

**Expediente:**
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva**Presidente:**
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Conselho Fiscal**Titulares:**
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 135/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e considerando solicitações específicas da Defensoria Pública de Pernambuco quanto à cessão de servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR A CESSÃO da Servidora Municipal **EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS**, agente de endemias, matrícula 100327, à ITAMARACAPREV, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 31 de janeiro de 2025.
PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
 Prefeito Municipal
Publicado por:
 Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:CBADDF43
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 136/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JURANDIR AUGUSTO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 019.856.264-03 para exercer o cargo de Comandante Geral da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 31 de janeiro de 2025.
PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
 Prefeito Municipal
Publicado por:
 Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:84E3E845
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 142/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. DISPENSAR a Senhora **MARIA ALICE DE BARROS SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 361.353.804-00 de responder interinamente pela Secretária Municipal de Administração, designada pela Portaria nº 007/2025 de 02/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 03 de fevereiro de 2025.
PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
 Prefeito Municipal
Publicado por:
 Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:F9434839
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 143/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GILDO PESSOA DE SANTANA JUNIOR**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 2258276 SDS-

PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 427.290.684-49 para exercer o cargo de Secretário da Secretaria de Administração, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 03 de fevereiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:1A2D1F47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, torna-se público o Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação relativo ao Processo Administrativo nº 008/2025 e Inexigibilidade nº 005/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Controle Interno e à Ouvidoria da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE.

Contratada: CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.320.967/0001-47, com sede na Rua Luiz Epaminondas, nº 226 “B”, Bairro Centro, Cidade de Custódia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.640-000.

Valor: O valor mensal será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira, 29 de janeiro de 2025.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
 Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE

Publicado por:
 Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:5CFF899D

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 008/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025; Contrato nº 007/2025; Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Controle Interno e à Ouvidoria da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; Contratada: **Cristiano Dantas Sociedade Individual de Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.320.967/0001-47, com sede na Rua Luiz Epaminondas, nº 226 “B”, Bairro Centro, Cidade de Custódia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.640-000; Valor Contratado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, com início em 31 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Afogados da Ingazeira, 31 de janeiro de 2025.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
 Presidente

Publicado por:
 Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:0FE8D652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, de 12 de julho de 2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR o Srº. ARIVALDO RODRIGUES DA PURIFICACAO, Portador do CPF (MF) sob o número 063.496.584-00, e do RG nº 7.940.140 - SDS/PE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 05 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A8D7E9C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR o Srº. DONATHAN DA SILVA FERREIRA, Portador do CPF (MF) sob o número 117.963.124-28, e do RG nº 9.406.215 - SDS/PE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 05 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7AB153F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024 de 12 de julho de 2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr^a. MARICLEIA RODRIGUES NUNES, Portadora do CPF (MF) sob o número 101.799.894-99, e do RG nº 8.249.165 - SDS/PE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício da mesma se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 05 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8280F648

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024 de 12 de julho de 2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr^a. MARILUCIA SILVA BRITO, Portadora do CPF (MF) sob o número 056.404.625-66, e do RG nº 16.164.714-68 - SSP/BA, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício da mesma se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 05 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A26B94A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr^o. MAURILIO DE ARAUJO LIMA, Portador do CPF (MF) sob o número 138.632.434-55, e do RG nº 10.627.310 - SDS/PE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 05 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:358ABCA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr^o. IAGO RAMOS MARQUES, Portador do CPF (MF) sob o número 117.694.884-99, e do RG nº 8.411.581 - SDS/PE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 05 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E82CBA1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, de 12 de julho de 2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr^o. WELDER JEFERSON FERREIRA ROCHA, Portador do CPF (MF) sob o número 111.702.604-38, e do RG nº 8.827.549 - SDS/PE, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 05 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E1ACA3E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 025/2025 - REAJUSTA A TABELA DAS
DIÁRIAS CONFORME ESTABELECIDO NA LEI
MUNICIPAL Nº 1.195/2013

PORTARIA Nº 025/2025

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.195/2013, art. 6º de 31 de outubro de 2013;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos valores das diárias estabelecidas no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 1.195/2013 às variações inflacionárias da moeda nacional, conforme indicado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos da legislação pertinente;

Art. 1º - Fica concedido o reajuste nos montantes das diárias constantes no mencionado ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 1.195/2013, de acordo com a TABELA DAS DIÁRIAS anexa, em conformidade com os índices de inflação da moeda nacional determinados pelo IBGE, conforme estabelecido na referida legislação.

Art. 2º - O reajuste aplicado à mencionada TABELA DE DIÁRIAS, conforme exposto acima, corresponde ao Índice inflacionário verificado no exercício financeiro de 2024, o qual registrou 4,83%, divulgado em 10/01/2025.

Art. 3º - Os valores das diárias deste Poder Legislativo, com base na quilometragem percorrida, passam a vigorar de acordo com os montantes constantes no ANEXO ÚNICO anexo à presente Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, em 13 de janeiro de 2025.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

ANEXO ÚNICO
TABELA DE DIÁRIAS

Categoria Funcional: Vereadores do Quadro da Câmara Municipal de Agrestina

LOCALIDADES	VALORES
a) Municípios do Estado de Pernambuco que distarem menos de 75 (setenta e cinco) quilômetros da cidade de Agrestina-PE;	R\$ 142,46
b) Recife e qualquer município do Estado de Pernambuco que diste mais de 75 (setenta e cinco) quilômetros da cidade de Agrestina-PE;	R\$ 267,12
c) Capitais dos Estados do Nordeste do Brasil, exceto Recife;	R\$ 356,15
d) Brasília, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Florianópolis, São Paulo, Curitiba e demais capitais e cidades importantes do Brasil no contexto populacional, turístico ou histórico reconhecidos nacionalmente.	R\$ 445,20

Categoria Funcional: Servidores do Quadro da Câmara Municipal de Agrestina

LOCALIDADES	VALORES
a) Municípios do Estado de Pernambuco que distarem menos de 75 (setenta e cinco) quilômetros da cidade de Agrestina-PE;	R\$ 89,05
b) Recife e qualquer município do Estado de Pernambuco que diste mais de 75 (setenta e cinco) quilômetros da cidade de Agrestina-PE;	R\$ 174,77
c) Capitais dos Estados do Nordeste do Brasil, exceto Recife;	R\$ 209,73

d) Brasília, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Florianópolis, São Paulo, Curitiba e demais capitais e cidades importantes do Brasil no contexto populacional, turístico ou histórico reconhecidos nacionalmente.	R\$ 267,12
--	------------

Câmara Municipal de Vereadores em 13 de janeiro de 2025.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:4AD7D8F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 084, DE 30 DE
JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de DIRETOR MUNICIPAL DE EVENTOS e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a LEI nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor JOSÉ CASSIANO DA SILVA FILHO, portador da cédula de identidade sob o nº 8.793.618 - SDS-PE, e CPF/MF nº ***494***12, para o Cargo Comissionado de DIRETOR MUNICIPAL DE EVENTOS, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA, Símbolo CC-III, nesta municipalidade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:74C144BE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 051, DE 24 DE
JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre CESSÃO de servidor público municipal para o Município de Garanhuns-PE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

Considerando a requisição do Município de Garanhuns-PE, representado por seu gestor o Prefeito SIVALDO RODRIGUES ALBINO, acerca da cessão com ônus da servidora municipal, a Sra. TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MELO, portadora

da cédula de identidade nº 6.413.300 SDS/PE e CPF/MF nº 011.821.384-97, matrícula nº 1190, para que esta exerça seus serviços naquele município.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a **CESSÃO** da servidora pública municipal **TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MELO**, portadora da cédula de identidade nº 6.413.300 SDS/PE e CPF/MF nº 011.821.384-97, matrícula nº 1190, ao Município de Garanhuns – PE, sem ônus para este Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:DC39ACD2

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 059, DE 28 DE
JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MELINA VIEIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF ***996***05, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO**, símbolo CC-III, neste município.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:A65AD9E7

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 060, DE 28 DE
JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ROGERSON SILVA FONSECA**, inscrito (a) no CPF 386.362.124-72, para o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO**, símbolo CC -II-A, neste município.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:4AAC4DEF

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 061, DE 28 DE
JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF ***365***68, para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO**, símbolo CC-IV, neste município.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:76ACFACE

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 062, DE 28 DE
JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **PATRICIA ALVES DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF ***716***30, para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO**, símbolo CC-IV, neste município.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3F7B8D32

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: CONTRATANTE/LOCATÁRIO e, de outro lado, **MARIA EDLEUSA LOPES DO NASCIMENTO**, brasileira, residente na cidade de Água Preta/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SILVEIRA LESSA Nº 2881, BAIRRO JIQUIÁ, AGUA PRETA/PE, ONDE FUNCIONARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE AGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2025 à 29/01/2026

Água Preta/PE, 05 de Janeiro de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante/ Locatorio

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2B99CBE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 046/2024

Modalidade Nº: Inexigibilidade de Licitação: Nº 007/2023

Objeto Nat.: locação

Objeto Descr.: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL**

1º Termo Aditivo

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO

Contratado: **MARIA AMBROZINA RODRIGUES DA SILVA** CPF 764****, residente e domiciliada na Rua Cel. Constantino, nº 2222 (FT) – Centro – Águas Belas/PE

Prazo aditivo: 31/12/2024 até 31/03/2025

Águas Belas, 31 de dezembro de 2024.

FÁBIO FELIX CABRAL

Seretario Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Maria Das Dores Candido Pereira Silva

Código Identificador:6B8674FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE ATO
AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE Nº008/2025

RATIFICO, mediante justificativas dos Setores Demandantes e Parecer Jurídico, os atos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 008/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria nas áreas Contábil, Financeira e de Gestão Fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aliança - PE, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança-ALIANÇAPREV, em favor da Pessoa Jurídica: JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP. CNPJ: 19.274.072/0001-55, no valor anual de R\$ 91.000,00 (noventa mil reais) para a Prefeitura Municipal de Aliança – PE – CNPJ: 10.164.028/0001-1, valor anual de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE – CNPJ: 12.497.273/0001-72, valor anual de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE – CNPJ: 10.759.784/0001-9, valor anual de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para o Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE – CNPJ: 46.168.650/0001-41 e valor anual de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança – PE – CNPJ: 10.143.570/0001-94. Fundamento da Contratação: nos termos do artigo 74, inciso III, “c” e “f” da Lei 14.133/2021.

Aliança, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

KARLLA DANNIELLE A SILVA GUEDES
Gestora Fundo Municipal de Saúde

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA
Gestor Fundo Municipal de Educação

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Gerente Executiva ALIANÇAPREV

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9FA7F9FF

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Processo Administrativo nº001/2025

Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia, no bojo do processo administrativo nº001/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ALIANÇA, neste ato representado pela Comissão de Processos Administrativos, vem **NOTIFICAR** a empresa **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.254.264/0001-96, já qualificada no Contrato de Fornecimento nº 008/2025, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Dispositivos Infringidos	Referência Legal
Não entrega dos itens constantes da OF nº 4003/2025, decorrente do Contrato de Fornecimento nº008/2025, caracterizando inexecução total do contrato.	Cláusula Terceira do Contrato de fornecimento nº008/2025.	Artigo 137 da Lei 14.133/2021 c/c a Cláusula Décima Segunda do Contrato 008/2025.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa prévia** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data subsequente à publicação desta notificação. A peça defensiva deverá ser dirigida à Comissão do Processo Administrativo, podendo ser protocolada no Setor de Licitação do Município da Aliança, situado na Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança – PE, ou enviada por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se à notificada, desde já, vista dos autos, restando configurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ademais, também se esclarece à empresa **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI** – CNPJ: 40.254.264/0001-96, que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista na Lei nº 14.133/2021.

Aliança - PE, 05 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:3C0DE7FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a Sra. **VALKIRIA ALVES DA COSTA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 8401, portadora da cédula de identidade nº 12.***.957 SDS-PE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 946.***.***-53, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE COMPRAS**, símbolo CC-05, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:E154BE5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 10.908.660/0001-29
ERRATA DE PUBLICAÇÕES

Errata: Nas publicações datadas de 04/02/2025, realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, ano XVI, Nº 3775, do Processo Licitatório nº 003/2024-FMS, Pregão Eletrônico nº 003/2024-FMS. Página 9, CÓDIGO IDENTIFICADOR nº 4429C00F, Onde se lê: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2025-FMS. Leia-se: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025-FMS; CÓDIGO IDENTIFICADOR nº 6DFF578B; Onde se lê: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2025-FMS. Leia-se: Extrato da Ata de Registro de preços nº 001/2025-FMS; nas páginas 9/10, CÓDIGO IDENTIFICADOR nº C6864377, onde se lê: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2025-FMS; Leia-se: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025-FMS; na página 10, CÓDIGO IDENTIFICADOR nº 21B80B65, onde se lê: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2025-FMS. Leia-se: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025-FMS; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 79EB6569, Onde se lê: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2025-FMS, Leia-se: Extrato da Ata de Registro de preços nº 001/2025-FMS; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 81C077CD, Onde se lê: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2025-FMS, Leia-se: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025-FMS; CÓDIGO IDENTIFICADOR: C7548884, Onde se lê: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2025-FMS, Leia-se: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025-FMS; Página 10/11, CÓDIGO IDENTIFICADOR nº A570EAIF, Onde se lê: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2025-FMS, Leia-se: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025-FMS; página 11, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 018AFCEB, Onde se lê: Extrato da Ata de Registro de preços nº 011/2025-FMS, Leia-se: Extrato da Ata de Registro de preços nº 001/2025-FMS; CÓDIGO IDENTIFICADOR: A0AE9436; Onde se lê: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, Leia-se: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – FMS; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 47BCCE7F, Onde se lê: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - FMS. Leia-se: Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - FMS.

AMANNDA BEZERRA MORAIS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:46C30BCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 - PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PMA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.238.558.0001-02. **OBJETO:** Aquisição de kits Escolares destinados ao fornecimento de material didático para Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. **Valor Global: R\$ 86.060,00 (oitenta e seis mil e sessenta reais).** Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5A0F3591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL CHAMAMENTO COMISSÃO

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de INSCRIÇÃO, de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou com experiência profissional em uma dessas áreas devidamente comprovada, para compor Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA TÉCNICA E PREÇO 001/2025, instaurada pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba, objetivando a contratação de Agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei nº 12.232/2010, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021, sendo que **o prazo para inscrição será de 10/02/2025 até a data de 24/02/2025**, através do e-mail: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br, encontrando-se disponível o edital pelos endereços eletrônicos www.aracoiaba.pe.gov.br, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021.

• OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação: publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, com devida comprovação, de acordo com o Art. 10, § 1º da Lei Federal de nº 12.232/2010, para compor **Subcomissão Técnica** para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública/técnica e preço 001/2025, promovida pelo Município de Araçoiaba - PE, visando à contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Art. 2º da Lei Federal de nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

• FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

2.1. Consoante dispõe o § 1º do Art. 10 da Lei Federal de nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por profissionais formados em comunicação: publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas com devida comprovação, sorteando inscritos previamente, após regular chamamento público e este não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Araçoiaba-PE.

2.2. Os membros sorteados após o Chamamento Público para compor a Subcomissão técnica terá função de avaliar tecnicamente as propostas licitatórias emitindo parecer no final de cada fase. Estes deverão estar à disposição da Prefeitura Municipal de Araçoiaba durante toda a fase externa da licitação e serão convocados através de ofício enviado pela Comissão Permanente de Licitação, para o regular andamento das fases da licitação, em conformidade com o Edital da Concorrência Pública do Município de Araçoiaba-PE.

• CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou com experiência profissional em uma dessas áreas devidamente comprovada, para participar do sorteio, e, se sorteado, integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo município de Araçoiaba - PE, será efetivada no prazo definido no preâmbulo deste Edital, mediante inscrição perante a Coordenação do DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, para a qual se exigirá a documentação elencada a seguir:

- > Ficha de inscrição (ANEXO 1), contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Araçoiaba-PE (não necessita de autenticação);
 - > Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação (publicidade, jornalismo, marketing, ou áreas afins) fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
 - > Documento que comprove a experiência profissional nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, conforme segue:
 - > Profissionais de Publicidade: Apresentação de portfólio, com no mínimo três (03) campanhas, incluindo roteiro, layout e planejamento estratégico.
 - > Profissionais de Comunicação: Apresentação de portfólio, com no mínimo três (03) matérias publicadas em blogs, sites, revistas, jornais ou informativos.
 - > Profissionais de Rádio/TV: Apresentação de portfólio, com entrega em mídia digital, de no mínimo três (03) matérias jornalísticas veiculadas.
 - > Cópia de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto (não necessita de autenticação);
 - > Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (não necessita de autenticação);
- 3.2 Os documentos necessários à habilitação solicitados aos participantes poderão ser apresentados em cópia simples.
- 3.3 A inscrição é gratuita.

• ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

A escolha dos membros e suplentes para composição da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo município de Araçoiaba-PE, dar-se-á por sorteio, em sessão pública, com data a definir, na sede da Prefeitura Municipal de Araçoiaba.

4.1. Na impossibilidade de constituir subcomissão técnica com observância dos subitens anteriores, a mesma será constituída por subcomissão, respeitado sempre que possível a proporcionalidade, ou substituída por servidor qualificado na área de comunicação ou publicidade, ou ainda Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 10, §10º, da Lei nº 12.232/2010.

• IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos técnicos e/ou jurídicos plausíveis escrito e devidamente protocolado na **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, no horário de 8 h às 12 horas.

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.4 A impugnação poderá ser feita por intermédio de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Araçoiaba-PE, no horário das 08h às 14 horas.

• SORTEIO

6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o §4º

do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros e suplentes da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.1 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, podendo ser dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Araçoiaba, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Araçoiaba.

6.4. O sorteio dos suplentes dos membros da Subcomissão Técnica se dará da mesma forma definida neste Edital.

6.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e em jornal e nos sites da Prefeitura Municipal de Araçoiaba.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados;

7.2. A Subcomissão Técnica desenvolverá os trabalhos, relatórios e pareceres durante o período que se revelar necessário, sendo que na fase recursal do processo deverá observar o prazo estabelecido pelo art. 109, da lei 8666/93.

7.3. Na hipótese em que os trabalhos da Subcomissão Técnica se desenvolverem de forma contínua por período superior a 4 (quatro) horas, a **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** providenciará alimentação adequada aos membros e suplentes da mesma.

7.3. A escolha dos membros e suplentes da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

7.4. Os casos omissos serão resolvidos – **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** vinculado ao Município de Araçoiaba-PE;

7.5. O Edital de Chamamento e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.comprasaraçoiaba.com.br

7.6. Quaisquer esclarecimentos, de preferência por escrito, poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Araçoiaba-PE, no **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, nos horários de expediente: das 08h às 12h horas.

7.7. Integra este edital o Anexo I – Ficha de Inscrição Anexo II - Termo de confidencialidade.

7.8. O presente credenciamento se encerrará com a conclusão do processo licitatório.

Araçoiaba PE, 05 de fevereiro de 2025.

WALTER VIEIRA DA SILVA

Secretário De Comunicação Social

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA PE

(EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

LOCAL DE TRABALHO:

RG: CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba-PE, para contratação de agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que () (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Araçoiaba-PE.

Araçoiaba-PE, ____ de ____ de ____

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a prefeitura Municipal de Araçoiaba-PE, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo. (Anexar cópia autenticada de diploma de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, cópia de Cédula de Identidade e cópia do CPF.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO nº _____

O (a) Sr. (a) _____, se inscreveu no dia ____/____/____ como candidato (a) para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba-PE.

WALTER VIEIRA DA SILVA

Secretário de Comunicação Social

ANEXO II

TERMO DE CONFIABILIDADE

1. Eu, _____, Matrícula nº _____, vinculada ao _____, integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do presente processo de Concorrência realizado pelo(a) _____, para a

contratação de agência(s) de propaganda, regido pelas Leis nº 12.232/2010 e nº 8.666/1993, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.

2. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 8.666/1993, a:

I – NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;

II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;

V – NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

VI – NÃO receber presente ou benefícios de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação;

VIII – NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas desta licitação, realizadas pela Comissão Especial de Licitação.

Data: ____ de ____ de ____.

Assinatura

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:1D3E8C5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250204PE02PMA. PRG. Pregão Eletrônico Nº 02PMA/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Formação de Registro de Preços consignado em ata para Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, com o fornecimento através de entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Valor: R\$1.536.593,90. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. No site www.comprasaraioiaba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.araoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543 8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 05/02/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:AD69AC16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA 001/2025 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250115DE00001. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00001/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 00001/2025, para Contratação de empresa para realização de cerimônia de abertura de ano letivo 2025, para secretaria de Educação de Araçoiaba/PE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Item 1: Emporio Eventuall Ltda. CNPJ: 49.286.066/0001-89, pelo valor de R\$58.967,74. Araçoiaba, 05/02/2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:8A532921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Eletrônica nº 00001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para realização de cerimônia de abertura de ano letivo 2025, para secretaria de Educação de Araçoiaba/PE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21:

Emporio Eventuall Ltda - CNPJ 49.286.066/0001-89. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. João Pessoa Guerra, SN - Centro - Araçoiaba - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 35438079.

Araçoiaba - PE, 05 de Fevereiro de 2025

LUIZ TERTULIANO DE SANTANA FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:71FC642E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 36/2025. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE DIGITAÇÃO)

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ISADORA MARIA FEITOSA BARBOZA CRUZ, CPF: 111.XXX.XXX-05, matrícula nº 000.372-7, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Técnico, Símbolo CCA-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:6AF448D0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 40/2025. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE DIGITAÇÃO)

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ALINE DE LOURDES CAVALCANTI FEITOZA CORREIA, CPF: 059.XXX.XXX-58, matrícula nº 000.376-0, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Técnico, Símbolo CCA-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:F21907DA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 46/2025. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
DE DIGITAÇÃO)

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARCELA MARIA DE MELO PORTO AGRA, CPF: 137.XXX.XXX-63, matrícula nº 000.382-4, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Técnico, Símbolo CCA-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
 Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:244BF132

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 100/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, LISSIANE NEVES DA SILVA, CPF: 073.XXX.XXX-04, Servidora Cedida pelo Poder Executivo Municipal de Arcoverde, sob matrícula nº 000.435-9, na Função Gratificada de Coordenador Geral do Controle Interno, Símbolo FG-1.

Art. 2º. - Esta portaria e os efeitos financeiros decorrentes entram em vigor na data 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 24 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
 Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:E72F4BA5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR MASTER PORTARIA
Nº 101/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Dispensar as pessoas abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde:

ANDRÉ SILVA SANTOS

CPF nº: 074.259.154-99

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR

CPF nº: 843.510.044-87

Art. 2º Designar as pessoas abaixo qualificadas como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde:

MÔNICA MARIA DE SOUZA BATISTA

Cargo: Gestor de Finanças

CPF nº: 482.803.722-53

E-mail: batistamonica@gmail.com

ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: Contador

CPF nº: 034.330.694-84

E-mail: armandotriunfo@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, 30 de janeiro de 2025.

Presidente

E-mail: armandotriunfo@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, 30 de janeiro de 2025.

Presidente

Publicado por:
 Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:08330042

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 102/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO GRIMALDI JÚNIOR, CPF: 089.XXX.XXX-80, matrícula nº 000.368-9, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 03 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
 Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:6E27FD08

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 103/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, ANTÔNIO RAFAEL MARTINS DA SILVA, CPF: 083.XXX.XXX-30, matrícula nº 000.424-3, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 03 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida

Código Identificador:A89DCF77

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 104/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, JOSÉ WILLIARD KERTSZ AMARAL LOPES, CPF: 052.XXX.XXX-99, matrícula nº 000.392-1, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 03 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida

Código Identificador:9F9A7670

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 105/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, MARIA CLARA LINS ALVES, CPF: 117.XXX.XXX-05, matrícula nº 000.433-2, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 03 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida

Código Identificador:1C682EE7

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 106/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, MATHEUS GOMES BEZERRA, CPF: 104.XXX.XXX-56, matrícula nº 000.419-7, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 03 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida

Código Identificador:9C50214A

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 107/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, JOSÉ DANIEL FREIRE OLIVEIRA, CPF: 009.XXX.XXX-78, matrícula nº 000.436-7, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 03 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida

Código Identificador:B836B0FE

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 108/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, DENISE L'AMOUR PORTO DE CARVALHO, CPF: 599.XXX.XXX-91, matrícula nº 000.437-5, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 03 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida

Código Identificador:6D4496B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE ADESAO DE
ARP Nº 01/2025 - ADESAO 001/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, torna público que fez adesão, como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, cujo objeto é a Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Visando Suprir as Necessidades dos Eventos, Ciclos Culturais e Festivais do Município de Arcoverde/PE. Prestador de serviços: **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 04.433.259/0001-87. VALOR: R\$ R\$ 3.449.820,80 (três milhões quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 05/02/2025 e término em 05/02/2026. Ampara legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal. Nº 11.462/2023.

Arcoverde/PE, 05 de fevereiro de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:

Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:17F372E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 01 – 2025 -
DISPENSA Nº 001/2025 CHAMADA PUBLICA 01/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 01 – 2025 - DISPENSA Nº 001/2025
CHAMADA PUBLICA 01/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa de licitação nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 - Art. 75. Inc. IV– Letra (e), cujo o Objeto é: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. E AUTORIZO** a contratação, dos **FORNECEDORES DO GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO PAU FERRO**, CNPJ (MF) 04.306.683./0001-60, no valor total de R\$ 1.238.170,00 e **FORNECEDOR INDIVIDUAL AMARA MARIA DA SILVA** - CNPJ (MF) 04.323.064/0001-84, no valor total de R\$ 39.997,48 e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e na Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, no art. 14, caput e §1º, da Lei n. 11.947/09 e Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021,.

Publique-se e cumpra-se.

Barreiros, 05 de fevereiro de 2025

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4FECC9DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP nº 002/2025. Objeto:** Registro de Preços para

a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação com instalação e montagem de: palcos, estruturas, equipamentos de sistema de sonorização, iluminação, gerador de energia e força, banheiros químicos, toldos, disciplinadores, placas metálicas, módulos de observação policial, camarins, e demais estruturas necessárias à realização de eventos culturais e turísticos no município. **Abertura:** 20.02.2025 às 14h. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **Belém do São Francisco, 05/02/25.**

NARA CANTARELLI -
Pregoeira.

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:877A05C2

**SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
ERRATA – PORTARIA Nº061/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE
2025.**

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 27/01/2025, Edição3771, Código Identificador:0E3DC9B0:

ONDE SE LÊ: “Art.1º- Nomear o Sr. ONELSON JOÃO DA SILVA, para o cargo de Coordenador Pedagógico da Secretaria de Educação e Desportos do Município de Belém do São Francisco/PE”.

LEIA-SE: “Art.1º- Nomear o Sr. ONELSON JOÃO DA SILVA, para o cargo de Chefe do Serviço de Logística do Município de Belém do São Francisco/PE” .

Belém do São Francisco – PE, 27 de janeiro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:

Wiliany Cavalcante Cruz Vieira
Código Identificador:DEC65298

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2025, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (02ª
CONVOCAÇÃO)**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público nº 001/2024, visando preenchimento de vagas para Guarda Municipal do município.

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2024, conforme publicado através de Edital de Homologação, de junho/2024, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

- 02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
- 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) cópias do CPF;
- 02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
- 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;

02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
 02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do trabalhador;
 02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
 02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
 Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade, caso seja requestado, nos termos do edital;
 Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
 Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
 Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º. É convocado o seguinte candidato:

Nº De Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	ENOQUE DE MOURA CAVALCANTI NETO	13ª	GUARDA MUNICIPAL

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1º deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 05 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:9CBD59C8

PREFEITURA DE BELO JARDIM **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 05/2025. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 04/2025. Objet Nat: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Belo Jardim Estado de Pernambuco. Tinha abertura prevista para o dia 05 de fevereiro de 2025, às 09h30min, fica adiada para o dia 10 de fevereiro de 2025, às 09h30min. Em observância aos princípios que regem o

processo licitatório e considerando a instabilidade ocorrida no e-mail institucional deste órgão no período de 30 de janeiro a 3 de fevereiro de 2025, informamos que os licitantes que enviaram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações até o dia 31 de janeiro de 2025 (último dia previsto em edital) devem reenviar seus pedidos. Para que as solicitações sejam devidamente analisadas, é necessário que os licitantes apresentem comprovação da tentativa de envio até o fim do dia 05 de fevereiro de 2025. Essa medida visa garantir plenamente os direitos dos participantes, em conformidade com o devido processo legal. Contamos com a compreensão de todos. Belo Jardim PE, 05/02/2025.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
 Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:EC88297C

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

5º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº 009/2024 – PM. Processo Licitatório Nº: 067/2023; Tomada de Preço Nº 008/2023. Prorrogação do prazo de execução do contrato que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do cemitério no Distrito de Tamboatá, no Município do Bom Jardim/PE com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96. Prazo Acrescido: 04 (quatro) meses. Novo Prazo: 30/01/2025 a 30/05/2025. Bom Jardim, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
 Prefeito.O

Publicado por:
 Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4883D0F1

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 018/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - REABERTURA DO PROCESSO Nº 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. Objeto Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, descartável e apoio, destinados a Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus. Valor máximo estimado de R\$ 927.629,25. Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:30h do 06 de fevereiro de 2025. Recebimento das propostas até: às 08:30h do 20 de fevereiro de 2025. **Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 20 de fevereiro de 2025.** Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Brejo da Madre de Deus, 05 de fevereiro de 2025

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:0F974CFE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 022/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 006/2025. – REGISTRO DE PREÇOS N.º
006/2025**

PROCESSO N.º 022/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025. – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Valor Máximo: R\$ 3.467.544,20 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).** - **(Global).** A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **19/02/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **19/02/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 05 de fevereiro de 2025.

SAMIRA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:053A3C3A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 021/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 005/2025. REGISTRO DE PREÇOS N.º
005/2025**

PROCESSO N.º 021/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025. REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025. - Objeto: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO), AR COMPRIMIDO E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACÊDO VALENÇA DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R\$ 295.736,24** (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). - **(Global).** A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **19/02/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **19/02/2025 às 08h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 05 de fevereiro de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F0995A2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 027/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **G S COSTA, CNPJ N.º 16.642.064/0001-26**, detentora dos direitos da atração musical **MARCYNHO SENSACÃO**, para apresentação no dia 28 de fevereiro, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R\$ 200.000,00 – (duzentos mil reais).

Buíque, 05 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:39957B7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 028/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N.º 43.453.655/0001-28**, detentora dos direitos da atração musical **MC TROIA**, para apresentação no dia 02 de março, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R\$ 50.000,00 – (cinquenta mil reais).

Buíque, 05 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:97E5019B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 029/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MARIA HUANNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ N.º 04.298.829/0001-73**, detentora dos direitos da atração musical **TRIO DA HUANNA**, para apresentação no dia 03 de março, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R\$ 150.000,00 – (cento e cinquenta mil reais).

Buíque, 05 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3865B885

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 023/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025. REGISTRO DE PREÇO
N.º 007/2025**

PROCESSO N.º 023/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025. REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2025 - Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de insumos e materiais de construção constantes da tabela SINAPI-PE. **Valor Máximo: R\$ 1.505.812,79** (um milhão, quinhentos e cinco mil, oitocentos e doze reais e setenta e nove centavos). - **(Global).** A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **19/02/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **19/02/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:BFAEBF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO N.º 024/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 008/2025. REGISTRO DE PREÇO N.º
008/2025

PROCESSO N.º 024/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025. REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2025 - Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de castração de animais no município de Buíque/PE. **Valor Máximo: R\$ 114.400,00** (Cento e quatorze mil e quatrocentos reais). - **(Global).** A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **19/02/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **20/02/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA ISABEL ALMEIDA ACIOLE

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:6FB4A9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
LAZER AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 025/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025. REGISTRO DE
PREÇOS N.º 009/2025

PROCESSO N.º 025/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025. REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025. - Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de orientação e apoio a eventos, destinado a atender as necessidades da prefeitura de Buíque. **Valor Máximo: R\$ 282.919,98** (Duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). - **(Global).** A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **19/02/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **19/02/2025 às 12h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 05 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:CAEA3AFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N.º 236 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de janeiro de 2025: RAFAELE CAVALCANTE PRAZERES, do cargo comissionado de Gerente de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:95144F2C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N.º 237 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de janeiro de 2025: LUCICLEIDE DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:3821C04C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO N.º 238 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei nº 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 31 de janeiro de 2025: LUCICLEIDE DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessoria de Materiais, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-11.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1B04E16E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 239 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei nº 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 31 de janeiro de 2025: ALONSO JOSÉ DA SILVA NETO, no cargo comissionado de Assessor Especial da Mesa, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9F6CEAA4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 240 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei nº 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 31 de janeiro de 2025: QUEUBÇA FERREIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Especial da Mesa, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9208571E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 256 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e

organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei nº 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 31 de janeiro de 2025: MIRELLA MENESES CORRÊA DE SOUZA, no cargo comissionado de Assessor Especial da Mesa, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:628B0065

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 269 / 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei nº 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 31 de janeiro de 2025: KARLA BEATRIZ DA SILVA MORAES, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BA094091

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0333/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Juarez Alves da Silva, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:2087ABE6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0324/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Eude Cassiano Alexandre, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Orçamento Participativo, Simbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Elvis Plínio Vicente Ferreira

Código Identificador:E7118DDC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0008/2025**

Ementa: Renovação da Prorrogação de Posse em Cargo Público.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 37.323 – SEARH de 31/01/2025 e Despacho GRH de 04/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) candidato (a), **Marioneide Santos da Rocha**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Professor I – Educação Infantil, por mais 120 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:B3E0FCFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - 001/002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE através da Secretaria Municipal de Finanças, torna pública, com base no artigo 74, III - C na Lei n.º 14.133/2021 a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Educação e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha – PE.. Em favor da empresa: CESPAM – CENTRO ESTUDO PESQUISA ASS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ N.º 69.908.994/0001-45, conforme proposta no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Percorrendo o valor Global de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Cachoeirinha, 04 de fevereiro de 2025.

AGNES QUITÉRIA DOS SANTOS RAMOS

Secretária de Finanças de Cachoeirinha/PE

Publicado por:

Rivaldo Lopes de Oliveira Filho

Código Identificador:F99491FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - 002/002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública, com base no artigo 74, III - C na Lei n.º 14.133/2021 a Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria. Em favor da empresa: Escritório de Advocacia Barbosa & Couto Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90., conforme proposta no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Percorrendo o valor Global de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Cachoeirinha, 04 de fevereiro de 2025.

DULCINEA MARIA VALENÇA DE MELO LIMA

Secretária de Administração de Cachoeirinha/PE

Publicado por:

Rivaldo Lopes de Oliveira Filho

Código Identificador:D494BF96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

Processo Administrativo nº 001/2025 - PMC. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado à alimentação escolar com dispensa de licitação, fundamentada pela Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020 e alterações posteriores. Valor Máximo Aceitável: R\$: 786.725,68. Período de Credenciamento: 06/02/2025 a 27/02/2025. (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão protocolar os projetos de vendas e documentos de habilitação, na sede da Prefeitura Municipal de Caetés no horário das 8h até às 13h, de

segunda-feira à sexta-feira. O Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação do município, Endereço: Praça Rafael Brasil Pereira S/Nº, Centro.

Caetés/PE, 05 de fevereiro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7CE4BBDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2025
Pregão (Eletrônico) nº 001/2025

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de **kits escolares**, destinados aos alunos das escolas da rede municipal de ensino deste Município, com entrega de forma parcelada, através da **Secretaria de Educação, Cultura e Desportos**, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº: 001/2025
CONTRATADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI.
CNPJ:Nº 30.971.751/0001-16.
VALOR: R\$: 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais);

DATA DA ASSINATURA:05/02/2025.
VIGÊNCIA:05/02/2025 à 31/12/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de fevereiro de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:24C4286F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **F DE A DE MOURA, inscrita no CNPJ 11.978.279/0001-07**, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do cantor “TCHELLO CARVALHO”, no dia 01 de março de 2025, na festividade do “Carnaval 2025”, a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 05 de fevereiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:01A3BF76

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.818.828/0001-90**, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva da “BANDA OS NEIFFS”, no dia 02 de março de 2025, na festividade do “Carnaval 2025”, a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 05 de fevereiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B57EDF14

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS CONTRATO FMS N.º 004/2025.

Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais médico hospitalar para a tender as necessidades da Secretaria de Saúde de Camocim de São Félix – PE, em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024 – Processo nº 020/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim (PE). **Contratada: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA - CNPJ/MF nº 29.101.445/0001-40. Valor: R\$ 961.535,55. Vigência: de 03.02.2025 a 31/05/2025.**

Camocim de São Félix/PE, 31 de janeiro de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5F2B2C2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025
HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, através de sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, destinado a fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, de forma parcelada, a fim de suprir os atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde: Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Unidades Básicas de Saúde e Casa de Apoio, em favor das empresas

DIEGO PEREIRA DA SILVA - CNPJ Nº 39.650.937/0001-48, vencedora dos itens 01, 06, 07, 09, 13, 17, 19 e 98, perfazendo o valor total de R\$ 38.660,60; GONÇALVES COMERCIO VEREJISTA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.684.991/0001-22, vencedora dos itens 02, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 99 e 100, perfazendo um total de R\$ 641.411,75; S B ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 57.131.122/0001-34, vencedora dos itens, 05, 38, 68, 70, 75 e 94, perfazendo um total de R\$ 36.087,04. Os itens 76 e 95 foram declarados FRACASSADOS. Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 05 de fevereiro de 2025.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7B2D3510

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2024

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO 1, NO BAIRRO DE CARNAÍBA VELHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA de CNPJ Nº 42.540.677/0001-62.** O contrato original ora aditivado fica prorrogado por mais 7 (sete) meses, e passa a vigorar até 31 de agosto de 2025 (31/08/2025).

Carnaíba (PE), 31 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:68D432C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 77/2025

PORTARIA Nº 77/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LÍGIA CAVALCANTI DE MENEZES inscrito no CPF 053.827.844-77 para o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA**, com símbolo CCII.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:3B5774EF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 78/2025

PORTARIA Nº 78/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA SUELI DE ANDRADE MACIEL inscrito no CPF 428.717.194-20 para o cargo de **DIRETORA SECRETARIA DE FINANÇAS**, com símbolo CC-IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:51F8D504

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 79/2025

PORTARIA Nº 79/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PEDRO EMANUEL DE LIMA CONSTÂNCIO inscrito no CPF 100.500.554-02 para o cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com símbolo CC- IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:E494BE67

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 80/2025

PORTARIA Nº 80/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SAMARA BAZILIO DA SILVA inscrita no CPF 094.846.154-30 para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO , com símbolo CC-IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:5D2DA9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 82/2025

PORTARIA Nº 82/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DAVID ALEX DA SILVA inscrito no CPF 089.405.134-28 para o cargo de GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, com símbolo CC-V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 22 de janeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 22 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:C09382BA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 81/2025

PORTARIA Nº 81/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ÁGDA TERESA DE GOIS inscrito no CPF 022.585.594-13 para o cargo de DIRETORA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL, com símbolo CC-IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:BB4515FB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 83/2025

PORTARIA Nº 83/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DALVANICE DO NASCIMENTO ARAÚJO inscrito no CPF 089.741.444-68 para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DA MULHER, com símbolo CC-IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:311CD6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 84/2025

PORTARIA Nº 84/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA inscrito no CPF 810.022.704-72 para o cargo de GERENTE CAF, com símbolo CC3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria da Soledade Lopes Gomes

Código Identificador:BC33FD22

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 85/2025**

PORTARIA Nº 85/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WALDOMIRO DE SOUZA BORGES inscrito no CPF 099.094.334-86 para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com símbolo CC-V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria da Soledade Lopes Gomes

Código Identificador:D3CFC1D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 86/2025**

PORTARIA Nº 86/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. VALTER AUGUSTO DA COSTA inscrito no CPF 040.500.094-47 para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com símbolo CC5.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria da Soledade Lopes Gomes

Código Identificador:9C0A0B25

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

Processo Nº: 00012/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de bolos para atender as demandas das diversas festividades, reuniões administrativas e eventos promovidos pelo município de Casinhas, conforme especificações do Termo de Referência. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$173.775,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 04/02/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:531EB1D7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Contrato Nº: 00026/2025. Processo Nº: 00049/2024. CDC. **Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024.** Obra. **Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços de ampliação da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, Casinhas – PE, conforme (CNES:2715198), Convênio nº 936322/2022–OGU/MSAUDE/CAIXA.** DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 90.022 Fundo Municipal de Saúde 10 302 1005 0076 Execução de obras para assistência hospitalar e ambulatorial 4490.51 99 obras e instalações. Contratado: **CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI.** CNPJ: **14.341.080/0001-53.** Valor: **R\$ 1.460.846,32 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).** Vigência: de **05/02/2025 a 05/02/2026.** Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 05 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Marcela Micaelly Rocha da Silva

Código Identificador:F92ADAD4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Processo Nº: 00049/2024. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024.** Obra. **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** da **Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024**, para **Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços de ampliação da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, Casinhas – PE, conforme (CNES:2715198), Convênio nº 936322/2022–OGU/MSAUDE/CAIXA. Lote 1: CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI. CNPJ: 14.341.080/0001-53, pelo valor de: R\$ 1.460.846,32 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).** Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 05 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:30C9235C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO DO EXECUTIVO 07/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação por etapas para a entrega dos exames, realização de exame admissional e entrega de outros documentos dos candidatos classificados dentro do número de vagas para preenchimento das vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Considerando Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei federal nº 11.350, Leis Municipais e suas alterações e edital 01/2023.

A **PREFEITA DE CATENDE-PE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei federal nº 11.350, Leis Municipais e suas alterações e o edital 01/2023, faz saber e pública o Decreto com a seguinte redação:

CONSIDERANDO, a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde que leva em consideração o atual modelo de financiamento da atenção básica e as justificativas inerentes a realidade da população da área indicada;

CONSIDERANDO, por fim, que em conformidade com a Lei Orgânica do Municipal os atos da Administração devem ser publicados e que, para a presente finalidade, o ato próprio é o Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos, classificados dentro do número de vagas, conforme a homologação do Processo Seletivo Público edital 01/2023, publicado através do Edital 01/2023 e Decreto de Homologação do resultado final e Homologação do Processo Seletivo Público, **DECRETO Nº 38 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a se apresentarem para entrega de documentos, exames e realização do exame admissional, para preenchimento das vagas.

Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo I, deverão comparecer para a realização dos exames admissional, entrega de documentos e exames, na data e horários constantes no Anexo I.

Parágrafo único. O local de entrega das documentações, exames e realização do exame admissional será na Secretaria de Saúde do Município de Catende, localizada na Praça Costa Azevedo.

Art. 3º Na mesma data do exame admissional, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

Carteira de identidade;
Certidão de nascimento;
CPF;
Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa da corporação (para os candidatos do sexo masculino);
Título de eleitor, acompanhado com o comprovante de votação na última eleição (2º turno de 2022) ou declaração do TRE;
Certidão de casamento (se for o caso);
Certidão de nascimento dos dependentes (se for o caso);
PIS/PASEP;
Certidão negativa de antecedentes criminais (eleitoral, militar, estadual e federal);
Comprovante de residência (contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária);
02 fotos 3x4;
Certificado da formação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme discriminado no do Edital 01/2023
Nível Médio – Diploma de 2º grau e/ou diploma da formação técnica, se for o caso.

Art. 4º - No ato do exame admissional, o candidato deverá comparecer com os seguintes exames médicos ou relatório médico atestado a capacidade física e mental para exercer o cargo que concorreu:

Exames gerais (para todos os candidatos)
Hemograma completo
Sumário de urina
Ureia, creatinina
Ionograma
Gama GT
RX tórax PA
Eletrocardiograma
Relatório Médico mencionando todos os exames acima e atestando que o candidato está apto psicologicamente e fisicamente para exercer o cargo.
Obs: o relatório Médico substitui todos os exames mencionados acima.

Art. 5º - Os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão comparecer munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), bem como a provável causa de deficiência, e serão submetidos à Inspeção Médica Oficial para comprovação da deficiência.

Art. 6º - Em caso do candidato ser considerado inapto para a função, este será desclassificado, e convocado o candidato subsequente, que deverá apresentar as mesmas documentações e exames arrolados neste ato de convocação.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento nas datas e locais determinados, e não apresentação de uma justificativa válida, o candidato ausente será desclassificado e convocado o subsequente.

Art. 7º - Esse Decreto Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

Catende-PE, 05 de fevereiro de 2025

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita Municipal de Catende/PE

ANEXO I CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAMES E REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS) DIA 05/02/2025 a 15/02/2025 DE 08H ÀS 14H.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL
0004778	CARINE PRISCILLA MELO DA SILVA	22/07/1992	75,00

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:A1DC959A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 15.01.25.002 – Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025 A Prefeitura Municipal do Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: REFORMA DAS ESCOLAS JOSÉ URIAS NOVAIS, PAULO FREIRE, JOSÉ INÁCIO LEITE E CRECHE PADRE LINO DELAMORTE, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE, COM O FECHAMENTO DE JANELAS, FORRO DE GESSO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, BEM COMO PINTURA EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. A sessão pública ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2025, às 09h00min. Aviso de Licitação: disponível em <https://cedro.pe.gov.br/> e www.bllcompras.org.br. Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000 CEDRO, 05/02/2025

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9F687085

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA PMCA Nº 002/2025

PROCESSO PMCA Nº 005/2025**EXTRATO DE DISPENSA PMCA Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, inscrita no CNPJ nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Marcos Gomes do Amaral, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por dispensa de Licitação, fundamentado no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO AG1051 PARA DOAÇÃO AOS AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO, através da empresa MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27, com o valor total de R\$ R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Chã de Alegria, 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F1A93294

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria manifesta o interesse em obter propostas de eventuais Empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para gerenciamento e acompanhamento de convênios e contratos de repasse no Município de Chã de Alegria/PE. Os interessados poderão obter o Termo de Referência para o objeto pretendido através do e-mail: compraschadealegria@gmail.com. As propostas deverão ser encaminhadas através do mesmo e-mail até às 09:00h do dia 11 de fevereiro de 2025.

Chã de Alegria, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:43E64425

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE
CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 001/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical “JOELMA”, com a TURNÊ ISSO É CALYPSO, através de seu empresário exclusivo, a empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP, para se apresentar durante a Festa de São Sebastião, do município de Condado/PE, no dia 25 de janeiro de 2025, com duração de 90min (noventa minutos).

EMPRESA: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Tabaiaras, n. 260, Ilha do Retiro, Recife - PE, CEP: 50.750-230
CNPJ: 39.888.402/0001-00
CONTRATO nº 001/2025
VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Condado, 14 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:F1D42624

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE
CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 002/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical “ANA CLARA ROCHA E ÍTALO POETA”, através de seu empresário exclusivo, a empresa ENCANTO PROMOCOES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, para se apresentar durante a Festa de São Sebastião, do município de Condado/PE, no dia 26 de janeiro de 2025, com duração de 120min (cento e vinte minutos).

EMPRESA: ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Av. Dom Luís, 880, sala 506, Aldeota, Fortaleza-CE,
 CEP: 60.160-196
CNPJ: 10.499.311/0001-09
CONTRATO nº 002/2025
VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Condado, 14 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
 Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:778711D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE
 CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 008/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical “**Filarmônica 28 de Junho**”, através de seu diretor-presidente o sr. **Rubem de Oliveira Amorim**, inscrito no CPF sob o nº 016.713.834-00, para se apresentar durante o corredor cultura Festividades do Padroeiro São Sebastião, do município de Condado/PE, no dia 24 de janeiro de 2025, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

EMPRESA: FILARMÔNICA 28 DE JUNHO
ENDEREÇO: Rua João de Andrade, nº 137, Centro, Condado/PE,
 CEP: 55.940-000
CNPJ: 11.226.644/0001-19
CONTRATO nº 008/2025
VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Condado, 23 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
 Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:06AC6113

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE
 CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 004/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025, DISPENSA Nº 001/2025.

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical “**Ciranda Flores do Campo**”, para se apresentar durante o corredor cultura Festividades do Padroeiro São Sebastião, do município de Condado/PE, no dia 24 de janeiro de 2025, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

nOME: LAIS PEREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Pontes, nº 524, Centro, Condado/PE,
 CEP: 55.940-000
Cpf: 092.920.524-38
CONTRATO nº 004/2025
VALOR: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

Condado, 23 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
 Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:54C7A023

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE
 CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 006/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025, DISPENSA Nº 001/2025.

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical “**LUENNYA AGUIAR**”, para se apresentar durante o corredor cultura Festividades do Padroeiro São Sebastião, do município de Condado/PE, no dia 24 de janeiro de 2025, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos),

nOME: LUENNYA CHAGAS DE AGUIAR
ENDEREÇO: Rua Daniel Ferreira de Lima, nº S/N, Centro,
 Condado/PE, CEP: 55.940-000
Cpf: 098.883.684-00
CONTRATO nº 006/2025
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Condado, 23 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
 Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:96C3840C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE
 CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 003/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025, DISPENSA Nº 001/2025.

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical “**Cavalo Marinho Estrela de Ouro**”, através de seu diretor-presidente o sr. **Paulo Ferreira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 857.937.284-49, para se apresentar durante o corredor cultura Festividades do Padroeiro São Sebastião, do município de Condado/PE, no dia 24 de janeiro de 2025.

EMPRESA: CAVALO MARINHO ESTRELA DE OURO
ENDEREÇO: Avenida José de Anchieta Dourado, nº 467, Centro,
 Condado/PE, CEP: 55.940-000
CNPJ: 08.491.745/0001-02
CONTRATO nº 003/2025
VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Condado, 23 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
 Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:05364091

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE
CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 005/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025, DISPENSA Nº 001/2025.

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical “**Forró Universitário**”, para se apresentar durante o corredor cultura Festividades do Padroeiro São Sebastião, do município de Condado/PE, no dia 24 de janeiro de 2025, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

NOME: MICAEL ANTONIO DA SILVA

ENDEREÇO: Rua Joaquim de Pontes, nº 500, Centro, Condado/PE, CEP: 55.940-000

CPF: 709.119.704-60

CONTRATO nº 005/2025

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Condado, 23 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura

ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:C7C7F074

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE
CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 007/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025, DISPENSA Nº 001/2025.

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical “**Nego El e Coco Arranca Toco**”, para se apresentar durante o corredor cultura Festividades do Padroeiro São Sebastião, do município de Condado/PE, no dia 24 de janeiro de 2025, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

NOME: JOSÉ ISRAEL DA SILVA

ENDEREÇO: Rua Joaquim de Pontes, nº 600, Centro, Condado/PE, CEP: 55.940-000

CPF: 144.252.474-00

CONTRATO nº 007/2025

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Condado, 23 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura

ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:0024987E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
PORTARIA GP Nº 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a cessão da Servidora Ana Cláudia Davino dos Santos à Prefeitura Município de Cortês-PE, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa para Cessão ou Permuta de Servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cortês e a Câmara Municipal de Cortês, que tem como objeto o intercâmbio de servidores necessários à execução de serviços a cargo de outro, na forma de cessão ou permuta; e

CONSIDERANDO a solicitação de cessão da servidora, contida no Ofício nº 031/2025/GAB, de lavra do Excelentíssima Senhora Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, Prefeita do Município de Cortês,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a título honoroso, a servidora pública municipal Sra. Ana Cláudia Davino dos Santos, CPF: XXX.408.724-XX, Cédula de Identidade nº: XX.796.6XX – SDS-PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativa, à Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 2º Esta cessão está lastreada pela Lei Municipal nº 656/1992, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do seu art. 95.

Art. 3º A presente cessão terá duração de 4 (quatro) anos, nos termos da Cláusula 4ª, inciso IV, do instrumento de Convênio, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

Parágrafo único. Fica facultado ao órgão cessionário solicitar a renovação da cessão ou fazer a devolução da servidora cedida, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Cópia da presente portaria deve ser anexada à pasta da servidora cedida.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Cortês-PE, 31 de janeiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Cortês-PE

Publicado por:

Weverton Josias da Silva

Código Identificador:5CEAEF33

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
PORTARIA SMS Nº 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Senador Antônio Farias, bem como a nomeação dos membros para sua composição e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Senador Antônio Farias, passando a ser composta pelos membros servidores do quadro da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionados:

I - Presidente: Luciana Roberta dos Santos Borba do Nascimento, COREN 293494 e CPF nº 692.812.704-04;

II - Membros Consultores:

a) Antônio Barreto de Miranda – Médico, CRM-PE nº 5180 e CPF nº 070.258.234-49;

b) Antônio Marcos Agostinho Durval – Diretor Administrativo, CPF nº 989.720.734-15; e

c) Anne Maely Maria de Sales Ferreira – Bioquímica, CRBM-PE nº 1688 e CPF nº 027.094.594-69;

III - Membros Executores:

a) Sherlene Machado de Oliveira – Enfermeira, COREN nº 399205 e CPF nº 011.666.243-31;

b) Suely Betânia de Lima Lins – Técnica de Enfermagem, COREN 001466941 e CPF nº 899.010.614-15; e

c) Maria Rosicleide da Silva, CPF nº 130.437.644-39.

Art. 2º A presente Portaria atende ao disposto na Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde e Resolução, e a Resolução nº 2.056, de 20 de setembro de 2013, expedida pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SMS nº 007, de 28 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Cortês-PE, 05 de fevereiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO

Secretária de Saúde do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:00EA1A2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 001/2025. Processo Licitatório 003/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2025.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cortês/PE.

Vigência: 04/02/2025 – 04/02/2026.

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de avisos de licitações em jornal diário de grande circulação no estado de Pernambuco, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.

Empresa: **DSA – CONSULTORIA LTDA EPP**

CNPJ: **35.616.978/0001-87**

Valor: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Cortês/PE; 04 de fevereiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita.

Publicado por:

Jelba Bezerra da Silva

Código Identificador:CF3E26E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 004/2025**

Contrato nº 004/2025. Processo Licitatório nº 003/2025.

Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de avisos de licitação em jornal diário de grande circulação no estado de Pernambuco, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**

CNPJ: **10.273.548/0001-69**

Contratado: DSA – CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ: 35.616.978/0001-67

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vigência: 04/02/2025 até 04/02/2026.

Cortês/PE; 04 de fevereiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Prefeita.

Publicado por:

Jelba Bezerra da Silva

Código Identificador:9859354C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado dos itens que compõem as cestas básicas, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade do município. **Valor Total Estimado R\$ 234.510,00;**

Abertura da sessão dia 19/02/2025 às 9 horas. **Obtenções do edital:** na plataforma eletrônica da BNC **site** <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>, ou no **site** <http://cupira.pe.gov.br>, ou no **site** <https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>, ou no **site** <https://tomeconta.tcepe.tc.br/>, ou via **e-mail:** licitacao@cupira.pe.gov.br.

Cupira - PE, 05 de fevereiro de 2025.

ANDREIA MARIA DA SILVA MELO

Pregoeira

Publicado por:

Andreia Cristina de Melo Santos

Código Identificador:6FD71C67

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PARA AJUSTE DO TEXTO CONTIDO NO OBJETO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025,
INEXIGIBILIDADE 002/2025, CREDENCIAMENTO Nº
001/2025**

ONDE SE LÊ: O presente processo tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços **médicos** de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Cupira/PE.

LEIA-SE: O presente processo tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de **saúde** de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e

tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Cupira/PE.

O mesmo encontra-se à disposição em anexo nos autos do processo, para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:222893EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 246/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, a Sr.ª **ELIETE DE JESUS PEREIRA**, CPF: 079.597.464-78, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 31 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2431E92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO N°
02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza a **19ª convocação** dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação N° 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário de **8:00 h às 13:00 horas**, no prazo de **120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS

36- Maria Natalia Cavalcanti Coelho
37- Juscélia Joana Rodrigues
38- Auricelia Cavalcanti Rodrigues
39- Josileide Cosma de Macedo Nunes
40- João Ramos de Macedo Rodrigues
41- Maria Lucineide Barbosa

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DAFA92A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO N° 034/2022. 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 198/2023. ERRATA

Em referência ao Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato de nº 198/2023 publicado no dia 23/10/2024, o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** informa que:

Onde se lê: 10,04% (dez vírgula zero quatro por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 13.070,14 (treze mil, setenta reais e quatorze centavos).**

Leia-se: “ 24,55% (Vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 31.918,24 (Trinta e hum mil, novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**”.

Escada/PE, 05 de fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gleison Lelino da Silva
Código Identificador:51293AEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024. 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 341/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE., inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94 **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **14,28% (Quatorze vírgula vinte e oito por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 49.260,10 (Quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 05 de fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gleison Lelino da Silva
Código Identificador:FB069A19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ESCADA
PORTARIA N° 10/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** a servidora Silvania Davina Carneiro, matrícula funcional nº 53.850, investida no cargo de **Professor, Classe 7, Faixa N, Especialização**, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, nos termos no art. 40 § 1º, III da Constituição Federal com a redação da ECF nº 103/2019 c/c o art. 2º, II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022 e art. 3º, I da Lei Complementar nº 2.593/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 03 de fevereiro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha

Código Identificador:1C005A51

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ESCADA
PORTARIA Nº 011/2025- GGP**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** a servidora Silvania Davina Carneiro, matrícula funcional nº 54.580, investida no cargo de **Professor, Classe 5, Faixa I, Licenciatura Plena e Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos no art. 40 § 1º, III da Constituição Federal com a redação da ECF nº 103/2019 c/c o art. 2º, II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022 e art. 3º, I da Lei Complementar nº 2.593/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 03 de fevereiro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha

Código Identificador:70F253D0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ESCADA
PORTARIA Nº 012/2025- GGP**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** a servidora Rosilane Cristina Rodrigues Vitor, matrícula funcional nº 54.106, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos no art. 40 § 1º, III da Constituição Federal com a redação da ECF nº 103/2019 c/c

o art. 2º, II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022 e art. 3º, I da Lei Complementar nº 2.593/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 03 de fevereiro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha

Código Identificador:891692FE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ESCADA
PORTARIA Nº 013/2025- GGP**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Por Idade, com proventos proporcionais** a servidora Maria de Fatima Serpa da Silveira Melo, matrícula funcional nº 54.681, investida no cargo de **Servente, Nível N-I**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com esteio no art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal com a redação da ECF 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 03 de fevereiro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha

Código Identificador:9A5B8B9D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ESCADA
PORTARIA Nº 014/2025- GGP**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** a servidora Rosineide Evaristo da Silva Sena, matrícula funcional nº 54.310, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos no art. 40 § 1º, III da Constituição Federal com a redação da ECF nº 103/2019 c/c o art. 2º, II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022 e art. 3º, I da Lei Complementar nº 2.593/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 03 de fevereiro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha

Código Identificador:6D3BAA5C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ESCADA
PORTARIA Nº 015/2025- GGP**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** a servidora Valdineide Maia da Silva, matrícula funcional nº 54.312, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos no art. 40 § 1º, III da Constituição Federal com a redação da ECF nº 103/2019 c/c o art. 2º, II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022 e art. 3º, I da Lei Complementar nº 2.593/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 03 de fevereiro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha

Código Identificador:3A76DCD2

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:1F24693D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
118/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 CONTRATO
Nº 006/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA VETERINÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.371.827/0001-59. **Valor total:** R\$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Escada/PE, 24 de janeiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:81A4A5A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
118/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 CONTRATO
Nº 008/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA VETERINÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa ALC MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.373/0001-92. **Valor total:** R\$ 23.843,91 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Escada/PE, 24 de janeiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:3D02D7EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DISPENSA Nº 002/2025 - PL Nº 008/2025 EXTRATO DE AVISO
DE DISPENSA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA VETERINÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.214.791/0001-89. **Valor total:** R\$ 32.245,20 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Escada/PE, 24 de janeiro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO CARNAVALESCA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA.
Acolhimento das propostas: do 06/02/2025 ao dia 11/02/2025 até às 23:59:59, através do E-mail: Edital.escada@gmail.com O Aviso de dispensa e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> www.bnc.org.br ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 05 de Fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
 Secretário de Finanças
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:15D7FB6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - ANULAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - ANULAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAS E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE**, foi REVOGADO, haja vista ter acontecido um erro material na publicação do processo na Plataforma LICITANET, responsável pela condução do certame, prejudicando sobremaneira o caráter competitivo da licitação. Nova data será remarcada oportunamente. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
 Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
 Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F4BB94D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00004/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO

Processo Nº: 00004/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$337.497,23. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Feira Nova, 04/02/2025.

PAULO ROBERTO DE SANTANA.
 Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
 Edilson Severino da Silva
Código Identificador:279A004C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 095/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 03 (TRÊS) servidores lotados nas Secretaria de Saúde, para gozo no corrente ano, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme relacionado abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO	
Graciene Cardoso Santos Lima	2438	Agente de Saúde	15/02/2025 16/03/2025	a
Maria Joselma da Silva	2404	Agente de Saúde	03/01/2025 04/02/2025	a
Maria Sueli Vieira Claudino	2432	Agente de Saúde	03/01/2025 04/02/2025	a

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
 Prefeito

***Republicado por incorreções**

Publicado por:
 Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:60728D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 097/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício GP nº 015/2025 do Município de Ingazeira-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a cedência da servidora Senhora **Maria Elizandra Veras de Souza**, matrícula nº 995909, ocupante do cargo de Professora do 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Município de Ingazeira-PE, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 2º - As contribuições previdenciárias da servidora serão descontadas pelo Município de Ingazeira-PE e repassadas ao Fundo Previdenciário deste Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Flores – PE, em 05 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:FE76C498

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 098/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CRISTIANO DA SILVA SIMÃO**, portador do RG nº 52.***.***.* SDS/PE e CPF nº 066.***.***.**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Música lotado na Secretaria Municipal de Cultura**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 05 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:47DD9FFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TIPO B- PADRÃO FNDE, TRÊS MARIAS, SEDE, FLORESTA-PE, decorrente de convênio no 119/2011, firmado com o Ministério da Educação-FNDE

Início do Recebimento das Propostas: 07/02/2025 até às 08:59 horas do dia 20/02/2025

Fim do Recebimento das propostas até: 20/02/2025 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 20/02/2025 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: em **R\$ 267.977,42 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 05 de fevereiro de 2025.

DÁRIO NOVAES FERRAZ

Secretário Interino da Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:B1C6A9B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA- PADRÃO FNDE, TRÊS MARIAS, SEDE, FLORESTA-PE, decorrente de convênio nº 32.275/2014, firmado com o Ministério da Educação-FNDE

Início do Recebimento das Propostas: 07/02/2025 até às 10:59 horas do dia 20/02/2025

Fim do Recebimento das propostas até: 20/02/2025 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 20/02/2025 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: em **R\$ 555.656,11 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)**

MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 05 de fevereiro de 2025.

DÁRIO NOVAES FERRAZ

Secretário Interino da Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:52251B51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE SUSPENSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

A Prefeitura de Floresta, comunica aos interessados que por motivo de atualização do projeto, fica suspenso o Processo Licitatório nº 061/2024- Pregão Eletrônico nº 021/2024, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação. Devendo ser publicado uma nova data para realização do certame. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Floresta – PE. Floresta, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Pregoeira

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:69144D72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 090/2025**

EMENTA – Suspende férias de servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 36/2025 de 09 de janeiro de 2025, que concede férias a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1**, Auxiliar Administrativa, para o período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025, totalizando 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO, a necessidade do interesse público, conforme justificado pela Presidente desta Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1º- Suspende, por extrema necessidade do serviço público, a partir de **05 de fevereiro de 2025** as férias concedidas através da Portaria nº 036/2025 a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1**, Auxiliar Administrativa.

Art. 2º- O residual de 07 (sete) dias, serão gozados mediante solicitação da servidora e em momento oportuno com as atividades desempenhadas no Departamento o qual está lotada, precedida de autorização da chefia imediata

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F0BADB4B

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 16/2025**

EMENTA – Designa Agente de Contratação e dá outras providências, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Art. 1º**- Designar o servidor efetivo **Wellington Barros da Silva, Mat. 197-2**, Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Agente de Contratação da AESGA.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação, nomeado no artigo primeiro desta Portaria, para atuar como Pregoeiro nas Licitações na modalidade pregão a serem realizadas por esta Autarquia.

Art. 3º O servidor nomeado para Pregoeiro por compor a Comissão de Contratação será remunerado apenas por uma única gratificação, devendo o mesmo optar pela de maior valor consoante com o art. 13, § 1º da Lei 5.188/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:EDC533D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: JPN CAMPINA GRANDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº. 33.765.326/0002-40.

OBJETO: Fornecimento de um veículo de passeio zero quilômetro, sem registros de primeiro emplacamento e sem licenciamento anterior, motor mínimo 1.0, para atender as necessidades da câmara municipal de Garanhuns/PE, conforme descrições constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.690,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e noventa reais)

DATA ASSINATURA: 05/02/2025

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a parti da assinatura da ordem de serviço.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:A03E07AA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
014/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 – PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº014/2024- CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de refeições (quentinhas e lanches), para atender especificamente a demanda de refeições para servidores Municipais e Estaduais durante o Ciclo Carnavalesco do Município de Garanhuns (Carnaval dos bairros, Desfile das Virgens e Garanhuns Jazz Festival), a ser realizado no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024, pela Secretaria Municipal de Cultura, além disso, o presente procedimento visa a contratação para o fornecimento de coffe-break e almoço, destinados a realização das atividades relacionadas ao Gabinete do Prefeito. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA - CNPJ nº 28.823.356/0001-44. VALOR ACRESCIDO: R\$ 33.750,00. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 08 de Fevereiro de 2025.

Garanhuns, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO COIFMAN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B9BF7D4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2025-GP**

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **VÂNIA PONTES DA SILVA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI** portador(a) do CPF nº. **521.895.544-20**, matrícula nº. **5.429**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do **Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, Art. 3º**, conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município**, com vigência retroativa a **08 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:34C71E27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2025-GP**

“Dispõe sobre o(a) servidor(a) reassumir função da cedência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de **02 de janeiro de 2025**, o(a) servidor(a)

MÁRCIA PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA RAMOS, portador(a) do CPF nº. **045.577.644-01**, matrícula nº. **12.097**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, cedência concedida por meio da **PORTARIA Nº 149/2021-GP** de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E2EE7046

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2025-GP**

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **DÁRCIO DE CARVALHO LOPES DA SILVA SOUZA**, portador(a) do CPF nº: **939.707.731-72**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR PORTUGUÊS - II**, matrícula nº. **25.007**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a **20 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **20 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1F1CA867

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2025-GP**

“Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **JOSEFA CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº: **087.949.584-75**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA - I**, matrícula nº. **24.844**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo

Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa a **20 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **20 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A7EC8BC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2025-GP**

“Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **RAFAELA DEBORA SOARES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº: **060.313.974-47**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA - I**, matrícula nº. **25.645**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a **27 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **27 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9F52EAF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2025-GP**

“Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **LARISSA TORRES BARBOSA**, portador(a) do CPF nº: **710.079.664-40**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA - I**, matrícula nº. **24.845**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a **20 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **20 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8F3CA528

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2025-GP**

“Dispõe sobre reassumir função da Licença para Estudo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de **03 de fevereiro de 2025**, o(a) servidor(a) **RENAN BELARMINO VIANA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **096.501.794-02**, matrícula nº. **11.633**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR PORTUGUÊS – II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido de licença para estudo por meio da **PORTARIA Nº 263/2023-GP** de 23 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:92CFCB67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2025-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 427/1995-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 427/1995-GP

ONDE SE LÊ:

NOMEAR, JOSÉ JAILSON DE OLIVEIRA, portador da **Carteira de Identidade nº 4.692.440-SSP-PE**, para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a contar do dia **02 de maio de 1995**.

LEIA-SE:

NOMEAR, EDILZA CAVALCANTE SOARES, portador da **Carteira de Identidade nº 4.692.440-SSP-PE**, para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a contar do dia **11 de maio de 1995**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:AFA199E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2025-GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 322/2025-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 322/2025-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 0066/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). **PRISCILA DE LIMA LEITE**, portador(a) do CPF nº. **100.238.594-66**, matrícula: 25.514, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO DO SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como **GESTORA DE CONTRATOS**. **CONCEDER** gratificação no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 0066/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). **PRISCILA DE LIMA LEITE**, portador(a) do CPF nº. **100.238.594-66**, matrícula: 25.514, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO DO SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como **FISCAL DE CONTRATOS**. **CONCEDER** gratificação no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6263F1C6

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS vem por meio desta, convocar as empresas do ramo de passagens aéreas e interessadas, para apresentar PROPOSTAS DE PREÇOS, para o seguinte destino:

- 02 – passagens aéreas, saindo da cidade do Recife-PE no dia 11 de fevereiro, com destino a cidade de Brasília-DF.
- 02 – passagens aéreas, saindo da cidade de Brasília-DF no dia 13 de fevereiro, com destino a cidade do Recife-PE.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com
Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 10/02/2025.

Garanhuns-PE, 05 de fevereiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:B33A9580

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS convoca pessoas físicas e jurídicas do ramo de Manutenção de sistemas de ar-condicionados, interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇO com as devidas especificações, visando à contratação de serviço de manutenção de 07 ar-condicionados das marcas Elgin, Midea, Consul e Philco, em favor da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns/PE.

A proposta deverá:

- Ser assinada;
- Conter nome e CPF se pessoa física; ou razão social e o número do CNPJ se empresa;
- Ser enviadas para o e-mail: procuradoriagaranhuns@gmail.com;
- Enviadas até o prazo final para apresentação das cotações de preços, qual seja, **12/02/2025**.

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

Garanhuns-PE, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município de Garanhuns
OAB/PE nº 16.106 – Portaria nº 101/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15552B07

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

CONTRATO Nº 003/2025/SECP/PMG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: BEDA MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI ME - CNPJ nº. 18.835.068/0001-56. OBJETO:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de Garanhuns, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL: R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 31 de Janeiro de 2025.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7DF1D72B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

CONTRATO Nº 004/2025/SECP/PMG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: PUMA MAQUINAS LTDA - CNPJ nº. 23.655.349/0001-67. OBJETO:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de Garanhuns, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 31 de Janeiro de 2025.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D3EA2179

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

CONTRATO Nº 005/2025/SECP/PMG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: IMPLEMENTOS BH – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ nº. 10.449.391/0001-80. OBJETO:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de Garanhuns, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL: R\$ 29.098,00 (vinte e nove mil e noventa e oito reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 31 de Janeiro de 2025.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B800B5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no NND: 2025.00813, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, **CONSIDERANDO** a necessidade de alteração nos períodos aquisitivos dos servidores e dada a generalidade de incorreções destes períodos,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 4346-SAD, que concedeu férias coletivas aos servidores ocupantes do Cargo Efetivo de Agentes de Disciplinas, lotados na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Considerando a natureza do objeto, esta portaria possui unicamente efeitos administrativos, dispensados quaisquer efeitos financeiros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:66769112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no NND: 2025.01008, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, **CONSIDERANDO** a necessidade de alteração nos períodos aquisitivos dos servidores e dada a generalidade de incorreções destes períodos,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 4345-SAD, que concedeu férias coletivas aos servidores ocupantes do Cargo Efetivo de Professor I, lotados na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Considerando a natureza do objeto, esta portaria possui unicamente efeitos administrativos, dispensados quaisquer efeitos financeiros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7F5F4355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no NND: 2025.01011, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, **CONSIDERANDO** a necessidade de alteração nos períodos aquisitivos dos servidores e dada a generalidade de incorreções destes períodos,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 4350-SAD, que concedeu férias coletivas aos servidores ocupantes do Cargo Efetivo de Professor II, lotados na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Considerando a natureza do objeto, esta portaria possui unicamente efeitos administrativos, dispensados quaisquer efeitos financeiros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:8773FB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **CERTIFICADO DIGITAL**, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **seduclicitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:C75D5348

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025- FMS.

Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de insumos e aparelhos, em atendimento ao processo nº 0000782-27-2022.8.17.2640 através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 32.929.561/0001-66. VALOR: R\$ 12.028,95, Vigência: 31/01/2025 a 03/03/2025.

Garanhuns, - 31 de janeiro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.

Portaria 013/2025 GP

Publicado por:

Gabriela Pereira Leal Calado

Código Identificador:5C96EF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO - PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 75/2024 - SSG DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER da Publicação do Termo de Arquivamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 75/2024 - SSG - Portaria nº 95/2024, nos seguintes termos:

“... vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório nº 75/2024, instaurado para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 77/2024 - CPLC (Processo Licitatório nº 042/2023 - FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023 - FMS, Registro de Preços nº 051/2024), pela empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, cujo objeto refere-se à aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

Destarte, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Sancionatório nº 75/2024 e **DETERMINO**, em virtude de tal decisão, a expedição de notificação à empresa. **DETERMINO**, ainda, a abertura de novo procedimento administrativo para apuração das irregularidades na execução do Contrato nº 77/2024 **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, para que tome ciência do arquivamento do processo retro. Registre-se e cumpra-se.”

Garanhuns/PE, 30 de janeiro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 013/2025 - GP

Publicado por:

Gabriela Pereira Leal Calado

Código Identificador:8494BA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO Nº 086/2024 – CPLC

À DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.964/0001-58, estabelecida à Rua Moacir Albuquerque, nº 327, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-440, e-mail: **diferencialcomercio@hotmail.com**, FONE (81) 3453-5669

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - FMS - CONTRATO Nº 086/2024 – CPLC

Sr. Stanley de Oliveira Cipriano – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 086/2024 – CPLC, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à *aquisição para entrega parcelada de produtos químicos, utensílios domésticos, acessórios e materiais para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE*, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a Empresa DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.617.964/0001-58, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2025, datada de 16 de janeiro de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foi enviada à empresa em tela no dia 17 de janeiro de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, **diferencialcomercio@hotmail.com**

Conforme consta na Cláusula Décima Sétima do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega da Ordem de Fornecimento nº 001/2025, findou-se no dia 31 de janeiro de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na ordem de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 086/2024 – CPLC, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:48A874D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO Nº 014/2024
– CPLC

À MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, estabelecida na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460, e-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com, Fone: (87) 98113-3775.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - FMS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-FMS

CONTRATO Nº 014/2024 – CPLC

Sr. Joselito de Barros Souto – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 014/2024 – CPLC, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à *aquisição, com entrega parcelada, de materiais de expediente, artigos de papeleria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE*, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a Empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, referente as Ordens de Fornecimento nº 001, nº 002 e nº 003/2025, datadas de 16 de janeiro de 2025.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviadas à empresa em tela no dia 17 de janeiro de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, masterdistribuidoraservicosme@gmail.com

Conforme consta na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens referente a material de consumo, se dará em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento nº 001, nº 002 e nº 003/2025, findou-se no dia 31 de janeiro de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 014/2024 – CPLC, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:C72342FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO Nº 016/2024-
CPLC

À UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, estabelecida na Rua FREI CANECA, Nº 11, Bairro Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP: 53.423-623 Fone: (81) 9 8969-6363 / 9 9613-3890, e-mail: gunicasaneantes@hotmail.com,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - FMS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - FMS

CONTRATO Nº 016/2024-CPLC

Sra. Cleide Jane Ferreira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 016/2024 – CPLC, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à *aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papeleria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE*, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a Empresa UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2025, datada de 16 de janeiro de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foi enviada à empresa em tela no dia 17 de janeiro de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, gunicasaneantes@hotmail.com

Conforme consta na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência, a entrega dos itens referente a material de consumo, se dará em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega da Ordem de Fornecimento nº 001/2025, findou-se no dia 31 de janeiro de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na ordem de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 016/2024 – CPLC, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades

previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:32111B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2025-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da Secretária Municipal de Saúde, no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente no tocante à Lei Municipal nº 3.878/2013, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** o **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2025**, cujo objeto trata-se da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DAVID JORGE RODRIGUES, Nº 700, BAIRRO DE HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE, nos termos do Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021**, pelo valor mensal de **R\$ 5.636,31 (Cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 67.635,72 (Sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, para o período de 12 meses, segundo Laudo de Avaliação constante dos autos.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DE663A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2025-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da Secretária Municipal de Saúde, no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente no tocante à Lei Municipal nº 3.878/2013, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** o **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2025**, cujo objeto trata-se da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MIGUEL FIGUEIREDO, Nº110, CENTRO, GARANHUNS/PE, DESTINADO AO USO DESTA SECRETARIA PARA SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PACS CENTRO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, nos termos do Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021**, pelo valor mensal de **R\$ 4.061,97 (Quatro mil, sessenta e um reais e noventa e sete centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 48.743,64 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, para o período de 12 meses, segundo Laudo de Avaliação constante dos autos.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:10E1855A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2025-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da Secretária Municipal de Saúde, no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente no tocante à Lei Municipal nº 3.878/2013, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** o **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2025**, cujo objeto trata-se da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO BRANCO FILHO, Nº75, MAGANO, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAGANO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, nos termos do Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021**, pelo valor mensal de **R\$ 2.532,95 (Dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 30.395,04 (Trinta mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, para o período de 12 meses, segundo Laudo de Avaliação constante dos autos.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:641B7DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025-SECP/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2025-FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-FMS

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **LOCADOR:** LUIZ CLAUDINO DA SILVA, CPF nº 047.425.244-20. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DAVID JORGE RODRIGUES, Nº 700, BAIRRO DE HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.635,72 (Sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:00FB2B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025-SECP/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2025-FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-FMS

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **LOCADOR:** ALUISIO TAVARES DA SILVA, CPF nº 100.152.304-06. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MIGUEL FIGUEIREDO, Nº110, CENTRO, GARANHUNS/PE, DESTINADO AO USO DESTA SECRETARIA PARA SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PACS CENTRO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.743,64 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:6D31215E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025-SECP/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2025-FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-FMS

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **LOCADOR:** MARIA DO CARMO NUNES FLORENTINO, CPF nº 051.335.214-72. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO BRANCO FILHO, Nº75, MAGANO, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAGANO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.395,04 (Trinta mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:78CBA9D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 04 DE FEVEREIRO DE
2025

Ementa: Dispõe Sobre A Observância Da Ordem Cronológica De Pagamento Das Obrigações Decorrentes De Contratos Regidos Pela Lei Federal Nº 14.133/2021 E 8.666/1993, No Âmbito Da Administração Pública Municipal Direta E Indireta Do Município De Glória Do Goitá E Define Outras Providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa e da eficiência, elencados no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos), que estabelece regulamentação quanto à observância da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 244, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a transparência e os critérios para pagamento em ordem cronológica das unidades da Administração Pública Municipal e Estadual jurisdicionada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o descumprimento, pela antiga gestão municipal, do prazo descrito no art.7º, §2º da Resolução TCEPE nº 244, de 17 de julho de 2024, para expedição dos atos normativos que estabeleçam os procedimentos necessários ao acompanhamento do pagamento das obrigações em ordem cronológica;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, que introduz alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal, reforçando a transparência acerca da execução orçamentária e financeira dos entes da federação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para pagamentos de obrigações contratuais, com vistas a garantir a pontualidade no pagamento e o tratamento isonômico no cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras no âmbito municipal;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe acerca da observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações decorrentes dos contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 14.133 de 1 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, e indireta do Município de Glória do Goitá/PE.

Art. 2º Os pagamentos das obrigações contratuais deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade orçamentária, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I.** fornecimento de bens;
- II.** locações;
- III.** prestação de serviços;
- IV.** realização de obras.

§1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com determinada finalidade.

§2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica dos recursos, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 3º A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão da sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

Parágrafo único. Considera-se liquidação de despesa a verificação do direito adquirido pelo credor com base nos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos moldes do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Para efeito da obediência da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados devem ser considerados vinculados e não vinculados.

§1º Entende-se como vinculados os recursos provenientes de contratos de empréstimos, convênios, emissão de títulos ou de outra forma de obtenção de recursos que exija vinculação.

§2º Não vinculados serão todos os demais recursos, oriundos de receita própria, de transferências ou outro meio, desde que não vinculada especificamente sua aplicação.

Art. 5º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

Art. 6º A inobservância imotivada da ordem cronológica de pagamento ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

Art. 7º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Parágrafo único. Aplica-se o pagamento parcial de que trata o caput nos casos em que haja controvérsia sobre a execução do objeto quanto a sua dimensão, qualidade ou quantidade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º Quando da execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, os entes municipais e estaduais devem obedecer aos procedimentos pertinentes à operacionalização da ordem cronológica dos pagamentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, em especial no que se refere aos prazos de liquidação e pagamento.

Art. 9º A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação à Secretaria de Administração e Finanças e Controladoria Geral do Município, exclusivamente nas seguintes situações:

- I.** grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II.** pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III.** pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV.** pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V.** pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. O prazo para a comunicação à autoridade listadas no caput deste artigo não poderá exceder a 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Art. 10. A ordem cronológica não se aplica aos pagamentos referentes a:

- I.** diárias, adiantamento de viagem e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores;
- II.** folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de estagiários contratados mediante convênios;
- III.** parcelas indenizatórias de verbas salariais;
- IV.** serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia e comunicação de dados;
- V.** seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;
- VI.** obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas;
- VII.** auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições; e
- VIII.** rateio pela participação em consórcio público.

Art. 11. Os órgãos e entidades municipais deverão disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio da internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram eventual alteração, nos termos do art. 9º deste Decreto.

Art. 12º A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamentos devem ser realizados por meio de sistema informatizado, que automatize e instrumentalize o processo de gestão e execução contratual, incluindo aspectos orçamentários e financeiros, permitindo:

- I.** o registro e a visualização das justificativas relacionadas aos casos de priorização na ordem cronológica de pagamento em situações excepcionais;
- II.** a suspensão do pagamento em qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

§1º O sistema informatizado utilizado também deve possibilitar a divulgação mensal, em seção específica do portal transparência, das diversas ordens cronológicas e das respectivas listas de exigibilidades, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem, com ampla acessibilidade a qualquer cidadão.

§2º Para fins de cumprimento da transparência exigida no § 1º, devem ser disponibilizadas em seção específica do portal transparência, no mínimo, as seguintes informações:

- I.** identificação da fonte de recurso;
- II.** número do empenho;
- III.** nome e CPF/CNPJ do credor;
- IV.** data de liquidação;
- V.** data de apresentação do documento de cobrança ou equivalente, caso esse seja adotado para estabelecimento da ordem cronológica do pagamento, nos termos do § 2º do artigo 5º, desta Resolução.
- VI.** data do pagamento, quando já realizado;
- VII.** valor;
- VIII.** justificativa acerca da quebra da ordem cronológica;

§3º Os deveres previstos neste artigo serão exigíveis a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 13. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças em conjunto com a Controladoria Geral do Município e Assessoria Jurídica do Município.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:882AAB98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE
2025.**

Ementa: Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, a área do terreno medindo cerca de 5.1601 hectares, encravada na propriedade denominada “Flores de Maio” e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, Incisos VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e modificações posteriores,

CONSIDERANDO que o art.29 da Lei Municipal nº984/2006, a qual dispõe sobre a instituição do Plano Diretor Participativo Municipal de Glória do Goitá e dá outras providências, reconhece como Zona de Preservação Ambiental (ZEPA) a área descrita como vazios urbanos ao lado do cemitério público municipal, salvaguardando a área para reflorestamento e projeto paisagístico, bem como instalação de equipamentos de atividades recreativas.

CONSIDERANDO que a área é devidamente transcrita perante o registro de imóveis da Comarca de Glória do Goitá, sob o nº 12330 do Livro 2, sendo denominada Flores de Maio, medindo cerca de 9 hectares.

CONSIDERANDO que o referido imóvel era objeto de decreto de desapropriação nº 031/2016, ainda em fase inicial.

CONSIDERANDO que o referido decreto nº031/2016, foi revogado, sem motivação explícita, pelo decreto nº063/2024, datado de 08 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, a área vizinha ao cemitério público municipal, denominada Flores de Maio, neste Município, devidamente matriculada sob nº 12.330 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Glória do Goitá, de propriedade do espólio de **DJALMA SOUTO MAIOR PAES**, quando vivo era inscrito no CPF nº. 022.104.284-91, com a seguintes descrição: “**MEMORIAL DESCRITIVO** Denominação: **TERRENO URBANO** Proprietário: **Djalma Souto Maior Paes**; **MUNICÍPIO**: **Glória do Goitá - PE**; **Área**: 5,1601 há - 51.600,518 m²; **Coordenadas**: **UTM Perímetro (m)**: 1.183,37 m **DESCRIÇÃO DA PARCELA** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.114.941,9657m e E 247.017,7232m; ; deste, segue confrontando com TV. **DJALMA DUTRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°16'38" e 9,71 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.114.932,9417m e E 247.021,3185m; ; deste, segue confrontando com **CASAS VIZINHAS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°16'38" e 15,45 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.114.918,5909m e E 247.027,0360m; 244°29'08" e 6,50 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.114.915,7912m e E 247.021,1701m; 149°57'09" e 21,02 m até o vértice P05, de coordenadas N 9.114.897,5963m e E 247.031,6951m; 104°36'37" e 1,81 m até o vértice P06, de coordenadas N 9.114.897,1401m e E 247.033,4451m; 92°53'36" e 2,79 m até o vértice P07, de coordenadas N 9.114.896,9991m e E 247.036,2352m; 71°53'16" e 10,08 m até o vértice P08, de coordenadas N 9.114.900,1330m e E 247.045,8166m; ; deste, segue confrontando com **RUA ANTÃO BORGES ALVES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°30'37" e 11,28 m até o vértice P09, de coordenadas N 9.114.889,2619m e E 247.048,8293m; ; deste, segue confrontando com **CASAS VIZINHAS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°30'37" e 7,68 m até o vértice P10, de coordenadas N 9.114.881,8606m e E 247.050,8804m; 72°24'28" e 13,41 m até o vértice P11, de coordenadas N 9.114.885,9136m e E 247.063,6632m; 162°10'01" e 21,80 m até o vértice P12, de coordenadas N 9.114.865,1627m e E 247.070,3387m; 162°12'26" e 12,28 m até o vértice P13, de coordenadas N 9.114.853,4727m e E 247.074,0903m; 162°16'48" e 20,43 m até o vértice P14, de coordenadas N 9.114.834,0081m e E 247.080,3097m; ; deste, segue confrontando com **RUA MANOEL C. DE VASCONCELOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°50'22" e 13,49 m até o vértice P15, de coordenadas N 9.114.831,1662m e E 247.067,1213m; 256°09'13" e 23,46 m até o vértice P16, de coordenadas N 9.114.825,5527m e E 247.044,3470m; 253°23'51" e 16,81 m até o vértice P17, de coordenadas N 9.114.820,7487m e E 247.028,2350m; 237°37'26" e 13,28 m até o vértice P18, de coordenadas N 9.114.813,6370m e E 247.017,0184m; 231°40'50" e 9,31 m até o vértice P19, de coordenadas N 9.114.807,8617m e E 247.009,7107m; 226°30'21" e 14,62 m até o vértice P20, de coordenadas N 9.114.797,8015m e E 246.999,1073m; 223°12'04" e 18,23 m até o vértice P21, de coordenadas N 9.114.784,5091m e E 246.986,6245m; 221°36'09" e 16,04 m até o vértice P22, de coordenadas N 9.114.772,5125m e E 246.975,9724m; ; deste, segue confrontando com **CEMITERIO SANTO URBANO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°41'49" e 23,67 m até o vértice P23, de coordenadas N 9.114.795,7742m e E 246.980,3665m; 281°15'36" e 54,85 m até o vértice P24, de coordenadas N 9.114.806,4832m e E 246.926,5771m; 191°05'57" e 27,88 m até o vértice P25, de coordenadas N 9.114.779,1267m e E 246.921,2103m; 190°49'09" e 80,33 m até o vértice P26, de coordenadas N 9.114.700,2234m e E 246.906,1316m; 191°49'30" e 29,66 m até o vértice P27, de coordenadas N 9.114.671,1900m e E 246.900,0529m; ; deste, segue confrontando com **RUA EXISTENTE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°39'08" e 35,39 m até o vértice P28, de coordenadas N 9.114.678,3377m e E 246.865,3924m; 201°35'54" e 8,54 m até o vértice P29, de coordenadas N 9.114.670,3947m e E 246.862,2478m; ; deste, segue confrontando com **CASAS VIZINHAS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°39'13" e 4,29 m até o vértice P30, de coordenadas N

9.114.671,4793m e E 246.858,0995m; 284°39'13" e 3,89 m até o vértice P31, de coordenadas N 9.114.672,4632m e E 246.854,3370m; 284°33'51" e 5,87 m até o vértice P32, de coordenadas N 9.114.673,9384m e E 246.848,6588m; 281°41'23" e 9,32 m até o vértice P33, de coordenadas N 9.114.675,8260m e E 246.839,5358m; 198°02'48" e 0,67 m até o vértice P34, de coordenadas N 9.114.675,1934m e E 246.839,3297m; 288°02'48" e 6,97 m até o vértice P35, de coordenadas N 9.114.677,3517m e E 246.832,7054m; 288°02'48" e 8,77 m até o vértice P36, de coordenadas N 9.114.680,0685m e E 246.824,3671m; 288°02'48" e 8,31 m até o vértice P37, de coordenadas N 9.114.682,6425m e E 246.816,4671m; 8°27'43" e 5,25 m até o vértice P38, de coordenadas N 9.114.687,8335m e E 246.817,2393m; 278°39'29" e 11,92 m até o vértice P39, de coordenadas N 9.114.689,6273m e E 246.805,4591m; 270°38'52" e 13,84 m até o vértice P40, de coordenadas N 9.114.689,7838m e E 246.791,6208m; 273°07'40" e 8,78 m até o vértice P41, de coordenadas N 9.114.690,2631m e E 246.782,8498m; 273°05'29" e 7,87 m até o vértice P42, de coordenadas N 9.114.690,6876m e E 246.774,9890m; 7°25'39" e 0,87 m até o vértice P43, de coordenadas N 9.114.691,5537m e E 246.775,1019m; 277°25'39" e 4,50 m até o vértice P44, de coordenadas N 9.114.692,1354m e E 246.770,6400m; 184°24'31" e 1,36 m até o vértice P45, de coordenadas N 9.114.690,7805m e E 246.770,5355m; 274°24'31" e 12,44 m até o vértice P46, de coordenadas N 9.114.691,7366m e E 246.758,1347m; 294°37'36" e 9,39 m até o vértice P47, de coordenadas N 9.114.695,6495m e E 246.749,5989m; 272°43'46" e 8,31 m até o vértice P48, de coordenadas N 9.114.696,0450m e E 246.741,3014m; 271°34'36" e 9,87 m até o vértice P49, de coordenadas N 9.114.696,3167m e E 246.731,4331m; 271°34'36" e 9,94 m até o vértice P50, de coordenadas N 9.114.696,5903m e E 246.721,4930m; 271°34'36" e 5,93 m até o vértice P51, de coordenadas N 9.114.696,7534m e E 246.715,5653m; 271°34'36" e 11,17 m até o vértice P52, de coordenadas N 9.114.697,0609m e E 246.704,3955m; 345°02'35" e 5,59 m até o vértice P53, de coordenadas N 9.114.702,4591m e E 246.702,9534m; 341°31'34" e 10,59 m até o vértice P54, de coordenadas N 9.114.712,5028m e E 246.699,5979m; 258°41'06" e 1,48 m até o vértice P55, de coordenadas N 9.114.712,2117m e E 246.698,1431m; 348°41'06" e 6,11 m até o vértice P56, de coordenadas N 9.114.718,2038m e E 246.696,9441m; 258°59'40" e 0,91 m até o vértice P57, de coordenadas N 9.114.718,0304m e E 246.696,0525m; 348°59'40" e 18,55 m até o vértice P58, de coordenadas N 9.114.736,2351m e E 246.692,5121m; 76°27'57" e 1,54 m até o vértice P59, de coordenadas N 9.114.736,5966m e E 246.694,0138m; 346°27'41" e 5,99 m até o vértice P60, de coordenadas N 9.114.742,4174m e E 246.692,6121m; 347°18'59" e 3,59 m até o vértice P61, de coordenadas N 9.114.745,9184m e E 246.691,8242m; 351°20'45" e 10,79 m até o vértice P62, de coordenadas N 9.114.756,5813m e E 246.690,2013m; 346°13'11" e 18,19 m até o vértice P63, de coordenadas N 9.114.774,2461m e E 246.685,8689m; 257°24'36" e 2,30 m até o vértice P64, de coordenadas N 9.114.773,7453m e E 246.683,6264m; 344°58'35" e 6,79 m até o vértice P65, de coordenadas N 9.114.780,2989m e E 246.681,8675m; 75°37'31" e 2,81 m até o vértice P66, de coordenadas N 9.114.780,9967m e E 246.684,5905m; 345°08'25" e 6,90 m até o vértice P67, de coordenadas N 9.114.787,6643m e E 246.682,8214m; 340°56'14" e 3,50 m até o vértice P68, de coordenadas N 9.114.790,9686m e E 246.681,6796m; ; deste, segue confrontando com **RUA SERRINHA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°40'14" e 33,65 m até o vértice P69, de coordenadas N 9.114.804,2940m e E 246.712,5770m; 66°20'00" e 35,80 m até o vértice P70, de coordenadas N 9.114.818,6659m e E 246.745,3690m; 65°46'36" e 54,08 m até o vértice P71, de coordenadas N 9.114.840,8551m e E 246.794,6882m; 65°30'51" e 59,63 m até o vértice P72, de coordenadas N 9.114.865,5692m e E 246.848,9538m; 65°39'51" e 79,00 m até o vértice P73, de coordenadas N 9.114.898,1237m e E 246.920,9339m; 65°42'33" e 29,32 m até o vértice P74, de coordenadas N 9.114.910,1860m e E 246.947,6605m; 65°35'28" e 42,84 m até o vértice P75, de coordenadas N 9.114.927,8899m e E 246.986,6721m; 65°36'53" e 34,09 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo

como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art.2º. O imóvel descrito no Artigo anterior, nos termos do art.29 da Lei Municipal nº984/2006, destinar-se-á à reflorestamento e projetos paisagísticos, assim como instalação e construção de quadras esportivas, pista de cooper, áreas de apoio e equipamentos urbanos necessários ao atendimento à finalidades esportiva;

Art.3º. O Município da Glória do Goitá, através do Chefe do Poder Executivo, promoverá a competente **desapropriação, de forma amigável ou judicial**, do bem identificado no **Artigo 1º deste Decreto**, o qual deverá ser incorporado ao patrimônio deste Município, ficando expressamente declarada a urgência do presente édito.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto e da Ação Expropriatória a ser promovida pelo Município, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 05 de fevereiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:CBABB547

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **ANA QUÉRCIA DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.835.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 008.883.***-**, do cargo em comissão de Secretária de Saúde, símbolo AP1, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:DC0005BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 019/2025 que designava **ANA QUÉRCIA DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.835.***SDS/PE, inscrita no CPF nº

008.883.***-**, para responder pelo Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.545.001/0001-75, conferindo amplos poderes de representação perante todos e quaisquer órgãos públicos e privados.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:D8360A3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KADYDJA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA COSTA**, brasileira, portadora do CRO/PE – CD - 0153**, inscrita no CPF nº 053.480.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde, símbolo AP-1, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:9A21E6F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **KADYDJA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA COSTA**, brasileira, portadora do CRO/PE – CD - 0153**, inscrita no CPF nº 053.480.***-**, para responder pelo Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.545.001/0001-75, conferindo amplos poderes de representação perante todos e quaisquer órgãos públicos e privados.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:08F0829D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 228/2025, PUBLICADA EM 16 DE
JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3762 – CÓDIGO
IDENTIFICADOR: 2BD25C32**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DEIBSON ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.777.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 104.257.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:3CEF505E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

CONVÊNIO Nº 001/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO E A LIGA DESPORTIVA DE GOIANA-PE, PARA CONTEMPLAR AS COMPETIÇÕES DE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE.

Em 21 de janeiro de 2025, na sede do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.150.043/0001-07, neste ato representando por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.351.*** SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 043.645.***-**, doravante denominado de **MUNICÍPIO: TONY RAMOS FLORENCIO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 5.880.*** SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 046.739.***-**, residente e domiciliado na Rua Vidal de Negreiros, nº 242-A, Nova Goiana, Goiana-PE, **SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE**, e de outro lado, a **LIGA DESPORTIVA DE GOIANA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.149.276/0001-90, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 765, centro, Goiana-PE, neste ato representada por Sr. **EDUARDO VELOSO MONTEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 1.466.*** SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 183.391.***-**, doravante denominado de **LIGA**, celebram o presente Convênio, com base na Lei Municipal nº 2.166/2011, e observando as seguintes disposições legais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o apoio financeiro a liga desportiva de goiana, e esta por sua vez, se responsabiliza pela aplicação de tais recursos, o qual será destinado para a realização de campeonatos e torneios de todas as modalidades; apoio de traslado para as competições entre distritos e sede, como também para competições fora do município; promoções de ações esportivas inclusivas; ações com incentivo a práticas esportivas; capacitação para arbitragem, educadores físicos e monitores esportivo; promoções de jogos eletrônicos, de mesa e tabuleiro; fomento a competições, torneios e incentivo as artes marciais; promoção de eventos e divulgação de campeonatos esportivos; apoio as práticas esportivas coletiva e individual; apoio logístico, estrutural, manutenção administrativa e esportiva, e de premiações para as competições; fomento para aquisição de padrões para atletas, equipe técnica, clubes e escolinhas esportivas do município; promoção e incentivo a prática

de esportes de rua; aquisição de material esportivo oficial para competições realizadas por esse convênio, junto as entidades oficiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:

- Fornecer os recursos para a execução deste Convênio;
- Prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos (se houver) ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- Acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Convênio, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
- Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;

São obrigações do LIGA:

- A LIGA deverá efetuar a abertura de uma conta-corrente, em banco oficial para a movimentação do recurso, objeto deste convênio;
- A LIGA deverá apresentar o plano de trabalho, o qual uma vez aprovado fará parte integrante deste convênio;
- A LIGA se obriga a empregar a integralidade do recurso que lhe será destinado por força deste Convênio, exclusivamente nas metas e objetos do presente Termo, bem como prestar contas do valor recebido a cada 30 dias;
- Responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, previsto na Cláusula Primeira;
- Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio;
- Apresentar a cada 30 dias, relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos;
- Utilizar os recursos financeiros do objeto do presente Convênio, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Primeira;
- A LIGA deverá efetuar a devolução de saldos financeiros remanescentes, inclusive de encargos que não forem utilizados na execução do convênio, no prazo de 30 (trinta) dias, a iniciar-se da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial;
- A LIGA deverá apresentar comprovantes de gastos, representados por notas fiscais, faturas ou recibos, em conformidade com o fornecedor, referentes ao respectivo período do convênio e ainda toda a documentação fiscal;
- A LIGA deverá apresentar a documentação institucional e sua regularidade fiscal, cujos documentos passam a fazer parte integrante deste;
- A inexecução parcial ou total desde convênio, por parte do LIGA implicará a aplicação do que dispõe o artigo 157 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- Toda a aquisição e melhorias de materiais adquiridos com recursos deste convênio, após a finalização, passam a incorporar o patrimônio público do Município de Goiana, sendo vedada qualquer outro tipo de destinação diversa desta.
- A LIGA em suas contratações e aquisições deverá observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a LIGA utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Convênio

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO

Serão responsáveis pela gestão do presente Convênio a Secretaria de Esportes e Juventude, que neste momento é ocupada pelo Sr. **TONY RAMOS FLORENCIO DE LIMA**, Portaria 007/2025, inscrito no CPF nº 046.739.824-01 por parte da Prefeitura Municipal de Goiana,

e o Sr. EDUARDO VELOSO MONTEIRO, inscrito no CPF nº 183.391.584-49, por parte da LIGA DESPORTIVA DE GOIANA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto deste Convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 3.782.000,00 (três milhões e setecentos e oitenta e dois mil reais). A referida despesa correrá por conta de recursos próprios através da:

DOTAÇÃO: 27.813.0285.4019.0000;
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.39.00;
FONTES DE RECURSO: 001.001 (RECURSOS PRÓPRIOS).
FICHA 573

Parágrafo único - O valor de que trata o caput da cláusula acima, será repassado a LIGA em 03 parcelas, devendo ser realizado o repasse do valor a cada quadrimestre, após a assinatura do Convênio e respectivo empenho, junto à Tesouraria do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO

Para a execução do referido convênio, destina-se o repasse do percentual de 5 % do valor global do convênio 001/2025, a ser dedicado para manutenção e funcionamento administrativo da LIGA CONVENIADA, visto tratar-se de entidade sem fins lucrativos, necessitando de recursos mínimos para poder fazer gerir o convênio em apreço.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniente se sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos pactuados, observando o seguinte:

- Prazo de 30 dias para entrega de relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos
- As despesas (os repasses de subvenção) serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do CONVENIENTE e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2025, e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DOS FISCAIS DO CONVÊNIO

Fica designado o servidor RIVALDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF nº 051.767.584-66 e RG nº 6829785 SDS/PE, matrícula nº 828016425-1, lotado na Secretaria de Esportes e Juventude, como Fiscal do Convênio 001/2025 celebrado entre o Município de Goiana e a Liga Desportiva de Goiana, exercendo as atividades de orientação fiscalização e controle, atendendo as exigências contidas no inciso III do artigo 104 e § 1º e 2º, do artigo 117, da Lei 14.133/2021.

Na ausência do servidor supradesignado, fica designado como suplente a servidora JOYCE PÂMELA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 1 36.642.914-17 e RG nº 9.857.479, matrícula nº 828017625-1, lotada na Secretaria de Esportes e Juventude.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens de natureza permanentes remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Convênio e que, em razão deste, tenham sido adquiridos ou produzidos com os recursos oriundos deste convênio, serão de propriedade do MUNICÍPIO, e para ele deverão ser entregues no prazo máximo de dez dias da conclusão ou extinção, não

sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido imediatamente. Em caso de rescisão sem motivação, a mesma ocorrerá mediante a comunicação escrita, feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no Diário Oficial do município de Goiana-PE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DIVERGÊNCIAS

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Goiana, Estado de Pernambuco, sede do MUNICÍPIO, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser, para apreciar e julgar as divergências oriundas do presente Convênio. E por assim acordarem, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Goiana-PE, em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

TONY RAMOS FLORÊNCIO DE LIMA

Secretário de Esportes e Juventude

Portaria Nº 007/2025

EDUARDO VELOSO MONTEIRO

Presidente Liga Desportiva de Goiana

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:245C505D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 605/2024, FIRMADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Modalidade de Contratação: Contrato de Locação de Imóvel, através da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2024.**

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis

Processo Licitatório: Nº 285/2024.

Contratante: ISABELLA SOARES LOPES, Secretária de URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO.

Contratada: CONSTRUTORA F & COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 097.268.994-00.

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para pavimentação em paralelepípedo e passeio da etapa 04 sede localizado no Município de Goiana/PE.

Valor contrato: O Valor total da Contratação é de 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: prazo de vigência do CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentaria: 15.452.0226.2135.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Empenho: 1289

Goiana, 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:E32D4644

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2024, FIRMADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº 260/2024.

Base Legal: Federal n. 8.666/93 atualizada, em seus art. 65, §1º, INCISO I, ALÍNEAS "a" e "b".

Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO, representante Sra. ISABELLA SOARES LOPES.

Contratada: JEPAC ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.623.631/0001-80, representante Sr. JOSE PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA JÚNIOR.

Objeto: O presente instrumento tem como finalidade o **ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR ao Contrato nº 200/2024**, o qual tem como objeto a Pavimentação Asfáltica da AV. Vice-prefeito Joca de Souza, da Rua Major Gadelha, da Rua São Jorge e da Rua da Igreja na praia de Came de Vaca, distrito de Goiana/PE.

Preço Global: O valor do contrato originário fica acrescido de 3.62%, equivalente a R\$ 52.139,62 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) e suprimido no percentual de 5,94%, o equivalente a R\$ 85.507,06 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.440.092,62 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 1.406.725,39 (um milhão e quatrocentos e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme Nota Técnica acompanhada da Planilha de Preço Unitários.

Dotação Orçamentaria: 15.451.0226.1061- OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GOIANA.

Elemento de Despesa: 4.4.90. 51. – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 001.001

Ficha: 369

Goiana, 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:17BA995A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2023, FIRMADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Espécie: 2º termo aditivo ao contrato nº 446/2023.

Base Legal: Federal n. 8.666/93 atualizada, em seus art. 57, §1º, I e II.

Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO, representante Sra. ISABELLA SOARES LOPES.

Contratada: CAVALCANTI ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.876.135/0001-65, representante Sr. BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI.

Objeto: O presente instrumento tem como finalidade o 2º ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 446/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a execução da obra de restauro do Sobrado nº 47, no Beco do Pavão, Centro, Goiana/PE:

Prazo de Vigência: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência contratual, constante na "Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato e Prazo de Execução, do Contrato nº 446/2023, tendo por início o dia 11/05/2025 e prazo final em 08/08/2025.

Dotação Orçamentaria: 15.451.0226.1061- OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GOIANA.

Elemento de Despesa: 4.4.90. 51. – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 001.001

Goiana, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:E4D7CF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 605/2024, FIRMADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº 605/2024.

Base Legal: Federal n. 14.133/2021 atualizada, em seus art. 124, §1º, INCISO I, "a" e "b".

Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO, representante Sra. ISABELLA SOARES LOPES.

Contratada: CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 07.360.005/0001-74, representante Sr. JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO.

Objeto: O presente instrumento tem como finalidade o **ACRESCIMO DE VALOR ao Contrato nº 605/2024**, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo e passeio da Etapa 4 da Sede, Município de Goiana/PE

Preço Global: O valor do contrato originário de R\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais) fica acrescido de R\$ 86 418,51 (oitenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 4,31% do contrato originário, passando o contrato para o valor final de R\$ 2.091.418,51 (dois milhões, noventa e um mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), conforme Nota Técnica acompanhada da Planilha de Preços Unitários.

Dotação Orçamentaria: 15.451.0226.1061- OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GOIANA.

Elemento de Despesa: 4.4.90. 51. – OBRAS E INSTALAÇÕES

Nota de Empenho: 1289

Goiana, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:3BE5686A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2024, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº 443/2024.

Base Legal: Federal n. 14.133/2021 atualizada, em seus art. 124, §1º, INCISO I, alínea "a".

Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO, representante Sra. ISABELLA SOARES LOPES.

Contratada: CAVALCANTI ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.876.135/0001-65, representante Sr. LUCAS DE ANCANTRA ALVES.

Objeto: O presente instrumento tem como finalidade o **ACRESCIMO DE PRAZO ao Contrato nº 443/2024**, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para construção e requalificação de canteiro central, localizado na Av. Desembargador Edmundo Jordão, centro, em Goiana/PE.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência contratual, constante na Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência, tendo por início o dia 19/12/2024 o prazo final em 18/03/2025.

Dotação Orçamentaria: 15.451.0226.1061- OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GOIANA.

Elemento de Despesa: 4.4.90. 51. – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 001.001

Nota de empenho: 0995

Goiana, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:73C2A4F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 013/2025 - PE 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO MIRANTE DO ALTO DO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 1.036.355,45 (um milhão trinta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 06/02/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 19/02/2025 as 08:30. **Disputa de Preços:** 19/02/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 05 de fevereiro de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:BDE24FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTUCEL Nº 014/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTUCEL Nº 014/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO TOINHO BATERA BANDA E ORQUESTRA ARROCHA O NÓ PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2025 A SER REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 22H ÀS 00H NO BAIRRO BOA VISTA, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS. **EMPRESA:** JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA 79524141434, inscrita sob o CNPJ nº 30.147.217/0001-90. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 14/01/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:62C41E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTUCEL Nº 012/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTUCEL Nº 012/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO CLIMA NORDESTINO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2025 A SER REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 21H ÀS 23H NO BAIRRO BOA VISTA COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS. **EMPRESA:** JOSE ALBINO DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 21.446.254/0001-08. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 14/01/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2CE410A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTUCEL Nº 006/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTUCEL Nº 006/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO JOÃO LUCAS E PEDRINHO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE REIS DE GRAVATÁ 2025 A SER REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 21H ÀS 23H NO PÁTIO DE EVENTOS CHUCRA MUSSA ZARZAR, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS. **EMPRESA:** JOÃO LUCAS NEVES, inscrita sob o CNPJ nº 42.013.910/0001-59. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 08/01/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9BA0CCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTUCEL Nº 009/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTUCEL Nº 009/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO BANDA EXPRESSO É SHOW PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE REIS DE GRAVATÁ 2025 A SER REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 21:00H ÀS 23H NO PÁTIO DE EVENTOS CHUCRE MUSSA ZARZAR, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS. **EMPRESA:** 58.068.044 PEDRO HENRIQUE BELARMINO DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 58.068.044/0001-33. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C4B3AC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTUCEL Nº 014/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTUCEL Nº 014/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO NORDESAX BANDA SHOW PARA APRESENTAÇÃO NA VILA NATALINA NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL DE GRAVATÁ 2024 A SER REALIZADA NO DIA 14, NO HORÁRIO DAS 19H ÀS 21H, NA AVENIDA JOAQUIM DIDIER, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS DE APRESENTAÇÃO. **EMPRESA:** ELTON JOSE DA SILVA 07972231427, inscrito sob o CNPJ nº 35.378.545/0001-10. **VALOR:** R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS,

Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:28E27D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, ANEXO I. **EMPRESA** J. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME, inscrita no **CNPJ** nº 08.980.197/0001-84. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.845,88 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **FISCAL DO CONTRATO:** EMERSON TIAGO DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº S104.911. **GESTORA DO CONTRATO:** MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA, matrícula nº S104.912. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:A1B447F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 - PROCESSO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA FORRÓ VUMBORA POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10 PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2025, NO DISTRITO DE AVENCAS – GRAVATÁ/PE A SER REALIZADA NO DIA 20 (VINTE) DE JANEIRO DE 2025. **EMPRESA:** MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, inscrita no **CNPJ** sob o nº 06.350.303/0001-10. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3483. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:11B2366C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº

051/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTÍNUA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, PARA 27 (VINTE E SETE) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE COMPÕEM TODA A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, QUE COMPÕEM OS BLOCOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ALÉM DE OUTROS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE VENHAM A SER INSTALADOS VISANDO A AMPLIAÇÃO DA REDE, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 10.973.084/0001-01. **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.998,32 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). **FISCAL DO CONTRATO:** VANUZA MARIA DE PAULA, Matrícula nº S101654. **GESTOR DO CONTRATO:** RODRIGO QUEIROZ GOMES, Matrícula nº S105764. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:911CA873

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 014/2025. OBJETO: Contratação direta da BANDA KELVIS DURAN por meio de seu representante ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, CNPJ Nº 11.470.807/0001-04 para apresentação na FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2025, no Distrito de Uruçu-Mirim, Gravatá/PE a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2025, das 23h às 0h40, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no **CNPJ** sob nº 11.470.807/0001-04. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **FISCAL DO CONTRATO:** Wagner Antonio Ferreira de Oliveira, matrícula nº 1020313. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 24/01/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:90DF71E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 – DISPENSA Nº 008/2022. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 22 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2026, bem como o Reajuste de valor, onde passará de R\$ 4.000,00 para o montante de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), consoante, a Lei nº 8.666/93. **LOCADORA:** TATIANE DOS SANTOS LACERDA SILVA, inscrita no CPF nº ***,***,***,*0. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2024.

MARIA ESTER GOMES DE MELO

Secretaria Municipal da Mulher

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:733F8C16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2022**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 08/02/2025 com término previsto para 08/02/2026 de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 16 do referido Contrato. **EMPRESA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.111/0001-07. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2025.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:66911680

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2022**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 08/02/2025 com término previsto para 08/02/2026 de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 16 do referido Contrato. **EMPRESA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.111/0001-07. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2025.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:470B25D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
061/2023**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2022. OBJETO: Aditamento do prazo de vigência contratual pelo período de 31/12/2024 a 30/06/2025, correspondente a 06 (seis) meses. **EMPRESA:** TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 17.592.525/0001-66. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2025.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:75D5EDEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. OBJETO: A formação de Ata de Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

INJETÁVEIS para eventual e futura aquisição, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), pelo período de 12 (doze) meses. **EMPRESA:** RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.722.366/0001-09. **VALOR DA ATA:** R\$ 1.471.856,84 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:AAD0C635

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 033/2021**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – DISPENSA Nº 022/2021. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 02, de 22 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, resolve:

“Art. 1º Designar o servidr abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 033/2021/PMG/SMASJ:

Gestor(a) de contrato: IDALINA PEREIRA DE MELLO, (...), Matrícula: 101259-1.

Fiscal de contrato: MARIA GORETE GOMES DA SILVA, (...), Matrícula: 101986-7.”

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude –
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2ABD80A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 075/2022**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 08, de 15 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

“Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 075/2022/PMG/SMS:

Gestor(a) de contrato: SARANA HEREN PEREIRA, (...), Matrícula nº S106480.”

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2B888790

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2022

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 14, de 22 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 068/2022/PMG/SMS:

Gestor(a) de contrato: POLLYANA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO, (...), Matrícula nº S107070”.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5B64404E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 278/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 278/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 14, de 22 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

"Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 068/2022/PMG/SMS:

Gestor(a) de contrato: POLLYANA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO, (...), Matrícula nº S107070”.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A9F0DB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 07, 15 de janeiro de 2025:

“RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores: : Sra SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na Matrícula sob o nº S106480, Diretora da Atenção Especializada e Regulação, como Gestora Titular, e a Sra YASMIM WILLIDIANE DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.964.XXX-XX, como Fiscal”.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D6C8F327

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 07, 15 de janeiro de 2025:

“RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores: : Sra SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na Matrícula sob o nº S106480, Diretora da Atenção Especializada e Regulação, como Gestora Titular, e a Sra YASMIM WILLIDIANE DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.964.XXX-XX, como Fiscal”.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6A1D67B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 07, 15 de janeiro de 2025:

“RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores: : Sra SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na Matrícula sob o nº: S106480, Diretora da Atenção Especializada e Regulação, como Gestora Titular, e a Sra YASMIM WILLIDIANE DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.964.XXX-XX, como Fiscal”.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:54A3448B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 E DISPENSA Nº 015/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 08, 15 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

“Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 188/2023/PMG/SMS:

Gestor(a) de contrato: SARANA HEREN PEREIRA, (...), Matrícula nº S106480”.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:29D5D874

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA 341/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **SILVANI NUNES DA SILVA OLIVEIRA**, CPF XXX.725.884-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Planejamento e Orçamento, com efeito retroativo ao dia 31 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:F73A1197

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA 342/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOZIMAR COSTA DA SILVA**, CPF XXX.422.434-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:5E12770C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA 343/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **THAISSLLA KEROLAINNE NASCIMENTO DE MELO**, CPF XXX.977.154-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:99193F7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA 344/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **EDUARDO VILAR GONÇALVES DA SILVA BARROS**, CPF XXX.221.264-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:1EB7EE63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA 345/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **RHAUL DE LIRA SOUZA**, CPF XXX.733.554-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:0E226C76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA 346/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **EMERSON JOSÉ SILVA GOMES**, CPF XXX.281.984-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de

símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:9B2AA3B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA 347/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **INGRID GABRIELLY SANTANA FERREIRA**, CPF XXX.892.804-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Planejamento e Orçamento, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:DA8930B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA 348/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FELYPE FEITOSA PEREIRA**, CPF XXX.978.364-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:9AC3E4DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA 349/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ EDUARDO GOUVEIA REIS**, CPF XXX.171.724-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:49DC8915

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA 350/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **EDUARDO HENRIQUE JANUÁRIO DA COSTA**, CPF XXX.606.094-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Controladoria Geral do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:B2022D64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA 351/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **SEVERINO JOSÉ DA MATA SILVA**, CPF XXX.728.364-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Controladoria Geral do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:BD05D323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA 352/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ISLLAN D'ERIC GONÇALVES DA SILVA**, CPF XXX.642.694-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A2252C37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA 353/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOZIMAR COSTA DA SILVA**, CPF XXX.422.434-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C43C7ECA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA 354/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **BARBARA VANESSA CUNHA SILVA**, CPF XXX.050.084-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2A7D1A64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA 355/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **THAISSLLA KEROLAINNE NASCIMENTO DE MELO**, CPF XXX.977.154-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D53F311F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA 356/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA, CPF XXX.263.244-XX, no cargo de AUDITOR DO SUS, de acordo com a Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e regulamentada pelo Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 1º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:EA56D9D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA 357/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora efetiva **MARIA DO CARMO DA SILVA**, matrícula nº 3782, Auxiliar Administrativo, originalmente lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o exercício de suas funções na PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no período compreendido entre 01/01/2025 até 31/12/2025, de acordo com pedido formulado no Ofício nº 001/2025- Gabinete do prefeito.

Art. 2º A presente cessão se dá com ônus para a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão - PE, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CB020668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA 358/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear as Conselheiras do novo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Gravatá, cujo mandato vai até dezembro/2027, consoante a Lei Municipal nº 3842 de 30 de setembro de 2021, a saber:

BANCADA GOVERNAMENTAL		
TITULARES		
SERVIDORES	PASTAS	
01	MARIA ESTER GOMES DE MELO	Secretaria Municipal da Mulher
02	MARIA GORETE GOMES DA SILVA	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
03	LIDIANE BEZERRA DA SILVA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04	MARIA JOSENILDA OLIVEIRA DA SILVA	Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
SUPLENTE		
SERVIDORES	PASTAS	
01	GLEIZY IRENE LOPES GUEIROS DE MELO	Secretaria da Mulher
02	MARIA EVA LIRA	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
03	ADRIANA MARIA DE FARIAS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04	LUZINETE MARIA DA SILVA	Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
TITULARES		
REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO	
01	MARIA JOSÉ DE SOUSA	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Gravatá
02	VANICE DA COSTA SILVA MAGALHÃES	Instituto João Evangelista
03	DÉBORA FERNANDA DA SILVA	Fábrica de Cultura
04	CATARINA SILAMAD FREIRE PERES QUINTAS	Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança – SERC
SUPLENTE		
REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO	
01	CREONICE PEREIRA DA SILVA SOBRINHA	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Gravatá
02	LÍVIA BEZERRA DE OLIVEIRA	Instituto João Evangelista
03	MAURICEIA MARCOLINA DA SILVA	Fábrica de Cultura
04	MARIA DAS DORES DE BRITO	Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança – SERC

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7E4C5431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

Ofício Nº 024/2025 - SEFIN
Ibimirim, 04 de Fevereiro de 2025.

Ato delegatório

AO BANCO DO BRADESCO S.A.

AGÊNCIA 3210-7 – Ibimirim-PE

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação da conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM – CNPJ: 10.105.971/0001-50, abaixo discriminados.
Assinatura: Conforme **Portaria GP 011/25** de nomeação do Secretário **Flavio Xavier da Silva**, que delega poderes ao Secretário(a) de Finanças assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Ibimirim.

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)

Flavio Xavier da Silva – CPF – 107.385.244-09 SIM

Este Ato delegatório autoriza o secretário de finanças acima citado a movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ **10.105.971/0001-50** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**.

LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011	AUTORIZAR COBRANÇA
018	UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Ibimirim
JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:BA32F742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO**
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 001/2025, com base no parecer jurídico, para contratação da empresa: **ALISON V DA SILVA MERCADINHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 39.587.989/0001-17, instalada na Rua José Aguiar do Rego, s/n, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000, com o objeto contratual de: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADO AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE IBIRAJUBA/PE**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo SME nº 001/2025, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

IBIRAJUBA/PE, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:D8428264

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2025. Processo nº 001/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – Art. 74, inc. II, da Lei 14.133/21. Objeto: contratação da Banda Musical Santa Cecília para a realização de 78 (setenta e oito) apresentações, denominadas “tocatas” nas manifestações cívicas, esportivas, culturas e sacro religiosas no município do Ipojuca. Contratada: Banda Musical Santa Cecília. CNPJ: 10.387.199/0001-06. Valor Total: R\$ 262.346,76. Vigência: 09/01/2025 a 08/01/2026. Ipojuca (PE), 09/01/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretária Municipal da Cultura

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:9DBA90F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 002/2025. Adesão à ARP nº 007/PMI-SEC/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 083/PMI-SEC/2024. Pregão Eletrônico nº 016/PMI-SEC/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas para eventos, para atender a demanda da Secretaria Especial de Cultura - PMI, durante a realização das festividades que compõem o calendário cultural tradicional de Ipojuca. Contratada: Talentos Promecc Produção de Eventos Ltda. CNPJ: 04.433.259/0001-87. Valor Total: R\$ 1.420.462,67. Vigência: 09/01/2025 a 08/01/2026. Ipojuca (PE), 09/01/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretária Municipal da Cultura

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:669266B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 003/2025. Adesão à ARP nº 005/PMI-SEC/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 001/PMI-SEC/2024. Pregão Eletrônico nº 001/PMI-SEC/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviço (sonorização) composta por trio elétrico de pequeno porte e carro de som, a fim de atender as festividades culturais do calendário municipal do Ipojuca-PE, que compõem o calendário cultural tradicional de Ipojuca. Contratada: Talentos Promecc Produção de Eventos Ltda. CNPJ: 04.433.259/0001-87. Valor Total: R\$ 72.073,00. Vigência: 09/01/2025 a 08/07/2025. Ipojuca (PE), 09/01/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretária Municipal da Cultura

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:0FA4BCBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 005/2025. Processo nº 002/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 – Art. 74, inc. II, da Lei 14.133/21. Objeto: contratação da atração Mara Pavanelly, para a realização de apresentação da Festa de Nossa Senhora do Ó, conforme calendário cultural do município. Contratada: Pavanelly Produções e Entretenimento Ltda. CNPJ: 20.211.797/0001-83. Valor Total: R\$ 150.000,00. Vigência: 23/01/2025 a 22/02/2025. Ipojuca (PE), 23/01/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretária Municipal da Cultura

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:B4104188

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 006/2025. Processo nº 003/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 – Art. 74, inc. II, da Lei 14.133/21. Objeto: contratação da atração Cavaleiros do Forró, para a realização de apresentação na Festa de Nossa Senhora do Ó, conforme calendário cultural do município. Contratada: Musical Cavaleiros do Forró Ltda. CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor Total: R\$ 150.000,00. Vigência: 23/01/2025 a 22/02/2025. Ipojuca (PE), 23/01/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretária Municipal da Cultura

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:5C010EA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 007/2025. Processo nº 006/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 – Art. 74, inc. II, da Lei 14.133/21. Objeto: contratação da atração Dilsinho, para a realização de apresentação na Festa de Nossa Senhora do Ó, conforme calendário cultural do município. Contratada: GH Music Produção Musical Editora e Gravadora Ltda. CNPJ: 19.353.932/0001-46. Valor Total: R\$ 350.000,00. Vigência: 23/01/2025 a 22/02/2025. Ipojuca (PE), 23/01/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretária Municipal da Cultura

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:CF5455E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 008/2025. Processo nº 009/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 – Art. 74, inc. II, da Lei 14.133/21. Objeto: contratação das atrações artísticas DD Baladeiro, Felipe Santos, DJ Joab, Tardelli, Damy Silva, Guel do Cavaco, Rafael Pereira, Will Marra, Rebeca Oliveira, Mc Bola CH e Dan Santos, para a realização de apresentações na Festa de Nossa Senhora do Ó, conforme calendário cultural do município. Contratada: WF Junior Eventos e Agenciamento Ltda. CNPJ: 58.406.436/0001-65. Valor Total: R\$ 54.000,00. Vigência: 24/01/2025 a 23/02/2025. Ipojuca (PE), 24/01/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretária Municipal Da Cultura

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:8C5F49D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 009/2025. Processo nº 004/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 – Art. 74, inc. II, da Lei 14.133/21. Objeto: contratação da apresentação artística Raphaela Santos, através da empresa exclusiva Raphaela Santos Produções Ltda., a ser realizada no dia 02 de fevereiro, em Nossa Senhora do Ó – Ipojuca/PE, conforme programação cultural da Festa de Nossa Senhora do Ó. Contratada: Raphaela Santos Produções Ltda. CNPJ: 35.442.671/0001-97. Valor Total: R\$ 250.000,00. Vigência: 29/01/2025 a 28/02/2025. Ipojuca (PE), 29/01/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal Da Cultura

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:37D2C07E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº1.307/2025**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA Nº1.307/2025**

Dispõe sobre designação de servidores efetivos como inspetores sanitários, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município do Ipojuca, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.786, de 10 de agosto de 1998, que aprova o Regulamento do Código Sanitário do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.554 de 18 de janeiro de 2010, que institui o Código de Vigilância Sanitária em Saúde do município do Ipojuca;

CONSIDERANDO que o Município do Ipojuca, em seu território, tem o dever constitucional de proporcionar a todos, indistintamente, ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO que, no território do município do Ipojuca, compete à Vigilância Sanitária o exercício do poder de polícia sanitário;

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo descritos como inspetores sanitários para atuar na Vigilância Sanitária do Ipojuca, em fiscalizações e demais atividades inerentes ao poder de polícia.

Carlos Alberto Bezerra Gurgel, matrícula 0903/1;
Filipe Queirós Gondim Bezerra, matrícula 66735/1;
Gabriel Robson de Farias, matrícula 6779/1;
Juliana Chiappori Rocha Souza, matrícula 66772/1;
Luciano Roberto Freitas da Silva, matrícula 10495/1;
Marcos André de Oliveira, matrícula 66786/1;
Wanessa Maria Albuquerque Silva, matrícula 10485/1;
Ana Paula Sousa de Lucena Perboire, matrícula 67222/1;
Juliana Muniz Azevedo, matrícula 74738.

Art. 2º Esta **Portaria** entra em vigor na **data** de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Ipojuca, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:98090035

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 620/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DA CIDADE DE ITAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Itaíba apresentou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Legislativo, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - Dois cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;

II - Dois cargos de Assistente Administrativo;

III - Um cargo de Auxiliar de Controle Interno.

Art. 2º Ficam criados, no âmbito do Poder Legislativo, os seguintes cargos de provimento comissionado:

I - Um cargo de Assessor Jurídico;

II - Um cargo de Assessor da Presidência;

III - Treze cargos de Assessor Parlamentar;

IV - Um cargo de Ouvidor Legislativo;

V - Um cargo de Controlador Interno;

VI - Um cargo de Diretor de Tesouraria;

VII - Um cargo de Diretor Legislativo;

VIII - Um cargo de Assessor das Sessões Plenárias e Temáticas;

IX - Dois cargos de Assistente de Departamento Financeiro e Procuradoria;

X - Dois cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;

§1º Fica autorizado ao chefe do Poder Legislativo a conceder gratificação de até 100% por desempenho de função em cargo efetivo, de comissão ou comissionado, que tem natureza indenizatória.

§2º A criação, modificação ou extinção de cargos será realizada exclusivamente por meio de lei.

Art. 3º Os cargos criados por esta Lei têm como objetivo atender às necessidades administrativas e técnicas do Poder Legislativo, sendo suas atribuições e funções definidas nesta lei.

Art. 4º Para cobrir as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações próprias constantes do orçamento municipal em vigor, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme previsto no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Os cargos criados por esta Lei que correspondem a funções já existentes anteriormente no âmbito do Poder Legislativo passam a ter efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025, com a finalidade de garantir a continuidade administrativa e a organização das atividades públicas.

Art. 6º O Assistente Administrativo é responsável por realizar tarefas administrativas, como organização de documentos, atendimento ao público, elaboração de relatórios, controle de correspondências e

apoio às atividades de setores internos, contribuindo para a eficiência dos processos legislativos e administrativos.

Art. 7º O Auxiliar de Controle Interno auxilia na fiscalização e controle dos processos administrativos e financeiros da Câmara Municipal, verificando a conformidade com a legislação vigente e colaborando na elaboração de relatórios técnicos e auditorias internas.

Art. 8º O Assessor Jurídico presta consultoria e assessoria jurídica à Câmara Municipal, elaborando pareceres técnicos, analisando projetos de lei e regulamentos, acompanhando processos judiciais e garantindo a conformidade legal das ações do Poder Legislativo.

Art. 9º O Assessor da Presidência apoia diretamente o Presidente da Câmara, organizando sua agenda, acompanhando reuniões, elaborando documentos e atuando na articulação institucional com órgãos e entidades externas.

Art. 10 O Assessor Parlamentar assiste os vereadores nas suas atividades legislativas, como elaboração de proposições, pesquisas técnicas, atendimento às demandas da população, e articulação com outros órgãos e entidades, garantindo suporte técnico e administrativo aos mandatos.

Art. 11 O Ouvidor Legislativo é responsável por receber, registrar, encaminhar e acompanhar manifestações, reclamações e sugestões da sociedade em relação às atividades do Poder Legislativo, promovendo a transparência e o diálogo entre o Legislativo e a comunidade.

Art. 12 O Controlador Interno supervisiona e coordena os mecanismos de controle interno da Câmara Municipal, garantindo a conformidade legal e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como elaborando relatórios de auditoria e monitoramento de processos.

Art. 13 O Diretor de Tesouraria gerencia as atividades financeiras da Câmara, incluindo a supervisão de pagamentos, recebimentos, controle de contas e elaboração de relatórios financeiros, assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos.

Art. 14 O Diretor Legislativo é responsável por coordenar as atividades legislativas, como a tramitação de proposições, organização de sessões plenárias, apoio às comissões permanentes e temporárias, e supervisão da elaboração de atas e outros documentos legislativos.

Art. 15 O Assessor das Sessões Plenárias e Temáticas presta suporte técnico e administrativo durante as sessões plenárias e reuniões temáticas, auxiliando na organização e registro das discussões e deliberações.

Art. 16 O Assistente de Departamento Financeiro e Procuradoria auxilia nos trabalhos financeiros e jurídicos da Câmara Municipal, organizando documentos, elaborando relatórios, acompanhando contratos e colaborando na análise de processos financeiros.

Art. 17 O Coordenador Especial Legislativo supervisiona projetos e programas especiais relacionados ao Legislativo, promovendo iniciativas que fortaleçam a interação institucional com a sociedade, a modernização administrativa e o cumprimento das metas estratégicas do Poder Legislativo.

Art. 18 Ficam fixados os salários dos servidores efetivos e comissionados constantes nos anexos I e II desta Lei e fixada a progressão salarial dos servidores efetivos, conforme discriminado no anexo I desta Lei.

Art. 19 Fica o presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder com o processo de terceirização dos serviços de mão de obra relacionados a atividades-meio, desde que o interesse público do parlamento assim o exija.

Art. 20 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 21 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
Auxiliar de Controle Interno	01	CE – 01	R\$ 2.312,00
Assistente Administrativo	02	CE – 02	R\$ 1.735,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	CE – 03	R\$ 1.518,00

ANEXO II CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
Assessor Jurídico	01	CC – 01	R\$ 8.000,00
Diretor Legislativo	01	CC – 02	R\$ 3.000,00
Controlador Interno	01	CC – 02	R\$ 3.000,00
Diretor de Tesouraria	01	CC – 02	R\$ 3.000,00
Assessor da Presidência	01	CC – 03	R\$ 1.700,00
Assessor Parlamentar	13	CC – 03	R\$ 1.700,00
Ouvidor Legislativo	01	CC – 03	R\$ 1.700,00
Assessor das Sessões Plenárias e Temáticas	01	CC – 04	R\$ 2.000,00
Assistente de Departamento Financeiro e Procuradoria	02	CC – 05	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	CC – 05	R\$ 1.518,00
Coordenador Especial Legislativo	01	CC – 05	R\$ 1.518,00

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C2270786

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 33/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
MAYSA MARCIA RODRIGUES DE MELO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MAYSA MARCIA RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 78516, funcionário (a) admitido (a) em 07 de dezembro de 2016, para o cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 07 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de fevereiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0D79E559

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 34/2025

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSES

PARTICULARES E LOTAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL VALDEMAR GOMES DA SILVA JUNIOR.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor, que solicita o fim da Licença para tratar de interesses particulares, a partir de 13 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços desempenhados pelo cargo que ocupa na Secretaria de Esportes;

Resolve:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a Portaria nº 197/2023 que concedia Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 04 de maio de 2023, ao Sr. VALDEMAR GOMES DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo Vigia, sob matrícula funcional nº 952073.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 147, do Estatuto dos Servidores Públicos – O funcionário poderá a qualquer tempo desistir da licença.

Art. 2º. Fica determinada a lotação do servidor, na Secretaria de Esportes, a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 05 de fevereiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1FE03465

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 35/2025**

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL JOANA GESSICA LIMA SOUSA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de vacância por posse em outro cargo inacumulável protocolado pela Servidora Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR II, matrícula funcional nº 9416; e

CONSIDERANDO a comprovação da nomeação da requerente para o cargo PROFESSOR no Estado de Pernambuco, por meio de Portaria devidamente publicada em diário oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Fica declarada a Vacância do cargo de PROFESSOR II, ocupado pela servidora estável JOANA GESSICA LIMA SOUSA, matrícula funcional nº 9416, portadora do RG nº 2.878.594 SSP/PI e CPF sob o nº 033.983.753-59, lotada na Secretaria Municipal de Educação por posse em outro cargo inacumulável, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Fica suspenso o vínculo financeiro do (a) servidor (a) até a habilitação ou não no estágio probatório do novo cargo.

Parágrafo Único - Caso a servidora seja considerada habilitada para o novo cargo, o elo entre a servidora e o cargo de PROFESSORA II, se romperá de forma definitiva.

Art. 3º. Caso a servidora opte pela recondução, está só poderá ser exercida no período do estágio probatório, após esse período, cessam os efeitos do pedido de vacância.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 05 de fevereiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:128E8F3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 149/2025 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Águas Belas, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal, Ranilson Rossi Ramos Barbosa, portador do CPF nº 936.405.524-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Contábil, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Águas Belas, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 03 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Águas Belas com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0CDD0B45

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
Processo Licitatório Nº 013/2025 – Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa para a aquisição de 06 (seis) motocicletas 0 (zero) Km que serão destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura do município de Itambé/PE, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. E, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência,

Anexo I deste Edital. Valor estimado de **R\$ 116.640,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais)**, Recebimento das propostas no dia 06 de fevereiro de 2025 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 19 de fevereiro de 2025 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 19 de fevereiro de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, nº84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email: pmlicitacao2024@gmail.com.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:9346B50E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 0003/2025-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, para atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de ensino deste Município de Itapetim/PE, no ano letivo de 2025. Valor: R\$770.155,70. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 05/02/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1AAA16FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00031/2024. CDC. Credenciamento Nº 00002/2024. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00002/2024, para Contratação, via chamada pública para credenciamento, da prestação dos serviços de especialidades médicas para realização de consultas, exames e cirurgias por meio de credenciamento, para suprir demanda de diferentes setores do Serviço Público Municipal de Saúde do Município, prestados nos estabelecimentos de Saúde da Administração Municipal, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 17: A & S Servicos Medicos de Anestesia Ltda. CNPJ: 18.992.866/0001-91, pelo valor de R\$125.567,52 Itens 29, 30, 31, 32, 33: Clínica Laura de Fatima Ltda. CNPJ: 01.515.232/0001-45, pelo valor de R\$92.623,20 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13: Clínica Medica e Cirurgica Venancio Ltda. CNPJ: 29.982.839/0001-54, pelo valor de R\$300.339,54 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13: Clínica Medica Geral e Especializada – Service Saude Ltda. CNPJ: 26.079.287/0001-80, pelo valor de R\$309.995,30 Itens 14, 15,

16: Clínica Otorrino Center Ltda. CNPJ: 21.627.618/0001-56, pelo valor de R\$562.412,76 Itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43: Clínica Santa Maria – Hospital e Maternidade Ltda. CNPJ: 01.003.183/0001-61, pelo valor de R\$305.495,08 Item 20: Gilson & G. Brito Ltda. CNPJ: 21.673.162/0001-60, pelo valor de R\$182.400,00 Item 18: H. F. Servicos Medicos Ltda. CNPJ: 26.090.641/0001-78, pelo valor de R\$115.007,10 Item 19: Macf Servicos Medicos Ltda. CNPJ: 49.908.394/0001-70, pelo valor de R\$92.160,00 Itens 21, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43: Proteger – Atividades, Servicos e Diagnostico Em Saude Ltda. CNPJ: 21.071.313/0001-00, pelo valor de R\$175.399,32 Itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43: R S de Siqueira Ltda. CNPJ: 21.822.865/0001-03, pelo valor de R\$90.745,72. Itapetim-PE, 05/02/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:E5A48881

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00001/2024

Número do Contrato: 00077/2024. Nº Processo: 00016/2024. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.402.0001-56. Contratada: ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ sob o nº 43.645.155/0001-98. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 283.807,07 (Duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e sete reais e sete centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 1.967.534,93 (Um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), perfazendo um percentual de 16,86%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 04/02/2025.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:ABE30B45

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 4 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
SELEÇÃO DE ESCOLHA DE DIRETORES

Secretaria Municipal de Educação de Itapetim-PE
Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE DIRETORES
ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM PE nº 01/2025

EDITAL nº 004/2025
RESULTADO – PONTUAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo 001/2025, que objetiva a seleção dos diretores das Escolas Municipais de Itapetim-PE por tempo determinado, convocado por meio do Edital nº 01/2025 de 10 de janeiro de 2025. Ficam homologadas as classificações dos candidatos aprovados:

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	ESCOLA	PONTUAÇÃO
1º	027.794.664-64	KLERIVÂNIA BATISTA ALMEIDA DE	E.M. ADEALDO EQUIMEDES NUNES	23,0
1º	041.720.954-10	AMANDA CLÉFIRA DE LIMA COSTA	E.M. ANTÔNIO PIANCÓ SOBRINHO	38,0
1º	019.627.304-84	ADRIANA ALVES DE SOUSA	E. M. SANTO ANTÔNIO	33,0
1º	033.377.794-84	CIBELI REGINA DE SIQUEIRA ANDRÉ	E.M. WALFREDO SIQUEIRA	77,5
1º	026.927.644-04	JOSÉ ALEXSANDRO FRAGOSO DA	E.M. PAULINO AMARO CORDEIRO	28,0

		CUNHA		
2º	845.537.664-34	JOSÉ VALDIR DA SILVA	E.M. PAULINO AMARO CORDEIRO	25,5

Itapetim (PE), em 05 de Fevereiro de 2025

ELISANGELA MARIA SOARES DA SILVA
Matrícula 6404

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:707E586D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 250131CD00001. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025, no endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei nº 11.947/2009; Resoluções do FNDE relativas ao PNAE; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 13:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (081) 98196-9970.E-mail: cpljatauba@gmail.com.Valor: R\$234.100,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/02/2025 às 10:00h.

Jataúba, 05/02/2025.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D1A2E218

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 054/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **Guilherme Matheus Silva Oliveira**, CPF nº: XXX.XXX.954-38, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-7, lotado no Departamento de Vigilância Socioassistencias - SMAS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2025.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:637E4CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N 055/2025

EMENTA: Designa servidores para atuar como Integrante de Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal Nº. 541/2023, de 26 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº. 541/2023, de 26 de janeiro de 2023, no Município de Jatobá-PE, conforme Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuar como Integrantes de Comissão de Contratação, os seguintes servidores:

Marcus Vinicius Feitosa Rangel, CPF nº XXX.XXX.174-82
Andreia Gomes de Souza, CPF nº XXX.XXX.354-88
Jailton Anísio dos Santos, CPF nº XXX.XXX.884-67
Luiz Ronaldo Alves de Lima, CPF nº XXX.XXX.724-15
Eliene Soares de Araújo dos Anjos, CPF nº XXX.XXX.204-51

Art. 2º. O Secretário de Planejamento instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025, este ato revoga a portaria de nº 044/2025.

Jatobá-PE, 05 de Fevereiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA.

Prefeito do Município de Jatobá- PE.

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B6658F23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO (COMBUSTÍVEL (SAÚDE))

AVISO DE LICITAÇÃO (COMBUSTÍVEL SAÚDE)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, OBJETO: Aquisição parcelada de combustível Gasolina Comum e Diesel S-10 derivados do petróleo, para atender as demandas dos veículos envolvidos na secretaria de saúde do município de Joaquim Nabuco-PE, Valor R\$ 890.437,60 (Oitocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de Fevereiro de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 19 de Fevereiro 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 19 de Fevereiro de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 05 de Fevereiro de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3D37AE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2º SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
002/2023

Processo Licitatório nº 003/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, empresa: JOSÉ ANDREYLSO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ: 44.955.362/0001-01, Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de assessoria e consultoria jurídica e técnica à Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, nas áreas de Direito Administrativo com mais ênfase aos serviços técnicos especializados em licitações e contratos, compras públicas, como assessoria à comissão de licitações, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei nº legal: 8.666/93. o valor de global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, Data da assinatura 03 de Janeiro de 2025.

Joaquim Nabuco/PE 05 de fevereiro de 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA.
Sec. de Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FB7094EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 044/2024-Pregão Eletrônico: 020/2024. Objeto Nat.: Registro de preços para eventual Contratação de empresa de locação de veículos para a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jupi/PE.

Empresa contratada:

TC DE ARRUDA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.998.579/0001-10.

Valor Lote 01 – R\$ 90.190,77 (Prefeitura Municipal) e R\$ 31.012,57(Fundo Municipal de Saúde);
Valor Lote 02 – R\$ 290.582,66(Prefeitura Municipal de Jupi) e R\$ 36.541,08(Fundo Municipal de Saúde).

Jupi, 31 de janeiro de 2025. Douglas Tobias do Nascimento–**Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:11DD6FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade Nº: 002/2025. Processo Nº: 014/2025. Com fundamento no art 74, inciso III da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em assessoria e consultoria jurídica e administrativa, com expertise em direito tributário e público, para acompanhar, orientar e adotar medidas visando à regularização de pendências do Município de Jupi/PE junto a Órgãos Federais, especialmente no que se refere aos itens do Cadastro Único de Convênios (CAUC), débitos perante a Receita Federal do Brasil e outras obrigações fiscais federais. Empresa Contratada: PAIVA & PAES BARRETO ADVOGADOS, CNPJ nº 10.542.461/0001-40, com valor de R\$ 12.000,00(Prefeitura Municipal). Vigência – 12 meses. Jupi - PE, 30 de janeiro de 2025 -

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:2E6E5231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 004/2025. Processo Nº: 016/2025. Com fundamento no art 74, inciso III da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços específicos de Assessoria em Direito Público e Fiscal, com foco em compliance, pelo Município de Jupi/PE. Através da empresa: RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO, CNPJ nº 07.038.997/0001-18, com valor de R\$ 13.500,00. Jupi - PE, 03 de fevereiro de 2025 –

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:BCC45282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 005/2025. Processo Nº: 017/2025. Com fundamento no art 74, inciso III da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução do Programa de Formação Continuada e assessoria com apoio técnico e estratégico contínuo à rede municipal de ensino do Município de Jupi/PE. Através da empresa: C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP, CNPJ nº 19.653.164/0001-46. Jupi - PE, 05 de fevereiro de 2025 –

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:27E586F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMUNICADO

CONSIDERANDO que o início das aulas na Rede Pública Municipal de Ensino está previsto para o dia 10 de fevereiro de 2025, e diante da necessidade de que os procedimentos administrativos estejam devidamente organizados para o regular funcionamento das atividades escolares;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Edital de nº 001/2023, que orientam a condução do processo de convocação e posse dos candidatos aprovados, e tendo em vista que a Portaria Municipal de nº 139/2025 determinou a convocação parcial de candidatos aprovados em certame público para Solenidade de Posse em 12 de março de 2025;

CONSIDERANDO a relevância dos professores como agentes transformadores e mediadores do conhecimento, cuja atuação imediata é essencial para reconduzir e inovar as práticas pedagógicas, garantindo a retomada efetiva do aprendizado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a eficiência e a celeridade dos trâmites administrativos, garantindo o pleno exercício das atribuições dos futuros servidores;

CONSIDERANDO o interesse em oferecer condições flexíveis aos candidatos, sem que haja prejuízo ao regular desenvolvimento dos trabalhos administrativos, mesmo para aqueles que eventualmente não se apresentarem na data inicialmente estipulada para a posse;

COMUNICAMOS que ficam convocados para assinatura do termo de posse e apresentação de documentação no dia **07 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), às 14h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga-PE**, os candidatos abaixo relacionados:

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: CIÊNCIAS		
NOME	COLOCAÇÃO	MATRÍCULA
CAMILA LOPES DE AMORIM	1º (AC)	12917
LEVI CALADO DA SILVA	1º (PCD)	7907

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: ED. FÍSICA		
NOME	COLOCAÇÃO	MATRÍCULA
EDILSON LAURENTINO DOS SANTOS	1º (AC)	15824
JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	2º (AC)	18201
GEREMIAS SEVERINO DA SILVA	3º (AC)	9734
DAVID HENRIQUE NASCIMENTO DE MEDEIROS	1º (PCD)	19228

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: GEOGRAFIA		
NOME	COLOCAÇÃO	MATRÍCULA
JOSÉ FÁBIO DA SILVA SANTOS	1º (AC)	18339

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: LÍNGUA PORTUGUESA		
NOME	COLOCAÇÃO	MATRÍCULA
JAIR VIEIRA DE ANDRADE JUNIOR	1º (AC)	3549

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: HISTÓRIA		
NOME	COLOCAÇÃO	MATRÍCULA
SARA ESTERFANE AMORIM OLIVEIRA DE SOUZA	1º (AC)	12202

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: MATEMÁTICA		
NOME	COLOCAÇÃO	MATRÍCULA
ALBERTO DE ALBUQUERQUE CEZAR JUNIOR	1º (AC)	13305

PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS		
NOME	COLOCAÇÃO	MATRÍCULA
CARLA VANESSA DE ALMEIDA SILVA	1º (AC)	12158
PAULA FRANCINETTE PEREIRA FELIX	2º (AC)	14107
GABRIEL CAVALCANTE PRADO	3º (AC)	14657

GIRLANY PAULA DO NASCIMENTO	4º (AC)	15861
JESSICA ARAUJO LIMA DE FARIAS	1º (PCD)	10092
CAROLINA FÉLIX DO NASCIMENTO	5º (AC)	8717

Informamos, ainda, que, em conformidade com a Cláusula 13.3.1. do Edital nº 001/2023, os candidatos acima relacionados que não puderem comparecer à cerimônia de posse, em caráter extraordinário, prevista para dia 07 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), **não serão prejudicados**, sendo possível participar da Solenidade de Posse junto aos demais aprovados indicados na Portaria Municipal de nº 139/2025, prevista para o dia 12 de março de 2025, às 10h.

Lagoa de Itaenga/PE, 04 de fevereiro de 2025.

GABRIEL VICENTE LIRA SILVA
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gabriel Vicente Lira Silva
Código Identificador:020924F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA 001/2025 - SME - RECOMPOSIÇÃO DOS
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEE Nº 001 | NORMATIZAÇÃO | SME DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre as orientações para recomposição e retomada das atividades dos Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Carro – PE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO – PE, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a sua Assessoria Jurídica, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição da República que preconiza a educação como direito de todos e dever do Estado e da Família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 160/2000 que estabelece o sistema municipal de educação;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 161/2000 de que cria o Conselho Municipal de Educação como instância normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora do Sistema Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 501/2020 que altera a lei de criação do Sistema Municipal de Educação, incluindo em sua estrutura o Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a ata da assembleia ordinária da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 01 de agosto de 2024, que solicita as secretarias de educação o desprendimento de esforços para a composição CME, mandato 2024/2026,

CONSIDERANDO o pedido de renúncia dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar apresentado, em ato individualizado, no dia 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do regular funcionamento do Conselho de Municipal de Educação - CME;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do regular funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do regular funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os procedimentos internos necessários a recomposição e retomada do funcionamento dos Conselhos vinculados a Secretaria de Educação do Município de Lagoa do Carro – PE.

Parágrafo único. Estão vinculados à estrutura da Secretaria de Educação o Conselho Municipal de Educação – CME, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB.

Art. 2º Os procedimentos necessários a reorganização dos conselhos será amparada na legislação de referência dos Conselhos de Educação, Controle Social e Acompanhamento do FUNDEB e de Alimentação Escolar.

Art. 3º Os atos de convocação das representações da sociedade civil e dos órgãos governamentais serão, excepcionalmente, assinados pela secretária municipal de educação.

Art. 4º Para cada segmento da sociedade civil representada nos conselhos serão expedidos ofícios nominais aos presidentes/representantes legais da organização ou segmento eleito para que procedam a indicação de seus representantes no prazo, máximo, de 15 dias.

Art. 5º Para o segmento governamental serão expedidos ofícios nominais aos secretários e/ou diretores responsáveis pelas pastas para a indicação de seus representantes no prazo, máximo, de 15 dias

§ 1º Os atos de convocação e nomeação dos representantes governamental serão encaminhados com cópia para o Gabinete do Prefeito para ciência e acompanhamento.

§2º A indicação dos representantes do Gabinete do Prefeito para Conselhos Setoriais será solicitada nos mesmos prazos e procedimentos previstos no caput deste artigo.

Art. 6º O processo de nomeação dos Conselheiros de Educação, Alimentação Escolar e Controle Social do FUNDEB ocorrerá por atos oficiais do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º A publicação dos atos de nomeação do Conselhos atenderá os ritos de transparência adotados pelo Município de Lagoa do Carro - PE.

§ 1º Para garantir os procedimentos de transparência, controle social e acesso da população as discussões e temas aprovados pelos conselhos será criado no sítio oficial do município de Lagoa do Carro – PE, disponível em: <https://lagoadocarro.pe.gov.br> , uma “aba” destinada a este fim.

§2º Cada Conselho possuirá aba específica onde serão publicadas no mínimo: leis de criação e suas alterações, regimento interno, portaria de nomeação dos conselheiros, relação nominal dos conselheiros e das entidades/órgãos representados, calendário anual de atividades, atas das reuniões, pareceres e resoluções.

Art. 8º O cronograma de mobilização e institucionalização da recomposição dos conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Educação atenderá as seguintes etapas e prazos:

ETAPA	PRAZO
Publicação da Portaria de orientação à reorganização dos Conselhos vinculados a Secretaria de Educação	04 de fevereiro de 2025
Mapeamento da situação dos Conselhos de Educação, Alimentação Escolar e Controle Social do FUNDEB	04 a 06 de fevereiro de 2025
Convocação dos representantes dos órgãos e entidades da sociedade civil	10 de fevereiro de 2025
Publicação das portarias de nomeação dos Conselheiros	14 de fevereiro de 2025
Convocação da primeira reunião ordinária 2025 do Conselho Municipal de Educação	20 de fevereiro de 2025
Convocação da primeira reunião ordinária 2025 do Conselho Municipal Alimentação Escolar	20 de fevereiro de 2025

Convocação da primeira reunião ordinária 2025 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	20 de fevereiro de 2025
---	-------------------------

Art. 9º Fica constituída a Comissão Administrativa, vinculado a Secretária Municipal de Educação, responsável realização dos processos de reorganização dos Conselhos, com a seguinte composição:

I – Thiago Luiz Nascimento Amorim;
II – Helder dos Santos Porto;
III – Ana Patrícia Silva Lima.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não podem compor os conselhos.

Art. 10. O município de Lagoa do Carro, através da Secretaria de Educação, disponibilizará apoio técnico e jurídico para realizar os procedimentos necessários à consecução dos objetivos desta portaria.

Art. 11. Atos e procedimentos complementares a esta portaria poderão ser editados por esta Secretaria, desde que publicadas dentro do prazo máximo, instituído no art. 8º, estabelecido para a realização das primeiras reuniões ordinárias dos conselhos setoriais.

Art. 12. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, se necessário.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro – PE, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE MARCIA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação

Port. 07/2025

Publicado por:

Maria da Conceição de Sousa Lima

Código Identificador:5CF66F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2025 - SME - REGULAMENTAÇÃO DAS MATRÍCULAS E AVALIAÇÕES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 | NORMATIZAÇÃO | SME 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a organização da oferta de matrículas e avaliações na Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro – PE, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso de suas atribuições, através da Célula de Normatização, juntamente com a sua Assessoria Jurídica, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; da Resolução CNE/CEB nº 01 de 07 de abril de 1999; da Resolução CNE/CEB sob o nº 02 de 11 de setembro de 2001; da Lei Federal nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006; da Lei Federal 11.114 de 16 de maio de 2005; da Resolução CNE/CEB de nº 03 de 03 de agosto de 2005; da Emenda Constitucional nº 59 de 12 de novembro de 2009; da Resolução CNE/CEB nº 03 de 15 de junho de 2010; da Resolução CNE/CEB de nº 07 de 14 de dezembro de 2010; da Portaria do MEC nº 867 de 04 de julho de 2012 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece que a avaliação é parte integrante e estruturante do processo de ensino e aprendizagem e da ação pedagógica, que possibilita o acompanhamento da construção de conhecimento e desenvolvimento socioeducativo do estudante;

CONSIDERANDO que a avaliação deve ser implementada com enfoque cumulativo, contínuo e sistemático, ultrapassando a visão classificatória e terminal e observando o processo como indicativo para reflexão do professor, da unidade escolar e da rede como elemento imprescindível do redirecionamento das ações na perspectiva de garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes;

RESOLVE:

Organizar a oferta das matrículas e as avaliações na Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro – PE, nas Etapas de Educação Infantil, Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e na Modalidade de Educação Jovens e Adultos (EJA).

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem como objetivo principal estabelecer as diretrizes para o processo de matrícula escolar na Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro – PE.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

- I - Matrícula: o ato de inscrição do aluno na instituição.
- II - Renovação de Matrícula: a atualização da matrícula para novo ano letivo.
- III - Transferência: a mudança de instituição de ensino.

§1º É de responsabilidade da Secretaria Escolar a verificação da veracidade da documentação apresentada, bem como o acompanhamento do prazo da Declaração Provisória de Matrícula/Transferência Provisória, que terá validade de 30 (trinta) dias.

§2º Em caso de solicitação dos pais ou responsáveis por uma Declaração/Transferência Provisória, a mesma deve ser confeccionada no mesmo dia que foi requerida, onde a partir da data da entrega, a instituição de ensino terá o prazo de 30 (trinta) dias para preparar a Transferência Definitiva.

Art. 3º A matrícula é obrigatória para todos os alunos que desejarem estudar nas respectivas unidades escolares do município.

**CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 4º A Rede Municipal de Ensino ofertará Educação Infantil, Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Finais e modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), organizados com a seguinte estrutura:

I - Etapa: Educação Infantil – Creche e Pré-Escola:

- a) Berçário: 0 (zero) a 11 (onze) meses;
- b) Grupo I: 1 (um) ano a 1 (um) anos e 11 (onze) meses;
- c) Grupo II: 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses;
- d) Grupo III: 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses;
- e) Grupo IV: 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses;
- f) Grupo V: 5 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

II - Etapa: Ensino Fundamental- Anos Iniciais:

- a) 1º Ano: 6 (seis) anos;
- b) 2º Ano: 7 (sete) anos;
- c) 3º Ano: 8 (oito) anos;
- d) 4º Ano: 9 (nove) anos;
- e) 5º Ano: 10 (dez) anos.

II - Etapa: Ensino Fundamental- Anos Finais:

- a) 6º Ano: 11 (onze) anos;
- b) 7º Ano: 12 (doze) anos;
- c) 8º Ano: 13 (treze) anos;
- d) 9º Ano: 14 (quatorze) anos.

III - Etapa: Educação Jovens e Adultos (EJA):

- a) Fase I (Anos Iniciais do Fundamental) - Módulo I, Módulo II, Módulo III e Módulo IV;

b) Fase II (Anos Finais do Fundamental) - Módulo V, Módulo VI, Módulo VII, Módulo VIII.

Art. 4º Para o ingresso na EJA - Ensino Fundamental, o(a) estudante deverá ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula, sendo destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A matrícula do estudante na EJA - Ensino Fundamental ocorrerá a cada semestre letivo por interesse pessoal do(a) estudante e/ou de seu responsável legal, devendo ser realizada no período da matrícula a cada semestre letivo, conforme disposições legais contidas na Instrução Normativa de Cadastro Escolar e Matrícula do(a) Estudante.

Art. 5º No ato da matrícula, a escola deverá analisar o percurso escolar do(a) estudante, observando a possibilidade de aproveitamento de estudos anteriores, respeitando assim o direito de continuidade e de circulação de estudos.

Parágrafo único. Os(as) estudantes do Ensino Fundamental - Séries/Anos/Fase/Módulos/Eixos que concluíram os estudos com Progressão Plena ou Progressão Parcial, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, poderão se matricular no semestre/módulo letivo, que corresponderá à continuidade de seus estudos, observando-se o seguinte:

I - Poderão matricular-se no Módulo I da EJA - Ensino Fundamental - Anos Iniciais os(as) estudantes que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na 1ª Série/1º Ano do Ensino Fundamental;

II - Poderão matricular-se no Módulo II da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais os(as) estudantes que concluíram:

- a) a 1ª Série Ensino Fundamental;
- b) o 1º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- c) o Eixo I da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais - Educação do Campo;
- d) o Módulo I da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

III - Poderão matricular-se no Módulo III da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais os(as) estudantes que concluíram:

- a) a 2ª Série do Ensino Fundamental;
- b) o 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- c) o Eixo II da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais - Educação do Campo;
- d) a Fase I da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- e) o II Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

IV - Poderão matricular-se no Módulo IV da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais os(as) estudantes que concluíram:

- a) a 3ª Série do Ensino Fundamental;
- b) o 4º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- c) o Eixo III da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais-Educação do Campo; e
- d) o Módulo III da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

V - Poderão matricular-se no Módulo V da EJA do Ensino Fundamental-Anos Finais os(as) estudantes que concluíram:

- a) a 4ª Série do Ensino Fundamental;
- b) o 5º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- c) o Eixo IV da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais-Educação do Campo;
- d) a Fase II da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais; e
- e) o Módulo IV da EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

VI - Poderão matricular-se no Módulo VI da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais os(as) estudantes que concluíram:

- a) a 5ª Série do Ensino Fundamental;
- b) o 6º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais;
- c) o Eixo I da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Finais - Educação do Campo; e
- d) o Módulo V da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais.

VII - Poderão matricular-se no Módulo VII da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais os(as) estudantes que concluíram:

- a) a 6ª Série do Ensino Fundamental;
- b) o 7º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais;
- c) o Eixo II da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Finais-Educação do Campo;
- d) a Fase III da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais;
- e) o Módulo VI da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais.

VIII - Poderão matricular-se no Módulo VIII da EJA do Ensino Fundamental-Anos Finais os(as) estudantes que concluíram:

- a) a 7ª Série do Ensino Fundamental;
- b) o 8º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais;
- c) o Eixo III da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Finais - Educação do Campo;
- d) o Módulo VII da EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Art. 6º Na estrutura curricular da EJA referente aos Módulos, I, II, III e IV, correspondentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental, deverá ser considerado o caráter polivalente e interdisciplinar no desenvolvimento curricular, bem como na estrutura curricular da EJA referente aos Módulos V, VI, VII e VIII, correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental, deverá ser observado o caráter Inter e Transdisciplinar no desenvolvimento do Currículo.

CAPÍTULO III DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 7º Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- a) Certidão de nascimento e/ou carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Histórico escolar e/ou certificado de conclusão;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Duas fotos 3x4;
- f) Número do NIS;
- g) Cartão do SUS;
- h) Cartão de Vacinação;
- i) Tipo Sanguíneo;

Parágrafo Único: Fica facultada às secretarias das instituições de ensino da rede solicitar documentação extra para melhor atualização cadastral.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DAS AVALIAÇÕES

Art. 8º O processo de avaliação das aprendizagens será estruturado em 4 (quatro) bimestres durante o ano letivo, tendo como base os direitos de aprendizagem definidos na Política de Ensino da Rede, os conhecimentos adquiridos pelos estudantes nos processos de ensino e da aprendizagem, considerando os 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária mínima exigida.

§1º Na Educação Infantil, conforme o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 9.394/96, bem como nos anos iniciais do fundamental (do 1º ao 4º ano), a avaliação de aprendizagem será realizada mediante observação e o acompanhamento do desenvolvimento da criança através de pareceres descritivos de acordo com a Política de Ensino da Rede, emitindo parecer descritivo.

§2º Nos Anos finais do ensino fundamental (do 6º ao 9º ano), a avaliação da aprendizagem será realizada nas 4 (quatro) unidades, através de instrumentos de avaliação diversificada na composição das notas.

§3º São considerados instrumentos de avaliação diversificados: trabalhos individuais e em grupo, exercícios com consulta, avaliações individuais, seminários construídos com apoio do professor, pesquisa, tarefas, dentre outras modalidades a ser escolhida pelo docente.

§4º Ao estudante com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação, serão garantidos procedimentos avaliativos diferenciados, conforme Instrução Normativa nº 04/2005.

§5º Será considerado aprovado o estudante que obtiver, no mínimo, média anual 6,0 (seis).

§6º Para efeitos de arredondamento de média, será utilizada a regra Matemática do arredondamento por acréscimo, e nunca por decréscimo de décimos, observando a escala de meio e inteiro.

§7º Para o estudante que não atingir a média 6,0 (seis), será oferecida a recuperação paralela, devendo prevalecer a maior nota entre a média anual e a recuperação,

§8º Para o estudante que não atingir a média 6,0 (seis) na recuperação paralela será oferecida a recuperação final, devendo prevalecer a maior nota entre a recuperação paralela e a recuperação final.

§9º Para o estudante que não atingir a média 6,0 (seis) na recuperação final será oferecida as Novas Oportunidades, conforme organização do Calendário Letivo Escolar, devendo prevalecer a maior nota entre a Recuperação Final e as Novas Oportunidades.

§10º Para o estudante que, mesmo após as Novas Oportunidades, não alcançar a média anual 6,0 (seis), em 4 (quatro) ou mais componentes, será automaticamente retido.

Art. 9º No Ensino Fundamental e na modalidade EJA, deve ser cumprida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas letivas.

Parágrafo único. O estudante que não atingir esse percentual deverá ser retido.

Art. 10. Na Educação Infantil, e Anos Finais do Fundamental, o aluno deverá atingir para efeitos de aprovação, frequência mínima de 60% do total de horas letivas, conforme disposto no artigo 31, inciso IV da Lei nº 12.796/2013.

CAPÍTULO V DO CONSELHO ESCOLAR PEDAGÓGICO

Art. 11. O Conselho Escolar Pedagógico, que é instância fundamental do processo avaliativo, constitui-se numa esfera de responsabilização coletiva dos processos de aprendizagem e intervenção pedagógicas, e como tal, deverá:

I - Ser realizado em 04 momentos do ano Letivo, conforme Calendário Escolar, sendo o primeiro de caráter diagnóstico, o segundo propositivo de encaminhamentos, o terceiro de retomadas de encaminhamentos e o quarto conclusivo e informativo para o professor, com vistas à definição do ano letivo vigente e organização do ano seguinte;

II - Ser um espaço de redimensionamento das ações pedagógicas, de acompanhamento constante e contínuo da prática pedagógica e das aprendizagens do estudante, possibilitando a seus membros um momento de autoavaliação e redirecionamento da prática pedagógica;

III - Determinar sobre as intervenções pedagógicas necessárias à construção dos direitos de aprendizagem nas diversas etapas de cada grupo, módulo e ano;

IV - Garantir a participação da Equipe Gestora, da Coordenação Pedagógica, dos Professores, Auxiliares, facultando-se a presença de membros das Equipes de Acompanhamento Técnico Pedagógico e/ou Conselho Escolar, para auxiliar na tomada de decisão;

V - Realizar análise pedagógica dos estudantes que não conseguiram alcançar média 6,0 (seis) em até 3 (três) componentes curriculares.

§1º As discussões vivenciadas no Conselho Pedagógico e suas proposições devem ser registradas em Livro Ata Específico com todas as informações deliberadas seguidas da assinatura de todos os presentes.

§2º Após o fechamento do ano letivo, a Coordenação e a Equipe Gestora, deverão encaminhar à Equipe de Monitoramento da Secretaria de Educação as Atas de Resultado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação promoverá, quando necessárias, avaliações e revisões desta Instrução Normativa, visando ao seu aprimoramento e à sua adequação às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 13. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, se necessário.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições contrárias.

Lagoa do Carro – PE, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE MÁRCIA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação

Port. 07/2025

Publicado por:

Maria da Conceição de Sousa Lima

Código Identificador:08A6CD74

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2025 - SME - NORMATIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR LETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025 | NORMATIZAÇÃO | SME 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Trata-se da organização do Calendário Escolar na Rede Municipal de Ensino, abrangendo as Etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso de suas atribuições, através da Célula de Normatização, juntamente com a sua Assessoria Jurídica, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 9.394/1996 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a necessidade de garantir o planejamento, execução e avaliação das atividades para o ano letivo de 2025 nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino; a Nota Técnica nº 01/2024 da UNDIME-PE acerca do Calendário Escolar.

CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação estabelecer diretrizes que concernem às adequações do calendário escolar quantos às peculiaridades locais que assegurem o cumprimento do disposto nos arts. 23, §2º e 24, inciso I, da Lei nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

RESOLVE:

Organizar e instruir a respeito da elaboração do Calendário Escolar na Rede Municipal de Ensino no tocante às Etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental para os anos iniciais e finais, bem como na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem como objetivo primordial regulamentar a elaboração, a implementação e o acompanhamento do Calendário Escolar nas unidades educacionais do Município, assegurando a eficácia do planejamento e a execução das atividades pedagógicas.

Art. 2º O Calendário Escolar constitui parte integrante do planejamento educacional, sendo fundamental para a articulação das ações pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

I - Calendário Escolar: Instrumento de planejamento e organização do ano letivo, contendo o cronograma das atividades escolares e os períodos destinados a cada etapa do processo educativo;

II - Período Letivo: Intervalo de tempo anual destinado à realização das atividades didático-pedagógicas, cumprindo a carga horária mínima obrigatória prevista na legislação vigente;

III - Férias Escolares: Período de descanso, interrompendo as atividades letivas, destinado à recuperação dos alunos e dos profissionais da educação, conforme previsto no calendário escolar.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO

Art. 4º O Calendário Escolar deve conter:

- a) a data de início e término das aulas;
- b) os períodos de férias e recessos;
- c) a data da realização de provas e exames;
- d) eventos escolares importantes;
- e) garantia dos 200 dias letivos.

Art. 5º O Calendário Escolar deve ser elaborado em consonância com:
I - A legislação educacional vigente, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) e as normas do Sistema Municipal de Ensino;

II - As diretrizes curriculares nacionais e locais, considerando as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino;

III - As normas e orientações da Secretaria Municipal de Educação, visando à integração e à harmonização do calendário escolar em toda a rede municipal de ensino.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO

Art. 6º O processo de elaboração do Calendário Escolar deverá ser concluído antes do início das aulas, com tempo hábil para sua divulgação à comunidade escolar.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela elaboração e aprovação do Calendário Escolar.

§1º As Secretarias Municipais de Educação têm autonomia para organização do calendário escolar, considerando as especificidades locais da rede, entretanto, deverá garantir os 200 dias letivos e as 800 horas aulas de efetivo exercício com os estudantes excluindo o período de Novas Oportunidades, conforme preceitua o inciso I do art. 24 da LDB;

§2º Deverá ser observada as especificidades da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para fins de elaboração do respectivo calendário.

Art. 8º Considerando a ausência do Conselho Municipal de Educação (CME), o qual foi dissolvido em agosto de 2024, o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 será publicado *ad referendum* do aludido Conselho.

Art. 9º A publicação do Calendário Escolar sem a prévia aprovação do Conselho Municipal de Educação, em caráter excepcional, será justificada através de uma Portaria, que detalhará as medidas cabíveis, em caráter temporário, até a composição do novo Conselho Municipal de Educação e a necessidade da publicação antecipada do Calendário que, em momento ulterior, será apresentado para a deliberação do conselho.

Parágrafo único. Após a aprovação do Conselho, a regulamentação do calendário escolar deverá ser executada através de portaria municipal, sendo publicada nos espaços escolares, site institucional do município e outros veículos de comunicação, bem como à Gerência Regional de Ensino da respectiva jurisdição para conhecimento.

Art. 10. Todas as unidades escolares da rede de ensino de Lagoa do Carro – PE devem aderir, integralmente, ao Calendário Escolar outrora aprovado, assegurando a eficiência e a continuidade do ensino.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação promoverá, quando necessárias, avaliações e revisões desta Instrução Normativa, visando ao seu aprimoramento e à sua adequação às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 12. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, se necessário.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições contrárias.

Lagoa do Carro – PE, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE MÁRCIA DAS CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Port. 07/2025

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:6ADE70F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03/2025 - SME -** **REGULAMENTAÇÃO DO DIÁRIO ELETRÔNICO NA REDE** **MUNICIPAL DE ENSINO.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 | NORMATIZAÇÃO | **SME 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

EMENTA: Institui o Diário Eletrônico como instrumento de registro da atividade docente e estabelece diretrizes preliminares sobre o seu preenchimento nas instituições educacionais integrantes da Rede/Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), através da Célula de Normatização, juntamente com a sua Assessoria Jurídica, tendo em vista o disposto no art. 211, §2º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 37 da Constituição Federal estabelecendo que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 3º, da Instrução Normativa nº 10/2013/CEE, que regulamenta acerca dos elementos mínimos que deverão estar contidos na escrituração e no arquivo escolar;

RESOLVE:

Instituir o Diário Eletrônico como ferramenta oficial para registrar as atividades docentes e estabelecer diretrizes iniciais para seu preenchimento nas instituições educacionais da Rede/Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO I DOS PROCEDIMENTOS

Art. 1º O Diário Eletrônico passa a ser o instrumento de registro das atividades docentes relacionadas ao currículo, desempenho e frequência dos alunos, a ser preenchido ao longo do ano letivo, conforme diretrizes desta Instrução Normativa.

Art. 2º O Diário Eletrônico será disponibilizado sempre no início do ano letivo, devendo ser adotado obrigatoriamente pelo(a) professor(a) pertencente à rede/sistema municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Carro – PE.

Art. 3º É condição indispensável ao funcionamento do Diário Eletrônico que o Calendário Escolar do ano letivo, a Organização Curricular, a constituição da turma, a matrícula de alunos(as), o horário e professor(a) estejam devidamente cadastrados(as) no sistema eletrônico.

Art. 4º O preenchimento do Diário Eletrônico será feito pelos(as) professores(as) da disciplina ou turma, nos campos previamente estabelecidos, observando:

I - A sequência do registro dos conteúdos conforme plano de trabalho do(a) professor(a), nos dias letivos e nos equivalentes às aulas das recuperações semestral e final;

II – O registro da frequência dos(as) alunos(as) durante a aula ministrada;

III – O preenchimento do quadro de “Rendimento Escolar” coerente com os procedimentos de avaliação e recuperação definidos no Regimento Escolar;

IV – O cumprimento da carga horária definida na Organização Curricular, devidamente aprovada pelo Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar o suporte necessário e o acompanhamento dos trabalhos com o Diário de Classe.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS E REGISTROS

Art. 5º O registro das atividades diárias deverá ser feito, no máximo, até o próximo dia útil subsequente à aula ministrada, conforme horário definido pela escola no início do ano letivo.

Parágrafo único. Não havendo possibilidade de registro da aula dentro do prazo previamente definido, este deverá ser requerido com prazo não superior a 05 (cinco) dias letivos, de forma justificada, ao(a) diretor(a) da Unidade Escolar para liberação.

Art. 6º O preenchimento do diário eletrônico pelos(as) professores(as) deve ser concluído até o fechamento de cada unidade, conforme estabelecido no calendário escolar.

§1º O cumprimento rigoroso desse prazo é fundamental para garantir a atualização pontual das atividades, avaliações e registros acadêmicos, assegurando uma gestão escolar eficiente e o acompanhamento preciso do desempenho dos(as) alunos(as).

§2º Os docentes devem atentar-se aos prazos determinados, registrando as informações de maneira completa, precisa e organizada, conforme as orientações institucionais.

Art. 7º O registro das informações ao longo do ano letivo constituirá o banco de dados sobre o histórico de cada aluno(a).

Art. 8º Para subsidiar o trabalho do(a) professor(a) e da Unidade de Ensino no Diário Eletrônico, será disponibilizado manual de procedimentos ilustrando o passo-a-passo do seu preenchimento.

Art. 9º As Unidades de Ensino, após implantarem o Diário Eletrônico de Classe deverão manter o arquivo físico da documentação escolar de cada ano/semestre letivo, devendo imprimir relatórios a partir do referido sistema virtual, por turma, assinados pelo(a) professor(a) e pelo(a) diretor(a) da referida unidade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação promoverá, quando necessárias, avaliações e revisões desta Instrução Normativa, visando ao seu aprimoramento e à sua adequação às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 11. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, se necessário.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições contrárias.

Lagoa do Carro – PE, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE MÁRCIA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação

Port. 07/2025

Publicado por:

Maria da Conceição de Sousa Lima

Código Identificador:B6581669

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº04/2025 - SME - CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025 | NORMATIZAÇÃO | SME 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento, bem como a implantação do Núcleo de Direitos Humanos (NDH) na Rede Municipal de Ensino, visando à promoção e à defesa dos direitos humanos no ambiente escolar, definindo suas competências, estrutura e atribuições, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), através da Célula de Normatização, juntamente com a sua Assessoria Jurídica, tendo em vista as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), em especial o art. 1º, inciso III, art. 4º, inciso II, art. 23, inciso V e art. 6º, de igual modo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de nº 9.394/96, em seu art. 3º, incisos III e IV e art. 26, §9º, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei Federal de nº 8.069/90, em seu artigo 53, sendo a presente instrução, portanto, regulamentada através do art. 83, inciso V da Lei Orgânica do Município sob o nº 1/93;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar práticas pedagógicas que promovam a consciência crítica sobre direitos humanos entre estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidade escolar;

CONSIDERANDO o compromisso de cumprir os princípios constitucionais da igualdade, dignidade humana e promoção de uma educação inclusiva e de qualidade;

CONSIDERANDO A crescente demanda por mediação de conflitos e combate à violência no ambiente escolar, bem como a promoção de políticas públicas voltadas à prevenção de preconceitos, discriminação e exclusão social.

RESOLVE:

Criar, instruir a organização e funcionamento e implantar o Núcleo de Direitos Humanos (NDH) na Rede Municipal de Educação de Lagoa do Carro – PE a partir do ano de 2025.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Núcleo de Direitos Humanos na Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro - PE, visando à promoção e à defesa dos direitos humanos no ambiente escolar.

Art. 2º O Núcleo de Direitos Humanos tem por objetivo promover a cultura de direitos humanos, a cidadania, a igualdade e o respeito à diversidade no ambiente escolar, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS

Art. 3º O Núcleo de Direitos Humanos será composto por:

I - Um(a) coordenador(a), responsável pela gestão administrativa e pedagógica indicado(a) pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III - Colaboradores externos, como ONGs, instituições acadêmicas e outras parceiras, conforme necessidade.

§1º O(A) Coordenador(a) do NDH exercerá mandato de 2 anos, permitida a recondução conforme as necessidades essenciais do Núcleo.

§2º Em relação ao inciso II, o(a) Coordenador(a) do NDH selecionará os representantes da Secretaria Municipal de Educação, observando as necessidades do Núcleo e garantindo a representatividade das áreas e setores da SME relevantes para a atuação do NDH. A escolha dos representantes deverá ser transparente e fundamentada, registrada em ata própria, e o número de representantes não poderá exceder 4 (quatro) membros, sendo obrigatoriamente um número ímpar para assegurar a democracia e a eficiência nas tomadas de decisão.

§ 3º O(A) Coordenador(a) do NDH poderá ser destituído(a) do cargo antes do término do seu mandato, por decisão da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes casos:

I - Justa causa, devidamente comprovada, como prática de atos ilícitos, improbidade administrativa, negligência no exercício das funções ou conduta incompatível com os princípios e objetivos do NDH;

II - Mal funcionamento do NDH, decorrente de omissão, incompetência ou falta de compromisso do(a) Coordenador(a) com as suas atribuições;

III - Pedido de renúncia, apresentado por escrito pelo(a) Coordenador(a).

Art. 4º Compete ao Núcleo de Direitos Humanos:

I - Promover a formação continuada de profissionais da educação sobre temas relacionados a direitos humanos, ética, diversidade, equidade de gênero, raça, religião e inclusão;

II - Desenvolver e acompanhar projetos pedagógicos que integrem direitos humanos ao currículo escolar;

III - Realizar campanhas e eventos de conscientização e mobilização da comunidade escolar;

IV - Atuar na mediação e resolução de conflitos, prevenindo violência, discriminação e preconceito;

V - Criar e disponibilizar materiais educativos e recursos pedagógicos sobre direitos humanos;

VI - Monitorar e avaliar as ações implementadas, visando à eficiência e continuidade das práticas do núcleo.

CAPÍTULO III

DA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Núcleo de Direitos Humanos será implantado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e as respectivas unidades escolares da rede, com suporte técnico e financeiro municipal.

Art. 6º As escolas deverão incorporar os princípios e diretrizes do Núcleo de Direitos Humanos em seus Projetos Políticos-Pedagógicos (PPP).

Art. 7º A formalização da estrutura e funcionamento do Núcleo de Direitos Humanos será regulamentada por decreto municipal.

Art. 8º As reuniões do Núcleo de Direitos Humanos serão realizadas quadrimestralmente e registradas em atas, que conterão, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data, horário e local da presente reunião;
- b) nome de todos os que compareceram, com suas respectivas funções e instituições representadas;
- c) a pauta da reunião;
- d) resumo das discussões e deliberações;
- e) encaminhamentos e decisões tomadas;
- f) data, horário e local da próxima reunião (se definida);
- g) assinatura do(a) Coordenador(a) do NDH e dos(as) demais presentes.

Parágrafo único. As atas das reuniões serão arquivadas em local seguro e acessível aos membros do NDH e à comunidade escolar, garantindo a transparência e a publicidade dos atos do Núcleo. Cópias das atas também serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O Núcleo de Direitos Humanos deverá elaborar relatórios quadrimestralmente de suas atividades, apresentando-os à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento e avaliação.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação promoverá, quando necessárias, avaliações e revisões desta Instrução Normativa, visando ao seu aprimoramento e à sua adequação às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 11. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, se necessário.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro – PE, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE MÁRCIA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação
Port. 07/2025

Publicado por:

Maria da Conceição de Sousa Lima

Código Identificador:0B735FB0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – AGRICULTURA
FAMILIAR

A **PREFEITURA DE LAGOA DO OURO/PE**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §1º do Art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Lei 14.660/2023, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, Resolução FNDE nº 6/2020, Resolução FNDE nº 20/2020, Resolução FNDE nº 21/2021, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.878/2024, realiza a **1ª Chamada Pública do ano 2025**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, durante o período de **06/02/2025 à 28/02/2025**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE, no Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor global estimado: R\$ 396.540,40. Entrega dos

documentos/projetos de venda: Rua do Progresso, nº 68 – Centro – Lagoa do Ouro/PE, ou via e-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com
Edital disponível: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal: www.lagoadoouro.pe.gov.br; na Plataforma eletrônica: bnc.org.br; no Portal pncp.gov.br.

Nos termos do Art. 9º, parágrafo único do Decreto Federal nº 11.878/2024, após o prazo inicial acima, este credenciamento ficará permanente aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2025 até às 13 horas.

Lagoa do Ouro/PE, 05 de Fevereiro de 2025.

GIOVANNA CHRISTINA FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Giovanna Christina Freitas

Código Identificador:880633AC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 161, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 161, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **COSMO GOMES DA SILVA**, matrícula 25, lotado (a) na SEIMA, referente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2007 a 22 de julho de 2017.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de maio de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 05 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:7C279586

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 162, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE:**

Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 016/2024, senhor (a) **JÉSSICA WANE BARRETO**

CAVALCANTE, CPF 096.866.824-06, como Psicóloga, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023.

Art. 2º - Conforme o item 9.6 e 10.11 do PSS Edital nº 002/2023, o candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor conforme Declaração de Desistência de 21 de janeiro de 2025, anexada à Comunicação Interna nº 004/2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 05 de fevereiro de 2025.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 011/2025

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FFB3BDD0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2024 CONTRATO Nº 029-2024

Contrato nº: 029/2024. Dispensa nº 030/2024. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato 029/2024, por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 021/2024. Contratada: ISADORA DE ARAUJO POSSÍDIO COLHO, CPF: 095.800,244-48.

Lagoa Grande/PE, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA IANE FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9E220161

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
066/2021

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 051/2021 – Concorrência Pública Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da execução e vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO SINCONV Nº: 821911/2015 Nº OPERAÇÃO Nº 1026725-44/2015. Contratada: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 08.064.693/0001-98. Prazo de Execução: 05 (CINCO) Meses, a partir de 12/12/2024. Prazo de Vigência: 04 (QUATRO) Meses, a partir de 03/03/2025.

Limoeiro, 09 de Dezembro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:CC559C55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 003/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos:
11/02/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/> ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 05 de fevereiro de 2025.

DEYVID MÁRCIO DE ANDRADE ARAÚJO SILVA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:CF3CE850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2025 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE. AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 014/2025. Pregão Eletrônico Nº 006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 243.455,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/02/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 20/02/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 05 de fevereiro 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:9D62871D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: EXONERA DO DESEMPENHO DE FUNÇÕES PEDAGÓGICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e artigo 23, parágrafo único, da Lei Complementar 54/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a informação remetida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes por meio do ofício nº 64/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores elencados abaixo do respectivo desempenho de atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltada ao planejamento, administração, supervisão, orientação e registro escolar:

Servidor(a)	Matrícula	Lotação	Função
Adriana Gilvete Ferreira Cavalcante Negromonte	81.794	Escola Municipal João Heráclio Duarte	Coordenadora de Secretaria
Karla Michelline Porfírio da Silva	84.618	Escola Municipal Manoel Marques	Coordenadora de Secretaria
Márcia Lucena da Fonseca Araújo	85.084	CME Júlia Guimarães Rodrigues	Coordenadora de Secretaria
Mazile Férrer da Silva	81.974	Escola Municipal Desembargador José Alexandre de Vasconcelos Aquino	Coordenador de Biblioteca

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 31 de janeiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F733C26D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista os artigos 214 e 220 da Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93

CONSIDERANDO a Portaria nº 30/2025 que designa os servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, destinada a apurar fatos de natureza administrativa, relacionados aos servidores públicos da Administração Direta do Município;

CONSIDERANDO a solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Administração e Tecnologia, encaminhada através do Ofício nº 523/2024, datado de 10

de maio de 2024, em referência aos fatos relatados na C.I. nº 04/2024 e seus anexos, datada de 19 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e, do Parecer apresentado pela Advocacia Pública do Município, em referência à servidora **VANESSA CORREIA CARNEIRO MOREIRA**, matrícula nº 84.926, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, especificamente na Escola Municipal Manoel Marques da Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos que dão conta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia em referência à C.I. nº 04/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para possível aplicação da penalidade prevista no artigo 201, da Lei Estadual 6.123/68, em virtude de faltas injustificadas ao serviço praticadas pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos da Administração Direta do Município: ROMERO DE GOUVEIA GRANJA, matrícula nº 83.372, Advogado; MARIA ANGÉLICA VILANOVA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 83.373, Advogada; e MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ, matrícula nº 80.746, Professora Anos Finais, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, destinada a apurar fatos que dão conta à solicitação da Secretaria de Administração e Tecnologia, encaminhada através do Ofício nº 523/2024, datado de 10 de maio de 2024, em referência aos fatos relatados na C.I. nº 04/2024 e seus anexos, datada de 19 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e do Parecer apresentado pela Advocacia Pública do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se, Registre –se, Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 28 de janeiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CF224210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES PEDAGÓGICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e artigo 23, parágrafo único, da Lei Complementar 54/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a informação remetida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes por meio dos ofícios nº 65 e 88/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras elencadas abaixo para o desempenho de atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltada ao planejamento, administração, supervisão, orientação e registro escolar:

Servidor(a)	Matrícula	Lotação	Função
Ana Carla Ferreira Monteiro Silva	85.025	Escola Municipal Manoel Marques	Coordenadora de Secretaria

Célia Gomes Pontes Vasconcelos	84.391	CME Júlia Guimarães Rodrigues	Coordenadora Secretária
Kássia Pedrosa de Amorim	85.153	Escola Municipal Desembargador José Alexandre de Vasconcelos Aquino	Coordenadora Biblioteca
Valéria Maria de Souza	84.781	Escola Municipal João Heráclio Duarte	Coordenadora Secretária

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 31 de janeiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:79B2098D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE OPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FERNANDO FERREIRA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 074.763.134-45, do Cargo em Comissão de ASSESSORIA DE OPERAÇÃO, símbolo CC4 – lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 31 de janeiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:DFDAB16D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 16 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.303, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes em adequação à Lei Federal nº 12.696/2012;

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas no dia 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a ata de posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO a convocação e abdicação do 1º suplente para substituição durante o período de gozo de férias dos titulares;

CONSIDERANDO o Ofício nº 22/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania contendo o cronograma de férias para o corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA ADRIANA DE SOUSA MATOS**, portadora do RG nº 8.265.040 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 080.018.564-10, SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, para assumir a função de CONSELHEIRA TUTELAR, por motivo de férias, pelo período de 01/02/2025 a 02/03/2025.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 31 de janeiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:7918EA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO PROJETO MÚSICA NA TERRA AMADA

EMENTA: Quarto Termo Aditivo celebrado entre o Município de Limoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e a Sociedade Musical 25 de Setembro ao termo de colaboração para execução no ano de 2023 do projeto música na terra amada nas escolas da rede municipal de ensino. VIGÊNCIA 2025. Nova abrangência e meta.

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, com sede na Praça Comendador Pestana nº 113, Centro, Limoeiro-PE, inscrito no CNPJ sob nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 371.324.744-72, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, com sede na Rua Vigário Joaquim Pinto, nº 663, Centro, Limoeiro-PE, inscrita no CNPJ sob nº 30.773.503/0001-16, neste ato representado pelo Secretário José Fernando de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob nº 335.160.654-00, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, com sede na Avenida Santo Antonio nº 176, Centro, Limoeiro-PE, inscrita no CNPJ sob nº 12.570.642/0001-05, neste ato representada pela Secretária Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob nº 452.129 e a **Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro Cultural Marcos Vinicius Vilaça, Limoeiro-PE, neste ato representada pela Secretária Dolores Carmen Prates Burégio de Lima, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob nº 074.343.004-26, doravante denominados Administração Pública ou Conveniente e de outro lado a **SOCIEDADE MUSICA 25 DE SETEMBRO**, sociedade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.893.695/0001-00, situada na Rua Dr. José Cordeiro, nº 189, Centro, Limoeiro-PE, neste ato representada por sua Presidente Marinalva Araújo Souza Mateus, inscrita no CPF/MF sob nº 335.168.984-53, doravante denominada Conveniada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar metas/áreas de abrangências/clientela, previstas no Item 5 do Anexo I, do Termo de Colaboração, para acrescer a ESCOLA MUNICIPAL ALUÍSIO DE AQUINO, assim como, do valor abrangido no item 10, pelo acréscimo da meta e recomposição de perdas monetárias do próprio termo, com o permissivo da cláusula nova (item 9), havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA

O item 5 do Anexo I, do Termo de Colaboração ora aditado, passa a ter as seguintes metas/área de abrangência/clientela:

Nº	LOCAL	UNIDADE ESCOLAR
01	Sede	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DUARTE
02	Sede	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VILAÇA
03	Sede	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS
04	Vila Mendes	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO
05	Urucuba	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO DEUSDEDITH
06	Sede	SALOMÃO LUIS GINSBURG
07	Sede	OTAVIANO BASILIO HERACLIO DO REGO
08	Sede	DESEMBARGADOR JOSÉ ALEXANDRE VASCONCELOS DE AQUINO
09	Sede	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEOBALDO DE AZEVEDO
10	Gameleira	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARQUES DA SILVA
11	Pitombeira	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SERAFIM DE MORAIS COSTA
12	Ribeiro do Mel	ESCOLA MUNICIPAL ALUÍSIO DE AQUINO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A alteração ora firmada resultará em acréscimo do valor inicial do Termo de Colaboração assinado. Assim, o item 10, do anexo I, do termo inicial passará a ter 12(doze) instrutores de música, totalizando valor total mensal de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2025, com término no dia 31 de dezembro de 2025, para a consecução plena de seu objeto, metas e finalidades durante todo o presente ano.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Terceiro Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Limoeiro, 29 de novembro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA Prefeito de Limoeiro	MARINALVA ARAUJO DE SOUZA MATEUS Conveniada
JOSÉ FERNANDO MELO Secretário de Educação e Esportes	FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Testemunha 1 Nome: CPF:	Testemunha 2 Nome: CPF:
-------------------------------	-------------------------------

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9B06218A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2025. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de formulas e suplementos alimentar, objetivando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$ 15.611,00. Abertura da sessão pública: 08:59 horas do dia 18 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 05/02/2025.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:7CD011A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 –OBJETO Nat.Compra – OBJETO: Descr: a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal durante o ano letivo de 2025, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 1.225.018,60(hum milhão, duzentos e vinte e cinco mil, dezoito reais e sessenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06/02/2025, Limite para acolhimento de propostas: 19/02/2025 às 08:30min. - Início da sessão de disputa de preços: 19/02/2024 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: Portal BR CONECTADO - Endereço Eletrônico: <http://www.portaldemanari.com.br> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail prefeiturapmm2021@gmail.com ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 05 de fevereiro de 2025.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:88136D36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 05 de fevereiro de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
108 °	PROFESSOR I	MARIA SIMONE DA SILVA	3732
109 °	PROFESSOR I	MARLI LUIZ DO NASCIMENTO SILVA	1976
17 °	PROFESSOR II MATEMATICA	NATALI DE SOUZA HOLANDA	2924
18 °	PROFESSOR II MATEMATICA	JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	3488
110 °	PROFESSOR I	WEDJAR BARBOSA DE LIMA	3162

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:DA0DDCB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PROGRAMA “A CASA É SUA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Programa Municipal de Regularização Fundiária denominado “A CASA É SUA”, sobre a Política de Regularização Fundiária para as ocupações irregulares de áreas públicas ou privadas, tendo como beneficiários, a mulher ou o homem, seus herdeiros e sucessores na sua posse direta, consolidada até o dia 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o Programa “A CASA É SUA”, obedecidas às regras contidas nesta Portaria, nas disposições do art. 182 e 183, da Constituição Federal; Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011, e nas leis ordinárias federais 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos); 10.257, de 10 de julho de 2001; 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); 11.977, de 07 de julho de 2009; 12.651, de 25 de maio de 2012, nas Medidas Provisórias 2.220, de 04 de setembro de 2001 e 759 de 22 de dezembro de 2016, o Plano Diretor do Moreno Lei 343/2016, Estatuto da Cidade Lei Nº 10.257/2001 e Lei Federal 13.465/2017, além das leis ordinárias estaduais 15.145, de 8 de novembro de 2013 e 15.211, de 19 de dezembro de 2013, tem por finalidade orientar as ações do Poder Público e do setor privado, de modo a assegurar o acesso à moradia de forma regular;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo será o presidente do Grupo Gestor do Programa Municipal de Regularização Fundiária – Programa “A CASA É SUA”, instituído pelo Decreto Municipal n. 313/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros do Grupo Gestor do Programa Municipal de Regularização Fundiária:

I - GABINETE DO PREFEITO:

a) Edmilson Cupertino de Almeida (Presidente);

II - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Erison França Ferreira, Mat. 35.829;

III - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

a) Bárbara Moura Camelo Fonseca, Mat. 36.343 (Coordenadora);

b) Elissandra Magalhães da Silva, Mat. 32.713;

c) Fernanda Kariny Silva dos Santos, Mat. 36.345.

Art. 2º O Grupo Gestor do Programa “A CASA É SUA” poderá ser alterado a qualquer momento por determinação do Prefeito ou por necessidade dos membros.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 05 de fevereiro de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A5FF0DA1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 05 de fevereiro de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
20 °	SUPERVISOR ESCOLAR	ROSANGELA FRANCISCA DE LIMA SILVA SENA	3956
10 °	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	SÉRGIO LEONARDO DE MENDONÇA	1867
1 °	PROFESSOR II GEOGRAFIA	PAULA REGINA DE SA	1730
11 °	PROFESSOR II CIÊNCIAS	MARCOS DE FIGUEIREDO ANDRADE	2288
19 °	PROFESSOR II MATEMÁTICA	DEILDO SANTOS DA SILVA	1132
20 °	PROFESSOR II MATEMÁTICA	ADSON FRANCISCO BARBOSA	3548
111 °	PROFESSOR I	LINDSAY ANGELO DA SILVA	3071

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B97A84B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Processo Eletrônico nº 1.130/2024. Processo Licitatório nº 064/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL MORENO, COM EXCLUSIVIDADE, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.

Contratante: Prefeitura Municipal de Moreno. Secretaria de Administração e Defesa Social. Contratado(a): BANCO BRADESCO S. A.

Signatário contratante: Edmilson Cupertino de Almeida e José Erigerson Negromonte. Signatário Contratado: Michelle de Lima Soares Gardezani e Flávio Gomes Fragoso de Albuquerque. Gestor do Contrato: Brenda Bezerra Martins. Fiscal do Contrato: Ailton Cabral da Luz.

Vigência do contrato: 60 (sessenta) meses. Valor do Contrato: R\$ 1.705.375,00 (Um milhão, setecentos e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:A4EDC48D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO Nº 160/2024

Formalização de Contrato nº 160/2024, referente ao pregão eletrônico nº 024/2023, Processo licitatório nº 032/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA CNPJ nº 24.069.938/0001-26 contratada.

OBJETO: o presente CONTRATO tem como objetivo a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda por um período de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do 27/06/2024, Olinda, 3 de fevereiro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8BF5A320

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA PORTARIA SESC Nº 001/2025

Elogiar servidora efetiva da Guarda Civil Municipal de Olinda, pelo excelente trabalho realizado em serviço, no dia 12/01/2025, nas prévias carnavalesca.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do Ato n.º 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - ELOGIAR a GCMO Renata Barboza da Silva, matrícula 74.586-3 por haver na noite de 12/01/2025, quando de serviço na Operação Integrada Prévias Carnavalescas, no Sítio Histórico de Olinda (SHO), quando participou de intervenção com outros Guardas Civis Municipais, em socorro a popular agredido por 06(seis) delinquentes, resultando em espancamento e ferimento causado por chutes, na frente o que ocasionou intensa hemorragia.

Por iniciativa própria, a GCMO Renata tomou a dianteira e assumiu com competência o Atendimento Pré-Hospitalar (APH), reanimando o ferido e iniciando curativo para conter hemorragia, com uso de materiais de primeiros socorros que a profissional, precavidamente, consigo trazia.

Cessada a hemorragia, a GCMO Renata manteve a vítima acordada, calma e imóvel, aguardando a chegada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Profissional de elevado senso de responsabilidade e proatividade tem se destacado reiteradamente em diversas situações operacionais, sendo detentora de conhecimentos técnico-profissionais que a credenciais como servidora exemplar.

Por um dever de excelsa justiça, lhes consigno o presente encômio, concitando-a à assim permanecer, bem como, que a sua atuação sirva de exemplo para todos os seus pares, para fortalecimento da instituição Guarda Civil Municipal de Olinda (**INDIVIDUAL**)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:16DD0FD0

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA PORTARIA SESC Nº 031/2024

Elogiar servidora efetiva da Guarda Civil Municipal de Olinda, pelo excelente trabalho realizado no cumprimento do Decreto n.º 176/2024, o qual proíbe o uso e comercialização de armas com projéteis em gel.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do Ato n.º 009/2017, da lavra do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - ELOGIAR a GCMO Renata Barboza da Silva, matrícula 74.586-3 por haver quando de serviço em operação de combate ao uso e comercialização de armas que utilizam "balins" de gel, demonstrando alto grau de profissionalismo, comprometimento com o serviço e perspicácia, na execução de revistas e vistorias, não se deixando convencer e abalar, resultando em diversas apreensões, o que contribuiu decisivamente para o sucesso da operação.

Na vanguarda das intervenções com uso das cautelas legais, a GCMO Renata com polidez peculiar, zelo e esmerado senso de fiscalização, soube mesmo quando instada a retroceder das vistorias dado informações preliminares dos proprietários dos estabelecimentos, continuou seu mister, findando por localizar "armas", furtivamente acondicionadas, cientes da proibição

Todos que integram a Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda, externam reconhecimento e agradecem a contribuição invulgar desta profissional, que não medem esforços para alçar a Guarda Civil

Municipal de Olinda ao mais alto patamar do profissionalismo, pertinentes aos operadores de segurança pública.

Por um dever de excelsa justiça, lhes consigno o presente encômio, concitando-a assim permanecer, bem como, que a sua atuação sirva de exemplo para todos os seus pares e que gere sentimento de pertencimento por todos, para fortalecimento da instituição Guarda Civil Municipal de Olinda (**INDIVIDUAL**)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO

Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

Código Identificador:1639C1D9

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA PORTARIA SESC Nº 032/2024

Elogiar servidor efetivo da Guarda Civil Municipal de Olinda, pelo excelente trabalho realizado pelos Instrutores de Armamento e Tiro (IAT)

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do ato nº 009/2017, da lavra do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - **ELOGIAR** os Instrutores de Armamento e Tiro, **Abimael Simplicio da Silva**, matrícula 67.222-0, Chefe do Departamento de Gestão e Articulação da GCMO / Instrutor e **Jefferson Alves da Silva**, matrícula 19.160-4, Subinspetor / Instrutor, pela forma profissional e competente, como conduziram a instrução e avaliação dos Guardas Civis Municipais de Olinda, para cumprir a legislação para obtenção do porte de arma de fogo institucional, a ser expedido pela Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco.

Avaliação ocorreu no Clube de Tiro Dois Irmãos (CTDI), localizado na BR-408, São Lourenço da Mata, no dia 19DEZ2024, sendo supervisionada por integrantes da Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ da Superintendência Regional da Polícia Federal de Pernambuco (SRPF/PE), os quais constatarem a rigidez do processo, ajustado às exigências legais e procedimentos operacionais da avaliação.

Possuidores do Curso de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT), realizado no Rio Grande do Norte (RN) e com vasta experiência pedagógica da disciplina, souberam transmitir os conhecimentos adquiridos aos instruídos e culminou com a realização da Avaliação em alto padrão.

Por um dever de excelsa justiça, lhes consigno o presente encômio, concitando-os a assim permanecerem, bem como, que sirvam de exemplo para todos os seus pares e que gere sentimento de pertencimento por todos, para fortalecimento da instituição Guarda Civil Municipal de Olinda (**INDIVIDUAL**)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 23 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO

Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

Código Identificador:138A26FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Nº: 009/2025 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para construção de novo prédio para a escola Jundiaí, localizada no sítio Jundiaí no município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.363.622,47 (cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). Data da Sessão de Abertura: 06/03/2025 - Horário: 11:00h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 04 de fevereiro de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira

Código Identificador:17CD121B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/202

Processo Nº: 008/2025 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 001/2025 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para construção de novo prédio para a Escola Municipal Almirante Antônio Heraclio do Rego no Distrito Umburetama, município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.523.143,49 (cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). Data da Sessão de Abertura: 06/03/2025 - Horário: 09:30h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 03 de fevereiro de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira

Código Identificador:A9675D1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025-FME0 DISPENSA Nº 006/2025- FME0

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição Parcelada de Combustíveis e Lubrificantes em caráter emergencial destinado ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Orocó/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Considerando:

O Processo Licitatório acima identificado analisado e julgado pela Comissão de Contratação;
Nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento na análise da Comissão de Contratação nos autos, **ratifico a dispensa de licitação** para a contratação **POSTO MENINO JESUS LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 10.835.679/0001-92, com endereço na Av. Central, nº 70, Centro neste Município de Orocó/PE para a execução do objeto descrito acima, no valor total de R\$ 1.289.048,00 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil e quarenta e oito reais), com base na proposta apresentada e aceita.

Encaminhamento:

Determino que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do contrato ou instrumento equivalente, com a observância das condições ajustadas, e que o presente ato seja devidamente publicado para fins de transparência e controle.

Orocó/PE, 04 de Fevereiro de 2025

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA

Prefeito

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:6031D463

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO
PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005-2025-PMO DISPENSA
Nº004-2025-PMO**

Certifico que nessa data o Município de Orocó torna público o processo licitatório acima identificado atendendo o Princípio da Publicidade e para conhecimento os interessados o aviso de licitação.

Objeto:Aquisição parcelada de baterias automotivas, aprovadas pelo INMETRO, com garantia mínima de 1 ano destinado a frota de veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Orocó/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. Conforme termo de referência e demais anexos constantes nos autos.

Fundamento Legal:Art. 75, inciso I, daLei nº 14.133/2021

Data da sessão: 11/02/2024

E-mail para envio de propostas: licita_contrato.pmo@outlook.com
Edital e Anexos: <https://www.oroco.pe.gov.br> e licita_contrato.pmo@outlook.com

Local da Sessão: Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 427, Orocó - PE, sala de licitações.

Horário de entrega de documentação: até as 10h00min do dia da Sessão.

Data Limite para interposição de recurso: até as 09h00min do dia da Sessão

Orocó/PE, 04 de Fevereiro de 2025

Nome:

EDILANY ERICKA ALVES PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:6E9BD5D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO
PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004-2025-PMO DISPENSA
Nº003-2025-PMO**

Certifico que nessa data o Município de Orocó torna público o processo licitatório acima identificado atendendo o Princípio da Publicidade e para conhecimento os interessados o aviso de licitação.

Objeto:Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços técnicos especializados de controle de pragas e vetores urbanos, compreendendo os serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, desinsetização, desalojamento de aves e morcegos, nas áreas internas e externas dos prédios da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência desse processo.

Fundamento Legal:Art. 75, inciso I, daLei nº 14.133/2021

Data da sessão: 11/02/2025

E-mail para envio de propostas: prefeitura@oroco.pe.gov.br e licita_contrato.pmo@outlook.com

Edital e Anexos: <https://www.oroco.pe.gov.br> e licita_contrato.pmo@outlook.com

Local da Sessão: Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 427, Orocó - PE, sala de licitações.

Horário de entrega de documentação: até as 09h00min do dia da Sessão. **Data Limite para interposição de recurso**

Orocó/PE, 04 de Fevereiro de 2025

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:3949DEC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

A Sra. Helvia Alencar Coêlho Vila Antunez, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 004/2025, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa **JOSIAS MEDEIROS PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 08.325.619/0001-88, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURICURI/PE**, pelo valor global de R\$ 62.339,66 (Sessenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025. Ouricuri/PE, 05 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4ED028F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

A Secretaria Municipal de Finanças de Ouricuri/PE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO TÉCNICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E GEORREFERENCIAMENTO, PARA NORTEAR A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: cplouricuri@hotmail.com até o dia **10 DE FEVEREIRO DE 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Portal

Nacional de Contratações Públicas - PNCP em www.gov.br/pncp/pt-br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço Prefeitura de Ouriuri, Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro, Cep 56.200-000 de segunda a sexta feira. Ouricuri/PE, 05 de Fevereiro de 2025 –

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7F840CC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - FUNPREV
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2025; Pregão Eletrônico nº. 001/2025; Outros Serviços; Objeto: Contratação de empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, para prestar Serviços de Cotação, Reserva e Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV. Valor Estimado: R\$ 50.000,00, para o período de 12(doze) meses. Percentual de desconto mínimo aceitável: 24,78%. Recebimento das propostas: **Até 19/02/2025 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 19/02/2025 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: funprevpalmares@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05 de fevereiro de 2025.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:77D66D27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. REVOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O PRESEIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), bem como nas Súmulas 346 e 473 do Tribunal de Contas da União (TCU), resolve:

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo "hatch" passeio, com motorista, com quilometragem livre, pelos seguintes motivos:

Justificativa Legal: Conforme disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a revogação de licitação é permitida por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, que torne a contratação desnecessária ou inconveniente. Além disso, a Súmula 346 do TCU estabelece que a administração pública pode revogar licitações por motivos de conveniência e oportunidade, desde que fundamentada e justificada a decisão.

Fato Superveniente: A Câmara Municipal, após análise detalhada, revisou o valor estimado para a contratação do objeto em questão. Constatou-se que o valor inicialmente projetado para o pregão eletrônico não reflete a realidade econômica atual, havendo a possibilidade de contratação por um valor significativamente menor, dentro do limite de dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

Interesse Público e Economicidade: A revogação do certame justifica-se pelo princípio da economicidade, uma vez que a Câmara Municipal identificou a possibilidade de realizar a contratação do serviço de locação de veículo por um valor inferior ao inicialmente estimado, garantindo assim a melhor aplicação dos recursos públicos. A revisão dos valores demonstrou que a contratação direta, dentro dos limites legais para dispensa de licitação, atende plenamente às necessidades da administração, com redução de custos e sem prejuízo à qualidade do serviço.

Conveniência e Oportunidade: Nos termos da Súmula 473 do TCU, a administração pública pode revogar procedimentos licitatórios quando houver justo motivo e interesse público relevante. Neste caso, a revogação se justifica pela conveniência de realizar a contratação por um valor mais vantajoso e pela oportunidade de otimizar os recursos financeiros, direcionando-os para outras prioridades da Câmara Municipal, em benefício do interesse coletivo.

Diante do exposto, fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 001/2025, sem prejuízo à adoção de novas medidas que se mostrarem necessárias no futuro, sempre em observância ao princípio da economicidade e ao interesse público.

Palmeirina/PE, 03 de fevereiro de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:AB570EB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 034.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 34.2025

Fornecedor: J.A LOPES DA SILVA FUNERÁRIA
CNPJ nº: 42.058.785/0001-01

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em cerimônia fúnebre da Sr.^a DIVANILDA TEIXEIRA DE LIMA, incluindo a Urna Funerária, Mortalha, Flores, Velas e Translado, de acordo com a lei Municipal nº 944/2011 de benefícios eventuais.

Valor: R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3C831C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 011.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 11/2025

Fornecedor: JOSEILDO BATISTA DA SILVA
CNPJ nº: 22.110.287/0001-45

Objeto: Contratação de empresa especializada em lavagens de 12 veículos do Centro de Referência da Assistência Social, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00

- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 –

Serviço da Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 3.3.90.39.00 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:CD112269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 026.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 026/2025

Fornecedor: ÂNGELA M S DO NASCIMENTO (GNET TELECOM)

CNPJ nº: 07.525.978/0001-16

Objeto: Contratação estimativa de 1 (um) microempresário para prestação de serviços de acesso à internet por banda larga com plena conectividade e disponibilidade de 100mb em até 20 pontos para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Valor: R\$ 21.576,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e seis reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00

- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0812.2160.0000 –

Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família;

08.243.0801.2399.0000 - Primeira Infância no Suas- Programa

Criança Feliz; 08.244.0804.2151.0000- Serviço da Proteção Social

Básica CRAS/SCFV; 08.244.0805.2154.0000 - Serviços da Proteção

Social Média e Alta Complexidade; 08.244.0822.2933.0000 –

Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:4CF97FE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório PMP Nº 016/2025. Pregão Eletrônico (SRPC)

PMP Nº 003/2025. OBJETO: Registro de Preços Corporativo de

Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do

Poder Executivo do Município de Panelas. **Valor Estimado:** R\$

734.177,16. **Limite para acolhimento das propostas:** 09:00 horas do

dia 18/02/2025. **Início da sessão de disputa:** 09:30 horas do dia

18/02/2025. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br,
Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço

sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-

PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à

sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de

Compras – BNC. www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>,
local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do

Edital.

Panelas/PE, 05 de fevereiro de 2025.

ANA CAROLINA DE BARROS LIMA

Pregoeira.

Publicado por:

Emille Beatriz de Carvalho Saraiva

Código Identificador:376A23BF

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre interpretação quanto à amplitude da dedução da base de cálculo do Imposto Sobre

Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, atinente aos serviços de construção civil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 889/2006 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO a necessidade de publicizar a mudança de entendimento interpretativo quanto à amplitude da dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN atinente aos serviços de construção civil referidos no § 2º, inciso I, alínea “a” do artigo 84 da Lei Municipal nº 889 de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO as decisões reiteradas da 1ª e 2ª Turma, bem assim da Corte Especial, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a matéria;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no REsp nº 1.916.376/RS, de possibilidade condicionada da dedução dos valores dos materiais empregados no serviço de construção civil contratado, é aplicável a todos os contratos firmados pelo Município desde o trânsito em julgado da decisão, ocorrido em 12/05/2023; e

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. A dedução do valor dos materiais prevista no § 2º, inciso I, alínea “a” do artigo 84 da Lei Municipal nº 889 de 29 de dezembro de 2006, aplica-se unicamente aos materiais agregados de forma permanente à obra, produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.

Art. 2º. Este Decreto tem caráter interpretativo, é impositivo e vinculante para todos os órgãos hierarquizados desta municipalidade, produzindo seus efeitos para fatos que ocorrerem após a data da publicação deste ato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Panelas-PE, segunda-feira, 20 Janeiro de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira

Código Identificador:5365BD71

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA -
TERMO DE RATIFICAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024**

RATIFICO nos autos do Processo nº 001/2024, Seleção Pública Nº 001/2024, que recomendou a o Processo e Seleção Pública, para GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM PARANATAMA - PE, POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS ECONÔMICOS, QUALIFICADA OU QUE PRETENDA QUALIFICAR-SE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, através da Organização Social FUNDAÇÃO VIDA, com CNPJ/MF nº 30.091.618/0001-75, com endereço à Av. Thompson, 114, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP: 55.296-670, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 305 do Cartório do Único Ofício de Capeiras, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado pelo Sr. Alam Gualberto Teixeira, brasileiro, portador da carteira de identidade 255343085 SSP/SP e CPF/MF 215.620.378-46, com valor global a ser repassado está estimado em **R\$ 17.062.107,96** (dezessete milhões, sessenta e dois mil, cento e sete reais e noventa e seis centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, conforme Lei Federal nº 9637/1998 e Lei Estadual

nº 15.210/2013, considerando que a Organização Social habilitada e sagrada vencedora da Seleção Pública supra.

Paranatama , 05 de Fevereiro de 2025.

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Secretário de Saúde de Paranatama

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:715B1906

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [155A/2025]**

PORTARIA N.º [155A/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor ALECSANDRO LEITE SILVA, portador do RG nº 6.146.997 SSP-PE e CPF nº 052.308.074-31, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-III, denominado: DIRETORIA DE GARAGEM DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, no órgão SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com subsídios mensais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/01/2025**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **07 de janeiro de 2025.**

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:B06997A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE
PAUDALHO-ATTP
PORTARIA N° 001/2025 - ATTP, DE 05 DE FEVEREIRO DE
2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTES
DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR - Presidência da Autarquia de Trânsito e Transportes do Município de Paudalho–ATTP, Autoridade de Trânsito Municipal, no uso de suas atribuições, contida na lei Municipal 766 de 22 de junho de 2017, e do Decreto nº 246, de 14 de março de 2022.

CONSIDERANDO que o município, por meio da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho, passou a ser Autoridade de trânsito, respondendo pelo planejamento, projeto, operação, fiscalização e educação de trânsito no âmbito de sua circunscrição, conforme Portaria nº 558, de 13/05/2022 da Secretaria Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no comprimento ao que determina seus artigos nº 21 e 280, § 4º e suas resoluções e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que devem ser designados os agentes da autoridade de trânsito, competentes para lavrar autos de infração com jurisdição sobre vias no âmbito do Município de Paudalho;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do município de Paudalho, os servidores: **MARCELO GONÇALVES DA CRUZ** de matrícula 44.991 portador do CPF 767.849.674-53 e **DARFENI MARCOS FERREIRA DE MELO** de matrícula 43.356 portador do CPF 038.911.064-75 para exercerem as funções de planejamento, coordenação, supervisão, orientação, operação e fiscalização do trânsito no Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO

Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho

Mat. 48193-4

Publicado por:

Angela Maria Evaristo

Código Identificador:FFA058F7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL N° 013/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

Processo Licitatório N° 013/2025. Pregão Eletrônico N° 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.070.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/02/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 20/02/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/02/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:02D5DC7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO**

ONDE LÊ PROCESSO: 06/20214. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENSA ELETRONICO 01/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** : **REGISTRO DE PREÇO PARA contratação de empresa especializada para execução de cursos de de qualificação no setor áudio visual**, conforme termo de referência

e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

LEIA-SE PROCESSO: 06/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICO 01/2025. NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇOS OBJETO: Contratação de empresa para organização e execução da abertura do ano letivo de 2025, para professores e equipe Técnica, do município da Pedra – PE, no dia 05 de FEVEREIRO de 2025, conforme serviços descritos neste termo de referência Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. , Pedra , 31 de JANEIRO de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:93DC7417

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 08/2025 COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICO 02/2025. NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇOS. OBJETO: : **Contratação de empresa especializada de Engenharia para elaboração de projeto técnico executivo de limpeza urbana do Município de Pedra**, os preços bases para parâmetro da elaboração dos projetos foi considerado em percentual do serviço total do projeto elaborado. VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$65.654,88 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) .

PERIODO DE PROPOSTA DO DIA 06/02/2025 A 11/02/2025 ÀS 09:00

PERIDO DE LANCES DO DIA 11/02/2025 AS 09:05 ATÉ 16:00 HORAS

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709, Pedra , 05 de FEVEREIRO de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:7F4AA49A

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE POMBOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2025

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA
PORTARIA Nº 104/2025

A PORTARIA Nº 104, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025, EDIÇÃO 3776, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 705D1B83, TEM PELO PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

ONDE SE LÊ:

“CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a fiscalização do Município, a fim de garantir a observância da Lei; e

CONSIDERANDO que o art. 18 do Código de Posturas do Município de Pombos (Lei nº 631/2003), dispõe que “*Ressalvadas a hipótese do parágrafo único do art.103, são autoridades para lavrar o auto de infração aos fiscais, agentes fiscais ou outros funcionários para isto designados pelo prefeito*,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUAN DAVISON DE LIMA SANTOS, CPF nº 118.441.924-82 ocupante do cargo de Assessor Especial I (Portaria nº 102/2025), da Secretaria de Infraestrutura urbana e Rural, para praticar todos os atos necessários à lavratura do auto de infração, nos termos dos artigos 16 e seguintes da Lei nº 631/2003 (Código de Posturas do Município de Pombos). Com efeitos a partir desta data.”

LEIA-SE:

“CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a fiscalização do Município, a fim de garantir a observância da legislação local;

CONSIDERANDO a promoção da eficiência em delegar função fiscalizatória à agente específico;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUAN DAVISON DE LIMA SANTOS, CPF nº 118.441.924-82 ocupante do cargo de Assessor Especial I (Portaria nº 102/2025), da Secretaria de Infraestrutura urbana e Rural, para praticar todos os atos necessários à fiscalização e à lavratura de autos de infração, nos termos da legislação local.”

Esta ERRATA retroage seus efeitos em 04 de fevereiro de 2025.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:1D1C9F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE QUIXABA**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 120, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVENDO:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir nomeados para atuarem nas funções de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – ESTADO DE PERNAMBUCO**.

1 - Nome Completo: **CHARLES MAIA BARROS**
CPF e ID/Órgão Expedidor:: 024.841.814-93 e RG Nº 5163031 SDS-PE
E-mail: charlesbarros6@gmail.com
Celular e whatsapp: 87 – 99635-9644
Endereço Completo: Rua Marcos Chatobrian, n 27, Manoela Valadares. Afogados da Ingazeira -PE.
Vinculado à Secretaria: Secretaria de Governo
Cargo/Função: Diretor de Gestão Administrativa

2 - Nome Completo: **ANDERSON FERREIRA DA CRUZ**
CPF e ID/Órgão Expedidor: 08196751486 e RG Nº 7315351 SDS-PE
E-mail: andersondacruzafc19990@gmail.com
Celular e whatsapp: 87 – 99186-6857

Endereço Completo: Rua Padre Maciel n 288, centro, Quixaba – PE.
Vinculado à Secretaria: Secretaria de Administração.
Cargo/Função: Chefe de Setor de Avaliações

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:19C718D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo, fundamentado pelas **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e alterações posteriores a **Dispensa de Licitação nº 003/2025** em favor da empresa **ATF ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.799.683/0001-39**, situada na **Rua Marcionildo Francisco da Silva, nº 610, Bairro: Mauricio de Nassau, CEP 55.014-380, Caruaru/PE**, para a objeto a Contratação Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Riacho das Almas/PE.

Riacho das Almas/PE, 05 de fevereiro de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:43986640

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Notebook's novos para atender as demandas dos Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Riacho das Almas/PE.
Valor estimado: R\$ 1.255.068,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais).
Início do acolhimento das propostas: 06 de fevereiro de 2025.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20 de fevereiro de 2025 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 20 de fevereiro de 2025 às 09:00hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 05 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D0E23B4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº. 008/2023. Processo Licitatório nº 008/2023, Convite nº. 002/2023. Objeto: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO LICITATÓRIO Nº. 008/2023 a partir da data da assinatura do Termo. Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2025. Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ribeirão/PE, 30 de janeiro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:A31B2AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2020 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 02(dois) meses. Contratado: SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP – CNPJ nº 07.147.056/0001-12. Vigência: 04/01/2025 a 04/03/2025.

Ribeirão, 03 de janeiro de 2025.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:156815B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 005/2025- PREFEITURA
CREDENCIAMENTO Nº001/2025

O objeto do presente procedimento é o credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Município do Rio Formoso (PE) e arrecadação dos tributos, impostos e taxas municipais, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Edital. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data de 06/02/2025 à 31/12/2025. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira.* Rio Formoso, 05 de fevereiro de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8715BD31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE**

PROCESSO Nº 004/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: O Município de Sairé/PE, torna público a abertura de Processo de Credenciamento de Leiloeiro(a)s Oficiais para oportunamente firmar contrato de prestação de serviços de alienação de veículos, maquinas, bens móveis e equipamentos inservíveis e antieconômicos de propriedade do Município de Sairé/PE. incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público, nos termos e condições descritos e especificados no Termo de Referência, anexo I do edital. Considerando os ajustes realizados no Termo de Referência e no Edital, fica definido novo período para realização de credenciamento dos interessados, conforme segue: de 06/02/2025 à 06/02/2026. Os interessados deverão apresentar as documentações no setor de licitação deste município, localizada na Av. Coronel José Pessoa, nº 26, Centro, 1º andar, sala de licitações, conforme instrumento editalício. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos, no site da Prefeitura Municipal de Sairé/PE, https://transparencia.saire.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php, no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08h300min às 13h00min, de segunda a sexta feira ou através de solicitação por telefone: (081) 3748-1156 ou pelo email: comissaocontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 04 de fevereiro de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:49EFE0DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 832/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, todos os cargos de comissão de livre nomeação e exoneração da gestão 2021 a 2024, não destituídos dos cargos pela Administração finda em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Determinar o retorno aos órgãos de origem, dos servidores cedidos com ônus a esta Prefeitura a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Fazer retornar a este órgão, todos os servidores cedidos com ônus para a Prefeitura Municipal de Saloá, assumindo as suas funções de origem nas respectivas Secretarias, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 dezembro de 2024

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:29CEF14A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2025 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA O SR. KAIQUE DE MELO NASCIMENTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE DOAÇÕES, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Kaique de Melo Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 136.033.894-25, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetora Escolar, da Secretaria de Educação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Sanharó/PE, 05 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:358ESC7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 006/2025 05 DE
JULHO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A KLEIBSON JASSEN NUNES CALADO

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Kleibson Jassen Nunes Calado, matrícula nº 1327, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, licença para trato de interesse particular pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 2º A licença tem início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2029.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GP Atos de Pessoal nº 005/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

Sanharó, 03 de julho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:01FF4CAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 035/2025 05 DE
FEVEREIRO DE 2025**

CONCEDE FERIAS A ELISANGELA ROCHA
MIRANDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 12/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Elisangela Rocha Miranda, matrícula nº 1792, médica plantonista, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de fevereiro e término em 02 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de fevereiro de 2025. .

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6F1EA50D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 036/2025 05 DE
FEVEREIRO DE 2025**

CONCEDE FERIAS A FRANCISCO AQUINO
BEZERRA NETO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 12/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Francisco Aquino Bezerra Neto, matrícula nº 10073, Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 10 de fevereiro e término e 11 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de fevereiro de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D9A6BC55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 037/2025 05 DE
FEVEREIRO DE 2025**

CONCEDE FERIAS A FLAVIO JOSE CALAZANS
DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Flávio José Calazans da Silva, matrícula nº 1169, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 10 de março e término em 08 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de fevereiro de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:25E6AD4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 038/2025 05 DE
FEVEREIRO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ROBERTO DE
OLIVEIRA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Roberto de Oliveira Silva, matrícula nº 1614, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Educação, licença prêmio, por 30(trinta) dias, referente ao sexto mês do segundo decênio.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 10 de fevereiro e término em 08 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de fevereiro de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:AAB8FF41

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
096/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 096/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Contratado: **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **23.146.943/0001-22**. Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 105 (cento e cinco) dias, passando do dia 20 de julho de 2024 para o dia de 02 de novembro 2024.

Data de assinatura do aditivo: 19 de julho de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:5BB0DFD6

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
054/2021**

Contrato nº 054/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 021/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe –. Contratado: **DG AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.146.442/0001-08. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ajuste a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **(12) doze meses**, passando a vigor até o dia **15/06/2025**.

Data de assinatura do aditivo: 19 de junho de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe.

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:6C1C1244

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
091/2021**

Contrato nº 091/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 041/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe –. Contratado: **DG AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.146.442/0001-08. Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia 14 de novembro de 2024 à 14 de novembro de 2025.

Data de assinatura do aditivo: 09 de novembro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe.

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:C5908F0E

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
062/2024**

Contrato nº 062/2024 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 020/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Serviços Públicos. Contratado: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **00.758.756/0001-02**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor de **R\$ 154.530,65** (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Data de assinatura do aditivo: 16 de agosto de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe.

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:86DE415B

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
043/2022**

Contrato nº 043/2022 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 012/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Gabinete do Prefeito. Contratado: **Barbosa & Couto Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.186.210/0001-90. Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **12 (doze) meses**, passando até o dia 07 de abril de 2024.

Data de assinatura do aditivo: 05 de abril de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe.

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:6207DE3A

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
043/2022**

Contrato nº 043/2022 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 012/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Gabinete do Prefeito. Contratado: **Barbosa & Couto Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.186.210/0001-90. Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **12 (doze) meses**, passando até o dia 07 de abril de 2025.

Data de assinatura do aditivo: 05 de abril de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe.

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:FBDF112F

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
043/2022**

Contrato nº 043/2022 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 012/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Gabinete do Prefeito. Contratado: **Barbosa & Couto Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.186.210/0001-90. Constitui objeto do presente ajuste o acréscimo de 16,7%, tendo em vista a necessidade de acréscimo de visita ao município, o que representa o aumento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais ao valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data de assinatura do aditivo: 27 de junho de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:7850AE0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO Nº: 0014/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE.

Trata-se de um Pedido de Esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 91002/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE.

O Pedido de esclarecimento foi apresentado no dia 03/02/2025 às 11h26, via correspondência eletrônica, por uma empresa propensa a participar do referido certame.

DA PERGUNTA

A empresa que enviou o pedido de esclarecimentos em relação aos seguintes itens, a mesma alega que há informações que necessitam de atenção:

O lote 04 está com modo de lance no sistema compras.net como percentual de desconto, diferindo do que estabelece o edital;

A descrição no edital do lote 23, difere totalmente da descrição no sistema compras.net;

A descrição no edital do lote 24, difere totalmente da descrição no sistema compras.net;

O valor unitário e a quantidade do lote 27, se encontram com possível erro de digitação, dadas as informações do edital e do sistema compras.net.

DA RESPOSTA

Em resposta ao pedido de esclarecimentos segue abaixo a seguinte resposta:

Ponto 01. Em relação ao item 04 de fato há um erro quando foi inserido no sistema deveríamos ter colocado “menor preço” e não “porcentagem”, sendo assim, o item 04 (Arroz Parboilizado) será cancelado no momento da sessão, caso haja algum lance, será cancelado pois no edital não há previsão legal para porcentagem, e sim para menor preço.

Ponto 02. O subitem 1.3 do edital e subitem 1.3 do Termo de Referência esclarece que quando há divergências entre o conteúdo inserido no compras.net e o conteúdo inserido no do edital, prevalece o conteúdo do edital:

1.3. *Quantitativo constante da página do Pregão Eletrônico no site www.comprasgovernamentais.gov.br, é a mesma dos listados no anexo I do Edital. Cabe ressaltar que em caso de dúvida e/ou caso venha ter alguma divergência em função de transferência de dados do nosso sistema para o sistema COMPRASNET, PREVALECERÁ A QUANTIDADE E DESCRIÇÃO constante no Anexo I do Edital.*

Ou seja, a descrição do item 23 e 24 e demais itens constantes no sistema e no edital e seu termo de referência, prevalece à descrição do item que está no edital e termo de referência. Essa resposta também esclarece o Ponto 03.

Ponto 03. Em relação ao valor unitário e a quantidade será cancelado no momento da sessão, qualquer lance que algum licitante oferta, será cancelado.

Santa Terezinha PE, em 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B9F1C8DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 015/2025-DP

Dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público de cargos para UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados nomeados para tal;

RESOLVE:

Art. 1º – Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/02/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco:

NOME	CPF	CARGO	CENTRO DE CUSTO	REMUNERAÇÃO
MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	***.601.084 -**	AUX.SER. GERAIS	UNATTRAN	R\$ 1.518,00
ANTONIO SANTOS SANTIAGO	***.885.218 -**	AUX.SER. GERAIS	UNATTRAN	R\$ 1.518,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 31 de janeiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE

Diretor Presidente da UNATTRAN

Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:79D02871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 003/2025 - PREGÃO 002/2025 - PREFEITURA

Processo licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aração de terras dos agricultores do Município de São Bento do Una, com trator agrícola equipado com implementos agrícolas (grade aradora)**, visando atender as necessidades para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do Município, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo. **Valor Máximo admitido pela R\$ 325.380,00 (Trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais).**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 18/02/2025 às 09:10h
ABERTURA DAS PROPOSTAS	Dia 18/02/2025 às 09:20h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	Dia 18/02/2025 às 10h
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no Portal da Transparência Municipal e no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br	

A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda

www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una, 05 de fevereiro de 2025-----

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:830C4211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 003/2024 - PROC. 042/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 003/2024 – PROC. 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Prestação de serviços de locação de estruturas, para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados, congressos, reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº 042/2023 – Pregão Eletrônico 011/2023; Contratado (a): MANUILSON LEITE MARTINS - ME. CNPJ: 18.454.672/0001-13; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 30/12/2024 à 31/12/2025; na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5D8B8868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADMINISTRATIVO 001/2025 - TERMO DE ADESÃO 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. LICITATÓRIO 017/2024 - PREG. ELET. 015/2024 - FMAS

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a ATA de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 015/2024 Processo licitatório nº 017/2024, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza e descartáveis pela Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una/PE, em favor de: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitória, nº 123, cidade industrial S, Guarulhos-SP, CEP 07223-120.

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** a adesão a ata de registro de preços na condição de “CARONA” que consiste na contratação de fornecimento parcelado

de materiais de higiene, limpeza e descartáveis pela Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una/PE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), do município de São Bento do Una-PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 017/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024, tendo como vencedora a empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitória, nº 123, cidade industrial S, Guarulhos-SP, CEP 07223-120.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 23 de janeiro de 2025

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do FMAS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4B37CAF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ADVERTÊNCIA

Vimos através desta, **ADVERTIR** a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.290.148/0001-69, vencedora do Processo Licitatório nº 004/2023, na modalidade Concorrência Nº 001/2023, para cumprir de forma integral a Construção objeto do Contrato nº 044/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária para construção de (01) uma Creche tipo I – modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do Loteamento Alto do Cruzeiro, Município de São Bento do Una-PE. Advertimos a empresa acima citada pelo atraso injustificado na obra. Assim, fica a contratada ciente de suas responsabilidades em adimplir o pactuado, devendo a mesma no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar justificativas, assim como, um novo cronograma físico financeiro, para conclusão dos serviços compactuados. Não acontecendo, informamos à contratada que a mesma poderá sofrer sanções mais graves, por parte da contratante, sendo passível a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a administração, estas previstas na legislação pátria e cláusulas contratuais. São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2025,

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:829D07F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 018/2025 - PROC. 023/2024 - PREG. ELET. 020/2024 - SRP 004 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 018/2025 – Processo 023/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024 – ARP 004/2025 - FME.

Contrato nº 018/2025 – Processo 023/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024. Objeto: Aquisição parcelada dos itens remanescentes, de material de expediente, a fim de atender as demandas das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) **A M DOS SANTOS LTDA**; inscrita no CNPJ: sob o nº 53.614.094/00001-55. Valor Global R\$ 29.826,75 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 03/02/2025 a 03/02/2026 - São Bento do Una, 03/02/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5A633998

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 016/2025 - PROC. 023/2024 -
PREG. ELET. 020/2024 - SRP 002/2024 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA**

Extrato de contrato nº 016/2025 – Processo 023/2024 – Pregão
Eletrônico 020/2024 – ARP 002/2025 - FME.

Contrato nº016/2025 – Processo 023/2024 – Pregão Eletrônico
020/2024. Objeto: Aquisição parcelada dos itens remanescentes,
de material de expediente, a fim de atender as demandas das
Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria
Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a)
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; inscrita no
CNPJ: sob o nº 40.061.199/0001-82. Valor Global R\$ 27.009,10
(vinte e sete mil nove reais e setenta e dez centavos). Vigência do
contrato: 12 (doze) meses... de: 03/02/2025 a 03/02/2026 - São
Bento do Una, 03/02/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:757B76B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 017/2025 - PROC. 023/2024 =
PREG. ELET. 020/2024 - SRP 003/2024 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA**

Extrato de contrato nº 017/2025 – Processo 023/2024 – Pregão
Eletrônico 020/2024 – ARP 002/2025 - FME.

Contrato nº017/2025 – Processo 023/2024 – Pregão Eletrônico
020/2024. Objeto: Aquisição parcelada dos itens remanescentes,
de material de expediente, a fim de atender as demandas das
Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria
Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) **BNB
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LTDA**; inscrita no CNPJ: sob o nº 08.692.456/0001-71. Valor
Global R\$ 10.999,00 (dez mil novecentos e noventa e nove reais).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 03/02/2025 a
03/02/2026 - São Bento do Una, 03/02/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A2AB59B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº PMSJB-CO-014/2024**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público
para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide
da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei
Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto
deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do
tipo Menor Preço Global, objetivando Capinação, Poda e Caiação de
Vias Públicas no Município de São José do Belmonte no valor
estimado de R\$ 984.202,40 (novecentos e oitenta e quatro mil,

duzentos e dois reais e quarenta centavos). A sessão será realizada
através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico
licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 20
de Fevereiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se
disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço
www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal
Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 5 de Fevereiro de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0FF2A319

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Ementa: Dispõe sobre a Cessão de Servidores
Municipais e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson
Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica(m) **CEDIDOS(AS)** os(as) Srs(as). **ADERIVALDO
CÍCERO DOS ANJOS** e **LEONAM BARBOSA FERREIRA**, para
exercer suas funções no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE
PERNAMBUCO - TJPE**, no exercício de 2025, com ônus para esta
Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 02 de Janeiro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Frédson André Louredo de Brito
Código Identificador:928D26ED

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER**

REPRESENTANTE BAIRROS
TITULAR: Giuliana Valeria Souza Rafael - CPF: 030.941.064-98
SUPLENTE: Maria Zilda da Silva - 352.377.164 -15

REPRESENTANTE IGREJAS

TITULAR: Edsoneide Maria de Lima Lopes - 24996556404
SUPLENTE: Maria Helena Ferreira dos Santos - 034.699.454-45

REPRESENTANTE SINDICATO RURAL

TITULAR: Maria José Pereira da Rocha - 039.019.174-46
SUPLENTE: Verônica Braz Soares - 074.047.384-07

**REPRESENTANTE SINDICATO DAS TRABALHADORAS DA
AGRICULTURA FAMILIAR RURAL**
TITULAR: Risolandia Macena de Moura bezerra de Souza CPF -
063630264-40

SUPLENTE: Maria Joselma de Vasconcelos Leite - CPF: 08831150421

REPRESENTANTE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Francimeire Lucena de Andrade CPF - 775 342 474-20
SUPLENTE: Déborah Ferreira Guimarães Gomes - CPF 058.904.274-23

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Yara Fernanda Brito Mariano – CPF: 000.398.064.21
SUPLENTE: Josivânia Cyntia de Abreu Ângelo - 039.942.884-44

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TITULAR: Jussara Kléa de Souza Batista - CPF: 048066314-93
SUPLENTE: Divanilda dos Anjos Farias - CPF: 000.481.884-92

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE

TITULAR: Luciana Karla da Costa florencio - CPF: 052.829.354-06
SUPLENTE: Elisângela Pereira Cardoso Braz - CPF: 093.460.114-32

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DA MULHER

TITULAR: Ruana Carla Nunes Furtado CPF: 074.062.874-70
SUPLENTE: Andréia dos Santos Diniz - CPF 081.762.974-29

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Gabriela Gomes de Melo e Silva CPF - 081.445.124.13
SUPLENTE: Thaysa Gomes Ferreira Tenório dos Santos CPF: 094.744.014-38

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:CD5D837C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E DEREPELENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, PARA ENTREGA DE PRODUTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Fredson Henrique de Oliveira Brito, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Praça Seresteiro João Pequeno, 91 - Casa - Centro - São José do Egito - PE, CPF nº 935.294.304-04, Carteira de Identidade nº 4.469.309 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **DEREPELENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Rua Marechal Deodoro, Bairro Planalto, nº 50, São José do Egito, Pernambuco, CEP 56.700-000, CNPJ nº 19.463.977/0001-73**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre dos casos de licitação dispensável, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Aquisição imediata e urgente de Material de Limpeza, Expediente, Gêneros Alimentícios e Hortifruti-granjeiros para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito.**

O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Diversas Secretarias Municipais

Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Após entrega dos produtos.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/12/2025, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos

casos e condições previstas nos arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice

estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Egito.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito - PE, 29 de Janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
 José Rômulo Maciel Júnior	FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Administração	Prefeito
 AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	Pelo Contratado
 Advogado	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
	CNPJ sob nº 19.463.977/0001- 73

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:C30E9A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, PARA ENTREGA DE PRODUTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Fredson Henrique de Oliveira Brito, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Praça Seresteiro João Pequeno, 91 - Casa - Centro - São José do Egito - PE, CPF nº 935.294.304-04, Carteira de Identidade nº 4.469.309 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Rua Marechal Deodoro, Bairro Planalto, nº 50, São José do Egito, Pernambuco, CEP 56.700-000, CNPJ nº 19.463.977/0001-73,** doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre dos casos de licitação dispensável, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Aquisição imediata e urgente de Material de Limpeza, Expediente, Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para atender a Secretaria Municipal de Ação Social de São José do Egito.**

O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:
Secretaria Municipal De Ação Social
Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Após entrega dos produtos.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/12/2025, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração

administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos

dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Egito.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito - PE, 29 de Janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO Prefeito
	Pelo Contratado DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 19.463.977/0001-73
Leônidas Campos de Brito Secretário Municipal de Ação Social	
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Advogado	

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:0F0CEFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, PARA ENTREGA DE PRODUTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Fredson Henrique de Oliveira Brito, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Praça Seresteiro João Pequeno, 91 - Casa - Centro - São José do Egito - PE, CPF nº 935.294.304-04, Carteira de Identidade nº 4.469.309 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Rua Marechal Deodoro, Bairro Planalto, nº 50, São José do Egito, Pernambuco, CEP 56.700-000, CNPJ nº 19.463.977/0001-73**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre dos casos de licitação dispensável, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Aquisição imediata e urgente de Material de Limpeza, Expediente, Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito.**

O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Secretaria Municipal de Educação

Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Após entrega dos produtos.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/12/2025, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em

relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21; j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira,

devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Egito.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito - PE, 29 de Janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
Acidália de Lourdes Pessoa Xavier De Siqueira Secretaria Municipal de Educação	FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
	Prefeito
	Pelo Contratado
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Advogado	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
	CNPJ sob nº 19.463.977/0001- 73

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:D8FDFD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO JOSÉ DO EGITO E DEREPEENTE
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, PARA
ENTREGA DE PRODUTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, nº 052, Centro, São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 700, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP 56.700-000, CPF nº 034.548.154-28, Carteira de Identidade nº 5.924.828, SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Rua Marechal Deodoro, Bairro Planalto, nº 50, São José do Egito, Pernambuco, CEP 56.700-000, CNPJ nº 19.463.977/0001-73,** doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre dos casos de licitação dispensável, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Aquisição imediata e urgente de Material de Limpeza, Expediente, Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para atender a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito.**

O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o

interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Após fornecimento.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/12/2025, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para

assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser

superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Egito.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito - PE, 23 de Janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS _____ AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Advogado	Pelo Contratante HUGO LEONARDO VALADARES RABELO Secretário Municipal de Saúde Pelo Contratado DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ sob nº 19.463.977/0001-73
---	---

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:5F1F450A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Processo Nº: 008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Medicamentos e Material para o Hospital Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R\$ 1.957.569,10. Abertura da sessão pública: **09:15 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22;

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 31/01/2025.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA.

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:210AFF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Medicamentos e Material para a Atenção Básica, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R\$1.401.987,00. Abertura da sessão pública: 10:15 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 31/01/2025.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA.

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:55F06197

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: CE00006/2024. SMI/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00004/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS, VIELAS E MURO DE ARRIMO NOS BAIRROS DE PENEDO, BEIRA RIO E BARRO VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE. Lotes 1, 2: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 17.363.675/0001-06, pelo valor de R\$ 2.954.500,00. São Lourenço da Mata, 04/02/2025.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.

Secretário de Infraestrutura. (*) (**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:927D3DDA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de São Vicente Férrer. Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 02/2024, DOTAÇÃO: **02 - Poder Executivo, 02.07 – Secretaria de Assistência Social, 08.244.4860.2228 – Auxílio Funeral, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**. Vigência 12 meses: 25/01/2025 à 25/01/2026. Contratantes: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER** - CNPJ. 12.237.565/0001-76 e **JOSE ERONILDO DE MOURA LTDA**, CNPJ 12.811.498/0001-51. Data de assinatura 25/01/2025.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:95CA9399

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
08/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2025-PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS CANTORES ADILSON JUNIOR COM PARTICIPAÇÃO DO DJ ROONY E HUGO SANTOS, ARTISTAS CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2025 EM PRAÇA PÚBLICA NA OCASIÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

-N. Contrato: 02/2024

Contratada: **KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO**, CNPJ: **30.432.046/0001-40**, com o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

-N. Contrato: 03/2024

Contratada: **49.047.177 RONYELLE MOURA DE OLIVEIRA**, CNPJ: **49.047.177/0001-32**, com o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8A4077D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de São Vicente Férrer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco e adotado por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 219 da supramencionada lei, que prevê que o processo disciplinar será conduzido por uma comissão composta por 03 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente que indicará entre eles o seu PRESIDENTE;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública de controle e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar irregularidades nas condutas dos servidores municipais.

Art. 2º - Neste ato ficam nomeados 03 (três) servidores municipais de cargo de provimento efetivo para integrarem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a saber:

- 1 - Domingos Sávio Tavares da Cunha, mat. nº 010006 - Presidente
 - 2 - Ivanildo João dos Santos, mat. nº 011046 - Membro
 - 3 - Silvana Cristina Egito Vasconcelos, mat. nº 010003 - Membro
- Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:78EF306F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO os fatos relatados no referido expediente;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 214 da Lei 6.123/1968, em face do servidor **ODAIR JOSE DA SILVA**, matrícula nº 111345, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que seja apurado o fato abaixo indicado:

“Art. 193. São deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função.

...

VII - observância às normas legais e regulamentares;”

...

Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º - A determinação de intimação/notificação do servidor **ODAIR JOSE DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Motorista, conforme instrução probatória a comando da Sindicância, para exercer o direito de defesa em 5 (cinco) dias úteis.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 20 (vinte) dias da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:05BD8071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 028/2022
PROCESSO Nº 012/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPOAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME, Inscrito no CNPJ 20.616.624/0001-45.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente fica aditado a vigência do Referido contrato, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

DO VALOR: valor mensal de **valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

RITA DE CASSIA MACEDO CALLOU
Contratante

JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME
Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:801C8F05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 4º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 129/2021
PROCESSO Nº 051/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCAIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: empresa **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.650.787/0001-41**

Objeto: CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 01 - Fundo Municipal de Ação Social
Funcional: 08.244.0802.2914.0000 – Manutenção das Atividades do CRAS Volante
Natureza de Despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento da população e das demandas ligadas à Administração como um todo, que exige prestação contínua do objeto contratado, sendo certo que a entrega dos serviços tem se dado de forma satisfatória, se mostrando importante o prosseguimento por parte dos profissionais já adaptado às rotinas de trabalho, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.
DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Fica aditivado o valor global de **R\$ 176.220,48 (seto e setenta e seis mil duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)**.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Contratante

JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA
Contratada

Serrita, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:8DE3A219

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 4º ADITIVO AO

CONTRATO Nº 032/2021
PROCESSO Nº 018/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SERRITA - PE
Contratado: NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.

Valor Mensal: A contratada pagará ao contratante o valor mensal de **R\$ 2.208,40 (dois mil duzentos e oito reais e quarenta centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 26.500,80 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)**.

Vigência: Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
 Contratante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
 Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:D945F71B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021
PROCESSO Nº 051/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: empresa **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.650.787/0001-41**

Objeto: CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento da população e das demandas ligadas à Administração como um todo, que exige prestação contínua do objeto contratado, sendo certo que a entrega dos serviços tem se dado de forma satisfatória, se mostrando importante o prosseguimento por parte dos profissionais já adaptado às rotinas de trabalho, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.

DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Pelo Presente fica aditivado **R\$ 325.319,64 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)**.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
 Contratante

JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA
 Contratada

Serrita, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:896A9C32

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021
PROCESSO Nº 018/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE

Contratado: NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.

Valor Mensal: A contratada pagará ao contratante o valor mensal de **R\$ 3.312,60 (três mil trezentos e doze reais e sessenta centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 39.751,20 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**

Vigência: Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador: CCD26CDB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2022
PROCESSO Nº 012/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME, Inscrição no
CNPJ 20.616.624/0001-45.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE
INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO
DE INFORMÁTICA COMPOSTO POR REDE DE
COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS,
NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE
TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA
CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIA DO
MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente fica aditada a vigência do Referido
contrato, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

DO VALOR: valor mensal de **valor mensal de R\$ 5.400,00 (cinco
mil e quatrocentos reais)**, perfazendo um valor global de **R\$
64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº
7.892/13.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME

Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador: 732F8DDC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO
PROCESSO Nº 076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME, inscrito no CNPJ
sob o nº 19.131.099/0001-99

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A
INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA

**RADIO, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS
PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS, E ENTIDADES
SUPERVISIONADAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1201.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1201.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.2838.0000 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DAS CRECHES

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.2839.0000 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.2840.0000 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DAS CRECHES – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 21.433,44 (vinte e um mil, quatrocentos e
quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:

Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024,
de 20/09/2019.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME

Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2024

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:45DE0885

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 171/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
Contratado: PAPELARIA DELGADO inscrito no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, FUTURO E EVENTUAL, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DE TODAS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fica aditivado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado. Que equivale ao montante de **R\$ 22.815,50 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratada

Serrita - PE, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F1225F6B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023
CONVITE Nº 002/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 38.505.593/0001-10.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente fica aditada a vigência do Referido contrato, pelo prazo de **12 (doze) meses.**

DO VALOR: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de **valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Serrita - PE, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A303FEED

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.741.144/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICAPE E 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 19 LUGARES, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entidades Supervisionadas
Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 688
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Entidades Supervisionadas
Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1201.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDB 30%
Ficha: 825
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total: valor total de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:65DDCE1F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: C M SILVA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.407.742/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de **R\$ 246.634,00 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

C M SILVA LTDA
Contratado

Serrita - PE, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7951DB41

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: DIEGO PEREIRA FECHINE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.634.178/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de **R\$ 541.777,00 (quinhentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e sete reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

DIEGO PEREIRA FECHINE
Contratado

Serrita - PE, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:0AA92202

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.061.057/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de **R\$ 451.380,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI

Contratado

Serrita - PE, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:67C5F495

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poder: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.365.1201.4016.0000 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Poder: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1204.2837.0000 – DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
500.001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Poder: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1204.2837.0000 – DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
500.002 – RECURSOS PRÓPRIOS-EDUCAÇÃO

Valor Total: valor total de **R\$ 238.513,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e treze reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025 a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Contratado

Serrita - PE, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:4FDBC2F4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: F. J. FELIPE DE LACERDA inscrito no CNPJ 10.775.817/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, COM ÊNFASE NO USO METODOLOGIAS ATIVA: APRENDIZAGEM BASEADA EM SOLUÇÃO DE PROBLEMAS E CONSTRUÇÃO DE PROJETOS, CONSIDERANDO COMO PRESSUPOSTOS, OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orgão: 07 – Fundo Municipal de Educação
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Orgão: 07 – Fundo Municipal de Educação
Proj/Ativ: 12.361.1201.2826.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Orgão: 07 – Fundo Municipal de Educação
Proj/Ativ: 12.361.1204.2832.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de **R\$ 224.750,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

F. J. FELIPE DE LACERDA

Contratado

Serrita - PE, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:C212E96F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
DISPENSA Nº 010/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: P J R DE SOUZA LTDA, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.328.688/0001-43.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE (COPA E COZINHA), PARA APARELHAR A CRECHE A SER INAUGURADA, LOCALIZADA NA VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS PREVISTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.1204.1086.0000 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 723

Natureza Da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.05.69 569.001 FNDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.1204.1086.0000 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 721

Natureza Da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.01.00 500.002 RECURSOS PRÓPRIO - EDUCAÇÃO

Valor Total: valor total de R\$ 30.633,59 (trinta mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

P J R DE SOUZA LTDA

Contratado

Serrita - PE, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos

Código Identificador:4625142D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º ADITIVO AO

CONTRATO Nº 127/2021

PROCESSO Nº 051/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

Contratado: empresa JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.650.787/0001-41

Objeto: CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.1001.2894.0000 – Tratamento Fora Domicílio - TFD

Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento da população e das demandas ligadas à Administração como um todo, que exige prestação contínua do objeto contratado, sendo certo que a entrega dos serviços tem se dado de forma satisfatória, se mostrando importante o prosseguimento por parte dos profissionais já adaptado às rotinas de trabalho, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.

DA VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Pelo Presente fica aditivado **R\$ 1.014.094,32 (um milhão quatorze mil noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Contratante

JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA

Contratada

Serrita, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos

Código Identificador:37742540

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 4º ADITIVO AO

CONTRATO Nº 029/2021

PROCESSO Nº 018/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE

Contratado: NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.

Valor Mensal: A contratada pagará ao contratante o valor mensal de **R\$ 4.416,80 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 53.001,60 (cinquenta e três mil um real e sessenta centavos)**.

Vigência: Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Contratante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos

Código Identificador:886B5625

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO Nº 012/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME, Inscrito no CNPJ 20.616.624/0001-45.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMÁTICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente fica aditada a vigência do Referido contrato, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

DO VALOR: valor mensal de **valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Contratante

JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME

Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos

Código Identificador:D6CFEE90

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 4º ADITIVO**

CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.131.099/0001-99

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS, E ENTIDADES SUPERVISIONADAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 Entidade Supervisionada

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1001.2880.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.302.1001.2893.0000 ASSISTÊNCIA E MÉDIA E COMPLEXIDADE

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.302.1001.4005.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRITA

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.305.1001.2898.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

VALOR: valor mensal de **R\$ 2.041,28 (dois mil quarenta e um reais e vinte e oito centavos)** e valor total de **R\$ 24.495,36 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal:

Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Contratada

SERTÃO VIRTUAL II LTDA ME

Contratante

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:84E1A80A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 083/2023
CREDENCIAMNETO Nº 001/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL/ELETIVAS E ANESTESIA, AOS PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO (HGIC) do município de SERRITA-PE.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente fica aditada a vigência do Referido contrato, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

DO VALOR: valor mensal de **valor global de R\$ 457.344,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)** com um valor mensal de **R\$ 38.112,00 (trinta e oito mil centos e doze reais)**.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Contratante

WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

Contratada

Serrita - PE, 02 de JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:58236977

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 4º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 125/2021
PROCESSO Nº 049/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

Contratado: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 11.863.530/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO LIXO HOSPITALAR E BIOLÓGICO, GERADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO E SALA DE VACINA CENTRAL, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 01 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.1001.4005.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRITA

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03.10– ENTIDADE SUPERVISIONADA

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: valor estimado global de **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Contratante

BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA

Contratada

Serrita, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:D7F1EF8D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023
CONVITE Nº 002/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 38.505.593/0001-10.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE SERRITA – PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente fica aditada a vigência do Referido contrato, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

DO VALOR: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de **valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Serrita - PE, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:AB467753

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023
CONVITE Nº 002/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 38.505.593/0001-10.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente fica aditada a vigência do Referido contrato, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

DO VALOR: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de **valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Serrita - PE, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:04486E31

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAL E MANDIBULAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA – PE
CONTRATADO: SAMARIA MILENY LEANDRO PEREIRA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.775.763/0001-04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de **R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil)**.
VIGÊNCIA: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

SAMARIA MILENY LEANDRO PEREIRA
Contratada

Serrita - PE, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:096E690C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 5º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.468.084/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO E DEMAIS AÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: A contratada pagará ao contratante o valor mensal de **R\$ 10.259,91 (dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 123.118,92 (cento e vinte e três mil cento e dezoito reais e noventa e dois centavos)**, referentes ao período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;

FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME
Contratada

Serrita-PE, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A8223936

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 5º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.037.591/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E DEMAIS ÁREAS DO CONTROLE INTERNO E DEMAIS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DE REPRESENTAÇÃO EM PROCESSOS.
DO VALOR: A contratada pagará ao contratante o valor mensal de **R\$ 10.259,91 (dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 123.118,92 (cento e vinte e três mil cento e dezoito reais e noventa e dois centavos)**, referentes ao período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;

FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

SERRITA-PE, 29 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:14B7BDEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 126/2021
PROCESSO Nº 051/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: empresa **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.650.787/0001-41**

Objeto: CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GABINETE DO PREFEITO
02 – Poder Executivo
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSO JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
02 – Poder Executivo
Órgão: 10 – Gabinete do Secretário
Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades de Agricultura
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSO JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSO JURÍDICA

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o bom atendimento da população e das demandas ligadas à Administração como um todo, que exige prestação contínua do objeto contratado, sendo certo que a entrega dos serviços tem se dado de forma satisfatória, se mostrando importante o prosseguimento por parte dos profissionais já adaptado às rotinas de trabalho, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.
Valor Mensal: A contratada pagará ao contratante o valor global de **R\$ 931.601,16 (novecentos e trinta e um mil seiscentos e um reais e dezesseis centavos)**.

Vigência: Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA
Contratada

Serrita, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:576B4F7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 4º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2021
PROCESSO Nº 018/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

Contratante: FUNDO DE PREVIDENCIA DE SERRITA - FUNPRESE
Contratado: NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.

Valor Mensal: R\$ 3.312,60 (três mil trezentos e doze reais e sessenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 39.751,20 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Vigência: Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS
 Contratante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
 Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:DCC15E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 4º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 018/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI inscrito no CNPJ 09.110.717/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SERRITA – FUNPRESE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DEMAIS NORMAS DO DIREITO FINANCEIRO.

Valor Mensal: A contratada pagará ao contratante o valor mensal de R\$ 8.833,60 (oito mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 106.003,20 (cento e seis mil três reais e vinte centavos)

Vigência: Pelo Presente fica aditivada a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
 Contratante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
 Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:436624D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 3º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 012/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME, Inscrição no CNPJ 20.616.624/0001-45.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMÁTICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente fica aditada a vigência do Referido contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO VALOR: valor mensal de valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
 Contratante

JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME
 Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:06E67215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 4º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 088/2021
PROCESSO Nº 025/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

Contratado: ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.133.379/0001-69

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE CONVÊNIOS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ASSIM COMO SUPORTE TÉCNICO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO DE OBRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS.

DO VALOR: A contratada pagará ao contratante o valor mensal de R\$ 12.094,85 (doze mil noventa e quatro reais e oitenta e cinco), perfazendo um valor global de R\$ 145.138,20 (cento e quarenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos), referentes ao período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2024.

Vigência: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F71A07EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 4º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 080/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE NA ATUAÇÃO EM DEMANDAS JUDICIAIS EM INSTÂNCIAS SUPERIORES (INCLUINDO TCE E TRIBUNAIS 2º GRAU E SUPERIORES, TAIS QUAIS O STF E STJ), PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA.

Valor: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) perfazendo um valor global de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

Vigência: Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes;

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratada

Serrita-PE, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:6D78E17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023
CONVITE Nº 002/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 38.505.593/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente fica aditada a vigência do Referido contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO VALOR: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Serrita - PE, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:B6EC2796

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE PREVIDENCIA DE SERRITA - FUNPRESE DA
PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2025
PROCESSO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: BARROS & BARROS ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 14.327.385/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, COM SEUS REPRESENTANTES DEVIDAMENTE HABILITADOS NA OAB/PE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO-PREVIDENCIÁRIOS AO FUNPRESE, ÓRGÃO GESTOR ÚNICO DO RPPS MUNICIPAL, INCLUSIVE COM REPRESENTAÇÃO PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, QUAIS SEJAM, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE

PERNAMBUCO E O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:.**06 – Fundo de Previdência de Serrita FUNPRESE****Funcional:** 04.122.0901.2921.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do FUNPRESE.**Natureza da despesa:** 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**Valor Total:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**Vigência:** 12 (doze) meses.**Fundamentação Legal:**

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de”:

“III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”;

ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS MACENA

Contratante

BARROS & BARROS ADVOGADOS

Contratada

Serrita, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos

Código Identificador:0172BE97**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADO:** JUF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.736.096/0001-74.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Poder: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PODER:** 08 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**FUNCIONAL:** 12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**Valor Total:** R\$ 145.221,89 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove reais).**Vigência:** O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.**Fundamentação Legal:** Lei federal 14.133/21.**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Contratante

JUF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Contratado

Serrita - PE, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos

Código Identificador:653521F0**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**CONTRATADO:** ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.025.420/0001-70.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO SÍTIO MUNDO NOVO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA****Poder:** 02 PODER EXECUTIVO**Orgão:** 20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**Funcional:** 15.451.1502.1837.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES MUNICIPAIS E CANTEIROS**Natureza de despesa:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**Valor Total:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da emissão da ordem de serviços.**Fundamentação Legal:** artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.**BRUNA QUEZADO**

Contratante

ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA

Contratado

Serrita - PE, 27 de janeiro de 2025 .

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos

Código Identificador:D941CBFA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO****Pregão Eletrônico Nº 002/2025****Processo Nº:** 004/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de kits escolares destinados a atender às necessidades dos estudantes e professores da rede pública municipal de educação de Solidão-PE. Data do julgamento: Início em 05/02/2025 às 08:00 hs. Empresas participantes: CRIATIVA IMPORTS LTDA, CNPJ: 58.470.264/0001-99, ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01 e BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 58.078.200/0001-47. Resultado do Julgamento CRIATIVA IMPORTS LTDA, CNPJ: 58.470.264/0001-99,

vencedora e habilitada para os lotes: 1,2 e 3, no valor global de: R\$ 77.968,97. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Lotes desertos/fracassados: Não Houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 05/02/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE

Agente de Contratação.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:B6B76678

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 002/2025

Processo Nº: 004/2025. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2025, para aquisição de kits escolares destinados a atender às necessidades dos estudantes e professores da rede pública municipal de educação de Solidão-PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CRIATIVA IMPORTS LTDA, CNPJ: 58.470.264/0001-99, vencedora e habilitada para os lotes: 1,2 e 3, no valor global de: R\$ 77.968,97.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:336E7358

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2025**

Processo: Nº: 011/2025, Inexigibilidade nº 004/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e FUNPRESOL. Contrato 008/2025, Contratada: RODRIGUES CONTABILIDADE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.966.252/0001-05, Valor Global de: R\$ 42.000,00, Vigência: 04/02/2025 à 04/02/2026. Solidão/PE, 04/02/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:8A9621C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

EMENTA: Determina a obrigatoriedade do recadastramento fiscal dos comércios existentes no Município de Solidão e do cadastramento de novos comércios ainda não registrados junto à Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que todos os estabelecimentos comerciais já existentes no território do Município de Solidão realizem o recadastramento fiscal junto à Secretaria Municipal de Finanças, no período de 21 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais que ainda não possuem cadastro junto à Secretaria Municipal de Finanças deverão,

obrigatoriamente, realizar seu cadastramento no mesmo período mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Todo comércio que vier a se instalar no âmbito do Município de Solidão deve proceder imediatamente com o cadastro fiscal junto à mesma Secretaria, como previsto no artigo 124 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Complementar Municipal nº 222/2011, que disciplina o Código Tributário do Município.

Art. 4º - Para proceder com o recadastramento ou com o novo cadastro, o interessado deve comparecer ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, situado no prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, munido dos seguintes documentos:

I - Se pessoa física: documentos pessoais e IPTU do imóvel onde está localizado o comércio.

II - Se pessoa jurídica: CNPJ e IPTU do imóvel onde funciona o comércio.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação municipal, incluindo, mas não se limitando, à aplicação de multas e sanções administrativas.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Finanças ficará responsável por divulgar amplamente este Decreto e estabelecer os procedimentos necessários para a efetivação do recadastramento e cadastramento de novos comércios.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:B06D2111

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NOS SEQUENTES ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO DO EDITAL. Início do recebimento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 06/02/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 20/02/2025. INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:01 horas do dia 20/02/2025. LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Valor Total Estimado: R\$ 686.400,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Surubim-PE, Rua Luciano Medeiros, 80, Bairro Ipsep, Surubim-PE, ou pelo e-mail contato@surubim.pe.leg.br, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado nos sites <https://surubim.pe.leg.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Surubim-PE, 05 de Fevereiro de 2025.

MARCÍLIO DE SOUZA ARRUDA

Pregoeiro

Publicado por:

Daves Nascimento de França

Código Identificador:3A1420E1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RECONHEÇO E RATIFICO A
DISPENSA Nº DP00001/2025. PROCESSO Nº: 002/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2025. Processo Nº: 002/2025. CDC. Compra. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos, Material Hospitalar e Odontológico, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VII, da Lei 14.133/21. Contratado: Dimensao Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 06.106.401/0001-07. Valor R\$38.393,55 . Contratado: Inovacao Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 38.412.815/0001-50. Valor R\$249.779,64 . Contratado: T.f. Alexandre Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 32.380.176/0001-02. Valor R\$62.006,00. Tabira, 03/01/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.

Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Ferreira

Código Identificador:2BD4234D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
002/2025. CDC. DISPENSA Nº DP00001/2025**

Processo Nº: 002/2025. CDC. Dispensa Nº DP00001/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos, Material Hospitalar e Odontológico, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R\$350.179,19.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Gildázio José dos Santos Moura, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa nº DP00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Tabira, 03/01/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.

Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Ferreira

Código Identificador:59AD0B68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 002/2025. CDC.
DISPENSA Nº DP00001/2025.**

Processo Nº: 002/2025. CDC. Dispensa Nº DP00001/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos, Material Hospitalar e Odontológico, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VII, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Saúde. Ratificação em 03/01/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.

Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Ferreira

Código Identificador:D46778D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2025. CDC.
DISPENSA Nº DP00001/2025**

Processo Nº: 002/2025. CDC. Dispensa Nº DP00001/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos, Material Hospitalar e Odontológico, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE Diversas dotações previstas no QDD2025. Contrato Nº: 00002/2025. Contratado: Dimensao Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 06.106.401/0001-07. Valor R\$38.393,55. Vigência: de 03/01/2025 a 03/03/2025. Tabira, 03/01/2025. Contrato Nº: 00003/2025. Contratado: T.f. Alexandre Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 32.380.176/0001-02. Valor R\$62.006,00. Vigência: de 03/01/2025 a 03/03/2025. Tabira, 03/01/2025. Contrato Nº: 00004/2025. Contratado: Inovacao Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 38.412.815/0001-50. Valor R\$249.779,64. Vigência: de 03/01/2025 a 03/03/2025. Tabira, 03/01/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.

Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Ferreira

Código Identificador:868008C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
001/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

Processo Nº: 001/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira-PE. Lotes 1, 2: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87, pelo valor de R\$615.956,92. Tabira, 03/02/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.

Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Ferreira

Código Identificador:28E8C618

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
001/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

Processo Nº: 001/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira-PE. Valor: R\$1.195.888,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 03/02/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.

Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Ferreira

Código Identificador:6B0CE863

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00003/2025.
PROCESSO Nº: 001/2025. CDC.**

Contrato Nº: 00003/2025. Processo Nº: 001/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira-PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal

de Educação – FME Dotações Prevista no QDD 2025. Contratado: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87. Valor R\$615.956,92. Vigência: de 06/02/2025 a 06/02/2026. Tabira, 06/02/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:D7E99146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 021/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do quadro de Servidores Público da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, a partir desta data, a **Sr. Alisson Ferreira Nunes**, inscrito no CPF/MF sob nº 122.676.224-75 e RG sob nº 23.652.017-25 SSP/BA, do Cargo Comissionado de **Controlador da Coordenadoria de Controle Interno – CC – 04.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de Janeiro de 2025.

REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 31/01/2025.

-Secretária da Câmara-
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:3EBCE425

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 022/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas:

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o quadro de Servidores Público da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, o **Sr. Gustavo Barros de Moura**, inscrito no CPF/MF sob nº 043.889.674-24 e RG sob nº 6645286 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **Controlador da Coordenadoria de Controle Interno – CC – 04, retroagindo a 01 de Fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de Fevereiro de 2025

REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
-Presidente do Poder Legislativo-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 03/02/2025.

-Secretário(a) da Câmara-
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:739D591A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 021/2024.O objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital Contratado: CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.548.674/0001-41, situada na RUA CECILIA DELGADO, 92, CENTRO, PETROLANDIA/PE, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CICERO BATISTA DA SILVA, CPF nº 097.522.184-15L, doravante designado CONTRATADO. VALOR R\$ 180.139,10 (cento e oitenta mil cento e trinta e nove reais e dez centavos). Prazo de vigência da contratação, início na data de 29/05/2024 e encerramento em 30/04/2025. Processo nº 007/2023 Pregão Eletrônico nº 004/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2023 Data: 29/05/2024.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA,
Gestora do Fundo

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5651727C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 03 (três) motocicletas 0km (zero quilômetro) para serem utilizadas pela Secretaria de Defesa Social do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Valor: R\$113.630,01.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Taquaritinga do Norte, 05/02/2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CBC3FB32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2025

PORTARIA Nº 046/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 002/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo mencionadas, nos cargos comissionados descritos a seguir, lotando-as na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Nome	Cargo Comissionado/Departamento	LOCAL	SALÁRIO
JOSÉ LUCIMÁRIO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-2 DEPARTAMENTO DE ESPORTE – NÍVEL III	SEDUC	R\$ 1.518,00
JOSÉ EDUARDO DA SILVA	Assessor de secretaria cc-11 – ASSESSOR DE SECRETARIA NÍVEL I	SEDUC	R\$ 1.518,00
NATHÁLIA FABRÍCIA DA SILVA ASSUNÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO CC-17 – SUPERVISÃO DE ENSINO NÍVEL I	CAIC	R\$ 2.500,00
CARLA JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	SUPERVISOR DE ENSINO CC-17 – SUPERVISÃO DE ENSINO NÍVEL I	CAIC	R\$ 2.500,00
EDINÉLIA CURVÊLO SILVA LIMA	SUPERVISOR DE ENSINO CC-17 – SUPERVISÃO DE ENSINO NÍVEL I	CAIC	R\$ 2.500,00
MARIA LUCIVANDA CARVALHO SOARES	SUPERVISOR DE ENSINO CC-17 – SUPERVISÃO DE ENSINO NÍVEL I	GILZENETE	R\$ 2.500,00
ANDREZA DAYANA DE ARAÚJO	SUPERVISOR DE ENSINO CC-17 – SUPERVISÃO DE ENSINO NÍVEL I	SEDUC	R\$ 2.500,00
ISABEL DE SOUZA FIGUEIREDO	COORDENADOR DE ENSINO CC-20 – COORDENADORIA DE ENSINO NÍVEL I	SEDUC	R\$ 2.500,00
FABELLY SANTOS BRITO	COORDENADOR DE ENSINO CC-20 – COORDENADORIA DE ENSINO NÍVEL I	SEDUC	R\$ 2.500,00
CLAUDETE MARIA DA SILVA	COORDENADOR DE ENSINO CC-20 – COORDENADORIA DE ENSINO NÍVEL I	SEDUC	R\$ 2.500,00
MANOEL FIGUEIRA DE ARRUDA NETO	COORDENADOR DE ENSINO CC-20 – COORDENADORIA DE ENSINO NÍVEL I	SEDUC	R\$ 2.500,00
ANA FLÁVIA ALVES DE OLIVEIRA	Chefe de divisão cc-24 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL III	GRAVATÁ	R\$ 1.518,00
STEFANI MARIANE PEREIRA DA SILVA	Chefe de divisão cc-24 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL III	ALGODÃO	R\$ 1.518,00
VANDERLÂNIA MARIA DOS SANTOS SILVA	Chefe de divisão cc-24 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL III	MATEUS VIEIRA	R\$ 1.518,00
LUANA CLARICE CHAGAS	Chefe de divisão cc-24 – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR NÍVEL II	SEDUC	R\$ 1.518,00
VERÔNICA MARIA DA SILVA SANTOS CURVÊLO	Chefe de divisão cc-24 – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR NÍVEL II	GINÁSIO	R\$ 1.518,00
FLÁVIO DE LIMA BEZERRA	Chefe de divisão cc-24 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NÍVEL II	SEDUC	R\$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:CC413COD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 048/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício Nº 04/2025, datado de 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo mencionadas, nos cargos comissionados descritos a seguir, lotando-as na **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Nome	CPF	Cargo Comissionado/Departamento
RIAN NASCIMENTO SANTOS	172.519.104-03	Assessor administrativo cc-10, assessoria administrativa nível i
JOÃO PEDRO SIQUEIRA GERÔNIMO	125.389.044-71	Assessor administrativo cc-10, assessoria administrativa nível i

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:2A10DD49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 049/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor efetivo, descrito na tabela abaixo, na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
800089	GILMARA ÂNGELA DAS NEVES SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:D090B5E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 051/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício Nº 009/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr.^a **FABIANA FRANÇA GOMES**, como Gestora do Cadastro Único, da Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:D47CFF51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício Nº 005/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho;

RESOLVE:

NOMEAR o suplente, Sr. **ALEX COSTA DA SILVA**, para o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição aos titulares abaixo mencionados, durante o afastamento por motivos de férias no período de 11 de janeiro de 2025 10 de maio de 2025.

CONSELHEIROS TUTELAR
Ivanildo Inácio da Silva
Marivalter Carlos de Assis
Rosinalva de Andrade Silva
Marcelo Mastroianni de Araújo

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:D95861A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 007/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, as contratações dos profissionais abaixo mencionados, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	FUNÇÃO	CPF	REMUNERAÇÃO
Marllon André Queiroz Silva	Operador de retroescavadeira	152.134.064-16	Salário Mínimo Vigente
José Maurício Viana	Operador de Patrol	038.074.634-45	Salário Mínimo Vigente

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:7C020622

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 006/2025/SEAP, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, as contratações dos profissionais abaixo mencionados, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	FUNÇÃO	CPF	REMUNERAÇÃO
KAMILLY VITÓRIA BEZERRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	204.813.736-02	SALÁRIO VIGENTE MÍNIMO
IGOR SOUZA SILVA	MOTORISTA	127.096.354-61	SALÁRIO VIGENTE MÍNIMO
HÉLIO DE ARRUDA BORGES JÚNIOR	MAGAREFE	010.532.764-60	SALÁRIO VIGENTE MÍNIMO
RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS	VIGILANTE	074.301.434-07	SALÁRIO VIGENTE MÍNIMO
CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS	VIGILANTE	088.305.214-85	SALÁRIO VIGENTE MÍNIMO
DAVI MANOEL ALVES DA COSTA	MAGAREFE	708.711.124-85	SALÁRIO VIGENTE MÍNIMO
SANDRO ROGÉRIO GERMANO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	125.074.914-00	SALÁRIO VIGENTE MÍNIMO
LEÔNIO BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	074.947.134-41	SALÁRIO VIGENTE MÍNIMO
MÁRCIO DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	094.952.424-79	SALÁRIO VIGENTE MÍNIMO
JOEL DAVI DA SILVA	MAGAREFE	660.767.304-04	SALÁRIO VIGENTE MÍNIMO
CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS	VIGILANTE	088.305.214-85	SALÁRIO VIGENTE MÍNIMO
JACKSON SILVA DE ASSIS	VIGILANTE	136.213.524-06	SALÁRIO VIGENTE MÍNIMO
ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA	013.977.604-43	SALÁRIO VIGENTE DE MOTORISTA
AMARO HELENO DA SILVA	MOTORISTA	280.448.274-04	SALÁRIO VIGENTE DE MOTORISTA
JURANDI RAIMUNDO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	322.147.234-04	SALÁRIO VIGENTE DE MOTORISTA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:6ED18E1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de

suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no **Ofício SEFIN nº 004/2025** de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo mencionados, para os Cargos Comissionados descritos conforme tabela a seguir, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Servidor	CPF	Cargo Comissionado
CARLOS ADILSON PAIXÃO DE LIMA	042.155.294-84	DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-2 DEPARTAMENTO DE RECEITA E TESOUREARIA – NÍVEL III
TEREZINHA FIGUEIRÓA BEZERRA SILVA	094.944.454-70	DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-2 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – NÍVEL II
JEAN RINELLI JORGE	021.619.204-80	ASSISTENTE DE SECRETARIA CC-15 ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA – NÍVEL I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Aline Rejane Martins de Lima

Código Identificador:93110CAA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício Nº 007/2025/SEAP, datado de 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo mencionadas, nos cargos comissionados descritos a seguir, lotando-as na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Nome	CPF	Cargo Comissionado/Departamento
CARLOS ROBERTO LEANDRO	170.872.364-15	DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – NÍVEL II
CRISTIELSON ANDELMIR SANTOS	084.093.704-09	CHEFE DE DIVISÃO CC-24 NÍVEL III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Aline Rejane Martins de Lima

Código Identificador:F8F883D7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 183 e 188 do Estatuto do Servidor Público Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão de Avaliação Imobiliária no âmbito Municipal e o contido no Ofício GP 034/2025, datado de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2.089/2022 de 30 de maio de 2022;

RESOLVE:

NOMEAR, os membros para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária, a qual passa a ficar conforme discriminação a seguir;

NOME	MATRÍCULA
ALINE REJANE MARTINS DE LIMA	901721
TEREZINHA FIGUEIROA BEZERRA SILVA	901722
THEODOMIRO CAMPOS DA SILVA BARRETO JUNIOR	901723
JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR	901708
CARLOS ADILSON PAIXÃO LIMA	901724
ESTER LOURDES DE MENDONÇA	034111
EVERALDO DE LIMA COELHO	901725
JOSIVAN DE ASSIS ALVES	901818

Com a finalidade de:

- Avaliar terrenos e imóveis em que o Município tenha interesse em desapropriação, locação, dação em pagamento (quando é cedido em troca de perdão de Dívidas com Município), doação, alienação e permuta;
- Fazer avaliação de todo e quaisquer bem móvel e imóvel que seja passível da legalização junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, Ministério Público e ao Poder Judiciário;
- Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Aline Rejane Martins de Lima

Código Identificador:1D4DEE78

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no **Ofício GP nº 036/2025** de 02 de janeiro de 2025 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para os Cargos Comissionados descritos conforme tabela a seguir, lotando-os no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Servidor	CPF	Cargo Comissionado
PEDRO HENRIQUE SILVA	101.604.024-50	COORDENADOR DA JUVENTUDE CC-3 DEPARTAMENTO DE DIVISÃO – NÍVEL III
MAYCON DE SOUZA CARVALHO	122.011.217-88	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC-10 DEPARTAMENTO DE DIVISÃO – NÍVEL I
ARIOSVALDO GOMES DE SIQUEIRA	021.565.564-82	ASSESSOR TÉCNICO CC-14 DEPARTAMENTO DE DIVISÃO – NÍVEL I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:9DD2B174

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 063/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 010/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação do servidor abaixo mencionado, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	FUNÇÃO	CPF	REMUNERAÇÃO
ENILDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	DIGITADOR	073.859.624-83	Salário Mínimo Vigente

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:3615F2C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 064/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício Nº 012/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **MÁRCIO MACHADO PIRES**, de CPF Nº 459.280.964-53, para atuar na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo comissionado de Chefe de Divisão – Divisão de Merenda Escolar – Nível II, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:7465C2F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 065/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora efetiva, descrita na tabela abaixo, na **Secretaria Municipal de Finanças**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
034111	ESTER LOURDES DE MENDONÇA	ESCRITURÁRIO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:F3B91D9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 067/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício Nº 043/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

NOMEAR, o S.r. **ALEXANDRE JORGE VALENÇA DE MELO**, de CPF: 497.867.764-53, como Diretor de Convênios e Contratos CC-28, do Departamento de Gerenciamento e Acompanhamento de Convênios e Contratos de Repasses – Nível I, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:9FA23FD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no **Ofício nº 013/2025** de 02 de janeiro de 2025 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo mencionados, para os Cargos Comissionados descritos conforme tabela a seguir, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

SERVIDOR	CARGO	DIVISÃO
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	DIRETOR DEPARTAMENTO CC-2	DEPARTAMENTO COORDENAÇÃO PROGRAMAS DE SAÚDE PAC'S/PSF'S-NÍVEL I
DAYANE ALVES FLOR DA SILVA	DEPARTAMENTO CONTABILIDADE TESOUREARIA-NÍVEL II	DEPARTAMENTO CONTABILIDADE E TESOUREARIA - NÍVEL II
JANAINA MORAIS MOROTÓ SALES	TESOUREIRO CC-12	TESOUREARIA - NÍVEL I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:A1D068BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 017/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos profissionais abaixo mencionados, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	SALÁRIO
WELLIDA NUNES DE LIMA	RECEPCIONISTA	ASSISTÊNCIA SECRETARIA	R\$ 1.518,00
RILDOMIR DO NASCIMENTO CORREIA	MOTORISTA CAT. AD	DIVISÃO PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO	R\$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:BDDCC57B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, a servidor efetiva, descrito na tabela abaixo, na **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
700518	VANUSA VERÔNICA BEZERRA DA COSTA	Assistente Administrativo

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:E35078F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 016/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação do profissional abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	CARGO	SALÁRIO
TALITA FERREIRA DA SILVA	129.826.584-37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:A0C8ECB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício GP Nº 042/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

NOMEAR, o S.r. **JOSIVAN DE ASSIS ALVES**, de **CPF:** 461.297.404-25, como Assessor Administrativo CC-10 – Assessoria Administrativa – Nível I, lotado no Gabinete do Vice Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:60EB049E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 008/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação da servidora abaixo mencionada, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	059.754.354-20	COZINHEIRA	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:2C25CF65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 007/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
EDUARDO COELHO MULATINHO	024.284.994-67	CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
LOURINALDO OLIVEIRA NASCIMENTO	867.262.504-87	CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
ADRIANO LUIS DA SILVA	037.951.344-71	CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:DCB09A1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2025

PORTARIA Nº 080/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 004/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO	LOCAL
AGUINALDO ELIAS DE ARAÚJO	972.062.294-68	PORTEIRO	CRECHE INÊS DEU DA SILVA LIMA
LUCENILDO CARIRY DA SILVA	069.624.504-35	PORTEIRO	ESC. MUL. Prof.ª GILZENETE GUERRA
MARCOS SANTOS BEZERRA	011.973.001-47	PORTEIRO	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA PEREIRA DA SILVA
PAULO RICARDO BEZERRA DE MELO DO NASCIMENTO	098.064.614-60	PORTEIRO	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA
PEDRO JOSÉ DA SILVA	068.618.694-06	PORTEIRO	ESC. MUL. SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA
ROZENILDO JOSÉ DA SILVA	093.298.694-32	PORTEIRO	ESC. MUL. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
SILVIO ROGÉRIO DO NASCIMENTO	535.373.004-68	PORTEIRO	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA PEREIRA DA SILVA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Aline Rejane Martins de Lima

Código Identificador:56689206

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 011/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO	LOCAL
ANA LÍVIA DE OLIVEIRA FARIAS	107.559.234-80	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESC. MUL. PADRE IBIAPINA
CARLA BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA NUNES	164.904.034-20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
DANIEL PEREIRA MINERVA	124.580.264-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESC.MUL. LEANDRO CHEFE
DEYSE MARISA LINO MAIA FREIRE	105.503.294-04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRECHE INÊS DEU DA SILVA LIMA
EMILY MAYARA SILVA FERREIRA	129.781.024-45	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESC. MUL. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
JEISIELE VALÉRIA FLORÊNCIO DOS SANTOS	127.286.464-22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESC. MUL. PROFESSORA GILZENETE GUERRA
LÍVIA CRISTINA CHAGAS OLIVEIRA	094.526.184-50	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
MARIA DANIELE DA SILVA SANTOS	667.767.924-61	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESC. MUL. PEDRO DE LIRA BORGES
NANÉLIA MACEDO LINS	477.813.354-49	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GINÁSIO EXPERIMENTAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Aline Rejane Martins de Lima

Código Identificador:5FC2E233

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício Nº 012/2025/SEAP, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **CRISTIELSON ANDELMIR SANTOS**, como Coordenador da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – neste ano de 2025, em atendimento ao **Art. 8º da Lei Municipal nº 1.679/2011, de 4 de março de 2011.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Aline Rejane Martins de Lima

Código Identificador:FE84A022

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FME**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

Processo nº 001/2025 Dispensa nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de assessoria aos programas e prestações de contas nos sistemas BBAgil e SIGPC do Fundo Municipal de Educação de Terezinha – PE.. VALOR CONTRATO: R\$ 21.600,00. EMPRESA CONTRATADA: SERVIÇOS E PRESTAÇÕES CONTÁBEIS, CNPJ: 48.939.196/0001-00, DATA DO CONTRATO: 23/01/2025.

Terezinha – PE, 05 de Fevereiro de 2025

CARLOS EDUARDO B ALVES

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:0A249709

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 03/2025**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 03/2025

Dispõe sobre a jornada de trabalho e a lotação dos profissionais readaptados do Magistério Público Municipal de Terra Nova-PE.

A Secretária Municipal de Educação de Terra Nova – PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 08/2024, especialmente em seu Art. 25, que trata da readaptação dos profissionais do magistério, bem como a necessidade de regulamentação da jornada de trabalho e das funções desempenhadas por esses servidores,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A presente Instrução Normativa regulamenta a jornada de trabalho e a lotação dos profissionais readaptados do Magistério Público Municipal, estabelecendo critérios para sua atuação e atribuições.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Readaptação funcional: mudança provisória ou definitiva de função do profissional do magistério por motivo de saúde, mediante laudo de Junta Médica, sem prejuízo dos seus direitos estatutários e previdenciários;

II – Rol de Atividades do Readaptado: conjunto de atividades compatíveis com a condição de saúde do servidor, definidas pela Junta Médica;

III – Súmula de Readaptação: documento oficial emitido pela Junta Médica, determinando a readaptação e suas condições;

IV – Jornada de trabalho do readaptado: carga horária que o servidor deve cumprir, de acordo com sua jornada original e as limitações indicadas no laudo médico.

CAPÍTULO II

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º A carga horária do professor readaptado será fixada conforme sua jornada no cargo de origem, distribuída nos dias úteis da semana, observando-se os seguintes critérios:

I – Para professores com jornada de 100 horas-aula mensais (20 horas semanais): 4 horas diárias;

II – Para professores com jornada de 150 horas-aula mensais (30 horas semanais): 5 horas diárias.

§1º O professor readaptado que atuar em apoio pedagógico cumprirá jornada reduzida em 25 horas semanais, respeitando suas limitações.

§2º O professor readaptado que exercer funções administrativas cumprirá jornada de 30 horas semanais.

§3º A distribuição da carga horária, a definição dos horários de entrada e saída, bem como a alocação das horas semanais serão de competência do superior imediato.

§4º Os professores readaptados em atividades pedagógicas participarão dos momentos formativos, reuniões e planejamentos da unidade escolar.

§5º O professor readaptado que possuir dois vínculos no município terá sua carga horária definida conforme o caput deste artigo, considerando os incisos I e II, bem como o §1º, proporcionalmente a cada vínculo.

CAPÍTULO III

DA READAPTAÇÃO E LOTAÇÃO

Art. 4º A readaptação do servidor poderá ocorrer mediante:

I – Proposta da Junta Médica, quando for constatada a incapacidade parcial para a docência ou suporte pedagógico;

II – Solicitação do próprio servidor, por meio de requerimento fundamentado com laudo médico, encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O diretor da unidade escolar deverá encaminhar o requerimento ao Secretário de Educação para análise e deliberação.

Art. 5º O professor readaptado deverá cumprir o Rol de Atividades do Readaptado, definido pela Junta Médica, conforme as necessidades da unidade de ensino.

Art. 6º O professor readaptado poderá ser lotado conforme os seguintes critérios:

I – Se integrante do Quadro Docente, terá como sede a unidade escolar de origem, observando-se o limite de professores readaptados por número de estudantes:

Até 300 alunos – 2 readaptados;

De 301 a 600 alunos – 3 readaptados;

c) De 601 a 900 alunos – 4 readaptados;

II – Se integrante do suporte pedagógico, sua sede será a Diretoria Escolar ou a unidade administrativa correspondente ao seu cargo.

§1º Caso o quadro da escola de origem esteja completo, o professor readaptado poderá ser alocado em outra unidade escolar do município.

§2º O período em que o servidor permanecer na condição de readaptado será considerado afastamento para fins de substituição.

§3º O professor readaptado deverá solicitar reavaliação médica até 90 dias antes do fim do período de readaptação para análise da manutenção ou cessação da readaptação.

§4º Cessada a readaptação no decorrer do ano letivo, o servidor retornará imediatamente ao cargo de origem.

§5º Caso a Junta Médica determine que a readaptação seja permanente, o município poderá proceder à nomeação de um novo profissional para ocupar o cargo original do servidor.

Art. 7º Os professores readaptados que atuam em escolas que oferecem diferentes etapas de ensino deverão ser prioritariamente alocados em funções de apoio pedagógico ou em setores diretamente relacionados ao processo de ensino-aprendizagem, conforme a necessidade da unidade escolar e as limitações do servidor.

CAPÍTULO IV

AS RESTRIÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O professor readaptado não poderá solicitar aumento de carga horária semanal enquanto estiver em processo de readaptação.

Art. 9º O servidor readaptado nomeado para novo cargo, em virtude de aprovação em concurso público, deverá apresentar laudo médico atualizado, atestando sua aptidão para o exercício das funções.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Diretoria de Recursos Humanos do Município.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação do Município de Terra Nova/PE

YANDRA KELLE LIMA DUARTE

Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Educação
OAB/PE nº 62597

FRANCISCO DE ASSIS DE SÁ MENEZES

Professor de Apoio Pedagógico

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo

Código Identificador:2B7C74E4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, por ordem da autoridade competente, torna público em conformidade com o Art. 71, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal a **REVOGAÇÃO do PL – 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 – Nat. do objeto:** Contratação de serviço de licença de uso de plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS) hospedada em nuvem, voltada para prover a modernização administrativa deste município, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. As razões que motivaram a revogação podem ser obtidas no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: **licitacaotimbauba@gmail.com**, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, nº 276 – Timbaúba – PE, CEP: 55.870-000, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 05 de fevereiro de 2025.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA PEREIRA

Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:

Raquel de Andrade Barbosa

Código Identificador:B448CF50

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ERRATA DE LICITAÇÃO. REFERENTE PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIA 05/02/2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR:16D3160B, PL – 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE ERRATA DE LICITAÇÃO

Referente publicação veiculada no dia 05/02/2025, Código Identificador:16D3160B, PL – 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025.

ONDE SE LÊ: OBJETO - Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisições parceladas de materiais instrumentais e de

consumo odontológico para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba – PE, incluindo o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e demais unidades de saúde vinculadas, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LEIA-SE: Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisições parceladas de equipamentos permanentes, materiais instrumentais e de consumo odontológico para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba – PE, incluindo o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e demais unidades de saúde vinculadas, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Timbaúba, 04 de fevereiro de 2025.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA-

Pregoeira.

Publicado por:

Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:859F79E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024**

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel, situado na Av. Dr. Fernando Andrade Queiroz, 19, centro, em Timbaúba/PE, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbaúba.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024.

LOCADOR: ANDREZA FERREIRA CORREIA. CPF: 013.xxx.xxx-75. VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:0D995130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024**

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel, situado na Rua Abílio Francisco da Silva, nº 22, bairro Barro, neste município, para abrigar as instalações da Secretaria de Educação do Município. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024.

LOCADOR: ALESSANDRA VIEIRA ARAUJO DE FREITAS. CPF: 029.xxx.xxx-94. VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:5953E76E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025**

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do “FONTE DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, cujas especificações estão descritas na Proposta apresentada que fica como parte integrante desta avença.

LOCADOR: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 16.538.909/0001-38. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:64C7F761

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:3MED **DISTRIBUIDORA** **DE**
MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 154.233,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8E841F59

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:DISTRIBUIDORA **DE** **MEDICAMENTOS**
BANDEIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.328.532/0001-77.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 191.636,20 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:886C5044

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.495.866/0001-47.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 131.755,10 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9F803BA3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.359.481/0001-40.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 370.911,75 (Trezentos e setenta mil, novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9CC8B3B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 83.263,50 (Oitenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6BB753DF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 134.228,05 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:342A735C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.045.579/0001-40.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CBF1638E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 125.130,00 (Cento e vinte e cinco mil, cento e trinta reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:EE41112C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.145.496/0001-00.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 174.171,50 (cento e setenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:30AE9400

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.685.649/0001- 24.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 41.086,00 (quarenta e um mil e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:21D630D2

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 94.389.400/0001-84.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 33767CAC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.753.111/0001-53.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 310.683,25 (trezentos e dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: E3764077

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.214,00 (sete mil, duzentos e quatorze reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 3853E39F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 34.772.843/0001-28.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.818,80 (Vinte e seis mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 06D598EF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 29.147,00 (vinte e nove mil, cento e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:5E57EC87

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:OLIVEIRA E SOUZA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.743.363.0001/24.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 40.992,24 (quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:AB337D50

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-

PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 6.216,00 (seis mil, duzentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:521569C1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.484.373/0001-24,.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 82.605,00 (Oitenta e dois mil, seiscentos e cinco reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DF599818

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 228.240,59 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2025**SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**
Fundo Municipal de Saúde de Toritama**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CE9E3895**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.**DETENTORA:**SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.613.581/0001-38.**OBJETO:**O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.**VALOR GLOBAL:**R\$ 103.785,00 (cento e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais).**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2025**SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**
Fundo Municipal de Saúde de Toritama**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C1A424EC**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE**
PMT Nº ---002/2025
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 004/2024**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**CONTRATADA:**GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76.**OBJETO:**Contratação do Saldo Remanescente da prestação de serviços de publicação de avisos de licitações do Poder Executivo do Município de Toritama, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.**VALOR GLOBAL:**R\$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais).**VIGÊNCIA:**12 meses**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2025Secretaria de Planejamento e Gestão
DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:5829A4A7**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26; **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.112.177/0001-08.**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório FMS nº 015/2024, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preços Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama.****CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 12/01/2025, que teve como licitantes vencedores: **DROGAFONTE LTDA**, no valor total de **R\$ 135.158,04 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**; **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI** no valor total de **R\$ 125.317,12 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos)**.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.05 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:09BE2DB7**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

Convoca Sessão Solene de Posse dos Vereadores José Valmir da Silva, eleito pelo PSDB e Paulo Tavares da Silva, eleito pelo PL, a ser realizada em 06 de fevereiro de 2025, às 11h na Câmara de Vereadores de Toritama.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama PE, atendendo ao que prescreve o Regimento Interno desta Casa, tendo em vista a nova totalização proporcional no município de Toritama - PE e a emissão de novo "Relatório Resultado da Totalização" CONVOCA Sessão Solene de Posse dos Vereadores José Valmir da Silva, eleito pelo PSDB e Paulo Tavares da Silva, eleito pelo PL:

LOCAL:
Plenário da Câmara de Vereadores, R. Ernesto Herculino Cordeiro, 199, Centro, Toritama – PE**DATA:**
Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025**HORÁRIO:**
11h00

Toritama, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:

Andreza Maria Dos Santos Silva

Código Identificador:61519234

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**
**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº
001/2025**

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS FUNÇÕES DE PROFESSORES DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DOS COMPONENTES CURRICULARES DA BASE COMUM, INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPANATINGA-PE, PARA ATUAR NAS ETIs – ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital nº 001/2025, torna público o resultado da **VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Interno, conforme anexo único deste ato.

Tupanatinga, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO

(Decreto Municipal nº.020/2025)

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CARGO: PROFESSOR I - 1º AO 3º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	PCD	INSCRIÇÕES
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES CAVALCANTI	*	DEFERIDA
MARIA LEANE GOMES DA SILVA	*	DEFERIDA
CLAUDIANA MARIA DA SILVA	*	DEFERIDA
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA	SIM	DEFERIDA
MARIA ALYNE BARBOSA DA SILVA	*	DEFERIDA
JULIANA DE SOUZA CAVALCANTI CORREIA	*	DEFERIDA
ROSEANE DE SOUZA SANTOS SILVA	*	DEFERIDA
MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO CAVALCANTI	*	DEFERIDA
VITORIA MARIA AMARAL SILVA	SIM	DEFERIDA
KATIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	*	DEFERIDA
JULIANA RODRIGUES DA COSTA	*	DEFERIDA

CARGO: PROFESSOR I - 4º E 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	PCD	INSCRIÇÕES
JACIELE DA SILVA LEITÃO	*	DEFERIDA
CICERA LEIDE FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE	*	DEFERIDA
EDIVALDA BEZERRA DA SILVA	*	DEFERIDA
MARIA NATÁLIA ALVES DE BRITO	*	DEFERIDA
JOSIVAN MARTINS DA SILVA	*	DEFERIDA
JOÃO LUCAS COSTA DE MACEDO	*	INDEFERIDA

Publicado por:

Jose Ronaldo da Silva

Código Identificador:FA2B9F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, FRANCIANNE MARIA GOMES BEZERRA do Cargo Efetivo de Orientador Educacional, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **FRANCIANNE MARIA GOMES BEZERRA**, portadora do RG nº 5484298 e inscrita no CPF sob o nº. 035.740.644-38, do Cargo Efetivo de **Orientador Educacional**, lotada na **Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:B2992396

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o Art. 132 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município: O funcionário, em qualquer tempo, poderá desistir da licença para trato de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal **MARIA NIÉDJA BESERRA GOMES**, Assistente Social, matrícula nº 895160, lotada na Secretaria de Assistência Social, portadora do RG nº 6.046.822 SDS/PE e inscrita no CPF nº 012.329.944-64, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 17 de janeiro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:43540D9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o Art. 132 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município: O funcionário, em qualquer tempo, poderá desistir da licença para trato de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal **ORIEL DA SILVA MAGALHÃES**, Motorista, matrícula nº 103400, lotado na Secretaria de Assistência Social, portador do RG nº 6.975.053 SDS/PE e inscrito no CPF nº 045.095.324-66, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 17 de janeiro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:4C1F8AB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o Art. 132 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município: O funcionário, em qualquer tempo, poderá desistir da licença para trato de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal **JOSÉ JOAQUIM ALEXANDRE DE ARAÚJO**, Enfermeiro, matrícula nº 230098, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº 5.148.308 SDS/PE e inscrito no CPF nº 039.113.644-58, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE**

PARTICULAR, a partir do dia 10 de janeiro de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 17 de janeiro de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:D41044DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o Art. 132 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município: O funcionário, em qualquer tempo, poderá desistir da licença para trato de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ALDO BESERRA DE SANTANA**, Artífice, matrícula nº 41, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 37.287.760-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº 705.249.204-00, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir do dia 15 de janeiro de 2025 até o dia 15 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 17 de janeiro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:EBEE0BEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o Art. 132 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município: O funcionário, em qualquer tempo, poderá desistir da licença para trato de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, Operador de máquinas pesadas, matrícula nº 1163, lotado na Secretaria de Transportes, portador do RG nº 4.889.999 e inscrito no CPF nº 895.141.814-68, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir do dia 15 de janeiro de 2025 até o dia 15 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 17 de janeiro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:39A9DB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o Art. 132 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município: O funcionário, em qualquer tempo, poderá desistir da licença para trato de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal **JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 1036, lotado na Secretaria de transportes, portador do RG nº 8.745.337.16 SSP/PE e inscrito no CPF nº 976.829.934-72, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir do dia 17 de janeiro de 2025 até o dia 17 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração, em 24 de janeiro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:BF35E8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA LUZIA DA SILVA**, Professor I, matrícula nº 580, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6.286.037 SSP/PE e inscrita no CPF nº 976.859.924-34, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL)**, referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 10 de março de 2025 ao dia 10 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração, em 24 de janeiro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:AD55E547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **ELIANE DE SOUZA CAVALCANTE**, Professor I, matrícula 615, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4329106 SSP/PE e inscrita no CPF nº 775.175.124-04, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO)**, referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2025 ao dia 03 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração, em 24 de janeiro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:70229049

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025**

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, Senhor Histenio Júnior da Silva Sales, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em alusão as festividades do Carnaval (Vert Folia e Zé Pereira 2025), que se realizará nos dias 23 de fevereiro e 01 de março do ano em curso.

Fica criado a Comissão Organizadora que ficará responsável por todo Planejamento e Organização do Evento.

Parágrafo Único – a Comissão terá a seguinte composição:

Presidente: José Silva de Siqueira

Vice-Presidente: Maria de Fátima Nascimento de Lucena

Membros:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Fabrício de Lima Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Cultura: André Santos de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Ivânio Januário de Lima

Art. 2º - Todas as Secretarias Municipais auxiliarão integralmente as ações necessárias da referida Comissão Organizadora.

Art. 3º - O período da Comissão Organizadora perdurará até a conclusão final dos trabalhos do Carnaval (Vert Folia e Zé Pereira 2025).

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério – Pernambuco, 28 de janeiro de 2025

HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Cabral Fernandes

Código Identificador:C321B32E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME-EPP
DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº

123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024**, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 004/2025 - Pregão Eletrônico n.º 002/2025. Menor preço por ITEM. Compras. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FASES INICIAIS E FINAIS, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COM ENTREGA PARCELADA DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU/PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Valor global estimado dos itens: **R\$ 1.916.652,50. Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2025. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h30min do dia 19 de fevereiro de 2025. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone/WhatsApp: Grossa-PR (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 05 de fevereiro de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Agente de Contratação/Pregoeiro

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Municipal Nº 002/2025 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:33FE5AAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DO
ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DO PAULISTA.**

PORTARIA Nº 01/2025

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
USO DO ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de disciplinar a utilização do estacionamento interno da Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o uso do estacionamento da Câmara Municipal do Paulista.

Art. 2º A utilização do estacionamento está condicionada à prévia autorização da Mesa Diretora ou da Primeira Secretária.

Art. 3º O estacionamento 02, localizado na parte de trás da Câmara Municipal, será destinado exclusivamente aos seguintes usuários previamente autorizados:

I - Vereadores no exercício do mandato;

II - Ex-vereadores;
III - Ouvidores da Câmara Municipal;
IV - Diretores da Câmara Municipal;
V - Procurador da Câmara Municipal;
VI - Controlador da Câmara Municipal.

A autorização para o uso do estacionamento deverá ser solicitada formalmente e poderá ser concedida mediante análise e deliberação da Mesa Diretora ou da Primeira Secretaria, respeitando critérios de necessidade e conveniência administrativa.

Art. 4º O estacionamento 01, localizado na entrada principal da Câmara Municipal, será destinado exclusivamente aos funcionários da Câmara Municipal, tanto efetivos quanto aqueles que ocupam cargos de comissão. Cada vereador terá direito a duas vagas, que serão utilizadas de forma rotativa entre seus assessores e funcionários.

Art. 5º O uso do estacionamento por terceiros não mencionados nos Artigos 1º e 4º será vedado, salvo mediante autorização expressa da Mesa Diretora.

Art. 6º O descumprimento desta portaria poderá acarretar na revogação da autorização concedida, além de outras sanções cabíveis.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULISTA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Presidente

MARCELLY SUANY CHAVES COSTA DE PAULA
Vice- Presidenta

FABIANO RICARDO DE SOUZA PAZ
1º Secretário

JOSÉ JÚLIO DE ARRUDA JÚNIOR
2º Secretário

FERNANDA ÂNGELA GOMES DE ALBUQUERQUE PINTO
3ª Secretaria

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:95D32B77

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MURILO ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Assessor II** símbolo “CC7” lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2661E213

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 032/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ERYBERTO LINS BISPO DE MELO**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Superintendente de Pareceres**, símbolo “CC3” lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A3844C15

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **TELMO DE LIRA SILVA**, para o exercício do cargo em provimento em comissão **Coordenador do Procon** de símbolo “CC4” lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B4237042

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JEAN FELIPE LEONIDAS GOMES TAVARES DE SOUSA**, para o exercício do cargo em provimento em comissão **Coordenador do Procon** de símbolo “CC4” lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A6210785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o **Sra. ADRIA VALESCA HENRIQUE DOS SANTOS**, para o exercício do cargo em provimento em comissão **Coordenador do Procon** de símbolo “CC4” lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9FB6E4A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. WILLIAMS CLEITON COUTO FEITOZA**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Diretor Administrativo Financeiro do PROCON**, símbolo “CC5” lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F54509C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o **Sra. ELIANE ELIAS DOS SANTOS SILVA**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Diretor jurídico do PROCON**, símbolo “CC5” lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:314C0CF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. LEONARDO JOSÉ MARCELINO DA LUZ AMORIM**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Diretor de Fiscalização do PROCON**, símbolo “CC5” lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7558700B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. JEFFERSON VICTOR DO NASCIMENTO**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo “CC7” lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:78C7DFDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o **Sra. DANIELE XAVIER DE LUNA**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de símbolo **ASSESSOR 2 PROCON “CC7”** lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7D21E1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. MANOEL ANTONIO DA SILVA**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de símbolo **ASSESSOR 2 PROCON “CC7”** lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6AD423BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o **Sra. ERIKA MARIANA TAVARES FERREIRA**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Diretor De Atendimento Ao Consumidor**, símbolo “CC5” lotado na **Secretária de Assuntos Jurídicos**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2E2D487D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o **Sra. FLAVIA PATRICIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA**, para o exercício do cargo eletivo de **Secretária**

Municipal Executiva de Assuntos Jurídicos, lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:14D0694E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. RICARDO DA SILVA BARROS**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de símbolo **ASSESSOR 2 PROCON “CC7”** lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D0ACE7FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de símbolo **ASSESSOR 2 PROCON “CC7”** lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2219ABE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RAYLLANE RODRIGUES BENTO**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de símbolo **ASSESSOR 2 PROCON “CC7”** lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0AEFEF2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sra. **KAROLAINÉ SANTOS DE SANTANA VIEIRA**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de símbolo **ASSESSOR 2 PROCON “CC7”** lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:598A99EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sra. **CECÍLIA BARACHO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Coordenador Jurídico**, símbolo “CC4” lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:276A7E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **THALLYS SOARES DE ALBUQUERQUE**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Coordenador Jurídico PROCON**, símbolo “CC4” lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9D430065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sra. **CLÁUDIA BRANDÃO DE PAULA**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Assessor II PROCON**, símbolo “CC7” lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EC1ED271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Sr(a). **SONIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretária Executiva da Saúde**, lotado na **Secretaria da Saúde**, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:31FF735A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DANIEL DE SOUSA FIRMINO**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Assessor Especial do Gabinete**, símbolo “CC2” lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:12577BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RENATO CICALSE BEVILÁQUA**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Controlador Adjunto**, símbolo “CC1.1” lotado na **Controladoria Geral**, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:693D906A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EWERSON LIRA DO NASCIMENTO**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo “CC3” lotado na **Controladoria Geral**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A8BBECFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ALFREDO ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO DE AGUIAR**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo “CC3” lotado na **Controladoria Geral**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D4214F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sra. **EDILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Coordenador Administrativo**, símbolo “CC4” lotado na **Controladoria Geral**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:97B26AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **Gabriel Francisco de Santana**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo “CC7” lotado na **Controladoria Geral**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.

Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:63D8E21C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. Valdir Gonçalves do Nascimento**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo “**CC6**” lotado na **Controladoria Geral**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:26129859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. SAMARA FREITAS DA SILVA SANTOS**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Assistente de Gabinete**, símbolo “**CC5**” lotado na **Controladoria Geral**, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CEFFA138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. ADRIANA CAVALCANTI CORDEIRO DE SÁ LEITÃO**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de

Assessor Especial de Finanças, símbolo “**CC2**” lotado na **Secretaria de Finanças**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:331B68B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o **Sra. RAFAELA MARIA DE AGUIAR CAVALCANTI**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Superintendente de Gestão ato de Pessoal**, símbolo “**CC3**” lotado na **Controladoria Geral**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:360C08C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. CINESIO JOAO DA SILVA**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Superintendente de Capacitação de Regulação Social**, símbolo “**CC3**” lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de Janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6AA605AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são

conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **MARCIO PEREIRA DE MELO**, sob o CPF nº xxx.600.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo Regionais**, símbolo “CC 1.1”, lotado na **Secretaria de Administração das Regionais**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F67447DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 064/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ELSON ANDRÉ BORBA SALES**, para o exercício do cargo em provimento em comissão de **Superintendente Administração do Orçamento Regionais**, símbolo “CC 3”, lotado na **Secretaria de Administração das Regionais**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D45D2E96

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **MURILO VIEIRA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.928.xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de Mobilidade**, símbolo “CC 1.1”, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0B792723

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 066/2025

PORTARIA Nº 066/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **JOÃO FRANCO DA COSTA NETO**, sob o CPF nº xxx.826.xxx-62, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo “CC 6”, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:00138EA0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 067/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **DORGIVAL BELARMINO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.609.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Administrativo**, símbolo “CC 4”, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:166A575F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 068/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.180.xxx-78, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo “CC 6”, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:090940BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **REGINALDO ALVES LIRA JUNIOR**, sob o CPF nº xxx.424.xxx-61, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Patrimônio**, símbolo “CC 5”, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.

Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:0045976D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **DANIEL DARIO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.402.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Segurança**, símbolo “CC 2”, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**, a partir da presente data.

Registra-se.

Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:B560D9BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ARTHUR MARINHO DE SOUZA**, sob o CPF nº xxx.510.xxx-75, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo “CC 7”, lotado na **Secretaria**

de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.

Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:3B787F1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ADRIANO MOREIRA SILVA**, sob o CPF nº xxx.881.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Operações**, símbolo “CC 4”, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**, a partir da presente data.

Registra-se.

Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:A3D651B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **AYRTON DA CRUZ SELVAGIO FILHO**, sob o CPF nº xxx.430.xxx-09, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo “CC 6”, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.

Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:61992337

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **VITORIA MARIA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.143.xxx-60, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo “CC 7”, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AE260718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **JAIR FRANCISCO FERREIRA DA COSTA**, sob o CPF nº xxx.881.xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Trânsito**, símbolo “CC 3”, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4BDACD95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **CINTIA MARIA DE SOUZA SILVA**, sob o CPF nº xxx.927.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Defesa Civil**, símbolo “CC 2”, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6A1927C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ELIAS LUIZ CORREIA**, sob o CPF nº xxx.234.xxx-16, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo “CC 7”, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9F4A8CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA OHANA BUARQUE CORREIA MERGULHÃO DE VASCONCELOS**, sob o CPF nº xxx.440.xxx-67, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Jurídico**, símbolo “CC 4”, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9E3E06B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **CLEYTON MARQUES FERREIRA**, sob o CPF nº xxx.101.xxx-13, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo “CC 6”, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7D0D89F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **RONALDO DE LIMA FREITAS**, sob o CPF nº xxx.249.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo “CC 6”, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:564A9312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **DANIELE MINERVINA MARIA DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.806.xxx-78, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo “CC 7”, lotado na **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B56AE11F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.939.xxx-63, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Obras**, símbolo “CC 3”, lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:063D6AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025

PORTARIA Nº 083/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ELCE ANA LEONIDAS GOMES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.792.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Limpeza Urbana**, símbolo “CC 3”, lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 06 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7158CA2D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº018/2025

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025

CONTRATO Nº 143/2022, Objeto: Execução de empresa de engenharia destinadas a implantação de enrocamento aderente e drenagem nos pontos de risco para proteção da erosão costeira localizada nos bairros do Janga e Pau Amarelo, Paulista/PE.

CONTRATADA: Costal – Construções e Solução e Técnicas Ambientais EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO nº054/2022;
TOMADA DE PREÇO nº 005/2022;

Considerando que em 23 de dezembro de 2024, a Secretaria de Infraestrutura solicitou à Secretaria de Assuntos Jurídicos a abertura de processo administrativo através do Ofício nº 1881/2024-SEIN;

Considerando o despacho da Secretaria de Assuntos Jurídicos de 29 de dezembro de 2024, onde instrui a abertura do processo na própria Secretaria de Infraestrutura com a finalidade de apuração das responsabilidades;

Nesse sentido, nomeio os servidores abaixo para a comissão de análise dos fatos imputados:

Servidor	Função	Secretaria
Roberto Rocha	Secretário Executivo	Sec. Infraestrutura
Carlos Fernando de Andrade Soares Júnior	Superintendente de Erosão Costeira e avanço do Mar	Sec. Infraestrutura
Jaina Poesi da Silva Gonzaga	Supervisora	Sec. Infraestrutura
Fernanda Pontes Viegas da Silva	Supervisora	Sec. Infraestrutura

Paulista, 09 de janeiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Aldilene Maria de Sousa

Código Identificador:FBE83517

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PORTARIA SEIN Nº019/2025

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025

CONTRATO Nº 180/2023, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Realização dos Serviços de Pavimentação e Drenagem da Rua Ursa Maior e João Paulo II, localizadas no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, Município do Paulista/PE.

CONTRATADA: VIA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº249/2023;
DISPENSA nº 041/2023;

Considerando que em 09 de janeiro de 2025, o gabinete da Secretaria de Infraestrutura recebeu por parte da fiscalização documentação e apontamentos de descumprimento de cláusulas contratuais, implicando na inexecução parcial de seu objeto por meio da C.I 001/2025;

Considerando o termo de autuação da Secretaria de Infraestrutura, onde autoriza a abertura do processo na própria Secretaria de Infraestrutura com a finalidade de apuração das responsabilidades;

Nesse sentido, nomeio os servidores abaixo para a comissão de análise dos fatos imputados:

Servidor	Função	Secretaria
Gisellia Muniz da Silva	Gestor/Fiscal do contrato	Sec. Infraestrutura
Ana Luiza de Oliveira Cavalcanti	Assessora Jurídica	Sec. Infraestrutura
Jaina Poesi da Silva Gonzaga	Supervisora	Sec. Infraestrutura
Fernanda Pontes Viegas da Silva	Supervisora	Sec. Infraestrutura

Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Aldilene Maria de Sousa

Código Identificador:939D8705

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em **Seleção Pública Simplificada** para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DE BIOLOGIA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PROFESSOR DE LETRAS - PROFESSOR DE HISTÓRIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023**, de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023**, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE BIOLOGIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	NORMA MARIA TENORIO RAMOS	90,0
02	DANIELA MALTA MELO	90,0
03	ALBANI CORREIA DE VASCONCELOS	90,0
04	FRANCIANNE MARIA GOMES BEZERRA	90,0
05	ANTONIA FABIA BARBOSA DO NASCIMENTO	90,0
06	ANDREZA GOMES DE HOLANDA BADEGA	90,0
07	MERE IOLANDA PEREIRA	90,0
08	JOBSON PEREIRA DA SILVA	90,0
09	ANGELA BEZERRA CAVALCANTI	90,0
10	MARIA GORETE DE LIMA BARROS	85,0

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	EDMIR NOGUEIRA FERRAZ	90,0
02	KARLA FABIULA ALVES DA SILVA	90,0
03	ELMA JANIELE FERRAZ DE SOUZA	90,0
04	MARIA GABRIELA CORDEIRO AMERICO	90,0
05	LUCAS CARVALHO ALVES	90,0
06	THAMYRIS VIEIRA DA SILVA	90,0
07	EDILEUZA BEZERRA BERNANDO	85,0
08	LEANDRO SILVA SALVADOR	85,0
09	THAISE DA SILVA SOUSA	85,0
10	JOSEFA DANIELE DE BARROS	80,0
11	CRISTIANE TARGINO COSTA QUIRINO	80,0
12	ERIVALDO DOS SANTOS	80,0
13	MARIA TACIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	80,0

14	DANIEL FIRMINO DA SILVA	80,0
15	MARIA DA PAZ MARTINS DE OLIVEIRA	70,0
16	VALDENEZ BEZERRA DOS SANTOS	70,0
17	DULCEANE BEZERRA DA SILVA	70,0
18	FABIO JOSE DE OLIVEIRA	70,0
19	Anna Flavia Bezerra Silva Galindo	70,0
20	Luiz Alberto Torres Bezerra	70,0
21	Renata Juliano dos Santos	70,0
22	Luana Pereira de Lima	70,0
23	Mayara Stefany Rodrigues do Nascimento	70,0

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	ROBERTA MARIA DIAS SILVA	90,0
02	ISABEL CRISTINA GOMES DE ALBUQUERQUE	90,0
03	GEOMAIK FERREIRA GOMES	90,0
04	EDUARDA RODRIGUES DE MELO	90,0

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	JOELMA NOGUEIRA DE SOUZA CAVALCANTE	90,0
02	JOSE ALEXANDRE DE LIMA BAZILIO	90,0
03	MARIA JOSE DOS SANTOS	90,0
04	LUCIVANIA BEZERRA DA SILVA RAMOS	90,0
05	LUCIANO JOÃO DA SILVA	90,0
06	FERNANDA SOARES MARINHO	70,0
07	ANDERSON DA SILVA GUEDES	70,0
08	MARCELA GOMES PINTO	65,0
09	REINAELOS FERREIRA DO NASCIMENTO	65,0
10	MARCILIO CORDEIRO BARBOSA	85,0
11	MIRIAN MIGUEL NEPOMUCENA	85,0
12	LINDINEIS GOMES DA SILVA	85,0
13	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA	85,0
14	JOÃO SIQUEIRA NETO	80,0
15	MARIA JISLENE DA SILVA OLIVEIRA	80,0

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	VERÔNICA DE ARAUJO OLIVEIRA	90,0
02	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	90,0
03	PAULA PATRICIA SOARES MARINHO	85,0
04	ELISAMA CRISTO DA SILVA	85,0
05	GELMONIK FERREIRA GOMES	85,0
06	MARIA DE SAMPAIO VIEIRA	80,0
07	JOSE ROBERTO DE MELO FERREIRA	80,0
08	TARCISIO PUSSA DE ALBUQUERQUE	75,0
09	IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA	70,0
10	GESSICA VERIDIANA BARBOSA	70,0
11	ANDERSON TEIXEIRA SANTANA	70,0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	MOACIR JOSE NEIVA DE SIQUEIRA	90,0

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	MARIZETE QUITERIA DA CONCEIÇÃO	90,0
02	ANTONIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	90,0
03	ANIVALDA LOURENÇO DA COSTA	90,0
04	MARIA SANDRA FREITAS CADENGUE	90,0
05	MARIA ZILVANIA FERRAZ DE SIQUEIRA	90,0
06	MARIA EDNA RODRIGUES DA ROCHA ALVES	90,0
07	SILVANIA GUIMARÃES SANTOS	90,0
08	CICERA ROSA DA SILVA GUIMARÃES	90,0
09	CICERO ANTONIO BEZERRA	90,0
10	SANDRA MARIA DO CARMO	90,0
11	JOSE NILTON DE ARAUJO	90,0
12	JUCELINO NAZARIO	90,0
13	IVANIRA VERISSIMO DA SILVA	90,0
14	ROSILENE TENORIO WANDERLEY	90,0
15	MARIA JOELMA TENORIO PEREIRA	90,0
16	JOSEFA JAILMA LINS DE SOUZA MELO	90,0
17	VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS	90,0
18	EDJANIA ALVES BEZERRA TORRES	90,0
19	KEILA CRISTINA CLEMENTE CAVALCANTE	90,0
20	VALDIRENE ALVES DA SILVA BARBOSA	90,0
21	PATRICIA DA SILVA FERREIRA	90,0
22	RIVANIA ALVES TENORIO	90,0
23	JOSEFA SANTOS DA SILVA	90,0

24	MARIA ELIZABETH CANUTO PEREIRA SILVA LIMA	90,0
25	LEOZIRA PONTES DE LIMA	90,0
26	JOSEFA VALDICLEIA DE MELO FONSECA	90,0
27	SILENE BEZERRA DE OLIVEIRA	90,0
28	VALDEMIRO DE BARROS SILVA JUNIOR	90,0
29	DAISA FERNANDA DOS SANTOS	90,0
30	POLLYANA DOS SANTOS BRITO	90,0
31	MARIA ADIELMA LEITE DA SILVA	90,0
32	MARIA VANDERLEIA DE MELO	90,0
33	SANDERLI PEREIRA DA SILVA	90,0
34	MARIA ALAINE LIMA DOS SANTOS	90,0
35	POLLYANA BARBOZA LINA BARROS	90,0
36	MILSON FAGNER DA SILVA LOPESA	90,0
37	MARIA VANDERLEIA BEZERRA SANTANA	90,0
38	CILENE ANDRAD MELO ROCHA	90,0
39	TACIELMA MARIA LEITE MARTINS	90,0
40	WILIANA PONTES MILITÃO	90,0
41	MARIA FERNANDA DA SILVA	90,0
42	MARIA REGILANE DE CARVALHO LINS	90,0
43	MARIA APARECIDA DE JESUS	90,0
44	MARIA GICELIA DE ARAUJO FAUSTINO	90,0
45	GERLEANE GUILHERME DE BARROS	90,0
46	ANA ROBERTA FRANCO PEREIRA	90,0
47	DANYELE KARLLA MANDES DA SILVA MARQUES LIMA	90,0
48	QUEZIA ROCHA OLIVEIRA	90,0
49	ELDIONE ROCHA OLIVEIRA	90,0
50	LEILIANE SANTOS ALBUQUERQUE	90,0
51	CINTHYA RAQUEL FERREIRA ALVES MARTINS	90,0
52	GIRLÂNIA SANTOS DA SILVA DIARES	90,0
53	JULIANA FERREIRA DA SILVA	90,0
54	JAILSON MIGUEL DA SILVA	90,0
55	MAIRA ROSSELE SOARES DA SILVA SANTOS	90,0
56	MARIA NEIDE RAMOS ALVES	90,0
57	GEISE RODRIGUES DA SILVA	90,0
58	MARIA SAMARA GOMES TAVARES	90,0
59	ERISVÂNIA LEITE COELHO	90,0
60	ROSIMERE DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTANA	90,0
61	JUSSARA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	90,0
62	JOELMA CICERA DE FRANÇA LINS	90,0
63	APARECIDA CAVALCANTE FERRO	90,0
64	MARIA IVONEIDE DE ARAUJO ALBUQUERQUE	85,0
65	MARIA CELIA BELTRAO TEMOTIO	85,0
66	NERISVALDO SILVA DE OLIVEIRA	85,0
67	ALESSANDRA TENORIO CAVALCANTE DE MIRANDA	85,0
68	GENEAN CAVALCANTE DO NASCIMENTO	85,0
69	ROSIVANIA DO CARMO	85,0
70	EMMELYNE ANNEZIA RODRIGUES DE CARVALHO	85,0
71	MARIA APARECIDA SOARES DE LIMA	85,0
72	JULIANA CARINE TAVARES SILVA	85,0
73	AMANDA DARLY TAVARES BARRA NOVA	85,0
74	SILVANEIDE LUNA DO NASCIMENTO MATOS	85,0
75	REJANE BEZERRA DE CARVALHO SANTOS	85,0
76	TATIANA LINS TEIXEIRA RODRIGUES	85,0
77	NEILMA SOARES DE LIMA	85,0
78	ROZIMARE HILARIO LINS SILVA	85,0
79	LUCIANA SILVA ROCHA	85,0
80	FABIULA SILVA FERREIRA	85,0
81	BRUNA MARIANY VILELA DE LIMA RODRIGUES	85,0
82	SHEILA FERREIRA QUIRINO	85,0
83	VANUZA MARIA DOS SANTOS	85,0
84	MARTA ROBERTA BEZERRA DE MELO	85,0
85	PAULA FERREIRA DE MELO	85,0
86	TAÍSE VIVIANE POLICARPO WANDERLEY	85,0
87	JOSEFA ANA PAULA BEZERRA CARNEIRO	85,0
88	TAIZY MIRANDA TENÓRIO	85,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, **Raul José Alves Pinheiro** fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanuel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:AAC66D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **DETENTORA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede situada no seguinte endereço Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio Garanhuns, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. Representante Legal: **JOSELITO DE BARROS SOUTO**, CPF: nº 27.xxx.904-49, DETRAN-PE, residente e domiciliado: Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE. **Vigência da ARP:** de 04/02/2025 a 04/02/2026. **Valor Global Registrado: R\$ 310.191,10** (trezentos e dez mil cento e noventa e um reais e dez centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Qtd	VL. Unit.	VL. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - Soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com o teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p.	unidade	COLORITO	21100	R\$ 1,10	R\$ 23.210,00
2	ALCOOL 70 % 1L - Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_ (70°GL),	unidade	BELLOBELLA	3580	R\$ 4,80	R\$ 17.184,00
3	BACIA PLÁSTICA 10 LTS - diâmetro 40 cm. Material: Plástico Dimensões Altura: 13,5 cm Diâmetro 38,5 cm.	unidade	PLASTIC	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
4	BACIA PLÁSTICA 30 LTS - medindo largura: 52 cm. Altura: 22 cm. Espessura: 52 cm	unidade	PLASTIC	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
5	BALDE PLÁSTICO - balde plástico de boa qualidade com aro com capacidade de 20L.	unidade	PLASTIC	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
6	Cera líquida para polimento de pisos incolor 750ML	unidade	BENZOQUIMICA	430	R\$ 3,95	R\$ 1.698,50
7	COLHER REFEIÇÃO - Colher Descartável, Material Plástico Cor Branca Aplicação Refeição	pacote	PRA FESTA	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
8	Copo descartável de 180ml, descartável, para líquidos, com capacidade de 180 ml	pacote	CRISTAL	15460	R\$ 2,50	R\$ 38.650,00
9	Copo descartável de 50ml, descartável, para café/chá, com capacidade de 50	pacote	CRISTAL	1020	R\$ 2,40	R\$ 2.448,00
10	Desengordurante e desinfetante para limpeza pesada com aroma agradável, biodegradável em embalagem contendo 500ml	unidade	BENZOQUIMICA	3720	R\$ 2,30	R\$ 8.556,00
11	Desinfetante líquido, super concentrado, bactericida, com diluição de no mínimo de 1 X 20, em embalagem contendo 2L	unidade	BENZOQUIMICA	2350	R\$ 3,50	R\$ 8.225,00
12	Detergente líquido, lava louças, concentrado em embalagem constando no rótulo o número do lote, procedência, nome do fabricante, prazo de validade contendo 500ml	unidade	BENZOQUIMICA	13500	R\$ 1,10	R\$ 14.850,00
14	Espanador de pena, com cabo plástico.	unidade	BELLANO	74	R\$ 7,00	R\$ 518,00
15	Espanja de lã de aço, composta de aço carbono em embalagem contendo 8UND. 60g	unidade	ASSOLAN	3380	R\$ 1,20	R\$ 4.056,00
16	Espanja para lavar prato dupla face, de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 10x7,1x1,8cm	unidade	LUX	4640	R\$ 0,70	R\$ 3.248,00
17	Flanela para limpeza amarela 100% algodão medindo 40X60cm com bordas costuradas	unidade	SÃO LUIZ	1100	R\$ 2,70	R\$ 2.970,00
18	Caixinha de cartão impermeabilizado com lixa impressa, com selo de qualidade INMETRO. Contendo 40 palitos (4 cm). Maço: 10 caixinhas.	maço	PARANÁ	660	R\$ 2,50	R\$ 1.650,00
19	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - ampola de vidro - Capacidade: 1,8L. Garrafa de mesa	unidade	TERMOLAR	36	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
20	Guardanapo de papel, descartável, medindo aproximadamente 21x23cm, extra-branco, 100% fibras naturais em embalagem c/ 50UND	pacote	ECONOBOM	2900	R\$ 2,50	R\$ 7.250,00
23	Kit Carrinho De Limpeza Profissional umida e seca, Kit composto pelos seguintes itens: Carro Funcional América, Balde Doblô 30 litros	unidade	BRASLIMPIA	3	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
24	Limpador de vidro, para limpeza de vidros e acrílicos em embalagem com borrifador contendo 500ml	unidade	PANDA	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
25	Lustra móveis, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem Rápida embalagem de 200ml	unidade	PANDA	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
26	Luva de borracha, para serviços gerais, com forro em tecido antialérgico	unidade	TALGE	530	R\$ 9,00	R\$ 4.770,00
27	Marmitex Marmita De Isopor Branca Com Tampa Spumapac Ref4 9 - 1000ml Pacotes com 100 unidades	pacote	TOTAL PLAST	1600	R\$ 28,00	R\$ 44.800,00
28	Mop Umido - Mop Umido Material: Fio De Algodão De Alta Qualidade , Tipo Ponta: Dobrada	unidade	BRASLIMPIA	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
31	Pano de chão, 85% algodão, super resistente, alta absorção, tamanho médio 40 x 58	unidade	SÃO LUIZ	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
32	Pano de prato, confeccionado em tecido branco, felpudo, boa absorção.	unidade	SÃO LUIZ	1260	R\$ 2,30	R\$ 2.898,00
34	Papel higiênico, branco, folha dupla, macio, neutro, picotado e gofrado ou texturizado	fardo	PIMPO	770	R\$ 30,00	R\$ 23.100,00
35	PAPEL INTERFOLHADO - Papel Toalha Interfolha com 1000 Folhas -	pacote	SNOW PAPER	1714	R\$ 10,00	R\$ 17.140,00
36	Papel toalha, medindo aproximadamente 21 X 20cm	unidade	CAPRICHE	730	R\$ 3,00	R\$ 2.190,00
38	PILHA AA - Pilha - Pilha Tamanho: Pequena	unidade	ELGIN	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
39	PILHA AAA - Pilha - Pilha Tamanho: Palito, Modelo	unidade	ELGIN	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
40	Polidor de alumínio, 500ml	unidade	TROIA	2280	R\$ 2,10	R\$ 4.788,00
42	Rôdo para limpeza em geral medindo 40 cm	unidade	BELLANO	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
43	Sabão em barra, glicerinado, embalagem com 50 de 200gr	unidade	DAS NEVES	1010	R\$ 5,00	R\$ 5.050,00
44	Sabão em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g	unidade	UZE	4218	R\$ 1,20	R\$ 5.061,60
45	Sabonete líquido, fragrância	unidade	BENZOQUIMICA	750	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
46	Saco econ preto, para coleta de lixo reforçado, capacidade para 100 litros c/100 UND.	pacote	DOKAPAK	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
47	Saco de lixo 100 litros, preto, para coleta de lixo, de aproximadamente 75 x 105cm, cap. p/ 100 litros c/100 UND.	pacote	DOKAPAK	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
48	Saco de lixo 15 litros, preto, espessura mínima 006 mm, capacidade para 15 litros, reforçado, pacote com 100 und.	pacote	DOKAPAK	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
49	Saco de lixo 30 litros, preto, espessura mínima 006 mm, capacidade para 30 litros, reforçado, medindo aproximadamente 59x62 pacote com 1 0UND.	pacote	DOKAPAK	3750	R\$ 0,80	R\$ 3.000,00
50	Saco de lixo 50 litros, para lixo	pacote	DOKAPAK	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
51	Vassoura de nylon com cabo, com cerdas de nylon	unidade	VASSOURÃO	1610	R\$ 6,50	R\$ 10.465,00
	TOTAL					R\$ 310.191,10

Capoeiras/PE, 05 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:
 Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:826F86AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 /2025

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **DETENTORA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, END. Rodovia BR 423, SN, Lot Planalto do Quilombo, quadra 08, lote 03, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, na cidade de Garanhuns, PE -CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Representante Legal: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CPF nº 071.XXX.624-41, RG nº 7.679.XX6 SDS/PE, residente na Rua José Austrágésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, Garanhuns PE. Vigência da ARP: de 04/02/2025 a 04/02/2026. Valor Global Registrado: **R\$ 72.387,90** (setenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	Escova para lavar roupa, plástica oval de polipropileno, medindo aproximadamente 11 x 6 x 4 cm.	unidade	CRISTAL	150	R\$ 4,21	R\$ 631,50
21	Hipoclorito de sódio, estabilizante e veículo. princípio ativo: Hipoclorito de Sódio 2% p/p. 5 LITROS	unidade	MAXLIMP	5300	R\$ 9,00	R\$ 47.700,00

22	Inseticida aerossol, em embalagem metálica contendo 300ml.	unidade	MORTEIN	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
29	Pá para lixo em material galvanizado c/ cabo longo de madeira (80 cm)	unidade	CRISTAL	260	R\$ 9,90	R\$ 2.574,00
30	Palito de dente: palito de madeira, roliço, 6cm, para higiene bucal, caixa com 100 UND.	unidade	GABOARDI	1500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
33	Papel alumínio, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos	rolo	WYDA	430	R\$ 3,99	R\$ 1.715,70
37	Pastilha sanitária, bacteriostático pedra com suporte	unidade	PANDA	1260	R\$ 1,90	R\$ 2.394,00
41	Purificador de ar aerossol, composto por perfume, álcool etílico, água e propelente (propano, butano). Embalagem com 360ml.	unidade	LEVEUSE	560	R\$ 9,00	R\$ 5.040,00
52	VASSOURINHA P/VASO SANITARIO REVESTIDA EM PLASTICO, com cerdas brancas em plástico e com suporte para água	unidade	CRISTAL	210	R\$ 5,87	R\$ 1.232,70
	VALOT TOTAL					R\$ 72.387,90

Capoeiras/PE, 05 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:22F8E3CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR - ALDIR BLANC

Procuradoria Jurídica Municipal

Procurador Jurídico Municipal do Município de Cumaru, Leonardo Pessoa de Melo Fernandes no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, divulgar o resultado preliminar dos respectivos editais da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB;

Edital de chamamento público nº 01/2024

Seleção Espaço, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção com recursos da política nacional Aldir Blanc de Fomento a cultura - PNAB (Lei 14.399/2022).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	CATEGORIA	RESULTADO
1º	Associação Cultural dos Jovens de Riacho de Pedra (ACRIPE)	57	Ampla Concorrência	Classificado
2º	Instituto Rapadura	34,5	Cota Pessoa Negra	Classificado

Edital de chamamento público nº 02/2024

Premiação de Ações Criativas Diversas - Premiação de Música - Premiação de Mestres da Cultura Popular

Categoria: Ações Criativas Diversas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO	RESULTADO
1º	Associação Cultural dos Jovens Rurais da Comunidade de Riacho de Pedra (ACRIPE)	55	Classificado	Ampla Concorrência
2º	Maria José da Silva	50	Classificado	Ampla Concorrência
3º	Wenderson Filipe dos Santos / Instuto Rapadura	50	Classificado	COTA PESSOA NEGRA
4º	Maria Conceição Barbosa da Silva	45	Classificado	COTA PESSOA NEGRA

Categoria: Premiação de Música

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO	CATEGORIA
1º	Katia Regina Vidal da Silva Oliveira - Kaká Kantarelli	49	Classificado	Ampla Concorrência
2º	Luiz Eduardo de Moura / Eduardo Moura	36	Classificado	Ampla Concorrência
3º	Wenderson Filipe dos Santos / Instuto Rapadura	35,5	Classificado	Cota Pessoa Negra
4º	Biu Cumaru	30	Classificado	Cota Pessoa Negra

Categoria: Premiação de Mestres da Cultura Popular

NENHUM PROPONENTE CLASSIFICADO

Edital de chamamento público nº 03/2024

Seleção de Projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da da política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - PNAB (Lei nº14.399/2022).

Categoria: Produção Audiovisual

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO	CATEGORIA
1º	Eduardo Moura	58	Classificado	Ampla Concorrência
2º	Biu Cumaru	46	Classificado	Cota Pessoa Negra

Categoria: Cursos e Capacitação Cultural, Cursos - Oficinas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO	CATEGORIA
1º	Associação dos Artesãos de Cumaru	67	Classificado	Ampla Concorrência
2º	Wenderson Filipe dos Santos / Instuto Rapadura	46	Classificado	Cota Pessoa Negra

Categoria: Festival Popular Cultural / Festa Popular

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO	CATEGORIA
1º	Associação Cultural dos Jovens Rurais da Comunidade de Riacho de Pedra	64,5	Classificado	Ampla Concorrência

2º	-	-	-	-
----	---	---	---	---

Edital de chamamento público nº 04/2024

Categoria: circulação estadual, nacional, internacional ou mista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO	CATEGORIA
1º	Associação dos Artesãos de Cumaru - ASAC	36	Classificado	Ampla Concorrência

Edital de chamamento público nº 05/2024
Pareceristas - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

Proponente	Pontuação	Situação
GUILHERME MOURA	95	CLASSIFICADO
JAMERSON DE LIMA NASCIMENTO	85	CLASSIFICADO

Cumaru (PE), 05 de fevereiro de 2025

LEONARDO PESSOA DE MELO FERNANDES
Procurador Jurídico Municipal

Publicado por:
Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima
Código Identificador:B5BD54A5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de janeiro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 23/01/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA VETERINÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024).

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 Empresa: JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.371.827/0001-59, com sede à Rua Francesco Coppini, 83, Sala 103, Bairro Nova Gerty – São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.580-000, e-mail: jpl_comercial@hotmail.com, Telefone (11) 99905-7727, neste ato representada pela Sra. **GLAUCE ELAINE ANSELMO LOPRETI**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 25.699.013-X – SSP/SP, e CPF 177.074.898-96, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
4	APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA PORTÁTIL E CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA -USO VETERINÁRIO. COMPOSTO POR 1-VAPORIZADOR UNIVERSAL 100 ML NA COR AMBAR; 1- FILTRO DE CAL SODADA COM SUPORTE PARA ADAPTAÇÃO AO MÓVEL DE ANESTESIA COM CAPACIDADE PARA 1000 G; SISTEMA DE SATURAÇÃO DE CAL SODADA INICIADO PELA BASE INFERIOR COM SUPORTE PARA BALÃO; 1- VÁLVULA POP-OFF (EXPIRATÓRIA); 1- VÁLVULA INSPIRATÓRIA; 1- FLUXÔMETRO COM ESCALA 0-7 L/MIN; 1- BALÃO DE OXIGÊNIO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE 2 LITROS; 1- EXTENSÃO DE OXIGÊNIO DE 3 METROS (PARA CONEXÃO A REDE DE OXIGÊNIO OU CILINDRO); ENTRADA PARA GASES FRESCOS; 1-TUBO PROXIMAL COM MANGUEIRA DE SILICONE,1- MANGUEIRA DE PVC ATÓXICA PARA ASPIRAÇÃO Ø6XØ10X1,5 METROS; 2-TRAQUÉIAS DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL Ø12X1,2 METROS; 1- YPSILON PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO EM POLISULFONA COM ENTRADA PARA TUBO PROXIMAL , 2-CONECTOR RETO 15M X BICO DE 7,5MM; 2- CONECTOR RETO 15M X BICO DE 13MM, 1-CONECTOR RETO 15M X BICO DE 13MM PARA MANGUEIRA DE PVC ATÓXICA PARA ASPIRAÇÃO Ø6XØ10X1,5 CM.	Unidade	KTK	KT 15	1	R\$ 7.330,00	R\$ 7.330,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas

(Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 24 de janeiro de 2025

Município de Escada CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 JANDELSON GOUVEIA DA SILVA Secretário do Desenvolvimento Institucional Ordenador de Despesas Fornecedor	JPL IMP. EXP. Com. Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA CNPJ Nº 36.371.827/0001-59 GLAUCE ELAINE A. LOPRETI Sócia Administradora Empresa Registrada
--	--

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8933D21B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de janeiro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 23/01/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA VETERINÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 48.214.791/0001-89, com sede à Rua Usílio Tonetto, 760, Sala 3, Bairro Imigrantes – Turvo/SC, CEP: 88.930-000, e-mail: animalforcemed@gmail.com, Telefone (48) 99246-7579, neste ato representada pela Sra. **ALINE BURATO DE CASTRO**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 7010485 – SSP/SC, e CPF 106.693.579-36, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total	
22	FLUNIXINA MEGLUMINA 5%. INJETÁVEL. FRASCO 50 ML.	Unidades	FLUMEDIN 50ML JOFADEL	NÃO SE APLICA	480	R\$ 51,44	R\$ 24.691,20	
48	TESTE RÁPIDO DIROFILARIOSE, ERLIQUIOSE, DOENÇA DE LYME E ANAPLASMOSE. CAIXA COM 10 TESTES. MARCA DE REFERENCIA: TESTE SNAP 4DX PLUS	Caixas	TESTE SNAP 4DX PLUS C/10 - IDEXX	NÃO SE APLICA	15	R\$ 503,60	R\$ 7.554,00	
Valor total							R\$ 32.245,20	

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o esgotamento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 24 de janeiro de 2025

Município De Escada CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 JANDELSON GOUVEIA DA SILVA Secretário do Desenvolvimento Institucional Ordenador de Despesas Fornecedor	Animalforce Medicamentos LTDA CNPJ Nº 48.214.791/0001-89 ALINE BURATO DE CASTRO Sócia Administradora Empresa Registrada
---	---

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2B2ABFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de janeiro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 23/01/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA VETERINÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024).**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: ALC MORAES COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 46.339.373/0001-92, com sede à Rua Treze de Maio, 514, Centro – Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-051, e-mail: fullmedcomercial@gmail.com, Telefone (19) 98305-5633, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS COUTINHO MORAES**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 24.235.776-3 – SSP/SP, e CPF 187.819.558-12, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
25	FIPRONIL SPRAY FRASCO 250ML. MARCA DE REFERENCIA: FRONTLINE	Frascos	BOEHRINGER INGELHEIM	FRONTLINE SPRAY 250ML	12	R\$ 161,19	R\$ 1.934,28
31	KIT DE TESTE QUANTITATIVOS E COMBINADOS FELINOS PARA GATOS, FIV + FELV, CAIXA COM 10 TESTES	Caixas	ACCUVET	FIV/FELV TEST - C/10	30	R\$ 592,31	R\$ 17.769,30
33	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA APREENSÃO DE TECIDO.	Unidades	LIMED MOGI	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM - VET	8	R\$ 19,99	R\$ 159,92
34	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM C/ SERRILHA EM AÇO INOX GRAU CIRÚRGICO (HEMOSTÁTICA)	Unidades	LIMED MOGI	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM C/ SERRILHA - VET	6	R\$ 31,99	R\$ 191,94
35	PINÇA CRILE CURVA 16 CM (HEMOSTÁTICA), PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidades	LIMED MOGI	PINÇA CRILE CURVA 16CM - VET	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
36	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	Unidades	LIMED MOGI	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM - VET	7	R\$ 35,97	R\$ 251,79
46	TESOURA MAYO STILLE RETA UTILIZADA PARA DESBRIDAR E CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS, COMO FÁSCIA E MÚSCULOS 15CM	Unidades	LIMED MOGI	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM - VET	8	R\$ 50,04	R\$ 400,32
47	TESOURA METZEMBAUM RETA, PRODUZIDO EM AÇO	Unidades	LIMED MOGI	TESOURA	8	R\$ 53,02	R\$ 424,16

	INOXIDÁVEL 18CM			METZEMBAUM RETA 18CM			
53	COLCHONETE TÉRMICO DE USO VETERINÁRIO 50CMX100CM, 220W DE POTÊNCIA. 220V OU BIVOLT. SEM BOLSA. RESISTÊNCIAS INTERNAS DE FIBRAS DE CARBONO E ISOLADA COM PVC, QUE RESISTE ATÉ 120°C. SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE TERMOSTATOS ESPALHADOS NO COLCHÃO, GARANTINDO QUE A TEMPERATURA INTERNA NÃO ULTRAPASSE 90°C (TENDO SUA TEMPERATURA EXTERNA ENTRE 30°C E 40°C). CONTROLADOR DE TEMPERATURA DE 3 POSIÇÕES (FORTE, ENERGIZADO E MÉDIO). PRODUZIDO EM NYLON AZUL, MATERIAL MAIS LEVE E FLEXÍVEL.	Unidades	LIMED MOGI	COLCHÃO TÉRMICO 50X100CM - 220V	5	R\$ 382,48	R\$ 1.912,40
Valor total							R\$ 23.843,91

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

- respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
- houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lotos mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lotos espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lotos mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas vencerem itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 24 de janeiro de 2025.

Município De Escada CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 JANDELSON GOUVEIA DA SILVA Secretário do Desenvolvimento Institucional Ordenador de Despesas Fornecedor	ALC Moraes Comercial LTDA CNPJ Nº 46.339.373/0001-92 ANDRÉ LUIS COUTINHO MORAES Sócio Administrador Empresa Registrada
--	---

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C9A080B4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 250/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER aos **AGENTES DE DISCIPLINA** abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, **com vigência de 02/01/2025 a 31/01/2025.**

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
		INICIAL	FINAL
363	ERNANDO LEITE DE BRITO	01/07/2022	01/07/2023
7184	JOSE ROBERTO VIEIRA LINO	04/09/2023	04/09/2024
7205	JOAO PAULO NUNES DE BARROS	12/09/2023	12/09/2024
7206	MARIA ALICE RODRIGUES PORTO BEZERRA	12/09/2023	12/09/2024
7211	LEILANE TEIXEIRA DAS NEVES	12/09/2023	12/09/2024
7212	ROBERTO DE MACEDO BEZERRA	12/09/2023	12/09/2024
7214	MARIA CICERA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/09/2023	16/09/2024
7264	SUELI MARIA DA SILVA	04/11/2023	04/11/2024
7270	LUCELIA FABIANO DE MIRANDA	03/11/2023	03/11/2024
8188	JOSE GOMES FEITOSA	08/03/2023	08/03/2024
8270	ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	18/03/2023	18/03/2024
8930	GRACIETE SALES TENORIO	09/02/2022	09/02/2023
9020	MARIA BETANIA DA SILVA LIMA	09/02/2023	09/02/2024
9021	IVELDA DANTAS VIEIRA	09/02/2023	09/02/2024
9028	ALBA SUELENE SOARES DE SOUZA	14/02/2023	14/02/2024
9029	EDILENE FERREIRA BERNARDO	24/02/2023	24/02/2024
9101	IRAPOA SANTIAGO DE OLIVEIRA	21/03/2023	21/03/2024
9110	VERONICA ALVES DA SILVA	28/03/2023	28/03/2024
9170	GIVANILDO FELIX DA CRUZ	08/05/2023	08/05/2024
9294	ADRIANA MARIA FELIX SOUTO	11/07/2023	11/07/2024
9312	CELY DE SOUZA LUNA SILVA	08/08/2023	08/08/2024
9313	POLLIANY GONCALVES DE OLIVEIRA BATINGA	10/08/2023	10/08/2024
9316	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	30/08/2023	30/08/2024
11027	FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO ALVES	01/02/2023	01/02/2024

11029	FABIANA BEZERRA DE ARAUJO BORGES	05/02/2023	05/02/2024
11069	JOSEANE FALCAO DE MELO	05/02/2023	05/02/2024
11076	JUANDESON FERNANDO HENRIQUE VIANA	05/02/2023	05/02/2024
11077	CARLENE MICHELY PEREIRA SILVA	16/02/2023	16/02/2024
11078	ISAC CALADO DA SILVA	18/02/2023	18/02/2024
11079	SILMARY FELIX DE MOURA	05/02/2023	05/02/2024
11080	PATRICIA DE SOUZA LIMA	05/02/2023	05/02/2024
11084	DANIEL GODOI DE MELO	05/02/2023	05/02/2024
11087	ALISSON FELIX DE SOUZA	11/02/2023	11/02/2024
11095	JULIANA VILELA CORDEIRO DE CARVALHO MARQUES	05/02/2023	05/02/2024
11098	JOSEFA ROSIMARIA CARLOS DA SILVA	05/02/2023	05/02/2024
11101	EDVALDO TAVARES SOBRINHO	11/02/2023	11/02/2024
11102	RIC IAPOA TENORIO CAVALCANTE	11/02/2023	11/02/2024
11104	GABRIEL ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	05/02/2023	05/02/2024
11108	LUCIVANIA BERNARDO DOS SANTOS	05/02/2023	05/02/2024
11212	MARIA ELENA DA CRUZ	16/03/2023	16/03/2024
11276	GERMESON ERMESON RODRIGUES BRAZ	19/04/2023	19/04/2024
11277	IRANILDA FRANCISCA DA SILVA	20/04/2023	20/04/2024
11298	CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA	17/05/2023	17/05/2024

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:BCC21A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 251/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER aos **PROFESSORES I** abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, **com vigência de 02/01/2025 a 31/01/2025.**

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
		INICIAL	FINAL
183	MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE SOUZA	01/03/2023	01/03/2024
188	MARTA ROBERTA DE ALMEIDA	31/12/2023	31/12/2024
393	MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI	31/12/2023	31/12/2024
400	VALTER AUGUSTO DE BARROS	01/02/2023	01/02/2024
428	MARIA BETANIA BEZERRA DE OLIVEIRA	06/01/2023	06/01/2024
1460	ERICA ADRIANA DE AQUINO	07/05/2023	07/05/2024
2218	MARIA EDILENE DO NASCIMENTO	02/05/2023	02/05/2024
2224	EDNA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE	05/05/2023	05/05/2024
2225	LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA	03/05/2023	03/05/2024
2237	MARCIA CRISTINA BARROS PAES	02/05/2022	02/05/2023
2238	MARIA DE FATIMA PIRES LUCENA LEITE	02/05/2023	02/05/2024
2239	ADRIANA PATRICIA LEITE VILELA	02/05/2023	02/05/2024
2246	LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	02/05/2023	02/05/2024
2250	JESILENE LIMA CAVALCANTE	02/05/2023	02/05/2024
2252	SANDRA NICACIA DE MORAES ANDRADE	02/05/2023	02/05/2024
2253	VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	02/05/2022	02/05/2023
2287	ANA MARIA DE ARAUJO PINTO	02/05/2023	02/05/2024
2294	MARIA LUCIDALVA GUILHERME DA ROCHA MARTINS	03/05/2023	03/05/2024
2300	CYNARA DE OLIVEIRA ALVES	02/05/2023	02/05/2024
2328	HILCA CATAO PEREIRA AGOSTINHO	03/05/2023	03/05/2024
2333	MARIA LUCICLEIDE SALU DA SILVA	02/05/2023	02/05/2024
2336	EDILEUSA DE SIQUEIRA FAUSTINO	02/05/2023	02/05/2024
2338	ADILMA LOPES BRANDAO	04/05/2023	04/05/2024
2346	ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA	03/05/2023	03/05/2024
2388	EDJANE MARIA DA SILVA ALVES LIRA	31/12/2023	31/12/2024
2526	MARIA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA	05/02/2023	05/02/2024
5322	VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	01/08/2021	01/08/2022
5323	MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5325	LAUDICEIA DE LIMA ALBUQUERQUE	01/08/2023	01/08/2024
5326	DELMA MARIA BEZERRA DE LIMA	01/08/2023	01/08/2024
5327	LUCIANA PEREIRA DA SILVA CLEMENTINO	01/08/2023	01/08/2024
5330	CLAUDICEA LEAO DE MELO	01/08/2023	01/08/2024
5335	KAUELY DE ALMEIDA MOTA	01/07/2021	01/07/2022
5336	MARIA SILVANIA DE CARVALHO TENORIO	01/08/2023	01/08/2024
5338	JOELMA ARCOVERDE DA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5340	IVANISE BEZERRA DE LIMA	01/08/2023	01/08/2024
5341	KARINE KELLY SIQUEIRA	01/08/2022	01/08/2023
5342	JOELMA MUNIZ OLIVEIRA	01/08/2023	01/08/2024
5343	SANDRA NUNES DE SOUZA	01/08/2023	01/08/2024
5344	MARIA LUCIANA GALVAO FONTES	01/08/2023	01/08/2024
5345	ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS	01/08/2023	01/08/2024
5346	ILZA SOBRAL BEZERRA DO AMARAL	01/08/2023	01/08/2024
5347	MADALENA ALVES SOARES	01/08/2023	01/08/2024
5348	ALESSANDRA DUARTE DA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5349	NADJA ROBERTA NUNES DA SILVA PEREIRA	01/08/2023	01/08/2024
5352	MARIA CRISTIANE RUFINO DA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5353	IDANIA SOBRAL DE SOUZA LIMA	01/08/2023	01/08/2024

5354	ALYNE BEZERRA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5355	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	01/08/2023	01/08/2024
5356	EDJANE TIMOTIO DA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5360	ADRIANA CORDEIRO ALVES	01/08/2023	01/08/2024
5361	LUCIANA ALVES PEREIRA	01/08/2023	01/08/2024
5362	MARCIANA GOMES SABINO	01/08/2022	01/08/2023
5363	SARA BARBOSA LACERDA	07/01/2023	07/01/2024
5366	ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	01/08/2023	01/08/2024
5367	LUCIDALVA CAVALCANTI LUCIO SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5368	PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5369	ROSIMERY MARIA DE ARAUJO TEIXEIRA	01/08/2023	01/08/2024
5370	SINTIA DE SIQUEIRA FERREIRA	01/08/2022	01/08/2023
5371	LUCIANA GREGORIO DA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5372	MARIA ROSENILDA REGES DE MELO	01/08/2023	01/08/2024
5373	MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA	01/08/2023	01/08/2024
5374	MARIA DAS MERCES FERREIRA PONTES MOREIRA	31/12/2023	31/12/2024
5377	CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO	01/08/2023	01/08/2024
5378	MARIA APARECIDA DIAS DE MORAES	01/08/2023	01/08/2024
5379	KATIANA DE CASSIA FARIAS LIMA	01/02/2023	01/02/2024
5380	SORAYA LUCIO SILVESTRE E SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5383	IRANESSE ALVES DA COSTA	01/08/2023	01/08/2024
5384	KATIA CILENE BASILIO DE ARAUJO	01/08/2023	01/08/2024
5388	RISOMAR SOARES DE LIMA	01/08/2023	01/08/2024
5390	MAGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	01/08/2023	01/08/2024
5391	ISABELLE CRISTINE BARBOSA LOPES AQUINO	01/08/2023	01/08/2024
5392	EDVANI DE LIRA PAIXAO	01/08/2023	01/08/2024
5393	VALDINEIDE DE SOUZA TENORIO DUARTE	01/08/2023	01/08/2024
5394	MARIA GEILZA DA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5395	VALTIZIA DE VASCONCELOS SILVA LIMA	31/12/2023	31/12/2024
5396	ISLAENE FERREIRA PARAGUAY	01/08/2023	01/08/2024
5397	JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA	01/08/2023	01/08/2024
5398	QUITERIA MERCIA DE GODOI LIMA	01/08/2023	01/08/2024
5399	SIMONE VANESSA DE MORAES CAVALCANTI	01/08/2023	01/08/2024
5400	ANA CLAUDIA BARRETO DE ARRUDA ARAUJO	01/08/2023	01/08/2024
5403	SIMONE CAVALCANTE MARQUES	01/08/2022	01/08/2023
5404	LUCIENE DE LIMA SOARES	01/08/2023	01/08/2024
5405	CAMILLA JULIANA BARBOSA DE BARROS	01/08/2023	01/08/2024
5406	SIMONE NUNES DA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5407	VIVIANE DE OLIVEIRA ARAUJO MELO	01/08/2023	01/08/2024
5408	KATIANE MICHELLE GOMES DE SOUZA	01/08/2023	01/08/2024
5409	JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA	01/08/2022	01/08/2023
5410	NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL	01/08/2023	01/08/2024
5411	IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA	01/08/2023	01/08/2024
5413	JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	01/08/2022	01/08/2023
5414	GERALDA FABIA DE FREITAS	01/08/2023	01/08/2024
5415	ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO	01/08/2023	01/08/2024
5416	LUCIARIA PINTO DA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5417	ANA PAULA CAVALCANTI ARAUJO	01/08/2022	01/08/2023
5418	CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS	01/08/2023	01/08/2024
5420	ANDREA HENRIQUE ALVES GOMES	01/08/2023	01/08/2024
5421	JULIANA FERREIRA MORAES	01/08/2023	01/08/2024
5423	JOSEILDA SEVERINA DE LIMA FELIX	01/08/2023	01/08/2024
5424	MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA	01/08/2023	01/08/2024
5426	JULIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	01/08/2023	01/08/2024
5427	NIVIA DE CASSIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE	01/08/2023	01/08/2024
5429	VANIA PONTES DA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5430	SANDREA PAULO DA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5432	MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO	01/08/2021	01/08/2022
5434	FABIANA DIONIZIO DE FRANCA	01/08/2023	01/08/2024
5435	CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS	01/08/2023	01/08/2024
5436	SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5437	ANDREA LITIERY VIEIRA GOMES DE SA	10/04/2023	10/04/2024
5438	MARIA IANE CRISTINA MILITAO	01/08/2022	01/08/2023
5439	MAURICEA MARIA LIRA SANTOS	01/08/2023	01/08/2024
5441	VANDEILSA GUEIROS WANDERLEY SIQUEIRA	01/08/2022	01/08/2023
5442	IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5443	ALZINEIDE PIMENTEL DA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5445	MARCILIA SEVERINO DA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5446	CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5447	ANDREA NUNES DE SA ROCHA	28/12/2021	28/12/2022
5449	MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS	01/08/2023	01/08/2024
5450	SILVANIA DA SILVA LEITE	01/08/2021	01/08/2022
5451	JUSSARA MELO DE BARROS	01/08/2021	01/08/2022
5452	RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA	01/08/2022	01/08/2023
5453	EDILMA DA SILVA LISBOA MELO	01/08/2023	01/08/2024
5454	JUCINEIDE MARIA VIANA TEIXEIRA	01/08/2023	01/08/2024
5455	MARIA MARCIA DA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5456	MARIA APARECIDA SOUZA ARAUJO	01/08/2022	01/08/2023
5457	SARA TENORIO REGIS	01/08/2023	01/08/2024
5459	SUILAN PEIXOTO LIMA	01/08/2023	01/08/2024
5460	LINCOLN MATIAS DA SILVA CARDOSO	01/08/2023	01/08/2024
5461	MARIA SIMONE DA SILVA RODRIGUES	01/08/2023	01/08/2024
5463	MARIA IRANILDE VALENTE DE ARRUDA	01/08/2023	01/08/2024
5464	CRISTIANE GUEDES MIRANDA	01/08/2023	01/08/2024
5468	MARIA DA CONCEICAO CORDEIRO MARQUES	01/08/2023	01/08/2024
5469	JOSELIA DIAS DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5470	JULIANE MARANHÃO SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5471	EDJANE FORTUNATO DA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5474	EDVANIA DE ANDRADE FREITAS	01/08/2023	01/08/2024

5476	INACIA MARIA TAVARES DE BRITO	01/08/2023	01/08/2024
5479	VANESSA DE CARVALHO TENORIO	02/01/2023	02/01/2024
5481	FABIANA FRANCA VIDAL	01/08/2022	01/08/2023
5482	SUZETE RODRIGUES BRAGA	01/08/2023	01/08/2024
5543	GELVA DE ALMEIDA PORTUGAL	14/08/2023	14/08/2024
5544	ADRIANA JOSEFA DA SILVA	15/08/2023	15/08/2024
5545	TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA	16/08/2022	16/08/2023
5579	LARISSA GIRLEIDE LEITE DA SILVA	01/08/2023	01/08/2024
5720	CINTHYA ALESSANDRA GOMES LOPES	30/08/2023	30/08/2024
5842	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	09/01/2023	09/01/2024
5856	KARLA CIBELLE ALVES DA SILVA	15/01/2022	15/01/2023
7024	ALESSANDRA DE BARROS NUNES	18/02/2023	18/02/2024
7025	AGUIDA HELIEDE BELO DE SANTANA	22/08/2023	22/08/2024
7026	LEDJANE RIBEIRO DA SILVA	22/08/2023	22/08/2024
7035	ISABELLA BEZERRA LEONARDO	22/08/2023	22/08/2024
7036	SHIRLEY JANE DE MELO ARAUJO	22/08/2023	22/08/2024
7037	EDJANE DE JESUS DANTAS	22/08/2023	22/08/2024
7038	PATRICIA VASCONCELOS DE LIMA	22/08/2023	22/08/2024
7039	MARINEUMA BEZERRA DE VASCONCELLOS	31/12/2023	31/12/2024
7040	ROBERTA LOPES MARQUES NAZARIO	22/08/2023	22/08/2024
7042	MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES	22/08/2022	22/08/2023
7043	MARIA QUITERIA LIMA DA SILVA	22/08/2023	22/08/2024
7045	ABIGAIL CERQUEIRA PARANHOS DE LUCENA	22/08/2023	22/08/2024
7046	JOSILENE HENRIQUE DOS SANTOS	22/08/2023	22/08/2024
7048	SEVERINA NUNES DOS SANTOS SANTIAGO	22/08/2023	22/08/2024
7050	JOSYANE DE BARROS CAMINI	22/08/2023	22/08/2024
7051	JOSEILDA SEVERINA DE LIMA FELIX	22/08/2023	22/08/2024
7053	WELLIGTON ANTONIO ARAUJO DE FREITAS	22/08/2023	22/08/2024
7056	DENISE SILVA SANTOS DIAS	22/08/2023	22/08/2024
7058	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO MACIEL	22/08/2022	22/08/2023
7060	SIMONE PIMENTEL PRAXEDES	22/08/2023	22/08/2024
7061	SIMONE ALVES DINIZ	22/08/2023	22/08/2024
7063	LUZIA SAMPAIO DA SILVA	22/08/2023	22/08/2024
7065	KARINE KELLY SIQUEIRA	22/08/2022	22/08/2023
7066	ISIA ALVES MARQUES	22/08/2023	22/08/2024
7067	NEUZA FERNANDA BARBOSA RODRIGUES DE ALMEIDA	22/08/2023	22/08/2024
7070	IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA	22/08/2023	22/08/2024
7071	CELIA INACIA DA SILVA	22/08/2023	22/08/2024
7072	ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS	22/08/2023	22/08/2024
7073	POLIANA ROBERTA DA SILVA	22/08/2023	22/08/2024
7074	STEFFANNY DE CARVALHO SILVA LEITE	22/08/2023	22/08/2024
7081	VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	22/08/2023	22/08/2024
7083	IRANILDA SOARES DA COSTA	22/08/2023	22/08/2024
7088	GILVANA KATIA SOUTO DE MELO	22/08/2023	22/08/2024
7089	JANAINA COSTA SILVA	22/08/2023	22/08/2024
7092	JANAINA CORREIA DE VERAS	22/08/2023	22/08/2024
7093	GIRLAINE MARCIA VIEIRA HERCULANO	31/12/2023	31/12/2024
7094	ELIANA OLIMPIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	22/08/2023	22/08/2024
7096	LIANY KELLY DE CARVALHO OLIVEIRA	01/02/2022	01/02/2023
7097	GIZELDA ERLAINE DE MOURA	22/08/2023	22/08/2024
7107	CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS	22/08/2023	22/08/2024
7108	SILVANIA DA SILVA LEITE	22/08/2020	22/08/2021
7112	JULIANE MARANHÃO SILVA	22/08/2023	22/08/2024
7113	BENICIA ALVARA DE CARVALHO GOIS	22/08/2023	22/08/2024
7114	INACIA MARIA TAVARES DE BRITO	24/08/2023	24/08/2024
7117	MARIA HELENA BARROS SILVA	22/08/2023	22/08/2024
7121	CLAUDIA FERNANDA TEIXEIRA DE MELO	22/08/2023	22/08/2024
7123	MARIA CRISTIANE RUFINO DA SILVA	22/08/2023	22/08/2024
7126	ALINE CLAUDINO BRITO ALVES	22/08/2023	22/08/2024
7127	MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA	22/08/2023	22/08/2024
7129	ADRIANA SILVA DE MELO MANSUR	22/08/2023	22/08/2024
7130	LUCIANA KARLA DE OLIVEIRA	22/08/2023	22/08/2024
7131	JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO	22/08/2023	22/08/2024
7132	MARISSONIA GOMES DE ALBUQUERQUE COSTA	22/08/2023	22/08/2024
7133	CRISTIANE GUEDES MIRANDA	22/08/2023	22/08/2024
7135	CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO	22/08/2023	22/08/2024
7136	MARCIA FERNANDA LEITE GALINDO DE SANTANA	22/08/2023	22/08/2024
7138	MARIA ROSENILDA REGES DE MELO	22/08/2023	22/08/2024
7140	MARIA JANICARLAS PORTO BIZARRIA LINS	22/08/2023	22/08/2024
7142	JOSENIR MORAES ALVES	22/08/2023	22/08/2024
7143	RITA DE CASSIA ARAUJO ALBUQUERQUE	22/08/2023	22/08/2024
7144	PAULA EGINA PAZ DOS SANTOS GAMA	22/08/2023	22/08/2024
7150	JOSILENE GOMES DOS ANJOS BARROS	22/08/2023	22/08/2024
7151	LEIDJANE SANTANA DE MELO	22/08/2023	22/08/2024
7152	ZELIA MARIA SILVEIRA NOGUEIRA FERRO	22/08/2023	22/08/2024
7157	DANIELE COUTO DE MELO	22/08/2023	22/08/2024
7158	JANAINA JOSEFA DA SILVA	22/08/2023	22/08/2024
7160	ANDREA SOUTO DE SOUZA CARVALHO	22/08/2023	22/08/2024
7166	MARY JANE DE OLIVEIRA LIBERATO	22/08/2023	22/08/2024
7168	MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO	22/08/2023	22/08/2024
7170	MARTA LUCIA PESSOA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	22/08/2023	22/08/2024
7171	CICERO DUNGA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	22/08/2023	22/08/2024
7185	MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA	31/12/2023	31/12/2024
7307	CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS	12/12/2023	12/12/2024
7590	ALICEANE FERREIRA NUNES	02/03/2022	02/03/2023
7598	MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ	05/03/2023	05/03/2024
7599	CRISTIANE BEZERRA DE MORAIS	03/03/2023	03/03/2024
7600	AMANDA DANIELLE DE ALMEIDA VASCONCELOS ARAUJO	03/03/2022	03/03/2023

7601	ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS	03/03/2023	03/03/2024
7602	AMANDA LUIZA PEIXOTO	03/03/2023	03/03/2024
7604	CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS	03/03/2023	03/03/2024
7605	MARIA DE FATIMA DA SILVA	03/03/2023	03/03/2024
7607	MARIA DE FATIMA ALVES FELIX MIRANDA	03/03/2022	03/03/2023
7608	MARIA JOSIVANIA DE ALCANTARA ARAUJO XAVIER	03/03/2023	03/03/2024
7610	ANA CLAUDIA ARAUJO GOMES	03/03/2023	03/03/2024
7612	ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE	03/03/2023	03/03/2024
7614	MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA	03/03/2023	03/03/2024
7615	APOLONIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES	03/03/2023	03/03/2024
7616	DORGIVANICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA	11/02/2023	11/02/2024
7619	MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS	04/03/2022	04/03/2023
7620	JANAINA SATIRO DA SILVA ROCHA	04/03/2023	04/03/2024
7621	IOLANDA GOMES HOLANDA	04/03/2023	04/03/2024
7622	MARIA JOSEUDA DE ASSIS DA SILVA	04/03/2023	04/03/2024
7623	MARIA VIVIANE ALVES DOS SANTOS	04/03/2023	04/03/2024
7624	LUCIANA GREGORIO DA SILVA	03/03/2023	03/03/2024
7626	ANA PAULA ALVES CORDEIRO	04/03/2023	04/03/2024
7627	KARINE DE MELO PADILHA ARAUJO	04/03/2023	04/03/2024
7628	MARIA DAS GRACAS GOMES DE ANDRADE	04/03/2022	04/03/2023
7629	EDLENE DE OLIVEIRA MORAES	03/03/2023	03/03/2024
7630	ADRIANA BEZERRA DE BRITO	03/03/2023	03/03/2024
7632	WEDYJA LEMOS DE CARVALHO	03/03/2022	03/03/2023
7633	KATIA VIANA DE MORAES LIMA	03/03/2023	03/03/2024
7634	ERLEIDE CLARINDO DA SILVA SOUZA	03/03/2023	03/03/2024
7635	CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS	03/03/2023	03/03/2024
7636	NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL	03/03/2023	03/03/2024
7637	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	03/03/2022	03/03/2023
7640	RILVA MARIA LEITE TEIXEIRA	03/03/2023	03/03/2024
7641	JUSSARA MELO DE BARROS	03/03/2021	03/03/2022
7642	SIMONE LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA	03/03/2023	03/03/2024
7679	LUCIANA SANTOS DA SILVA AZEVEDO	05/03/2023	05/03/2024
7680	MARIA DE FATIMA DA SILVA	05/03/2023	05/03/2024
7686	LEIDY CLAUDIA TENORIO	09/03/2022	09/03/2023
7687	ELIANA PINTO DOS SANTOS	09/03/2023	09/03/2024
7688	JAKELINE ALVES MARIANO	09/03/2023	09/03/2024
7689	IVONETE MELO DA SILVA FERREIRA	09/03/2023	09/03/2024
7712	JOELMA JOSEFA DE MELO	11/03/2023	11/03/2024
7713	SANDRA MARIA ALVES DA SILVA	10/02/2023	10/02/2024
7714	RITA ROSIELLY DA SILVA SANTOS	20/03/2022	20/03/2023
7717	ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA	10/03/2023	10/03/2024
7718	VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA	18/03/2022	18/03/2023
7719	CICERO DE OLIVEIRA	20/03/2023	20/03/2024
7720	ANGELO DANIEL TAVARES FERREIRA	23/03/2023	23/03/2024
7735	IRACEMA OLIVEIRA PAES	06/04/2022	06/04/2023
8021	KARINA FERNANDA DE CAMPOS SILVA	03/02/2023	03/02/2024
8022	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES	03/02/2023	03/02/2024
8023	MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATAO	03/02/2022	03/02/2023
8024	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	03/03/2022	03/03/2023
8026	ELVIRA LEAL METODIO	03/02/2022	03/02/2023
8028	ELIANE LEITE MACEDO	03/02/2023	03/02/2024
8029	TATYA JULIANA RODRIGUES BEZERRA	03/02/2023	03/02/2024
8030	SENILDA SALES SILVA DE LIMA	03/02/2023	03/02/2024
8031	LEIDIJANE FERREIRA SANTOS	03/02/2023	03/02/2024
8032	OSEANE CANDIDO RODRIGUES	03/02/2023	03/02/2024
8033	ALICE TEIXEIRA BARBOSA	03/02/2023	03/02/2024
8034	ANA CLAUDIA LOPES ROSENDO	03/02/2022	03/02/2023
8035	MARILENE BEZERRA DE OLIVEIRA MOTTA	03/02/2023	03/02/2024
8036	MAGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	03/02/2023	03/02/2024
8038	JOELMA MUNIZ OLIVEIRA	03/02/2022	03/02/2023
8044	ANA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	05/02/2023	05/02/2024
8045	JOSELMA MARIA DOS SANTOS SOUZA	05/02/2023	05/02/2024
8048	MARIA LANUSIA DA SILVA DIMAS	05/02/2023	05/02/2024
8049	ALINY MARIA ALVES DO NASCIMENTO	05/02/2022	05/02/2023
8051	ROSELI FERREIRA BRANDAO	05/02/2023	05/02/2024
8052	CHRYSTIANNE SIMPLICIO DA SILVA	05/02/2023	05/02/2024
8054	ADRIANA CORDEIRO ALVES	08/02/2023	08/02/2024
8056	EMANUELLA RACHEL DA SILVA SANTOS	01/10/2019	01/10/2020
8107	MORGANA PESSOA NEVES GOMES	09/02/2023	09/02/2024
8108	JOYCE CHRISTINA TORQUATO	09/02/2022	09/02/2023
8126	ANA PAULA OLIVEIRA SOARES	12/02/2023	12/02/2024
8128	JACQUELINE PAULA ARRUDA QUEIROZ	09/02/2023	09/02/2024
8129	JANEIDE RODRIGUES LOPES DE MELO	22/02/2023	22/02/2024
8146	PATRICIA DE LIRA FERREIRA	24/02/2023	24/02/2024
8267	LUCILIA DE ALMEIDA CAVALCANTI	18/03/2023	18/03/2024
8613	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	11/04/2023	11/04/2024
8614	MARIA DA CONCEICAO MACIEL FREITAS SILVA	11/04/2022	11/04/2023
8615	ANDREA DE SOUZA	11/04/2023	11/04/2024
8616	ANA PAULA DA SILVA SOUSA	11/04/2023	11/04/2024
8618	ADRIANA DE MELO MOTA BATISTA	11/04/2023	11/04/2024
8619	ADANUBIA BEZERRA DA SILVA	11/04/2023	11/04/2024
8629	LUCIANE DUARTE BARROS	12/04/2023	14/04/2024
8630	SILVANA CORDEIRO DOS REIS	12/04/2023	12/04/2024
8636	MARIA VERONICA PASTOR DE MELO	29/04/2023	29/04/2024
8638	SANEYVE AZEVEDO DOS SANTOS	02/05/2023	02/05/2024
8676	ELANE MORAES DE MELO	10/05/2023	10/05/2024
8745	GEYSELMA LIMA FEITOSA ELOI	27/04/2023	27/04/2024
8931	FRANCIELLY FALCAO DA SILVA	09/02/2023	09/02/2024

8973	MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA	08/02/2024	08/02/2024
8974	ADEILDA LEITE DE ALMEIDA	08/02/2023	08/02/2024
8977	NAGUIANE GOMES DA SILVA	08/02/2023	08/02/2024
8978	ADRIANA PAES DE ANDRADE SILVA	24/03/2023	24/03/2024
8979	KELLY ADRIANA CORDEIRO DA SILVA	08/02/2023	08/02/2024
8980	VALERIA PEREIRA MARCAL	08/02/2023	08/02/2024
8981	NARA NUBIA DA SILVA SIPRIANO	08/02/2023	08/02/2024
8982	ELAINE CALADO DE MOURA	08/02/2023	08/02/2024
8984	ERINEIDE CALADO DE MOURA	08/02/2023	08/02/2024
8985	RAQUEL DA SILVA SANTOS	08/02/2021	08/02/2022
8986	DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA	08/02/2022	08/02/2023
8987	MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA	08/02/2023	08/02/2024
8988	MARIA SANDRA SILVA PORTO DE LIMA	08/02/2023	08/02/2024
8989	JOSE REGILVAN DE BARROS LIMA	08/02/2023	08/02/2024
8991	IRISMAR OLIVIA DA SILVA ARAUJO	08/02/2023	08/02/2024
8993	AGATHA BELLATRIX DE LIMA	08/02/2023	08/02/2024
8994	ROSICLEY SIMPLICIO ALVES	08/02/2023	08/02/2024
8995	SIRLEYDE LUIZA DA SILVA	08/02/2023	08/02/2024
8996	EWILANIA DE CASTRO SOUTO LISBOA	08/02/2023	08/02/2024
8997	MAURICEA MARIA LIRA SANTOS	08/02/2023	08/02/2024
8999	IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACARIO	09/02/2023	09/02/2024
9001	AURISVANDA ALVES DE SIQUEIRA	09/02/2023	09/02/2024
9003	MARIA AUXILIADORA SILVA SOUZA	09/02/2023	09/02/2024
9004	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	09/02/2023	09/02/2024
9005	LUCINEIDE APARECIDA PEREIRA DE FRANCA	09/02/2022	09/02/2023
9008	ANA LUCIA CORREIA BARBOSA	09/02/2023	09/02/2024
9009	FABIANO RENATO DIAS DE BARROS	09/02/2023	09/02/2024
9010	MARIA JULIA DA ROCHA SOUTO	09/02/2022	09/02/2023
9011	SUELANE CIRIACO DE ARAUJO	09/02/2023	09/02/2024
9013	EDIVANEIDE PEREIRA MENDES	31/12/2023	31/12/2024
9014	HILDMARI ROSE VASCONCELOS ARAUJO	09/02/2023	09/02/2024
9015	ELMAYLZA SOUZA GOMES	31/12/2023	31/12/2024
9016	PAULA FERNANDA SOARES RODRIGUES	09/02/2024	09/02/2024
9023	ROSINEIDE NASCIMENTO CAVALCANTE	10/02/2023	10/02/2024
9025	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	14/02/2023	14/02/2024
9072	DENISLAYNE HELENA GALVAO CAVALCANTE	19/02/2023	19/02/2024
9109	JOUSE DE OLIVEIRA SILVA	27/03/2023	27/03/2024
9113	WILKA ELMA DE SOUZA MELO	29/03/2023	29/03/2024
9114	MARIA VANISIA JACINTO DA SILVA DOS SANTOS	30/03/2023	30/03/2024
9163	CIBELE CARINE FERREIRA DE LIMA	07/05/2023	07/05/2024
9164	NADJA ROBERTA PONTES MACIEL	07/05/2023	07/05/2024
9165	GLAUCIA SHEYLLA MACIEL	07/05/2023	07/05/2024
9166	ELIUDE TAVARES SOUZA	07/05/2023	07/05/2024
9181	MARIA ALDIANA DA SILVA	04/06/2023	04/06/2024
10943	DEBORA HENRIQUE LEITE RODRIGUES	31/12/2023	31/12/2024
10944	MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA	31/12/2023	31/12/2024
10946	MARIZETE ALCANTARA DE ARANDAS	31/12/2023	31/12/2024
10948	LIVIA MARIA DE ALMEIDA	31/12/2023	31/12/2024
10950	MAIANA REZENDE DE MORAIS ARAUJO	31/12/2023	31/12/2024
10951	ANNA ERIKA CARDOSO ALMEIDA DE CARVALHO SOUZA	31/12/2023	31/12/2024
10953	MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA	31/12/2023	31/12/2024
10954	VALERIA SIMOES FREITAS	31/12/2020	31/12/2021
10955	MARIA DE LOURDES SIMOES SILVA	31/12/2023	31/12/2024
10956	KAUELY DE ALMEIDA MOTA	31/12/2019	31/12/2020
10957	WEDYJA LEMOS DE CARVALHO	31/12/2023	31/12/2024
10958	JOSILENE NUNES BEZERRA	31/12/2023	31/12/2024
10959	MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA	31/12/2022	31/12/2023
10961	MARIA JOCEANE LOURENCO RODRIGUES	31/12/2023	31/12/2024
10963	JOELMA JOSEFA DE MELO	31/12/2023	31/12/2024
10964	STEFFANNY DE CARVALHO SILVA LEITE	31/12/2023	31/12/2024
10965	VANDERLEIA PAES SIQUEIRA	31/12/2023	31/12/2024
10967	GIRLAINI DE SANTANA MONTEIRO	31/12/2023	31/12/2024
10968	IOLANDA GOMES FERREIRA DANTAS	31/12/2022	31/12/2023
10969	EDVANIA CARLA DE BARROS SOUTO	31/12/2023	31/12/2024
10970	LILIANE FERREIRA SOARES	31/12/2023	31/12/2024
10972	SIMONE PIMENTEL PRAXEDES	31/12/2023	31/12/2024
10973	MARIA ALDIRA DE ARAUJO SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
10974	JOSILENE GOMES DOS ANJOS BARROS	31/12/2023	31/12/2024
10976	ERICA MOURA SOARES PAIVA	18/05/2023	18/05/2024
10978	MARIA APARECIDA GONCALVES	31/12/2023	31/12/2024
10989	MAGDA LETICIA BEZERRA MENDONCA	31/12/2023	31/12/2024
10990	ANDEILZA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
10991	VANDEILSA GUEIROS WANDERLEY SIQUEIRA	31/12/2023	31/12/2024
10993	KATIA DA SILVA SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
10994	SUZANA RODRIGUES CORDEIRO	31/12/2023	31/12/2024
10995	VIVIANE PAULA CORREIA DUARTE SILVA	31/12/2023	31/12/2024
10997	QUITERIA LUCIETE DA SILVA SOUZA	31/12/2023	31/12/2024
10998	MARIANA TENORIO SOARES DA ROCHA	31/12/2022	31/12/2023
10999	DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONCA	31/12/2023	31/12/2024
11000	PAOLA ANGELINNE CAVALCANTE DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11001	ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE	31/12/2023	31/12/2024
11004	MARIA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO	31/12/2023	31/12/2024
11005	DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANTANA SA	31/12/2023	31/12/2024
11006	KECIA CARULINE DIONIZIO FERREIRA	31/12/2023	31/12/2024
11009	ISABELLA BEZERRA LEONARDO	31/12/2023	31/12/2024
11011	ELIELMA DE SOUZA MOURA	31/12/2022	31/12/2023
11012	JANAINA BEZERRA DA SILVA SOUZA	31/12/2023	31/12/2024
11013	MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO	31/12/2022	31/12/2023
11119	JOSYANE DE BARROS CAMINI	31/12/2023	31/12/2024

11432	RENATA BONIFACIO DA SILVA CORREIA OLIVEIRA	31/12/2023	31/12/2024
11433	JOANA DARK DOS SANTOS MELO	31/12/2023	31/12/2024
11435	ELIDIANA DA SILVA SALES	31/12/2023	31/12/2024
11437	JOSYLEIA ALMEIDA DE GODOY SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
11521	NAILZA MARCELINO ALVES	31/12/2023	31/12/2024
11522	MARIA JOSE LEANDRO DE ALMEIDA	31/12/2023	31/12/2024
11526	MARIA CRISTIANE DE ARAUJO SILVA BARROS	31/12/2023	31/12/2024
11527	MARIA JOSE DOS SANTOS ARCOVERDE	31/12/2023	31/12/2024
11529	MARIA CRISTIELLE DOS SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
11532	JANAINA COSTA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11535	MARIA RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA	31/12/2023	31/12/2024
11537	SANDRA APARECIDA DE ARAUJO ALVES	31/12/2023	31/12/2024
11539	CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
11542	ELIANE FERREIRA SALVADOR	31/12/2023	31/12/2024
11543	EDIVANILSON MOTA DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11544	JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	31/12/2022	31/12/2023
11548	GINA UMBELINA SIQUEIRA	31/12/2023	31/12/2024
11550	CARLA FABIANA MARQUES COSTA DIAS	31/12/2023	31/12/2024
11551	MARIA GILIANE DE LIMA SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
11553	JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN	31/12/2021	31/12/2022
11556	NEDIVA COSTA DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11558	MARIA JOSENILDA SILVA VERONEZ	31/12/2021	31/12/2022
11561	KELLY CRISTIANE DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11563	SIMONE DE BARROS PINTO	31/12/2023	31/12/2024
11564	JULIO CESAR GONCALVES DOS SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
11565	IVALDA SILVESTRE DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11566	ANA MARIA DE ARAUJO PINTO	31/12/2023	31/12/2024
11567	EGILEUSA GOMES ARAUJO	31/12/2022	31/12/2023
11568	LUCINALDO CORREIA DE SOBRAL	31/12/2023	31/12/2024
11569	LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS	31/12/2022	31/12/2023
11573	GERCIANE RAMOS DIAS	31/12/2023	31/12/2024
11574	MARIA GRACIELE DE ALMEIDA PEREIRA	31/12/2023	31/12/2024
11582	MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL	31/12/2023	31/12/2024
11583	MARIA THAMIRES GOMES DE MELO	31/12/2023	31/12/2024
11584	MARTA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA	31/12/2023	31/12/2024
11586	GERCIANE FERREIRA ALVES	31/12/2023	31/12/2024
11587	GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA	31/12/2022	31/12/2023
11590	NADJA ALVES CARVALHO DE SA	31/12/2023	31/12/2024
11591	ALEX DE ARAUJO LIMA	31/12/2023	31/12/2024
11592	BRUNNA CAROLYNNY CAVALCANTE PEREIRA	31/12/2023	31/12/2024
11593	ALBANEIDE CAVALCANTI DUARTE	31/12/2023	31/12/2024
11596	FERNANDA QUEIROZ DA SILVA ABREU	31/12/2023	31/12/2024
11598	EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11601	JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE	31/12/2023	31/12/2024
11607	NERIVANIA RODRIGUES MACIEL	31/12/2022	31/12/2023
11611	ALMIR ROGERIO SOUZA DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11613	WANDERLEIA ALVES QUIRINO	31/12/2023	31/12/2024
11615	ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA	31/12/2023	31/12/2024
11616	SIMONE DE ALMEIDA BARBOZA	31/12/2023	31/12/2024
11618	AERICA FERNANDA BEZERRA DOS ANJOS	31/12/2023	31/12/2024
11619	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11621	ALINE SANTOS SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11624	DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA	01/02/2022	01/02/2023
11628	FABIANA DA SILVA MELO	31/12/2023	31/12/2024
11629	REGIANE CAVALCANTE SIQUEIRA	31/12/2023	31/12/2024
11631	JULIANA PEREIRA DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11632	SUZETE FERREIRA ALMEIDA	31/12/2023	31/12/2024
11635	ADELMO LEANDRO DIAS SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11636	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11638	ROBSON ELIAS DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11639	JAQUELINE GOMES ZUMBA	31/12/2023	31/12/2024
11640	ANA ROSA FERRAZ RODRIGUES GUIMARAES	31/12/2023	31/12/2024
11641	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	01/02/2022	01/02/2023
11642	ANGELICA RANGEL MACHADO SOARES	31/12/2023	31/12/2024
11643	MARIA JOSE DE MELO	31/12/2023	31/12/2024
11644	MARIA LUCIANA AQUINO BARBOZA	31/12/2023	31/12/2024
11653	DAIANE DE CAMPOS COSTA	31/12/2023	31/12/2024
11654	LUCIANA ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO	31/12/2023	31/12/2024
11656	VALDIRENE ARAUJO DA SILVA SOUZA	31/12/2023	31/12/2024
11657	DAIANE DOS SANTOS SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11660	VALDENIA GUEIROS BELO COSTA	31/12/2023	31/12/2024
11662	HELIDA SUELEN CORDEIRO DE SOUZA	31/12/2023	31/12/2024
11664	JACILANE MARIA DOS SANTOS NORONHA	31/12/2023	31/12/2024
11666	MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA	31/12/2023	31/12/2024
11669	CHRISTIANE GLEICE BARBOSA DE FARIAS NASCIMENTO	31/12/2023	31/12/2024
11673	SIMONE AMELIANA DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11675	SIMONE BARROS DA ROCHA CAVALCANTE	31/12/2023	31/12/2024
11752	GIVANILDA ROSA DE AQUINO SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11753	MARISTELA FERNANDES MENDES	05/09/2022	05/09/2023
11797	AMANDA PEREIRA DE ARAUJO ALMEIDA	31/12/2023	31/12/2024
11799	ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS	31/12/2021	31/12/2022
11801	ANA BARBALHO UCHOA FRANCA	31/12/2023	31/12/2024
11802	ADRIANA ALMEIDA DE NORONHA	31/12/2023	31/12/2024
11806	ANA PAULA RAMOS TENORIO	31/12/2023	31/12/2024
11808	ERLEIDE CLARINDO DA SILVA SOUZA	31/12/2023	31/12/2024
11812	DAISE ARAUJO DE CARVALHO	31/12/2023	31/12/2024
11816	CAMILA MEIRELLES DA SILVA MARINHO	31/12/2023	31/12/2024
11818	WANUSA VIEIRA DO NASCIMENTO GODOI	31/12/2023	31/12/2024
11821	VANEZA CARVALHO DE MELO SILVA	31/12/2022	31/12/2023

11823	SEIRAMIS ALBUQUERQUE ANJOS DE OLIVEIRA	31/12/2023	31/12/2024
11824	SILVIA ROSANA DA SILVA SOUZA	31/12/2023	31/12/2024
11825	NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA	31/12/2023	31/12/2024
11827	NILVA MARIA FERREIRA DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11829	MARCIANA GOMES SABINO	31/12/2022	31/12/2023
11831	IVONE RODRIGUES DE MELO CHAVES	31/12/2023	31/12/2024
11834	IOLANDA RODRIGUES PIMENTEL	31/12/2023	31/12/2024
11837	GIZELDA OLIVEIRA DE ARAUJO	31/12/2023	31/12/2024
11839	MARICELIA FERREIRA SOARES	31/12/2023	31/12/2024
11843	JESSICA FERNANDES DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11844	ANNYA RACHEL ARAUJO VILELA	31/12/2023	31/12/2024
11846	AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM	31/12/2023	31/12/2024
11848	LAYSA MIRELLY FERREIRA SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
11850	FABIANA BEZERRA DO NASCIMENTO MONTEIRO	31/12/2023	31/12/2024
11851	KATIA VIANA DE MORAES LIMA	31/12/2019	31/12/2020
11853	JULIANA PORTUGAL DE ALMEIDA ANDRADE	31/12/2023	31/12/2024
11855	JOAO PAULO ALEXANDRE DE BARROS	31/12/2023	31/12/2024
11856	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	31/12/2023	31/12/2024
11860	MARIA CRISTINA CARVALHO DE MORAES	31/12/2023	31/12/2024
11862	MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS	31/12/2022	31/12/2023
11886	DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE	31/12/2023	31/12/2024
11896	NILZA FERREIRA BARROS	31/12/2022	31/12/2023
12308	ANA PAULA ALEXANDRE GALINDO	31/12/2023	31/12/2024
12313	JULIANA KARLA XAVIER PEREIRA	31/12/2023	31/12/2024
12314	DANIELA ALMEIDA CALADO DE MACEDO	31/12/2023	31/12/2024
12316	SIMARIO DANTAS FERREIRA	31/12/2023	31/12/2024
12317	ADRYELLE NYEDIA CARDEAL BARROS	31/12/2023	31/12/2024
12318	ADRIANA BEZERRA DE BRITO	31/12/2023	31/12/2024
12320	DANYELE SILENE DA SILVA SANTIAGO	31/12/2023	31/12/2024
12321	GEISSE JESSICA DE MELO	31/12/2023	31/12/2024
12323	MARIA MARCIA DE SOUZA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
12328	ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO	31/12/2023	31/12/2024
12331	MONICA PAZ DE LIMA	31/12/2023	31/12/2024
12336	SAYONARA JULIANA DA SILVA SOUZA	31/12/2023	31/12/2024
12339	MARINES HOLANDA DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
12340	MARIA IZABEL LOURENCO DOS SANTOS SILVA	31/12/2023	31/12/2024
12341	ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO	31/12/2023	31/12/2024
10949	CARLOS ALBERTO MORAIS DE SOUZA JUNIOR	31/12/2022	31/12/2023
11668	SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO	31/12/2023	31/12/2024
12572	MARIA SUELI FERREIRA CORREIA	09/10/2023	09/10/2024
12574	VALQUIRIA LUCIA DE ARAUJO	09/10/2023	09/10/2024
10947	EWERTON DE AZEVEDO CANDIDO	13/09/2023	13/09/2024
11369	BRUNA BARROS CARDOSO	31/12/2023	31/12/2024
11370	IARA MARIA DA SILVA VIEIRA	31/12/2023	31/12/2024
11595	ELIANE DE LIMA UMBUZEIRO RODRIGUES	31/12/2023	31/12/2024
11608	JANAINA CAMELO DE LIMA VILA NOVA	31/12/2023	31/12/2024
11627	CLAUDIA PAZ DA SILVA ARAUJO	03/02/2023	03/02/2024
11671	CRISTIANE MARIA MOTA CAETANO AZEVEDO	31/12/2023	31/12/2024
11804	ALESSANDRA MENEZES MACHADO DE FREITAS	31/12/2023	31/12/2024
12560	MARIA ISABEL CRISTINA CARDOSO DA SILVA DANTAS	31/12/2023	31/12/2024
8992	MARCIA CRISTINA DA SILVA	08/02/2021	08/02/2022
12326	WILIANE DA SILVA GOIS	31/12/2022	31/12/2023
2392	VALERIA CRISTINI DE ARAUJO	04/05/2022	04/05/2023

CUMPRASE,
PUBLIQUESE E REGISTRESE.
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B39F278E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 252/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER aos **PROFESSORES II** abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, **com vigência de 02/01/2025 a 31/01/2025.**

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
		INICIAL	FINAL
5158	ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI PESSOA	28/03/2022	28/03/2023
11674	IVANAR NUNES DA SILVA PEREIRA	31/12/2022	31/12/2023
14786	ROSA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	06/11/2023	06/11/2024
2372	DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS	06/06/2023	06/06/2024
2431	JAEFFSON VIEIRA DA SILVA	27/07/2022	27/07/2023
5138	ADAMS MIRANDA DA HORA	03/04/2023	03/04/2024
5148	TELMA CRISTINA DE ALMEIDA MAGNO	03/04/2023	03/04/2024
5149	CLEANE DE SOUZA LEITE FELIX	03/04/2023	03/04/2024
5152	JOSE ELANE PEREIRA DA SILVA	03/04/2023	03/04/2024
5240	MARCILENE MUNIZ MOREIRA	16/05/2023	16/05/2024
5241	ALEKSANDRA MARCELINO DA SILVA	16/05/2023	16/05/2024
5244	MIRTYS SHEILA SILVA XAVIER	18/05/2023	18/05/2024
5539	JOELMA PIMENTEL BEZERRA	11/08/2022	11/08/2023

5797	MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA	20/12/2023	20/12/2024
6540	ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES	07/03/2023	07/03/2024
6544	TEREZA CRISTINA COSTA DA SILVA	10/03/2023	10/03/2024
6700	LUCIA MARIA PINTO DOS SANTOS	13/03/2023	13/03/2024
7103	ADMIR TENORIO CAVALCANTE	25/08/2023	25/08/2024
10928	MARIA EDNA DE MELO SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
10935	FLAVIO LOPES DO NASCIMENTO	31/12/2023	31/12/2024
10937	CINTIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
11533	JOANA DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11549	WILZA KARLA PROTASIO DE OLIVEIRA	31/12/2023	31/12/2024
11560	LEIDIANE VALERIA GOMES DE MELO	31/12/2023	31/12/2024
11579	DENISE DE SIQUEIRA FELIPE	31/12/2023	31/12/2024
11585	JOSE MANOEL DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
12103	TERCIO VIANA DE SOUZA	31/12/2023	31/12/2024
12117	ILMARA SANTANA DE QUEIROZ	31/12/2023	31/12/2024
12119	ELIS CARLA DA SILVA GOMES	31/12/2023	31/12/2024
12120	ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO	31/12/2022	31/12/2023
12130	ALEX ROCHA	31/12/2023	31/12/2024
12324	MAGNA GRASIELLE NUNES DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
12330	ANA CARLA DINIZ ALCANTARA	31/12/2023	31/12/2024
12564	JUCELUCE DA SILVA VILELA	09/10/2023	09/10/2024
12579	CLEIDE JOSE DOS SANTOS	09/10/2023	09/10/2024
2312	ARIANA ROGERIO PINHEIRO	10/02/2023	10/02/2024
2379	MOACYR EVANGELISTA DOS SANTOS	16/05/2023	16/05/2024
5140	MARLUZY ELIAS DA SILVA	03/04/2023	03/04/2024
5730	LAMARTINE PEIXOTO MELO JUNIOR	06/09/2023	06/09/2024
5737	CICERO DOMINGOS DA SILVA	18/09/2023	18/09/2024
6346	MARCELLA ALVAREZ DOS SANTOS	02/06/2023	02/06/2024
7522	KLEBER MACEDO NASCIMENTO	01/02/2023	01/02/2024
7523	IGOR DE ALMEIDA CIPRIANO	27/01/2021	27/01/2023
10927	WESKLE DE OLIVEIRA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11125	ISNAEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO	31/12/2023	31/12/2024
11271	MARCO ANTONIO IPOLITO BARROS	31/12/2023	31/12/2024
11541	JOELMA MELQUIADES DA SILVA BELIZARIO	31/12/2023	31/12/2024
11893	CELSON DOUGLAS DAS NEVES SILVA	31/12/2023	31/12/2024
12100	MURILO GOMES BARROS	31/12/2023	31/12/2024
12102	JARDIEL MARCOS SANTOS DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
12105	JOSE DO CARMO DE MELO JUNIOR	31/12/2023	31/12/2024
12114	MARIA WILZA ALVES	31/12/2023	31/12/2024
12138	DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO	31/12/2023	31/12/2024
12153	GEOVAN BATISTA DA COSTA	31/12/2023	31/12/2024
12292	PAULO BEZERRA COSTA FILHO	31/12/2023	31/12/2024
14774	EDNEY TAVARES GOMES	21/10/2023	21/10/2024
2310	SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA	02/05/2019	02/05/2020
5120	JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR	03/04/2023	03/04/2024
5131	FABIO ARAUJO DE MORAES	03/04/2023	03/04/2024
5246	JOSE EUDO GOMES	17/05/2022	17/05/2023
5724	SILVIO LEANDRO ALVES DA SILVA	05/09/2023	05/09/2024
6311	MONICA PAES DE ANDRADE	03/07/2023	03/07/2024
6420	RUBENS PEREIRA DE BARROS	31/12/2023	31/12/2024
6545	MARLUCE ALVES DAMASCENA	10/03/2023	10/03/2024
6747	SILVIA CRISTINA CAROLINO	01/04/2021	01/04/2022
8137	EDILENE SOARES CLAUDINO	22/02/2023	22/02/2024
10981	CLEITON DE ALMEIDA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11282	GIRLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	25/04/2023	25/04/2024
11554	CHARLES DA SILVA VALENCA	31/12/2023	31/12/2024
11600	ODALEA DEBORA QUERINO VIANA DE SA VILELA	31/12/2023	31/12/2024
11605	MARIA MARA MARQUES DOS SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
11892	MARCOS ALEXSANDRO DE ARAUJO MACIEL	31/12/2023	31/12/2024
12098	SUZELLE FERREIRA ALMEIDA DOS SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
12106	ROSELANGE MARIA DA SILVA HONORIO	31/12/2023	31/12/2024
12116	MARIA JOSE DA SILVA ARANDAS	31/12/2023	31/12/2024
12133	VANIA GISELE GOMES DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
12135	DEMETRIUS FERNANDES VERAS	31/12/2022	31/12/2023
12333	ROBERTA RAFAELA FERREIRA DE MORAES	31/12/2023	31/12/2024
12334	GENALDO BEZERRA DOS SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
12575	DOUGLAS CAVALCANTI RIBEIRO	09/10/2023	09/10/2024
271	MARIA ROSALVA DE SOUZA CAVALCANTI	01/07/2023	01/07/2024
5136	ANA CLAUDIA PONTES DE LIMA	20/11/2021	20/11/2022
5142	JAILSAN BEZERRA DOS SANTOS	03/04/2023	03/04/2024
5957	RODRIGO DE ASSIS DE ARAUJO MACIEL	28/02/2022	28/02/2023
6659	JOSE CLAUDIO GONCALVES DE LIMA	11/03/2023	11/03/2024
6733	LUCIA HELANDIA DA SILVA FERREIRA	17/03/2023	17/03/2024
7102	VERA LUCIA TELES DA SILVA ALVES	25/08/2023	25/08/2024
7105	MARIA OTILIA COSTA FERREIRA	25/08/2023	25/08/2024
7149	GILMAR LOPES DA SILVA	22/08/2022	22/08/2023
8134	TACIANA SALES DE OLIVEIRA	22/02/2023	22/02/2024
10931	EMERSON BERNARDO LOPES	31/12/2023	31/12/2024
11536	JOSE LEONARDO ALVES	31/12/2023	31/12/2024
11571	JOSE FERNANDO DE ARAUJO MOURA	31/12/2023	31/12/2024
11580	JOAO PAULO CARVALHO JARJOR BARROS	31/12/2023	31/12/2024
11646	JOSE JOSILECIO VIEIRA DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11810	PEDRO HENRIQUE TORQUATO	31/12/2023	31/12/2024
12113	GILBERTO MAGNO DOS SANTOS VANDERLEI	31/12/2023	31/12/2024
12118	JACYARA FERREIRA VILELA	31/12/2023	31/12/2024
12126	ACACIO CLAUDINO BRITO	31/12/2023	31/12/2024
5134	FLAVIA FLORENTINO PORTELA	02/02/2023	02/02/2024
5157	YTALA VERONICA FERREIRA PINTO SILVA	03/04/2023	03/04/2024
5541	HELENITA SOUTO GODOY	15/08/2023	15/08/2024

5547	ALBANISE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	22/08/2023	22/08/2024
5967	ANDREIA BEZERRA DO NASCIMENTO	02/03/2023	02/03/2024
6409	MARCOS DE SIQUEIRA E SILVA	25/09/2023	25/09/2024
6766	EVANISE FERREIRA COSTA	31/03/2023	31/03/2024
7104	LUIZ TENORIO DE OLIVEIRA	25/08/2022	25/08/2023
8131	ROBERIO PINTO RIBEIRO FILHO	22/02/2023	22/02/2024
10926	GLICINIA RAQUEL FEITOZA BRAZ	31/12/2023	31/12/2024
11620	LUCELIO CORDEIRO DOS SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
11637	MARIA DAS MERCES FERREIRA VASCONCELOS	31/12/2023	31/12/2024
12104	ISA TAIBE DE ANDRADE	31/12/2023	31/12/2024
12108	ALBANISE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
12578	YTLA VERONICA FERREIRA PINTO SILVA	20/10/2023	20/10/2024
2317	PAULO JORGE ALVES BEZERRA DE MOURA	10/02/2023	10/02/2024
2324	FRANCISCO EXPEDITO BARROS DE LIMA	03/05/2022	03/05/2023
2374	JOSE FERNANDO DE BARROS SILVA	02/05/2023	02/05/2024
2427	ANA PAULA GOMES TAIBE DE ANDRADE	01/11/2023	01/11/2024
5124	FLAVIO GALVAO	03/04/2023	03/04/2024
5146	ANGELA DE OLIVEIRA SABINO	03/04/2023	03/04/2024
7078	PAULA GEOVANI DE LIMA SANTOS	22/08/2022	22/08/2023
7079	LAUDECI CALADO DE ALMEIDA NEVES	22/08/2022	22/08/2023
7080	PAULO SERGIO DE ALMEIDA SANTOS	22/08/2023	22/08/2024
7086	MARIA JOSELANE DA SILVA	22/08/2023	22/08/2024
7118	RICARDO DE SIQUEIRA ALMEIDA	22/08/2023	22/08/2024
7119	LUCINALDO MELQUIADES DA SILVA	22/08/2023	22/08/2024
7156	GIOM WAGNER ALVES DE MORAES	24/06/2023	24/06/2024
7646	MARCELINO DE MELO SANTOS	03/03/2023	03/03/2024
8132	ORISVALDO CANDIDO RODRIGUES	22/02/2023	22/02/2024
10922	NOEL DE ALMEIDA FERREIRA	21/11/2023	21/11/2024
10923	NERIVALDO JACINTO DA COSTA	31/12/2023	31/12/2024
10932	NELIO ANTONIO DA CONCEICAO	31/12/2021	31/12/2022
10938	GABRYELLA VASCONCELOS DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11270	ODIRLEY DOMINGOS FERREIRA	20/04/2023	20/04/2024
11273	LUCLESIO PEREIRA DE MATOS	26/04/2023	26/04/2024
11524	MARCOS EXPEDITO VIANA JUNIOR	31/12/2023	31/12/2024
11525	RAFAEL PEDRO BEZERRA	31/12/2023	31/12/2024
11528	ELIZANGELA SALES DE MILAO QUEIROZ	31/12/2023	31/12/2024
11589	ROJENEIDE VIANA GONSALVES	31/12/2023	31/12/2024
11602	MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11603	MARIO DOS SANTOS PINTO	31/12/2023	31/12/2024
11606	POLIANA DE VASCONCELOS CARVALHO ALVES	31/12/2022	31/12/2023
11634	LEONARDO DE ALMEIDA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11658	EDER LEONARDO MONTEIRO FERREIRA	31/12/2023	31/12/2024
11659	MARIA BERNADETE DE LIMA E SILVA ROCHA	31/12/2023	31/12/2024
11665	CINTIA JORDANIA DE MELO LEITE	31/12/2023	31/12/2024
11891	HELDER JUNIO BATISTA COSTA	31/12/2023	31/12/2024
12107	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
12111	GISELE JOSENILDA DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
12112	JOSE IRANILDO CARVALHO DE ALMEIDA	31/12/2023	31/12/2024
12122	DULCINEIA PIMENTEL SEVERO	31/12/2023	31/12/2024
12127	KLEDSON ANTONIO DOS SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
12129	ERIVALDO BARBOSA GOMES	31/12/2023	31/12/2024
12139	LEANDRO SEVERINO DOS SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
12309	IVONEIDE INACIO DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
12325	PAULO JORGE BARBOSA LEITE	31/12/2023	31/12/2024
12337	JOSINEIDE SANDRA XAVIER VIEIRA	31/12/2023	31/12/2024
12338	IVAN LUIZ DE MELO	31/12/2023	31/12/2024
12576	ROSEANE ALMEIDA DOS SANTOS	09/10/2023	09/10/2024
12581	MARLISSON JACINTO CINTRA ALVES	09/10/2023	09/10/2024
2376	MIGUEL MARQUES DA SILVA FILHO	31/12/2023	31/12/2024
5119	CELIA REGINA ZACARIAS TEIXEIRA CAVALCANTI	03/04/2023	03/04/2024
5121	CLAUDIANA ALEXANDRE DE MACEDO	03/04/2023	03/04/2024
5123	CLEIDE TAVARES DE OLIVEIRA SANTOS	03/04/2023	03/04/2024
5125	ELISSANDRA SALES DA SILVA	03/04/2023	03/04/2024
5127	DIANA PEREIRA COSTA ALVES	03/04/2023	03/04/2024
5128	SANDREANE ALVES DE ALMEIDA SIQUEIRA	03/04/2023	03/04/2024
5139	JOSELMA MARIA DE MOURA MEDEIROS	03/04/2023	03/04/2024
5145	LUCIVANIA MAGALHAES PATRICIO	03/04/2023	03/04/2024
5156	VILMA MARIA GOMES	03/04/2023	03/04/2024
5159	ECIA MONICA LEITE DE LIMA	28/03/2023	28/03/2024
5161	ANA PAULA GONCALVES SOARES	28/03/2023	28/03/2024
5165	MARIA DALVANICE DE SOUZA REIS	03/04/2023	03/04/2024
5167	ALDELANY CLAUDIA DA SILVA	05/04/2023	05/04/2024
5185	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FEITOSA	18/04/2023	18/04/2024
5239	ANA LUCIANE DA MOTA FERREIRA	17/05/2023	17/05/2024
5243	MARIA CAROLINA BRAGA DE CARVALHO	16/05/2023	16/05/2024
5245	JANAINA PENA CERQUEIRA FRIAS	17/05/2023	17/05/2024
5540	IRACEMA ROSICLER CARNEIRO MONTEIRO	14/08/2022	14/08/2023
5542	MYRIAN ADRIANY MELO DE GOES	16/08/2023	16/08/2024
5988	LUIZ DAMIAO DA SILVA	12/03/2023	12/03/2024
6547	HILDEBRANDO JOSE MARQUES	11/11/2022	11/11/2023
6555	JEANE PATRICIA DA SILVA FERREIRA	10/03/2023	10/03/2024
7090	VALKEDNA CARDOSO	25/08/2023	25/08/2024
7154	KLEBER FERREIRA DE MELO	22/08/2023	22/08/2024
7643	MARIA APARECIDA DA SILVA	03/03/2023	03/03/2024
8136	GLAYDSON LUIZ PEIXOTO DOS SANTOS	22/02/2023	22/02/2024
10924	JOSE EMERSON DE BARROS BARBOSA	31/12/2023	31/12/2024
10925	ERASMO DA SILVA FERREIRA	31/12/2023	31/12/2024
10930	ANDREIA SILVA DE AMORIM	31/12/2023	31/12/2024
10934	INES DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024

10939	JOSEFA TAMARA MELO DE BARROS	31/12/2023	31/12/2024
11269	ILDERLANE DE LIMA SILVA	20/04/2023	20/04/2024
11531	MONICA CHARLENE DA SILVA PEREIRA	31/12/2023	31/12/2024
11545	MARIA ALEXSANDRA GOMES LIMA	31/12/2023	31/12/2024
11552	LENICE VELOSO DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
11559	JAMILLY APOLINARIO DOS SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
11572	ENAQUIELLY WEDJA LIRA SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
11576	SARA DE MIRANDA MARCOS	31/12/2021	31/12/2023
11599	EVELANDIA RODRIGUES SIQUEIRA	31/12/2023	31/12/2024
11604	MARINA BEZERRA PAES COSTA	31/12/2023	31/12/2024
11612	DIANA MARIA MURICI MARQUES	31/12/2023	31/12/2024
11650	KEYLLA GUEIROS WANDERLEY SOUZA	31/12/2023	31/12/2024
11661	ANNA PAULA PAIS MAIA	31/12/2023	31/12/2024
11663	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	31/12/2022	31/12/2023
12109	LIVIO RICELLY DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
12115	JOYCE CHRISTINA TORQUATO	09/02/2023	09/02/2024
12121	DIANA TENORIO DE VASCONCELOS	31/12/2023	31/12/2024
12123	PERLA DANIQUELLE DE OLIVEIRA	31/12/2023	31/12/2024
12124	MOACI PEDRO BENICIO	31/12/2023	31/12/2024
12125	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS	31/12/2023	31/12/2024
12128	ELIEZER CORDEIRO DA SILVA	31/12/2023	31/12/2024
12136	ELIZANGELA RODRIGUES CARVALHO	31/12/2022	31/12/2023
12295	PAULA WANESSK GUIMARAES MEDEIROS	31/12/2023	31/12/2024
12312	ROSANE DE MELO DE CARVALHO	31/12/2023	31/12/2024
12319	MARCIA ALVES DE MATOS	31/12/2023	31/12/2024
12335	YNDIRA LIZZIANE SANTOS DA COSTA	31/12/2023	31/12/2024
12573	ANGELA MARIA OLIVEIRA BARROS	09/10/2023	09/10/2024
12577	GENARE DE ARAUJO MELO	09/10/2023	09/10/2024
15943	MARIA APARECIDA DA SILVA	26/10/2023	26/10/2024

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:3F6DF93E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Disciplina a concessão e o pagamento de diárias no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Glória do Goitá-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições previstas em Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novo disciplinamento no tocante à concessão de diárias a servidores e empregados do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º A concessão e o pagamento de diárias aos servidores e empregados civis da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, serão efetuados nos termos deste decreto.

Art. 2º Ao servidor ou empregado que se deslocar de sua sede de trabalho em objeto de serviço ou missão oficial, inclusive treinamentos, congressos, seminários e eventos similares de interesse do Município, serão concedidas diárias correspondentes ao período de ausência a título de indenização para cobertura das despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§1º As diárias de viagens nacionais e intermunicipais, são devidas a cada período de 24 horas de afastamento, tornando-se como termo inicial, respectivamente a data de saída e da chegada do agente público do município.

§2º As diárias serão pagas de acordo com a tabela constante no Anexo Único, deste Decreto.

§3º As despesas relativas aos deslocamentos do Prefeito e Vice-Prefeito, em objeto de serviço ou missão oficial, serão processadas mediante regime de suprimento individual ou concessão de diárias, conforme valores da tabela constante no anexo único.

§4º Os valores das diárias que trata o § 2º, fixados na Tabela Única constante no Anexo Único, deste Decreto, será acrescido do seguinte percentual:

I. Prefeito e Vice Prefeito:

- 30% (trinta por cento) para a cidade de Brasília – DF;
- 15% (quinze por cento) para demais capitais, exceto Recife.

II. Demais Servidores:

- a. 20% (vinte por cento) para a cidade de Brasília – DF;
- b. 10% (dez por cento) para demais capitais, exceto Recife.

Art. 3º Para fins deste Decreto, os servidores da administração direta e indireta serão agregados nos seguintes grupos:

I. Grupo 1: Prefeito e Vice-Prefeito;

II. Grupo 02: Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico e Controlador Geral;

III. Grupo 03: Assessor Técnico, Diretor de Departamento, Diretor de Divisão, Secretaria Executiva do Prefeito, Coordenadores de Projetos, Coordenadores de Programas Federais Estaduais, Municipais e Presidentes das Comissões.

IV. Grupo 04: Demais servidores municipais, membros de conselho e órgãos colegiados do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As normas deste Decreto aplicam-se às hipóteses de deslocamento:

I. Os municípios onde o percurso de ida e volta seja igual ou superior a 50km (cinquenta quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá-PE e ou da sede das Secretarias Municipais;

II. A municípios de outros Estados da Federação;

III. A países que mantenham relações diplomáticas com a República Federativa do Brasil.

Parágrafo único: Será pago 25% da diária quando a viagem tiver duração de 06 (seis) horas sem pernoite.

Art. 5º As diárias serão concedidas nas seguintes modalidades:

I. Integral, quando o deslocamento exigir pernoite;

II. Parcial, correspondendo ao exposto no anexo único deste Decreto, nas seguintes hipóteses:

a. Quando o afastamento não exigir pernoite;

b. No dia de retorno à sede de trabalho;

c. Quando for fornecido alojamento, sem refeições, por terceiros, pessoa de direito público ou privado.

§1º o disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento não gere despesa extraordinária para o servidor.

§2º Os valores das diárias serão atualizados anualmente, por portaria do Secretário de Administração e Finanças com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 6º Não serão concedidas diárias:

I. Quando as despesas de alimentação e pousada forem custeadas por terceiros, pessoa jurídica de direito público ou privado;

II. Quando as taxas de inscrição em curso, congresso seminário ou evento similar incluírem a cobertura das despesas de alimentação e pousada do participante;

III. Quando os destinos tiverem distâncias acumuladas (ida e volta) inferiores a 50km (cinquenta quilômetros).

IV. Quando se referirem aos plantões dos Conselheiros Tutelares;

Art. 7º Para efeito deste Decreto entende-se por despesas de alimentação o almoço e o jantar, sendo o café da manhã integrante do pernoite.

Art. 8º Ficam equiparados a deslocamentos para fora da sede, para fins de concessão de diárias, os serviços prestados por servidores e empregados referidos no artigo 1º deste Decreto, aos sábados, domingos e feriados, independentemente de sua localização, nos seguintes casos:

I. Campanhas de vacinação e de prevenção de endemias;

II. Emissão de documentação e esclarecimento de direitos do cidadão;

III. Realização de censo escolar;

IV. Campanhas de interesse geral que sejam promovidas pelo Poder Público;

V. Plantões em festividades;

VI. Escalas extras em festividades;

VII. Serviços extraordinários para produção de relatórios e prestação de contas junto a órgãos de controle externo.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo, o servidor ou empregado fará jus a uma diária integral por dia trabalhado correspondente ao seu grupo.

Art. 9º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez salvo nos casos de emergência devidamente justificada pela autoridade solicitante, em que poderão ser processadas durante o afastamento.

§1º Fica vedado, a qualquer título, o pagamento de diárias por meio da Folha de Pagamento.

§2º Em casos de emergência as diárias de viagens poderão ser pagas após o início da viagem mediante justificativa fundamentada do Secretário do órgão a que estiver subordinado o agente público.

Art. 10 Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, as despesas com as diárias recairão no exercício em que se iniciou.

Art. 11 As solicitações de diárias, prevendo o afastamento a partir de sexta-feira, bem como as que incluam sábado, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pela autoridade solicitante.

Art. 12 Na hipótese de o servidor ou empregado, que houver recebido diárias, não se afastar de sua sede, por qualquer motivo, ou quando o valor das diárias concedidas for superior ao das efetivamente utilizadas, o servidor ou empregado procederá, conforme o caso, ao recolhimento do valor recebido ou do saldo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento.

Art. 13 Sempre que o número de diárias concedidas for inferior ao quantitativo de dias de viagem, o servidor ou empregado terá direito à sua complementação, adotando-se os mesmos procedimentos previstos para a concessão.

Art. 14 As despesas relativas a diárias serão processadas por meio de empenho do tipo ordinário, emitido em nome do servidor ou empregado interessado, vedado a concessão de suprimento individual para essa finalidade.

§1º Caso não seja previsível o valor das despesas referentes a diárias ou quando se tratar de servidor ou empregado, cujas funções impliquem deslocamentos frequentes, as diárias poderão ser processadas por meio de empenho estimativo.

§2º Será concedida diária ao agente público que no ato exercer a função de motorista, quando do deslocamento para fora do município em horários que ensejem alimentação no valor exposto no anexo único deste Decreto.

Art. 15 Dependerão de expressa autorização:

I. Do Prefeito, os deslocamentos;

- a. Para fora do País, em qualquer hipótese;
- b. Para fora do estado, no âmbito do País, por período superior a 8 (oito) dias.

II. Do Secretário de Administração e Finanças, os deslocamentos para fora do Estado, no âmbito do País, por um período de até 05 (cinco) dias

III. Do Secretário de Administração e Finanças, os deslocamentos no âmbito do território Estadual;

IV. Do respectivo dirigente máximo das entidades referidas no artigo 1º desse Decreto, na Administração Indireta do Município no âmbito do território Estadual.

Art. 16 Nos casos previstos no artigo 5º deste Decreto, os quantitativos dos beneficiários e das respectivas diárias a serem concedidas deverão ser autorizadas pelo Secretário de Administração e Finanças, mediante solicitação, por escrito, formulada pelo Secretário Municipal interessado ou autoridade equivalente.

Art. 17 As despesas com deslocamentos não autorizadas correrão à conta de quem lhes der causa.

Art. 18 A concessão de diárias em desacordo com o disposto neste Decreto constitui falta grave, ficando a concedente sujeito à punições prevista no ordenamento pátrio.

Art. 19 O servidor ou empregado que descumprir os prazos estabelecidos no artigo 11 deste Decreto, será obrigado a restituir a importância devida, em parcela única pelo IPCA, ou por outro indexador que venha a ser legalmente adotado, acrescida de multa de 10% (dez por cento). Independentemente de punição disciplinar e das demais sanções cabíveis.

Art. 20 Os membros de conselhos ou de outros órgãos colegiados do Poder Executivo que se deslocam da sede de trabalho do órgão do qual é membro, em objeto de serviço, farão jus ao pagamento das despesas de viagem, em valores correspondentes aos fixados na tabela constante no Anexo Único, na função e qualidade de membro do respectivo Conselho, embora ocupe outro cargo na Administração.

Art. 21 O servidor que perceber as diárias, quando retornar a sede do município deverá encaminhar à Secretaria de Administração e Finanças o relatório de atividades por ele desenvolvidas, acompanhado de documentos que comprovem sua participação no respectivo evento, tais como atestados ou certificados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e restituir à Secretaria os valores relativos às diárias recebidas em excesso, quando ocorrer.

Parágrafo Único: A não observância do caput do artigo ensejará no indeferimento da diária, ordenando-se a respectiva devolução, caso já tenha sido efetuado o pagamento.

Art. 22. Quando o agente público viajar na condição de acompanhante de outro de hierárquico superior ou com a missão de representa-lo, lhe será atribuída a diária a que este ultimo pertencer, conforme previsto no anexo único deste Decreto.

Art. 23 As despesas decorrentes deste Decreto, ocorrerão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

-Prefeito-

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 004/2025

TABELA ÚNICA DE DIÁRIAS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL E EXTERIOR

(Valores em Real)

VALORES DAS DIÁRIAS						
Diárias Nacionais (em R\$)						Diárias Internacionais (em US\$)
GRUPOS	DESTINO – DISTÂNCIA DA VOLTA 50KM A 200KM (15% da Integral)	DESTINO – DISTÂNCIA DA VOLTA ACIMA D200KM (25% da Integral)	INTEGRAL – DENTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (40% da Integral)	PARCIAL – FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (50% da integral)	INTEGRAL – FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	EXTERIOR
01	121,03	201,73	322,77	403,46	806,93	550,00
02	92,57	154,28	246,86	308,57	617,15	400,00
03	71,20	118,68	189,89	237,36	474,73	350,00
04	35,60	59,34	94,94	118,68	237,36	300,00

Valor de que se trata o artigo 8º	R\$ 70
Motorista Art. 14 § 2º	R\$ 40

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:026D8A92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 008 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Atualiza os valores das taxas previstas na Lei Complementar Municipal nº 029/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da LC nº 028/2023 (Código Tributário Municipal), que o Poder Executivo Municipal deverá, mediante decreto, anualmente, atualizar o valor monetário da base de cálculo dos tributos, de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - ou qualquer outro que o substitua oficialmente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64, §1º, da LC nº 028/2023 (Código Tributário Municipal), que a atualização monetária será calculada anualmente, em função da variação do poder aquisitivo da moeda, de acordo com os índices oficiais da variação nominal do IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo -, ou qualquer outro que o venha substituir;

CONSIDERANDO o disposto no art. 413, da LC nº 028/2023 (Código Tributário Municipal), que a Tabela de Preços Públicos – TPP - será atualizada, anualmente, com base na variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – IBGE, por Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a variação acumulada dos último doze meses, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, foi de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), segundo o site: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>;

CONSIDERANDO a importância da correção monetária para atualização da base de cálculo dos tributos municipais para o exercício financeiro de 2025, de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), como valor de referência aplicável para cobranças de tributos e multas instituídos pelo Código Tributário Municipal de Goiana;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2025 que Fixa o índice de correção monetária para atualização da base de cálculo dos tributos municipais para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 029/2024 que determina que os valores das taxas serão objeto de correção monetária em periodicidade anual.

DECRETA:

Art 1º. Fica atualizado o valor da base de cálculo das taxas constantes nos Anexos IV, V e VI da Lei Complementar Municipal nº 029/2024 para o exercício financeiro de 2025, em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art 2º. Os valores atualizados estarão constantes nos anexos I, II e III deste decreto.

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem para o dia 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 29 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

ANEXO I

TAXA, EM REAIS, POR ANO, PARA A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E CONSULTAS PRÉVIAS

Enquadramento	Consulta Prévia	Licença Prévia	Licença de Instalação	Licença de Operação	Autorização Ambiental	Licença Simplificada
A	102,46	109,28	145,75	109,28	109,28	255,05
B		145,75	291,48	147,75	145,75	437,25
C		218,6	437,25	291,48	291,48	728,75
D		291,48	582,98	437,25	437,25	1020,23
E		440,4	874,48	582,98	582,98	1457,49
F		582,98	117,26	874,48	874,48	2040,47
G		874,4	1748,96	1165,96	1165,96	2932,61
H		1.165,96	2331,98	1748,96	1748,96	4080,95
I		1748,96	3498,01	2335,12	2331,98	5829,99

J		2331,98	4663,99	3498,01	3498,01	8162,01
L		3498,01	6995,96	4663,99	4663,99	11.659,97
M		4663,99	9327,92	6995,96	6995,96	16.323,88
N		6995,96	13991,9	9327,92	9327,92	23.319,83
O		9327,92	18655,83	13.991,90	13.991,90	32.647,75
P		11.659,90	23.319,85	18.655,83	18.655,83	41.975,70
Q		13.991,90	28.412,70	23.319,85	23.319,85	51.732,55

ANEXO II**RELAÇÃO DE VALORES DE MULTA POR ATRASO EM INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS EM FUNÇÃO DO NÍVEL DO ESTABELECIMENTO (EM REIAS)**

Nível do Estabelecimento	Multa por Atraso
Pessoa Física	94,38
Microempresa	1573,05
Empresa de Médio Porte	2097,4
Empresa de Grande Porte	10487

ANEXO III**VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE GOIANA, POR ESTABELECIMENTO, POR TRIMESTRE (EM REAIS)**

Potencial Poluidor	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte	Empresa de Grande Porte
Pequeno			35,6	71,21	147,43
Médio			56,96	113,94	284,86
Alto		16,52	71,21	142,43	712,18

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E3133990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 001/2025

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 001/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Igarassu torna público a intenção de compra direta para o Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Justificativa da Dispensa de licitação: A necessidade para a aquisição urgente de resmas de papel para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), destinado aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e ao programa Bolsa Família do município de Igarassu.

Atualmente, enfrentamos uma situação crítica, pois não temos estoque suficiente no almoxarifado para atender às demandas desses serviços essenciais. O processo licitatório na modalidade pregão eletrônico para a aquisição de material de expediente ainda não foi concluído, e é imprescindível que as atividades dos CRAS e do Bolsa Família não sejam interrompidas. Esses programas são fundamentais no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social, e a continuidade dos serviços é vital para garantir o acesso das pessoas aos direitos e benefícios que precisam.

Diante disso, solicitamos a aquisição temporária das resmas de papel, que suprirão a demanda até que o processo licitatório seja finalizado. Ressaltamos que o contrato a ser firmado deverá conter uma cláusula de rescisão imediata, permitindo sua extinção assim que o novo contrato for celebrado.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, a presente aquisição de Material de Expediente será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso II, que prevê a possibilidade de contratação direta quando o valor da aquisição não for expressivo.

A aquisição em questão atende a um valor global que não ultrapassa os limites estabelecidos pela legislação para a realização de um processo licitatório. Dessa forma, o Fundo Municipal de Assistência Social opta pela dispensa, visando à celeridade e eficiência na contratação, além de evitar a burocracia desnecessária que poderia atrasar o fornecimento dos produtos essenciais.

Assim sendo, considerando o valor da compra e os princípios da economicidade e eficiência que norteiam a administração pública, a contratação direta se mostra como a opção mais adequada neste caso.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;

b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 06/02/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 07/02/2025, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPEL – TAMANHO A4 (210X297 MM), COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS. PADRÃO DE QUALIDADE. CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada. RESMA COM 500 FOLHAS. Código CATMAT BR0461889	RESMA	500	R\$	R\$

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

- 1.O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 06 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025.
- 2.Cópia do Contrato Social da Empresa;
- 3.Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
- 4.Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
- 5.Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
- 6.Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
- 7.Certidão Negativa do FGTS;
- 8.Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
- 9.Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
- 10.Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
- 11.Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
- 12.Carimbar a assinatura.

WELLINGTON CARLOS PEDRO DA SILVA

Setor Jurídico

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:50B014C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ato de convocação realizada por meio da portaria nº 182/2025 da Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2024; publicado no diário oficial dos municípios, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, nas redes sociais deste órgão e ainda nos meios digitais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as convocações realizadas, por meio do ato de portaria nº 182/2025, dos (as) candidatos (as) listados abaixo, que não apresentaram, tempestivamente, a documentação exigida na forma e no prazo previsto do referido ato.

AGENTE ADMINISTRATIVO				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	CLAS
0000637	MARIA JUCELIA RODRIGUES LEITE	985.***.***-53	Aprovado	8º
0001641	DANIELA DA SILVA RAMOS	170.***.***-37	Aprovado	10º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	CLASS
0000284	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	703.***.***-60	Aprovado	2º
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	CLASS
0001266	WESLEY JAILDO DA SILVA	109.***.***-70	Aprovado	1º
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	CLASS
0001514	MARIA EDUARDA DA SILVA	718.***.***-76	Aprovado	3º
PSICÓLOGO EDUCACIONAL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO	CLASS
0001369	ANDREIA VITURINO PEREIRA	071.***.***-61	Aprovado	1º
0001521	FERNANDA CLÁUDIA SILVA OLIVEIRA	117.***.***-59	Classificado	6º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:2044505D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01 DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO – PE através da Secretaria de Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, a Lei nº 8.745/93 e o Decreto nº 4.748 de 16 junho de 2003.

Considerando o resultado definitivo da Seleção Simplificada do Edital 001/2025. Convocamos para contratação temporária o preenchimento das seguintes vagas no quadro da secretaria municipal de educação. Avenida São Sebastião, nº 512, Prédio Sede da Secretaria de Educação, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2025 nos seguintes horários das 14h às 18h.

De acordo com o artigo 16.2. do edital Quando convocado para contratação, o candidato deverá comparecer na data informada no ato de convocação, portando toda a documentação original da documentação constante no ANEXO IV. **A falta de qualquer documento implicará na sua desclassificação e convocação do próximo candidato aprovado/classificado.**

16.5. A unidade de exercício (local de trabalho) dos candidatos será feita conforme necessidade e conveniência da Administração.

Parágrafo Único: No ato da convocação do candidato, antes de assinar o contrato, deverá apresentar, disponibilidade de trabalho (cumprimento de carga-horária, assim como, de planejamentos e formações), de acordo com a necessidade do município e unidade escolar de localização.

16.5. A não comprovação do parágrafo anterior e o não comparecimento do candidato no prazo estipulado, implicará na sua exclusão do processo seletivo e convocação do candidato subsequente.

16.6. A administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

CONVOCAÇÃO 01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	ANTONIA IONEIDE RIBEIRO	837.***-42
2	ELENILDA XAVIER DE LIMA	920.***-24
3	JÉSSICA PATRÍCIA CARDOSO BARROS	107.***-17
4	MARIA IRENE BRANDÃO DOS SANTOS SILVA	552.***-06
5	LAIS GOMES DA SILVA	125.***-44
6	ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	597.***-75
7	ANALICE SOARES DE AMORIM LEITE	424.***-78
8	ANGELA MARIA CAPISTANA DA SILVA	109.***-78
9	BRUNA MARIA RODRIGUES SANTOS	561.***-96
10	CÉLIA MARIA NUNES DE AMARIZ	428.***-04
11	CLAUDIA BARROS DA SILVA	119.***-22
12	DAIANE PEREIRA DA COSTA	115.***-66
13	ELIANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA	308.***-74
14	EULANE MARTINS DA SILVA MENDES	120.***-24
15	HELMIA CRISTINA DE MORAIS SANTOS SILVA	774.***-51
16	MONICA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	718.***-58
17	MÔNICA DE SOUZA SILVA	028.***-60
18	JAYANE ARAUJO DA SILVA	120.***-41
19	ALAESIA MENDES DOS SANTOS	989.***-07

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – VAGAS RESERVADAS PARA PARDOS E NEGROS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	ROZANGELA CONCEIÇÃO BRITO	334.***-02

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	ANASTÁCIA ALVES DOS SANTOS SILVA	696.***-87
2	CLÁUDIA SOUSA DA SILVA	872.***-09
3	EDVÂNIA MARIA DE REZENDE	471.***-37
4	JOSANIA RODRIGUES DE SOUZA	255.***-03
5	VILMA MARIA BENEDITO	632.***-91
6	ALDA MICHELLE VASCONCELOS DE ALENCAR	905.***-00
7	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA MEDRADO	732.***-63
8	ANDRESA XAVIER GOMES	119.***-81
9	CENILDA ALENCAR ALEXANDRE BIONES	770.***-91
10	DÉBORA FERREIRA DOS SANTOS	195.***-06
11	ELZA MARIA DA CONCEIÇÃO	362.***-66
12	ERICK DOS SANTOS LIMA	347.***-13
13	FLAVIANA GONÇALVES RODRIGUES	279.***-64
14	FRANCISCO MATIAS MOISÉS	695.***-04
15	MARIA GILDETE DA SILVA	209.***-22
17	MARIA KÁTIA DOS REIS VASCONCELOS	120.***-78
18	MARIA EUGÊNIA ALVES BARBOSA	243.***-28
18	ELIZANGELA ALVES CABRAL	291.***-36
19	EDNAIDE MARIA DE SOUSA	305.***-08
20	GRACILDA ROSALINA DE SOUZA MOTA	794.***-18
21	JEANE NOGUEIRA DA SILVA MARQUES	759.***-71
22	KELLY ROBERTA DOS SANTOS BIZERRA	689.***-05
23	TAHIS SOARES DO AMARAL	878.***-69
24	GABRIELA SILVA ALVES	118.***-54

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – VAGAS RESERVADAS PARA PARDOS E NEGROS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	AILDA DUQUE DE MENEZES	647.***-94

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	LEANDRO XAVIER MENDES	817.***-62
2	JULIANA MARQUES DE SENA RODRIGUES BRITO	493.***-04

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	LILIAN RENATA GONÇALVES SARAIVA SILVA	539.***-57

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	JONAS AUGUSTO BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA	646.***.***-67
2	JULIERME CASTRO DOS SANTOS PINHEIRO	857.***.***-45

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	JULIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	125.***.***-93
2	MARIA IZABEL DE SÁ CAVALCANTE	300.***.***-80
3	DENILSON DA SILVA GOMES	121.***.***-82

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – VAGAS RESERVADAS PARA PARDOS E NEGROS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	FABIANA DA SILVA AGRA	126.***.***-65

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	JOSÉ HAEELTON OLIVEIRA GOMES	116.***.***-85

AUXILIAR EDUCACIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	CRISTIANA SILVA DE OLIVEIRA XAVIER	278.***.***-07
2	ANDRESA MARIA DA SILVA BARBOSA	708.***.***-81
3	FÁBIA ROMARIA VIEIRA PEREIRA XAVIER	944.***.***-30
4	RENATA AMANDO MENEZES GOMES	130.***.***-19
5	ANA PAULA GOMES DA SILVA	726.***.***-52
6	ISLLA KELLY NOVAES OLIVEIRA NUNES	137.***.***-10
7	INGRIDE RAFAELA GONÇALVES VITOR	708.***.***-69
8	DAMIANA ALVES LEITE	565.***.***-42
9	RENATA LANDIM LIMEIRA SANTOS	117.***.***-71
10	RITA DE CASSIA DA SILVA OLIVEIRA	102.***.***-94
11	JOÃO PAULO PAULINO PEIXOTO	708.***.***-75
12	JÉSSICA DINIZ DE SÁ	863.***.***-76
13	JACIARA SUELY DA SILVA	126.***.***-61
14	GABRIELA PEREIRA SILVA	708.***.***-82
15	GEICY BONIELLY PEREIRA ALVES DIAS	708.***.***-60
16	ELCKY ENIA CAMPOS	107.***.***-82
17	GEISA MIRIELLY DINIZ DE SÁ	160.***.***-12
18	ELIENE TEIXEIRA CAMPOS OLIVEIRA	100.***.***-43
19	WYVINE NAZARÉ ALVES DOS SANTOS	705.***.***-60
20	VANESSA LOPES DA SILVA	115.***.***-29
21	VALÉRIA VIVIANE SOARES DE SOUZA	137.***.***-93
22	SAMUEL DE SOUZA LIMA	715.***.***-06
23	VANESSA KELLY MENDES DA SILVA LUZ	142.***.***-84
24	RAYANE MURIELE SANTOS DA SILVA	704.***.***-61
25	MAYKION RODRIGUES DA SILVA	121.***.***-00
26	PATRÍCIA ALVES DA SILVA	123.***.***-51
27	MARIA LUIZA AURELIANO DE SOUZA	704.***.***-30
28	MARIA SAMARA CAVALCANTE DA SILVA	159.***.***-47
29	MARIA EVANDA REZENDE LIMA	582.***.***-18
30	MARIA IRIS MUNIZ SOARES	604.***.***-13
31	MARIA DAS DORES DOS SANTOS RODRIGUES	100.***.***-47
32	MARIA DO SOCORRO MENDES LIMA	603.***.***-22
33	MÁRCIA RAQUEL DA SILVA	958.***.***-08
34	MAIRLA DA PAZ DOS SANTOS	895.***.***-76
35	KAIQUE GABRIEL OLIVEIRA	137.***.***-00
36	MANUELLE MACEDO DA SILVA	167.***.***-37
37	LARISSA PINTO DE SOUZA	174.***.***-45
38	JONAS PAULINO PEIXOTO	131.***.***-67
39	MACILENE MENDES DA SILVA	115.***.***-70
40	JANIELLY CAMPOS COSTA	704.***.***-93
41	JAIANE NOGUEIRA DUARTE	104.***.***-00
42	EDNA MARIA DE SOUZA	985.***.***-68
43	DAMIANA ELIANE DOS SANTOS SILVA	923.***.***-76
44	CHEYLLA PATRÍCIA BARBOSA SILVA	746.***.***-00
45	CAMILLA MICHELE DA SILVA BATISTA DA MATA	963.***.***-43
46	ÂNGELA DA SILVA MATIAS	116.***.***-81
47	CAMILA MENEZES VASCONCELOS	831.***.***-62
48	CÍCERA ARCONDES DA S SANTOS	836.***.***-79
49	FELICIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	908.***.***-22
50	ROSA AMÉLIA DE JESUS	280.***.***-07

AUXILIAR EDUCACIONAL – VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	ETERCINA GONÇALVES VITOR SILVA	581.***.***-32

AUXILIAR EDUCACIONAL – VAGAS RESERVADAS PARA PARDOS E NEGROS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	AIRLA DE SOUSA AMANDO	173.***.***-48
2	CLAUDIANA MARIA DE OLIVEIRA	281.***.***-61
3	CLÉCIO DANIEL NOGUEIRA MENDES	135.***.***-10
4	IASMIN OLIVEIRA ALVES	108.***.***-43
5	KAROLAINE NASCIMENTO SOUSA	121.***.***-66

VAGAS DESTINADAS AO TERRITÓRIO QUILOMBOLA

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	CAROLAYNNE PEREIRA DA CRUZ	119.***.***-84
2	DAIANE LANDIM PEREIRA	139.***.***-48
3	EMANUELLA SOARES DA SILVA	868.***.***-82
4	IRLEY DA SILVA	421.***.***-95
5	JEFILAINÉ DA CRUZ LANDIM	708.***.***-28
6	JULIANA PEREIRA DA SILVA	115.***.***-02
7	KARINE DE SOUZA DIAS	124.***.***-26

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	CELIA LANDIM RODRIGUES	491.***.***-07
2	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	115.***.***-23
3	EDNA SILVA DA CRUZ	445.***.***-22
4	MARIA SENHORA GOMES DOS SANTOS GONÇALVES	470.***.***-07
5	CRISTIANE JOANA GONÇALVES NOGUEIRA	410.***.***-65

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	ANA VITORIA SILVA ALVES	126.***.***-01
2	MARIA AUXILIADORA DIAS DOS SANTOS RODRIGUES	290.***.***-77
3	MARIA SENHORA GONÇALVES SANTOS BRITO3	631.***.***-06
4	MARIA JOSÉ DIAS DOS SANTOS	827.***.***-77
5	JACIELMA DA SILVA SANTOS	301.***.***-18

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	LUIZA DE SOUZA CRUZ	115.***.***-86
2	CICERA FRANCELINA DE SOUZA SILVA	359.***.***-84

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	RITA DE SOUZA DIAS SILVA	803.***.***-35
2	VALÉRIA ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	686.***.***-29
3	ELIANA DA SILVA LANDIM OLIVEIRA	739.***.***-40

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	ACIENE ALVES DA SILVA SOUZA SANTOS	489.***.***-96

Segue abaixo o ANEXO IV do edital com a documentação necessária a ser entregue antes da assinatura do contrato, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2025 das 14h às 18h na Avenida São Sebastião, nº 512, Prédio Sede da Secretaria de Educação.

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

I. RG

II. CPF

III. Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos (se houver)

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento

V. Comprovante de Residência ATUALIZADO

VI. Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição

VII. Carteira de Trabalho PIS/PASEP/NIS/NIT

VIII. Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino).

IX. 2 fotos 3x4 recentes

X. Telefone para contato

XI. Declaração de que não exerce cargo ou emprego público nesta administração pública

Dados Bancários do Banco do Brasil

Observações: Todos os documentos são obrigatórios;

Deverão ser entregues em cópias coloridas e legíveis;

Não é possível substituir o RG pela CNH;

Se não possuir conta no Banco do Brasil, procurar o setor para solicitar declaração de abertura de conta;

Os candidatos com deficiência convocados também deverão apresentar a documentação abaixo:

a) Apresentar, no momento da contratação, o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/função.

b) Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do município no ato da contratação, quando for o caso.

O candidato classificado dentro do número de vagas e que tiver no ato da contratação seu laudo médico rejeitado perderá o direito das vagas referida neste capítulo, sendo-lhe garantido o direito de apresentar – no prazo de 03 dias a contar da ciência da decisão – recurso formal dirigido à Secretaria Municipal de Saúde.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA

Prefeito do Município

SAMILA AMARIZ MENDES

Secretária de Educação

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:69F76F17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2025- PREFEITURA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

A Prefeita do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, no Art. 17, inciso VII.

RESOLVE:

I – Homologar a Inexigibilidade Nº 001/2025 - Prefeitura, para a Contratação de empresa especializada em shows artísticos.

II – Homologar como vencedora a empresa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, detentora da marca e dos direitos de comercialização do cantor RANNIERY GOMES, para apresentação de show artístico musical para abrigar a Festa da Independência do Brasil no Município do Rio Formoso-PE.	SHOW	1	R\$70.000,00	R\$705.000,00
Valor Total R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)					

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Formoso, 04 de fevereiro de 2025.

GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito do Município de Rio Formoso

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1D5590B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025 - PROC. 012/2024 - PREG. ELET. 009/2024 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2025

Processo Licitatório Nº: 012/2024

Pregão Eletrônico nº: 009/2024

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede no prédio da antiga maternidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr^a. Dalma Noely Maciel Macêdo, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90 e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, Doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 09** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços de futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar Penso e Descartáveis, e Insumos, com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 52.946.774/0001-03

ENDEREÇO COMPLETO: AV JOAQUIM NABUCO, CENTRO, 487, ARCOVERDE -PE

E-mail: CONTATO.UPMED.SAUDE@GMAIL.COM

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: VINICIUS FREIRE LIMA

CARGO QUE OCUPA: ADMINISTRADOR NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

RG Nº: 7381223 SSP/PE CPF Nº: 077.798.314-18

ENDEREÇO: RUA SANTA MADALENA, 211, SANTOS DUMONT, ARCOVERDE-PE

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 009 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 06 de novembro de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
52	UNIDADE	3000	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (ADULTO) - BOLSA COLETORA COM CONJUNTO COLETOR DE URINA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, EM PLÁSTICOTRANSARENTE FLEXÍVEL	SOLIDOR	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00
54	PACOTES	5000	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL - MEDINDO 25CM X 28CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 35G - ESTÉRIL - PACOTE COM 5 UNIDADE, TECIDO 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, TRAMA UNIFORME COM 13 FIOS/CM², (GRAMATURA MÍNIMA DE 35 G)	MELHORMED	R\$ 4,02	R\$ 20.100,00
74	CAIXAS	20	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 3-0 C/AGULHA 2,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE)	TECHNOFIO	R\$ 33,00	R\$ 660,00
113	PARES	5000	LUVA ESTÉRIL 7,5 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAP ANTE.	MEDIX	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
162	UNIDADE	300	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ CUFF Nº 7,5 MM BALÃO C/CUFF CONFECCÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA.	TOP MED	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL:						R\$ 36.270,00

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 009, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE, sendo:

2125-3390-0000.1013-30- ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO VINCULADO

2123-3390-0000.1044-30 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSO VINCULADO

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 009 que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 08/11/2024 que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 03 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA Contratante	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA CNPJ nº 52.946.774/0001-03 Fornecedor Registrado
---	---

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 7CC72B0C

GABINETE DO PREFEITO

2º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES

QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 06/02/2025 às 23h:59m do dia 07/02/2025 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:

1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: <https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>
2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes, emitida nos últimos 30 dias anteriores a esta convocação.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: <http://consultacadastral.inss.gov.br>, sem divergências cadastrais.

* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 01/2025.

Relação Geral - Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
54	MARIA ROSIMERE DA SILVA	23/01/1976	XXX.405.384-XX	NÃO
55	ELOISA SANTOS DE ALMEIDA VALENÇA	26/01/2001	XXX.122.024-XX	NÃO
56	MARIA DAIS DOS SANTOS	17/09/1998	XXX.765.684-XX	NÃO
57	VALERIA ALEXANDRE VALENÇA VELOSO	06/02/1985	XXX.729.924-XX	NÃO
58	THAYSA STHEFANY DA SILVA ALVES	01/08/1988	XXX.511.584-XX	NÃO
59	JACIARA MARTINIANO ARAUJO	08/02/1998	XXX.258.384-XX	NÃO
60	IARA EMANUELLE DE MELO GOMES	02/01/1992	XXX.241.264-XX	NÃO
61	KAOMA DE QUEIROZ LOPES CORDEIRO	27/07/1996	XXX.449.024-XX	NÃO
62	JOSE EDILSON DA SILVA	14/07/1985	XXX.124.244-XX	NÃO
63	WILMA DE LIMA DOMINGOS	10/05/1979	XXX.033.574-XX	NÃO
64	MONALISA FERNANDA DE ARRUDA SANTOS	28/03/1996	XXX.026.234-XX	NÃO
65	JOSELMA APARECIDA SABINO DE ARAUJO	01/08/1982	XXX.889.494-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
14	JANIELE INEZ SANTOS DA ROCHA	30/10/1988	XXX.839.454-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
71	SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE	05/09/1982	XXX.346.334-XX	NÃO
72	ANDREZZA CRISTINA DOS SANTOS JESSE SILVA	05/07/1983	XXX.998.334-XX	NÃO
73	IARA KEYSE PACHECO ALVES	28/04/1990	XXX.098.384-XX	NÃO
74	SILVIO CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	16/04/1983	XXX.326.294-XX	NÃO
75	MARIA ELISONETE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	28/06/1978	XXX.818.364-XX	NÃO
76	IZABEL DE SANTANA VICENTE	12/04/1990	XXX.970.334-XX	NÃO
77	KATIELLY DE NORONHA GALINDO	01/04/1987	XXX.298.884-XX	NÃO
78	KRYCIA SUELLEN OLIVEIRA BATISTA E SILVA	06/12/1990	XXX.870.774-XX	NÃO
79	NATALIA SOUZA PACHECO	05/01/1998	XXX.350.554-XX	NÃO
80	ALENANDRA DE SOUZA SILVA	25/11/1991	XXX.134.944-XX	NÃO
81	CLAUDELI SILVA DOS SANTOS CAETANO	08/09/1983	XXX.966.214-XX	NÃO
82	MARIA JANNYLEDJA SILVA	16/03/1994	XXX.868.714-XX	NÃO
83	GENISSANDRA DA SILVA PONTES	19/01/1995	XXX.428.414-XX	NÃO
84	RAFAEL DA SILVA MENDES	14/04/1989	XXX.023.894-XX	NÃO
85	NAYARA BARBOSA DA SILVA	18/08/1993	XXX.657.834-XX	NÃO

86	JULIANA LEONARDO DE AQUINO	04/01/1994	XXX.561.264-XX	NÃO
87	MICHELÍ TALIANA DE BRITO SILVA ALMEIDA	21/03/1987	XXX.037.914-XX	NÃO
88	SANDRA MARIA ACIOLE DA SILVA	13/05/1985	XXX.542.414-XX	NÃO
90	JORGE HENRIQUE BEZERRA DE MELO	28/02/1998	XXX.971.374-XX	NÃO
91	MARIA JOSICLEIDE DA SILVA LIMA	20/06/1984	XXX.981.314-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
33	IONACELLI GERMANO DA SILVA	04/05/1981	XXX.950.264-XX	NÃO
34	SARA LARISSA CARVALHO ELOI	02/11/1998	XXX.016.694-XX	NÃO
35	ANDERSON ADONIS TEIXEIRA DA SILVA	05/06/2000	XXX.920.844-XX	NÃO
36	KEYLLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA	23/11/1987	XXX.334.454-XX	NÃO
37	JOSENALDA DA SILVA DIAS DE SOUZA	16/08/1983	XXX.118.368-XX	NÃO
38	JOSÉ EDSON CORDEIRO DOS SANTOS	27/09/1993	XXX.539.264-XX	NÃO
39	GLEISSON DA SILVA FIGUEREDO	26/02/1999	XXX.856.354-XX	NÃO
40	MADSON IGOR ROCHA DA FONSECA	18/09/1986	XXX.162.024-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
17	MARIA LIGIA DA SILVA SANTOS	05/07/1998	XXX.382.664-XX	NÃO
18	ADRIELLY BORGE DA SILVA	16/04/1995	XXX.710.584-XX	NÃO
19	CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACEDO	24/06/1985	XXX.698.184-XX	NÃO
20	HIGOR CINTRA DE ANDRADE	27/04/1996	XXX.883.694-XX	NÃO
21	WILMA SILVA DE QUEIROZ	07/12/1989	XXX.388.994-XX	NÃO
22	ANGELA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	01/11/1963	XXX.646.014-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
11	JULIO VALENCA DE FREITAS	11/10/1958	XXX.927.854-XX	NÃO
12	JOSE VANUTTI SILVA DE LIMA	05/07/1995	XXX.363.034-XX	NÃO
13	MARIA HELDERLANE DA SILVA PACHECO	17/04/1997	XXX.741.834-XX	NÃO
14	MILENA DE MEDEIROS SILVA	09/07/1998	XXX.457.594-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) História

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
7	MARIA ETIANE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	29/09/1981	XXX.377.644-XX	NÃO
8	JOSE LINDOMAR PONTES TORRES	18/10/1966	XXX.885.994-XX	NÃO
9	IVANA KELLY DE FREITAS ROCHA E SOUZA	19/07/1980	XXX.485.594-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Geografia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
7	IEDA MARIA ALVES	29/05/1971	XXX.648.368-XX	NÃO

São Bento do Una, 05 de fevereiro de 2025

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Anexo - Declaração

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar “Acumulação de Cargos” expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.12.4 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 01/2025.

São Bento do Una, ____/____/2025

Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:66FEF722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
2º AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE.

O Município de São Caetano, através de seu Pregoeiro, e em obediência ao art. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, **CONVOCA** todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital. As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo segundo classificado, inclusive quanto ao preço, conforme segue.

Lote	Classificação	Descrição	Valor
3		AMIDO DE MILHO 200 G - Produto amiláceo extraído do milho. Fabricado a partir de matéria-prima seca e limpa, isenta de sujidades e/ou parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto ideal para o preparo de mingaus, bolos, e outros, com aspecto, sabor, odor e cor próprio. Validade mínima de 180 dias da data da entrega. Embalado em caixa de papel vedada, caixa com 200 g.	R\$ 4,08
	2	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	3	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	4	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	5	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	6	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	7	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	8	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
	9	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	10	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	11	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	12	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	13	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	14	QUALLYMAX LIMITADA	
Lote	Classificação	Descrição	Valor
9		CAFÉ EM PÓ 250G – Café torrado e moído, em pó de 1ª qualidade, embalagem com 250g, forte, contendo na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente.	R\$ 5,14
	2	MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	3	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	4	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	5	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
	6	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	7	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	
	8	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	9	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	10	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	11	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
	12	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	13	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	14	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	15	QUALLYMAX LIMITADA	
	16	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	17	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	18	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	19	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
Lote	Classificação	Descrição	Valor
13		COMINHO 100 G – Condimento misto, de primeira qualidade, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, moído, acondicionado em fardos contendo 100 unidades, embalados em saco plástico transparente de polietileno atóxico, contendo 100g do produto em cada um. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78.	R\$ 0,90
	2	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
	3	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	4	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	5	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	6	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	7	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	8	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	9	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	10	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	11	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	12	QUALLYMAX LIMITADA	
	13	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	14	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
Lote	Classificação	Descrição	Valor
15		FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL - Obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico, pesando 1 kg. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	R\$ 5,26
	2	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	3	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	4	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	5	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	6	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	7	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	8	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	
	9	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	10	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	11	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	12	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	13	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	14	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	15	QUALLYMAX LIMITADA	
	16	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	17	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	

Lote	Classificação	Descrição	Valor
17		FLOCÃO DE MILHO 500 G - Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. Embalagem de 500g, com validade mínima de 6 meses.	R\$ 1,04
	2	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	3	MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	4	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	5	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
	6	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	7	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	
	8	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	9	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
	10	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	11	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
	12	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	
	13	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	14	ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	
	15	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	16	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	17	QUALLYMAX LIMITADA	
	18	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	19	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	20	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	21	LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	
	22	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
Lote	Classificação	Descrição	Valor
19		LEITE DESNATADO 200 G – Instantâneo, com teor de matéria gorda menor de 1,5%, desnatado, envasado em recipiente herméticos. . Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	R\$ 7,80
	2	MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	3	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	4	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	5	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	6	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	7	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	8	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	9	QUALLYMAX LIMITADA	
	10	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	11	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	12	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
Lote	Classificação	Descrição	Valor
20		LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (COTA PRINCIPAL) - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	R\$ 5,09
	2	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP	
	3	PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
	4	MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	5	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	
	6	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
	7	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	8	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	9	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
	10	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	11	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	
	12	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	13	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	14	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	15	ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	
	16	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	17	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	18	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
	19	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	20	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	21	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	22	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	23	QUALLYMAX LIMITADA	
	24	LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	
	25	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
Lote	Classificação	Descrição	Valor
21		LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (COTA RESERVADA) - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substancias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	R\$ 5,25
	2	MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	3	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	
	4	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
	5	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	6	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	7	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
	8	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	
	9	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	10	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	11	CAVALCANTE E MELO LTDA	

	12	ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	
	13	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	14	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	15	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
	16	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	17	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	18	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	19	LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	
	20	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	21	QUALLYMAX LIMITADA	
	22	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	23	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
Lote	Classificação	Descrição	Valor
24		MARGARINA COM SAL 500 G – cremosa com sal , contendo no mínimo 60% de lipídios, expresso de forma precisa na embalagem, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento – MAPA. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Pote com 500g.	R\$ 4,89
	2	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	3	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	4	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	
	5	MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	6	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	7	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	8	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	9	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	10	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	11	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	12	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	13	QUALLYMAX LIMITADA	
	14	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	
	15	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	16	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	17	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
Lote	Classificação	Descrição	Valor
28		ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML - Obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, caixa com 20 unidades de 900 ml. Deve conter Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 6,31
	2	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	3	MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	4	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	5	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	
	6	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	7	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
	8	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
	9	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	10	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	11	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	12	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	13	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	
	14	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	15	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	16	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	17	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	18	QUALLYMAX LIMITADA	
	19	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	20	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Lote	Classificação	Descrição	Valor
30		SAL IODADO - Refinado iodado, com no mínimo 95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg . Resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto Nº 75.697/75 – MS.	R\$ 0,78
	2	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	3	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	4	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	5	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	6	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	7	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	8	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	9	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	10	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	11	QUALLYMAX LIMITADA	
	12	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	13	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	14	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
	15	CAVALCANTE E MELO LTDA	
Lote	Classificação	Descrição	Valor
31		VINAGRE DE ALCOOL 500 ML - Produto natural, fermentado, acético simples, de primeira qualidade, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico contendo no mínimo 500 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486, de 20/10/78). Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	R\$ 1,30
	2	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	3	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	4	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	5	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	6	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	
	7	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	8	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	9	QUALLYMAX LIMITADA	

	10	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	11	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	12	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	13	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	14	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
Lote	Classificação	Descrição	Valor
49		OVOS DE GALINHA BANDEJA- De primeira qualidade, tamanhos grandes, pesando em torno de 70g., acondicionados em bandejas limpas sem sujidades ou mofo, com 30 unidades cada bandeja. Não deve conter rachaduras, ou quebrados, sujos ou fecundados.	R\$ 14,50
	2	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	3	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	4	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	5	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	6	GIVANILDO ANTONIO BEZERRA 03843043469	
	7	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	8	QUALLYMAX LIMITADA	
	9	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	10	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	11	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	12	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	13	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	

O prazo para resposta a esta convocação será de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

São Caetano, 05 de fevereiro de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:D66CBD1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **11 de fevereiro de 2025** para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**.

Objeto: Contratação de consultoria para a realização de diagnóstico situacional do Governo Municipal, no que tange à sua capacidade, infraestrutura, processos e sistemas de informação componentes ou voltados para o funcionamento e gestão do governo digital e da oferta de serviços digitais pelo Poder Executivo municipal, para atender as necessidades deste município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Realização de diagnóstico situacional do Governo Municipal, no que tange à sua capacidade, infraestrutura, processos e sistemas de informação componentes ou voltados para o funcionamento e gestão do governo digital e da oferta de serviços digitais pelo Poder Executivo municipal, compreendendo: 1. Diagnóstico Estratégico de Governo Digital: 1.1. Desenho da Arquitetura Corporativa de Governo Digital da Prefeitura: 1.1.1. Principais processos; 1.1.2. Principais sistemas, portais, ferramentas e bases de dados existentes; 1.1.3. Principais Recursos e Infraestrutura; 1.1.4. Principais problemas e demandas; 2. Análise estratégica da situação atual e perspectivas de futuro: 2.1. Sugestão de ações e prioridades; 2.2. Principais oportunidades. 3. Plano de Ações para Desenvolvimento do Governo Digital: 3.1. Ações Emergenciais Imediatas; 3.2. Ações de Curto Prazo; 3.3. Ações de Médio e Longo Prazo.	Serviço	01		
Valor Total					

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

1.1. ATIVIDADE 1 - DIAGNÓSTICO SOBRE A ESTRUTURA DE TIC E SITUAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL

1.1.1. Realizar um levantamento ágil de informações, através de entrevistas com principais stakeholders da Prefeitura, com foco em:

1.1.1.1. Sistemas de informações, portais web, aplicativos, dash boards e ferramentas de Business Intelligence existentes e respectivas macro situações de funcionamento, uso, sustentação e qualidade;

1.1.1.2. Projetos existentes e em andamento para desenvolvimento do Governo Digital;

1.1.1.3. Demandas principais das Secretarias da Prefeitura por serviços e melhorias de processo, relacionadas à transformação digital da gestão e da prestação de serviços à sociedade;

1.1.1.4. Macroinventário de hardware e software da Prefeitura e, em especial, do projeto de cidade digital realizado anteriormente e interrompido; e

1.1.1.5. Contratos existentes para fornecimento de serviços e bens para suportar o funcionamento do Governo Digital;

1.2. ATIVIDADE 2 – ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES E SITUAÇÃO LEVANTADAS

1.2.1. Realizar a compilação dos dados levantados e elaborar um diagnóstico estratégico, apontando principais oportunidades a serem aproveitadas e problemas a serem atacados, indicando e sugerindo ações prioritárias e projetos estruturadores necessários.

1.3. ATIVIDADE 3 – REUNIÃO DE ALINHAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE AJUSTES

1.3.1. Realizar apresentação do diagnóstico, dirimir dúvidas e fazer um alinhamento de expectativas e estratégia, além de ajustes no documento e a definição de um plano básico de ações para desenvolvimento do Governo Digital de São Lourenço da Mata, incluindo ações emergenciais e imediatas, ações de curto prazo e ações de médio e longo prazos;

1.4. ATIVIDADE 4 – ELABORAÇÃO E ENTREGA DO DIAGNÓSTICO E PLANO ÁGIL DE AÇÕES

1.4.1. Elaborar o documento final do Diagnóstico e Plano Ágil de Ações e realizar a apresentação e entrega dos mesmos.

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 90 (noventa) dias contados de sua expedição.

Prazo de execução dos serviços: No máximo 05 (cinco) semanas contadas a partir do recebimento da ordem de serviços.

Local de execução dos serviços: Os serviços serão executados no âmbito no município de São Lourenço da Mata – PE, cuja sede fica localizada no endereço citado em epigrafe.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 05 de fevereiro de 2025.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO

Servidor da Secretaria de Administração

Publicado por:

Sonia Maria Viana Guedes Oliveira

Código Identificador:F758B7F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 01/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho, a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	FUNÇÃO	CPF	REMUNERAÇÃO
ADRIANA BEZERRA DE LIMA	GERENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	743.585.964-87	R\$ 2.500,00
ADRIANA FERNANDES SILVA	SUPERVISORA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	027.944.754-01	R\$ 1.518,00
ALEXANDRO FERREIRA ALVES	ZELADOR PATRIMONIAL	044.672.984-10	R\$ 1.518,00
ALINE MARLENE DA SILVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	068.153.274-26	R\$ 2.500,00
AMARO BEZERRA DA SILVA	ZELADOR PATRIMONIAL	167.820.328-99	R\$ 1.518,00
BRIGIDA TEREZA SANTOS DE ANDRADE	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	111.794.804-81	R\$ 2.200,00
CHIRLANY PEREIRA DE MOURA	COPEIRA	068.777.434-90	R\$ 1.518,00
DANIELA DOS SANTOS BRAZ FIGUEIRA	SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA MULHERES	087.623.724-32	R\$ 3.500,00
EDVÂNIA FERREIRA DA SILVA	COPEIRA	087.181.734-97	R\$ 1.518,00
ELBA LUCIA FERREIRA DE LIMA	SUPERVISORA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	732.575.404-34	R\$ 1.900,00
FABIANA FRANÇA GOMES	GERENTE DO CADASTRO ÚNICO	286.753.368-61	R\$ 2.500,00
IARA DOS SANTOS FREITAS SOUZA	SUPERVISORA DA PROTEÇÃO ESPECIAL	033.564.834-71	R\$ 1.900,00
JOSEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA	COPEIRA COZINHA COMUNITÁRIA – TAQUARITINGA DO NORTE	117.618.254-45	R\$ 1.518,00
JOYCE CAMILLY DE ARAÚJO SILVA	SUPERVISORA TÉCNICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	157.007.324-40	R\$ 1.518,00
JULIANA CASTRO CORREIA DE ARAÚJO	COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA HELENA TAVARES MAIA	806.094.814-87	R\$2.200,00
KAMYLÁ VITÓRIA NASCIMENTO COELHO	SUPERVISORA TÉCNICA DO PROGRAMA DO SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES	104.329.134-24	R\$ 1.518,00
KAREN LETÍCIA CUSTÓDIO DE SOUZA	SUPERVISORA DO CADASTRO ÚNICO	160.239.764-33	R\$ 1.900,00

LUCIENE ALVES BESERRA	AUXILIAR DE COZINHA	027.331.634-69	R\$ 1.518,00
LUIS CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	MOTORISTA CAT.D	082.223.024-00	R\$ 1.518,00
MARIA RAQUEL MARTINS DA SILVA	COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AZINETE TAVARES VIRGÍNIO BEZERRA	025.119.184-20	R\$2.200,00
MARIA RIONELY MELO DE OLIVEIRA	SUPERVISORA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO	071.490.594-14	R\$ 1.900,00
MAURICÉIA DO CARMO GOMES	SUPERINTENDENTE DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	018.595.124-45	R\$ 3.500,00
MIRIONE DE FRANÇA CASÉ	GERENTE DE INCLUSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	088.147.444-40	R\$ 2.500,00
WILBER CRYSTIAN DA COSTA SILVA	ZELADOR PATRIMONIAL	130.392.914-75	R\$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:C6BABC13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 005/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
ALEX MOURA DOS SANTOS	114.460.014-66	VIGILANTE	Quadra de Esportes	Salário Mínimo Vigente
DIEGO CASÉ DE FRANÇA	124.580.854-07	VIGILANTE	Ginásio Experimental Severino Pereira da Silva	Salário Mínimo Vigente
DIEGO DE LEMOS SANTOS	115.407.914-75	VIGILANTE	Seduc	Salário Mínimo Vigente
EDILSON MIRANDA BEZERRA	702.229.454-27	VIGILANTE	Esc. Mul. Padre Ibiapina	Salário Mínimo Vigente
ISAAQUE BARBOSA DA COSTA	048.536.384-40	VIGILANTE	Esc. Mul. Francisca Moura Pereira da Silva	Salário Mínimo Vigente
JONAS RAVEL OLIVEIRA SANTOS	110.942.314-44	VIGILANTE	Seduc	Salário Mínimo Vigente
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	042.824.324-03	VIGILANTE	Seduc	Salário Mínimo Vigente
JOSÉ MARCONES PEREIRA DA SILVA	119.667.784-06	VIGILANTE	Esc. Mul. Sebastião Ferreira de Lima	Salário Mínimo Vigente
JÚNIOR JOSÉ ANANIAS DA SILVA	113.723.654-00	VIGILANTE	Esc. Mul. Pedro de Lira Borges	Salário Mínimo Vigente
MARCELO BRAZ DA SILVA COUTINHO	178.870.934-90	VIGILANTE	Quadra de Esportes	Salário Mínimo Vigente
MÁRCIA ALVES PADILHA	039.561.764-21	VIGILANTE	Quadra de Esportes	Salário Mínimo Vigente
PATRICIO ALVES DA COSTA	102.979.864-81	VIGILANTE	Esc. Mul. Padre Ibiapina	Salário Mínimo Vigente
PAULO FERREIRA DE LIMA	660.766.504-78	VIGILANTE	Esc. Mul. Pedro de Lira Borges	Salário Mínimo Vigente
SEVERINO CARLOS DOS SANTOS	089.044.654-78	VIGILANTE	Esc. Mul. Francisca Moura Pereira da Silva	Salário Mínimo Vigente
WISLEN CARLOS DE PAULA ANDRADE	116.249.054-39	VIGILANTE	Esc. Mul. Francisca Moura Pereira da Silva	Salário Mínimo Vigente

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:8F501903

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 006/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
EURISLEY MENEZES DUARTE	025.347.882-05	ZELADOR	Esc. Mul. Chefe Leandro	Salário Mínimo Vigente
JARDIANA PEREIRA DE LIMA	066.730.954-31	ZELADOR	Esc. Mul. Padre José de Anchieta	Salário Mínimo Vigente
MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA	858.225.824-00	ZELADOR	Seduc	Salário Mínimo Vigente
MARILEIDE LARANJEIRA DE OLIVEIRA	068.938.244-83	ZELADOR	Esc. Mul. Sebastião Ferreira de Lima	Salário Mínimo Vigente
RICARDO BRUNO GRANGEIRO DA SILVA	071.782.334-27	ZELADOR	Esc. Mul. Padre Ibiapina	Salário Mínimo Vigente

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS

Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:6CF966EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 076/2025

PORTARIA Nº 076/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 015/2025, datado em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos profissionais abaixo mencionados, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	CARGO	SETOR	SALÁRIO
ARTHUR VINÍCIUS CASÉ SOARES	120.224.804-73	AUX. DE FARMÁCIA	DEPTO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.518,00
JOSÉ AMÉRICO MENDES	863.463.934-72	AUX. ADMINISTRATIVO	ASSISTÊNCIA DEPARTAMENTO	R\$ 1.518,00
ANA CAROLINE DOS SANTOS CASTRO	112.047.574-02	AUX. ADMINISTRATIVO	ASSISTÊNCIA SECRETARIA	R\$ 1.518,00
MARCOS VINÍCIUS CLEMENTE DA SILVA	132.810.474-59	ARTE EDUCADOR	DEPTO CAPS	R\$ 1.518,00
TEREZA CRISTINA MACÊDO SILVA	335.756.304-53	RECEPCIONISTA	ASSESSORIA DE SECRETARIA	R\$ 1.518,00
BIANCA CATARINA AMADO DE CARVALHO SANTOS DE SOUZA	123.613.607-13	RECEPCIONISTA	PSF	R\$ 1.518,00
JESSIKYANE LÚCIO	120.288.084-38	RECEPCIONISTA	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	R\$ 1.518,00
MARIA SABRINA DAIANA FEITOSA DA SILVA	174.995.664-04	RECEPCIONISTA	PSF	R\$ 1.518,00
JOSILMA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	044.883.314-21	RECEPCIONISTA	DEPTO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.518,00
VALÉRIA MARIA DA SILVA	074.019.604-94	RECEPCIONISTA	PSF	R\$ 1.518,00
AYALA MICAELY ROCHA DA SILVA	112.334.854-58	RECEPCIONISTA	DEPTO CAPS	R\$ 1.518,00
LUANA SOFIA DA SILVA	121.174.674-74	RECEPCIONISTA	PSF	R\$ 1.518,00
ELIZABETH PEREIRA DE LIMA	086.148.114-38	RECEPCIONISTA	PSF	R\$ 1.518,00
MARIA SOLIANE DA SILVA BARBOSA	230.533.148-78	RECEPCIONISTA	PSF	R\$ 1.518,00
RITA MARIA DA SILVA XAVIER	037.794.154-96	ZELADORA	DEPTO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.518,00
JULIANA MARIA DO NASCIMENTO	107.101.664-43	AUX. SERVIÇOS GERAIS	DEPTO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.518,00
ANA MARIA FERREIRA DA CUNHA	743.580.734-68	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PSF	R\$ 1.518,00
SILVÂNIA CORREIA DE PAIVA BARROS	023.330.434-74	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PSF	R\$ 1.518,00
LETÍCIA MARINETE DA SILVA	110.996.964-37	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PSF	R\$ 1.518,00
JAQUELINE DIAS DINIZ	115.254.344-03	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PSF	R\$ 1.518,00
AMANDA DA SILVA REIS	096.716.214-90	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PSF	R\$ 1.518,00
SOLANGE RITA DA COSTA	025.792.954-10	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PSF	R\$ 1.518,00
MATEUS SÓSTENES DINIZ GONÇALVES	148.112.324-61	VIGILANTE	DEPTO ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 1.518,00
KAUÁ RENAN AMORIM DA SILVA	149.988.974-70	VIGILANTE	DEPTO ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 1.518,00
JOSÉ FEITOSA DE ASSUNÇÃO	508.186.354-87	VIGILANTE	UBS SERRINHA PSF	R\$ 1.518,00
JOSÉ SEVERINO DA SILVA	067.114.704-86	VIGILANTE	PSF	R\$ 1.518,00
REYDSON DA COSTA RODRIGUES	783.916.604-00	CONDUTOR	SAMU	R\$ 1.518,00
HAILTON FELIPE BARBOSA SANTOS	103.090.504-56	CONDUTOR	SAMU	R\$ 1.518,00
RICARDO ALBINO PEREIRA NETO	034.301.614-10	CONDUTOR	SAMU	R\$ 1.518,00
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	025.530.747-95	CONDUTOR	SAMU	R\$ 1.518,00
JONATAS LEVI ROCHA DE ARAÚJO	122.381.484-00	CONDUTOR	SAMU	R\$ 1.518,00
ALCICLÊNIO LAUDELINO DA SILVA	027.318.534-92	CONDUTOR	PSF	R\$ 1.518,00
JACIEL PEREIRA DOS SANTOS	141.314.124-06	MOTORISTA TFD	PSF	R\$ 1.518,00
LEANDRO JOSÉ DA SILVA	097.192.184-95	MOTORISTA TFD	PSF	R\$ 1.518,00
JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	094.709.114-90	MOTORISTA	DEPTO CAPS	R\$ 1.518,00
JOSIVAN JOVENTINO DA SILVA	142.512.538-76	MOTORISTA TFD	PSF	R\$ 1.518,00
TIAGO CAVALCANTI PONTES	102.958.497-46	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SECRETARIA	R\$ 1.518,00
JOSÉ DIEGO BEZERRA DE LIMA	092.768.374-18	MOTORISTA	PSF	R\$ 1.518,00
CARLOS RENE DE LIMA SILVA	125.679.644-10	MOTORISTA	PSF	R\$ 1.518,00
GILVAN JOSÉ DOS SANTOS SILVA	091.629.544-31	MOTORISTA	PSF	R\$ 1.518,00

ADRIANO LÚCIO DE ALMEIDA	091.459.764-73	MOTORISTA	DIVISÃO GERENCIAMENTO SAÚDE	PROG	R\$ 1.518,00
CLAUDENILSON DE OLIVEIRA GOMES	075.540.337-76	MOTORISTA	PSF		R\$ 1.518,00
ADILSON ANTÔNIO DA SILVA	660.756.674-68	MOTORISTA	DIVISÃO PLANEJAMENTO REGULAÇÃO	E	R\$ 1.518,00
ROBÉLIO MACÊDO BORGES	034.848.844-01	MOTORISTA	PSF		R\$ 1.518,00
JOSÉ GABRIEL CURVELO BARBOSA	535.368.864-34	MOTORISTA	PSF		R\$ 1.518,00
JOSÉ BEZERRA DA COSTA NETO	407.291.334-00	MOTORISTA	DIVISÃO PLANEJAMENTO REGULAÇÃO	E	R\$ 1.518,00
EVERTON LUIS DOS SANTOS	087.224.904-26	MOTORISTA	PSF		R\$ 1.518,00
JOÃO EDILBERTO COSTA DOS SANTOS	012.528.994-40	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SECRETARIA		R\$ 1.518,00
EDRE DAS NEVES	038.418.834-60	MOTORISTA AMBULÂNCIA	PSF		R\$ 1.518,00
FÁBIO FERREIRA DE LIMA	083.057.524-37	MOTORISTA AMBULÂNCIA	PSF		R\$ 1.518,00
ÉDER DE ALMEIDA SIMÕES	043.561.934-90	MOTORISTA AMBULÂNCIA	DIVISÃO GERENCIAMENTO SAÚDE	PROG	R\$ 1.518,00
ÁLISSON FELIPE HONÓRIO DA SILVA	114.900.544-05	MOTORISTA AMBULÂNCIA	PSF		R\$ 1.518,00
KEYLLER ARCO VERDE DE MEDEIROS	517.296.954-34	TEC. ENFERMAGEM	SAMU		R\$ 1.518,00
MARIA SAMARA CARLOS FÉLIX PEREIRA DA SILVA	099.468.754-03	TEC. ENFERMAGEM	SAMU		R\$ 1.518,00
AMANDA ROSSANA FEITOSA	047.049.454-99	TEC. ENFERMAGEM	SAMU		R\$ 1.518,00
ERIKA MATIAS DE OLIVEIRA	049.998.394-74	TEC. ENFERMAGEM	SAMU		R\$ 1.518,00
VITÓRIA LIMA GONÇALVES	120.321.614-94	TEC. ENFERMAGEM	SAMU		R\$ 1.518,00
MARIA ELIANE DA SILVA MARTINS	053.608.854-32	TEC. ENFERMAGEM	PSF		R\$ 1.518,00
ESMERALDA SAFIRA DA COSTA SILVA DE SOUZA	124.727.834-42	TEC. ENFERMAGEM	DEPTO DE ENDEMIAS		R\$ 1.518,00
VILMA DE FREITAS CEZAR SILVA	050.202.134-97	TEC. ENFERMAGEM	PSF		R\$ 1.518,00
EDILEIDE PAIXÃO DA SILVA OLIVEIRA	056.101.084-18	TEC. ENFERMAGEM	PSF		R\$ 1.518,00
RAILA CAROLINA SOUZA NASCIMENTO	115.211.954-04	TEC. ENFERMAGEM	PSF		R\$ 1.518,00
JOSEFA LÚCIA XAVIER	028.454.034-02	TEC. ENFERMAGEM	PSF		R\$ 1.518,00
MÔNICA FERREIRA DE LIMA	110.201.424-99	TEC. ENFERMAGEM	PSF		R\$ 1.518,00
BRENA AVELINO DA SILVA	137.382.614-27	TEC. ENFERMAGEM	PSF		R\$ 1.518,00
ZELMA MARIA DE ARRUDA CARLOS	335.758.354-20	TEC. ENFERMAGEM	PSF		R\$ 1.518,00
LIZANDRA COSTA DA SILVA	122.061.914-07	TEC. ENFERMAGEM	PSF		R\$ 1.518,00
ANDREZA PEREIRA DA SILVA	095.424.034-02	TEC. ENFERMAGEM	PSF		R\$ 1.518,00
MAGDA CASÉ DA ROCHA	071.455.804-46	TEC. ENFERMAGEM	PSF		R\$ 1.518,00
JOSEFA FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA	095.956.444-63	ENFERMEIRA	PSF		R\$ 2.244,00
EDUARDA LARISSA DA CONCEIÇÃO LIMA	121.599.664-01	ENFERMEIRA	PSF		R\$ 2.244,00
KAMILA DANTAS CARNEIRO	089.018.744-40	ENFERMEIRA	PSF		R\$ 2.244,00
ANA PAULA SILVA DE AQUINO	666.448.364-53	ENFERMEIRA	PSF		R\$ 2.244,00
DANIEL FERREIRA DA SILVA	707.770.964-71	ENFERMEIRO	DEPTO CAPS		R\$ 2.244,00
MARIA JANNEKLEYDE BATISTA DE FARIAS	096.884.134-10	ENFERMEIRA	PSF		R\$ 2.244,00
CAMILA DANIELA DO NASCIMENTO	120.563.214-08	ENFERMEIRA	PSF		R\$ 2.244,00
CARLA KAROLINE DE ARRUDA MARTINS MOTA	120.730.204-80	ENFERMEIRA	PSF		R\$ 2.244,00
VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	115.280.234-80	ENFERMEIRA	PSF		R\$ 2.244,00
LAÍS STÉPHANIE CORDEIRO LEMOS	083.901.574-70	ENFERMEIRA	PSF		R\$ 2.244,00
MARIA AMANDA DA SILVA COSTA	061.926.484-50	ENFERMEIRA	PSF		R\$ 2.244,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:BF53422C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Onde se lê:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado de Professor de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, será realizado por uma Comissão Organizadora (DECRETO 019/2025), formada por membros da Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Administração, e executado pela empresa, segundo contrato: 003/2025, observando as normas deste Edital, tendo como objetivo de preencher vagas constantes no Anexo II

Leia-se:

O Processo Seletivo Simplificado de Professor de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, será realizado por uma Comissão Organizadora (DECRETO 019/2025), formada por membros da Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Administração, e executado pela **Empresa M F Serviços CNPJ 14.166.028/0001-08**, segundo contrato: 003/2025, observando as normas deste Edital, tendo como objetivo de preencher vagas constantes no Anexo II.

2. Fica alterado o Cronograma constante no ANEXO I:

ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	22/01/2025	Site da Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE: https://tupanatinga.pe.gov.br/ e Diário Oficial do Município AMUPE
Inscrições	23/01/2025 a 01/02/2025 9:00 às 12:00	Na sede da Secretaria Municipal de Educação Tupanatinga/PE ou Pelo e-mail: ppstupanatinga2025@gmail.com
Validação das Inscrições e Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Experiência Profissional	06/02/2025	Site da Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE: https://tupanatinga.pe.gov.br/ e/ou na sede da Secretaria Municipal de Educação Tupanatinga/PE
Prazo para Interposição de Recurso	07 e 08/02/2025	Na sede da Secretaria Municipal de Educação Tupanatinga/PE Pelo e-mail: ppstupanatinga2025@gmail.com
Resultado do Julgamento dos Recursos	10/02/2025	Site da Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE: https://tupanatinga.pe.gov.br/
Divulgação do Cronograma da Prova de Conhecimentos Práticos e dos temas do plano de aula	10/02/2025	Na sede da Secretaria Municipal de Educação Tupanatinga/PE Travessa Arcelino Cursino de Melo, nº21
Segunda Etapa: Prova de Conhecimentos Práticos	14/02/2025 a 16/02/2025	Na sede da Secretaria Municipal de Educação Tupanatinga/PE, localizada na Rua Arcelino Cursino de Melo, s/nº
Resultado das Prova de Conhecimentos Práticos	19/02/2025	Site da Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE:

		https://tupanatinga.pe.gov.br/ e na sede da Secretaria Municipal de
		Educação Tupanatinga/PE Travessa Arcelino Cursino de Melo, nº21
Prazo para Interposição	20/02/2025 e 21/02/2025	No site da Prefeitura Municipal
de Recurso		de Tupanatinga/PE: https://tupanatinga.pe.gov.br/ Na sede da Secretaria Municipal de Educação Tupanatinga/PE
		Pelo e-mail: ppstupanatinga2025@gmail.com
Resultado do Julgamento dos Recursos	24/02/2025	No site da Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE:
		https://tupanatinga.pe.gov.br/ Na sede da Secretaria Municipal de Educação Tupanatinga/PE
Resultado Final	24/02/2025	No site da Prefeitura Municipal
		de Tupanatinga/PE: https://tupanatinga.pe.gov.br/ Na sede da Secretaria Municipal de Educação Tupanatinga/PE

3. Fica alterado o Cronograma constante no ANEXO II:

ANEXO II

CÓDIGO	SÍMBO LO	FUNÇÃO	PRÉ- REQUISITOS	LOTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL VAGAS	DE CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNE RAÇÃO
1	P2	Professor do Ensino Fundamental - Anos iniciais	Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão de Pedagogia; - Comprovante de Residência;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL E URBANA	09	01	10	De acordo com a necessidade de da Secretaria Municipal de Educação de Tupanatinga/PE	R\$ 2.555,70 R\$ 24,34 (vinte e quatro reais e quatro centavos) por hora aula
2	P3	Professor Ensino Fundamental – Anos Finais- Português	Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior; - Licenciatura em Letras; - Comprovante de Residência	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	01	01	02	De acordo com a necessidade de da Secretaria Municipal de Educação de Tupanatinga/PE	R\$ 2.555,70 R\$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) por hora aula
3	P3	Professor Ensino Fundamental – Anos Finais- Matemática	Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior; - Licenciatura em Matemática; - Comprovante de Residência;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	01	01	02	De acordo com a necessidade de da Secretaria Municipal de Educação de Tupanatinga/PE	R\$ 2.555,70 R\$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) por hora aula
4	P3	Professor Ensino	- Documentos pessoais;	ESCOLAS DA REDE	01	*	01	De acordo com a	R\$ 2.555,70 R\$ 24,34 (vinte

		Fundamental – Anos Finais- Ciências	- Certificado de Conclusão do Nível Superior em Licenciatura na área de atuação; - Comprovante de Residência;	MUNICIPAL URBANA				necessida de da Secretaria Municipal de Educação de Tupanatinga/PE	e quatro reais e trinta e quatro centavos) por hora aula
5	P3	Professor Ensino Fundamental – Anos Finais- História	Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior; - Licenciatura em História; - Comprovante de Residência;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	01	*	01	De acordo com a necessidade de da Secretaria Municipal de Educação de Tupanatinga/PE	R\$ 2.555,70 R\$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) por hora aula
6	P3	Professor Ensino Fundamental – Anos Finais- Geografia	Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior; - Licenciatura em Geografia; - Comprovante de Residência;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	01	*	01	De acordo com a necessidade de da Secretaria Municipal de Educação de Tupanatinga/PE	R\$ 2.555,70 R\$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) por hora aula

As alterações acima citadas não interferem na etapa já realizada (inscrições), permanecendo o prazo anteriormente estipulado para as inscrições

Publica-se o Edital de Retificação.

Tupanatinga, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:C1C9D797

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

